



Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Centro de Educação e Humanidades

Faculdade de Educação

Katia Geni Cordeiro Lopes

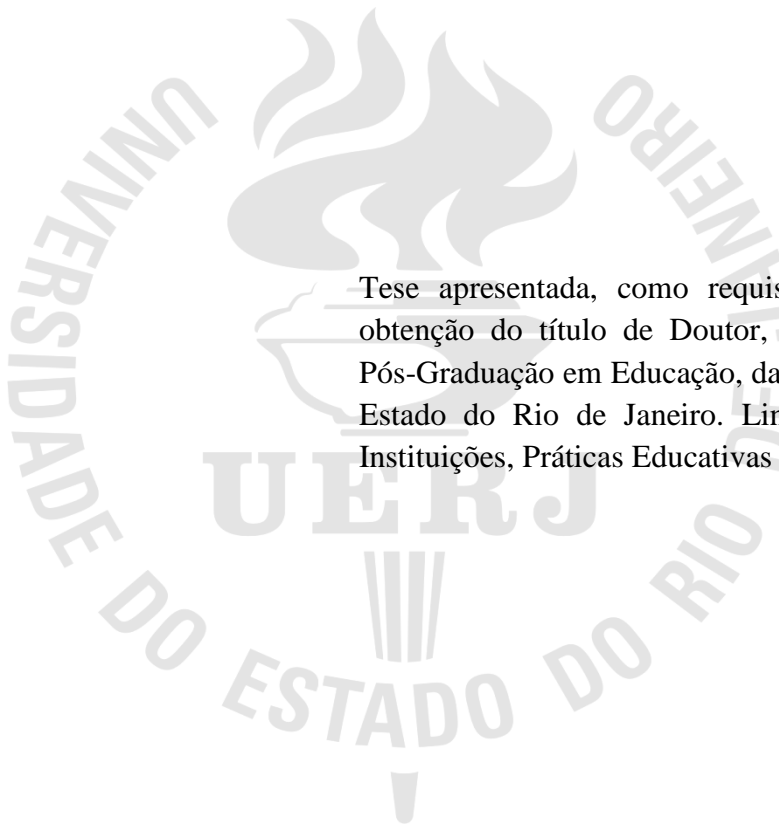
“Dai-lhes mestres e dai-lhes oficinas”: o acesso de negros livres, libertos e
“sujeitos de pés descalços” à cultura letrada no Rio de Janeiro oitocentista

Rio de Janeiro

2020

Katia Geni Cordeiro Lopes

“Dai-lhes mestres e dai-lhes oficinas”: o acesso de negros livres, libertos e “sujeitos de pés descalços” à cultura letrada no Rio de Janeiro oitocentista



Tese apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Doutor, ao Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Linha de Pesquisa: Instituições, Práticas Educativas e História.

Orientador: Prof. Dr. José Gonçalves Gondra

Rio de Janeiro

2020

Katia Geni Cordeiro Lopes

“Dai-lhes mestres e dai-lhes oficinas”: o acesso de negros livres, libertos e “sujeitos de pés descalços” à cultura letrada no Rio de Janeiro oitocentista

Tese apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Doutor ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de Concentração: Instituições, Práticas Educativas e História.

Aprovada em 11 de fevereiro de 2020.

Banca Examinadora:

Prof. Dr. José Gonçalves Gondra (Orientador)
Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ

Prof. Dr. Walter Jerome José Dávila (Jerry Dávila)
University of Illinois

Prof.^a Dr.^a Alessandra Frota Martinez de Schueler
Universidade Federal Fluminense – UFF

Prof. Dr. Marcus Vinícius Fonseca
Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP

Prof.^a Dr.^a Aline de Moraes Limeira Pasche
Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ

Prof.^a Dr.^a Maria Zelia Maia de Souza
Universidade Federal de Juiz de Fora- UFJF

Prof.^a Dr.^a Alexandra Lima da Silva
Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ

Rio de Janeiro

2020

DEDICATÓRIA

Ao Museu Nacional, onde tudo começou.

AGRADECIMENTOS

À minha família, pela compreensão, incentivo e suporte nessa trajetória.

Aos amigos de longa data, por não permitirem que me sentisse só nesse caminho.

Ao meu orientador, Prof. José Gonçalves Gondra, por possibilitar a realização desta etapa de formação acadêmica e por toda a sua generosidade.

Ao Núcleo de Ensino e Pesquisa em História da Educação- NEPHE/UERJ, pela acolhida, pelos estudos oportunizados e pelos laços estabelecidos.

À Direção e às companheiras de trabalho do Instituto Municipal Helena Antipoff, pelo entusiasmo e apoio.

À Direção da Escola Municipal Helena Aguiar de Medeiros, pela compreensão.

À Prefeitura de Duque de Caxias, que concedeu a licença para estudo, um direito que precisa ser assegurado aos profissionais da educação em prol de um ensino público de qualidade.

Aos professores Walter Jerome José Dávila, Alessandra Frota Martinez de Schueler, Marcus Vinícius Fonseca, Aline de Moraes Limeira Pasche, Maria Zélia Maia de Souza e Alexandra Lima da Silva, que compuseram a banca, agradeço pela sensibilidade e consideração.

Brasil, meu nego deixa eu te contar;
A história que a história não conta;
O avesso do mesmo lugar;
Na luta é que a gente se encontra.

*Deivid Domênico, Tomaz Miranda, Mama,
Marcio Bola, Ronie Oliveira e Danilo Firmino*

RESUMO

LOPES, Katia Geni Cordeiro. “*Dai-lhes mestres, dai-lhes oficinas*”: o acesso de negros livres, libertos e “sujeitos de pés descalços” à cultura letrada no Rio de Janeiro oitocentista. 2020. 274 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2020.

Na historiografia brasileira, de forma frequente, aos negros foi destinado o lugar da invisibilidade, dependência, silêncio e interdição, uma condição que lhes negava (e ainda nega) a possibilidade de serem percebidos como sujeitos históricos. Na história da educação, abordagens reforçavam toda essa tradição de discriminação e exclusão quando se tencionava pensar as relações entre a população negra e a educação escolar e não escolar, entre a população negra e a cultura letrada. Novas pesquisas, contudo, têm buscado superar tais abordagens, reconhecendo os negros como sujeitos da ação educativa. Nessa direção, este estudo analisou algumas possibilidades de inserção de negros livres, libertos e escravizados no mundo letrado, a fim de evidenciar experiências diversas que oportunizaram o acesso à leitura, escrita, bem como aprendizagem de ofícios pela população negra e pobre, na capital do Império brasileiro. Para tanto, privilegiou-se o exame de um núcleo documental composto por periódicos; compromissos de irmandades negras; relatórios e ofícios de órgãos governamentais; documentos referentes a instituições escolares, a exemplo de regulamentos, fichas de matrícula e listas nominativas; dentre outras fontes históricas. A exploração deste *corpus* complexo foi fertilizada pelo diálogo com a bibliografia do campo da história da educação e da história social da escravidão na cidade do Rio de Janeiro, bem como com pesquisas que convergiam para a aproximação dos objetivos pretendidos. Ao analisar as relações de parcelas da população negra com a cultura letrada, em suas variadas formas, buscou-se também notar os sentidos conferidos à escolarização por esta parte da população, assim como evidenciar medidas por ela promovidas na perspectiva do acesso aos códigos de uma educação escolarizada, com vistas ao distanciamento do mundo da escravidão, à conquista ou afirmação da liberdade. Com isto, este estudo aporta contribuições relevantes para as reflexões em torno da construção histórica das experiências educativas da população negra ao visibilizar possibilidades de acesso ao universo letrado por negros livres, libertos e pés descalços.

Palavras-chave: Negros. Cultura letrada. Cidade do Rio de Janeiro. Século XIX.

ABSTRACT

LOPES, Katia Geni Cordeiro. “*Give them masters, give them workshops*”: the access of free blacks, freedmen and “bare-footed individuals” to the literate culture of the nineteenth century in Rio de Janeiro. 2020. 274 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2020.

In Brazilian historiography, blacks have often been assigned the place of invisibility, dependence, silence and interdiction, a condition that denied them (and still denies) the possibility of being perceived as historical subjects. In the history of education, approaches reinforced this whole tradition of discrimination and exclusion when it was intended to think about the relationship between the black population and school and non-school education, between the black population and literate culture. New research, however, has sought to overcome such approaches, recognizing blacks as subjects of educational action. In this direction, this study analyzed some possibilities of insertion of free, freed and enslaved blacks in the literate world, in order to highlight diverse experiences that provided access to reading, writing, as well as craft learning skills by the black and poor population, in the capital of the Brazilian empire. To this end, the examination of a documentary nucleus composed of journals was privileged; black fellowship commitments; reports and letters from government agencies; documents referring to school institutions, such as regulations, registration forms and nominative lists; among other historical sources. The exploration of this complex corpus was fertilized by dialogue with the bibliography of the field of the history of education and the social history of slavery in the city of Rio de Janeiro, as well as with research that converged towards the approximation of the intended objectives. When analyzing the relations between portions of the black population and the literate culture, in its various forms, it was also sought to note the meanings conferred on schooling by this part of the population, as well as to evidence measures promoted by it from the perspective of access to the codes of a schooled education, with a view to distancing the world from slavery, to the conquest or affirmation of freedom. With this, this study provides relevant contributions to the reflections on the historical construction of the educational experiences of the black population by making possible access to the universe literate by free blacks, freedmen and bare feet.

Keywords: Blacks. Literate culture. City of Rio de Janeiro. Nineteenth Century.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Igreja de Santa Rita - Eduard Hildebrant - 1844	23
Figura 2 - Mercado da rua do Valongo- Jean- Baptiste Debret- 1835	24
Figura 3 - Capa do “Breve Aparelho e modo fácil para ajudar a bem morrer um Cristão”	27
Figura 4 - Cemitério dos Pretos Novos- Aquarela de Reinaldo Bernardes Tavares	28
Figura 5 - Localização da Alfândega, Rua Direita e do Mercado no Valongo a partir do Plano da Cidade do Rio de Janeiro elevado em 1791.....	29
Figura 6 - Sítio Arqueológico Cais do Valongo.....	31
Figura 7 - Memorial dos Pretos Novos	34
Figura 8 - Cortejo da Lavagem do Cais do Valongo.....	38
Figura 9 - Homenagem aos ancestrais em combate à intolerância religiosa.....	38
Figura 10 - Capa do “Tratado de Amizade, Comércio e Navegação” entre Portugal e Inglaterra (1810).....	39
Figura 11 - Visconde de Jequitinhonha -S.A.Sisson -1861.....	54
Figura 12 - Pedido da Carta de emancipação pela africana livre Juliana.....	63
Figura 13 - Escravas negras de diferentes nações – Jean- Baptiste Debret- 1835	65
Figura 14 - Escrito do preto mina José.....	72
Figura 15 - Livrinho encontrado preso ao pescoço de um negro morto durante a insurreição dos Malês	74
Figura 16 - Vendedora do Mercado- Marc Ferrez- 1875	76
Figura 17 - Escravos nas fotografias de Christiano Junior - 1865	81
Figura 18 - Página inicial do Diário do Rio de Janeiro	85
Figura 19 - Anúncio de escravo fugido	92
Figura 20 - “Uma senhora brasileira em seu lar”- Jean- Baptiste Debret - 1823	100
Figura 21 - “Escola de Meninas”- Jean- Baptiste Debret- 1826	100
Figura 22 - Capa da obra de Thomas Ewbank (1856).....	103
Figura 23 - Igreja do Rosário e São Benedito	105
Figura 24 - Capa do Relatório da Irmandade de N. S. do Rosário e S. Benedito (1865)..	122
Figura 25 - Escola de São Sebastião.....	130
Figura 26 - Escola da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição da Gávea	131
Figura 27 - “Escolas do Imperador”	132

Figura 28 - Anúncio da inauguração da escola na Igreja de Santo Elesbão e Santa Efigênia.....	137
Figura 29 - Anúncio da Escola de São Benedito.....	138
Figura 30 - Membros da Diretoria da Confederação Abolicionista	142
Figura 31 - Capa do Manifesto da Confederação Abolicionista do Rio de Janeiro	144
Figura 32 - Estandarte do periódico Cidade do Rio	145
Figura 33 - Estandartes de associações abolicionistas	146
Figura 34 - Propagandas de teatro	147
Figura 35 - Entrega de cartas de liberdade por José do Patrocínio	148
Figura 36 - Centro Abolicionista Ferreira de Menezes	153
Figura 37 - Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro	173
Figura 38 - Meninos na Casa dos Expostos	176
Figura 39 - Anúncio do Asilo Agrícola da Fazenda Normal.....	177
Figura 40 - Ofício da Secretaria de Polícia da Corte referente ao menor Zacarias.....	186
Figura 41 - Modelo referente ao Livro de Matrícula do Instituto de Menores Artesãos...	188
Figura 42 - Vestígios de uma vila de empregados do Paço Imperial	195
Figura 43 - Fachada da Escola Mixta da Imperial Quinta da Boa Vista	198
Figura 44 - Exterior do antigo edifício da Escola Mixta da Quinta da Boa Vista.....	198
Figura 45 - “Planta das Aulas”	200
Figura 46 - Fachada da Escola Mixta do Curato de Santa Cruz.....	206
Figura 47 - Reprodução de pintura da fachada da Escola Mixta da Imperial Fazenda de Santa Cruz.....	206

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Estimativa do volume de escravos africanos desembarcados no porto do Rio de Janeiro (1790-1830)	42
Tabela 2 - Ocupações dos africanos livres nas diversas expressões de trabalho	48
Tabela 3 - População livre em relação aos sexos e raças.....	78
Tabela 4 - População escrava em relação aos sexos e raças	79
Tabela 5- Quantidade de anúncios de escravos letrados por período	89
Tabela 6 - Habilidades identificadas por tipo de anúncio.....	90
Tabela 7 - Os ofícios recorrentes nos anúncios do Diário do Rio de Janeiro	97
Tabela 8 - Santos de Invocação/Irmandades de pretos e pardos no Rio de Janeiro (século XVIII).....	107

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Ocupações dos membros da Irmandade de N.S. do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos- Períodos colonial e Primeiro Reinado	113
Quadro 2 - Livros pertencentes ao arquivo da irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos do Rio de Janeiro	120
Quadro 3 - Programa de ensino proposto para a Escola da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito	133
Quadro 4 - Relação dos menores da primeira turma da Companhia de Aprendizizes Artífices da Corte (1857).....	171
Quadro 5 - Distribuição das disciplinas da Escola Mixta da Imperial Quinta	203
Quadro 6 - Seções do ensino de ciências e artes	203
Quadro 7 - Oficinas para o sexo masculino oferecidas nas escolas particulares do Imperador	207

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO	14
1	UMA CIDADE AFRICANA NAS MARGENS DO ATLÂNTICO BRASILEIRO	22
1.1	A grande diáspora africana: o tráfico negreiro e a cidade do Rio de Janeiro	35
1.1.1	<u>Os africanos livres: sob “uma tutela parede em meio com a escravidão”</u>	43
1.1.2	<u>As “nações” negras do Rio</u>	66
1.2	Os escravos letrados nos anúncios do Diário do Rio de Janeiro	84
1.2.1	<u>O primeiro diário da história da imprensa brasileira</u>	84
1.2.2	<u>Entre pianos e traquitanas: os escravos letrados</u>	88
2	DEVOÇÃO, POLÍTICA E EDUCAÇÃO	102
2.1	A leitura e a escrita no cotidiano das irmandades negras	102
2.1.1	<u>Práticas de leitura e escrita: um ponto comum entre os Compromissos</u>	115
2.1.2	<u>A Escola da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos</u>	123
2.2	As escolas noturnas gratuitas das associações abolicionistas	141
2.2.1	<u>A instrução paralela à luta pela extinção da escravidão</u>	150
2.2.1.1	A Escola Noturna Gratuita do Club dos Libertos: um exemplo a ser seguido....	156
2.2.1.2	O Quilombo da Cancela	159
3	LEITURA, ESCRITA E OFÍCIOS: ALGUMAS EXPERIÊNCIAS	162
3.1	As instituições de atendimento à infância desvalida	162
3.1.1	<u>Os estabelecimentos militares</u>	166
3.1.2	<u>Os asilos e colônias agrícolas</u>	175
3.1.3	<u>O Instituto de Menores Artesãos da Casa de Correção da Corte</u>	183
3.2	Revisitando uma instituição modelar: A Escola Mixta da Imperial Quinta da Boa Vista	193
3.2.1	<u>A escola-oficina da Imperial Fazenda de Santa Cruz</u>	204
	CONSIDERAÇÕES FINAIS	210
	REFERÊNCIAS	213
	APÊNDICE A- Catalogação dos anúncios de escravos letrados no "Diário do Rio de Janeiro"	234

APÊNDICE B - Relação de matriculados no Instituto de Menores Artesãos com base em termos qualificativos de cor.....	237
ANEXO A - Carta de emancipação do africano livre Ignacio.....	242
ANEXO B - Compromisso da Irmandade do Glorioso Santo Antonio da Mouraria dos Homens Pretos	243
ANEXO C - Decreto de criação do Instituto de Menores Artesãos da Casa de Correção da Corte.....	267

INTRODUÇÃO

Durante o Curso de Mestrado em Políticas Públicas e Formação Humana (PPFH/UERJ), foi realizado um estudo¹ que pretendeu investigar a presença de negros² em espaços de instrução elementar situados no âmbito da cidade do Rio de Janeiro, em um período em que a escolarização passava a ser colocada como pressuposto para a concretização do ideal de civilização então difundido. Tal processo começava a ser entendido como uma dimensão fundamental para a vida dos escravos e libertos, que deveria favorecer o ajuste dos negros a uma sociedade que seria organizada com base no trabalho livre, inclusive, preparando as novas gerações para a liberdade (FONSECA, 2002).

Neste estudo, ganhou centralidade a Escola da Imperial Quinta da Boa Vista, instituição criada pelo Imperador D. Pedro II, em 1868, como escola de primeiras letras, designada, inicialmente, para atender aos filhos dos empregados da Casa Imperial e dos moradores da Imperial Quinta. Partiu-se do pressuposto de que negros estavam a serviço da Casa Imperial e que, por isso, caberia ser investigada a presença de seus descendentes nesta instituição, acreditando que tal possibilidade teria se estendido, ainda, a jovens e adultos negros, após a criação do curso noturno, em 1870. Hipótese comprovada por uma correspondência do professor Joaquim Sabino Pinto Ribeiro³, datada de 24 de outubro de 1871, endereçada ao então Mordomo da Casa Imperial, Conselheiro Antonio Henriques de Miranda Rego. Carta por meio da qual anunciava a admissão "às lições noturnas" de indivíduos empregados e residentes na Imperial Quinta, e recém-emancipados do estado servil⁴.

Embora não tenham sido localizados documentos contendo a classificação racial dos alunos do curso diurno, o registro deixado pelos abolicionistas João Clapp e José do Patrocínio no Livro de Visitantes da instituição⁵ (1883), quando esta já ostentava o título de "Escola Mixta da Imperial Quinta da Boa Vista", nos levou a inferir que crianças negras também frequentavam os bancos escolares daquela que passou a ser reconhecida como "uma escola modelo para o povo".

¹ LOPES, Kátia Geni Cordeiro. *A presença de negros em espaços de instrução elementar da cidade-corte: O caso da Escola da Imperial Quinta da Boa Vista*. 2012.138f. Dissertação de mestrado- Faculdade de Educação, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2012.

² Corroborando com Souza e Torres (2013), o termo negro é utilizado como referência ao conjunto social e étnico que abarca todos os africanos e seus descendentes nascidos no Brasil.

³ Professor que atua na instituição desde sua inauguração, em 1868, até o ano 1882.

⁴ AGP- Arquivo 37, 4ª Gaveta, Pasta 488.

⁵ *Livro dos Visitantes da Escola Mixta da Imperial Quinta da Boa Vista (1883)*. BR RJAGCRJ 12.4.34. Fundo Câmara Municipal. Série Instrução Pública.

É também a correspondência de “mestre Sabino” que expressa o movimento que se pretendeu afirmar naquele trabalho: a busca dos negros pela aquisição do código letrado. Ao longo de todo o século XIX, esses sujeitos elaboraram diversas estratégias e ações para viabilizar o acesso à escolarização e à aprendizagem das letras, inclusive os submetidos ao cativeiro, fato que corrobora para a desconstrução da imagem do escravizado como aquele a que parte expressiva da historiografia relega ao silêncio, imobilidade, exclusão e subalternidade, sendo esta mais uma das expectativas e contribuições do estudo então empreendido.

A correspondência de mestre Sabino apontava a presença de negros na Escola da Imperial Quinta da Boa Vista. Contudo, pelas limitações impostas pelas fontes então localizadas, a trajetória desses sujeitos no interior da instituição não pode ser investigada. O que tal documento permitiu inferir foi que, a julgar pela necessidade do professor de submeter à apreciação da autoridade competente sua decisão de matricular os libertos no curso noturno, a presença desses sujeitos na escola do Imperador seria capaz de gerar desconforto e desaprovação. Prova disso, era a possibilidade de que a proclamada decisão pudesse ser revogada. Assim, a correspondência do professor assinalou a existência de barreiras impostas àqueles que se encontravam bem próximos da experiência do cativeiro, evidenciando tensões sociais existentes em relação ao acesso de negros, ainda que livres, à escolarização formal e à alfabetização⁶, inclusive, já nas décadas finais do século XIX. Embora se constituísse em uma iniciativa pontual, esperava-se que o caso analisado não fosse desassociado da complexa rede de relações da qual fazia parte. Desta forma, os documentos localizados e trabalhados também serviram para fomentar discussões sobre diferentes aspectos da educação daquele século.

Uma informação a ser ressaltada quanto às fontes relacionadas à escola pesquisada é que, em sua maioria, tiveram origem nos professores que atuaram na instituição. Dentre eles, mereceu especial destaque “mestre Sabino”, que teria encerrado suas atividades na escola do Imperador com estimados 69 anos, contando com quase 50 anos de exercício no magistério.

É forçoso evidenciar que, ao discorrer sobre o trabalho realizado, busca-se a aproximação da proposta pensada para o Curso de Doutorado. Com o intuito de dar continuidade ao estudo anteriormente empreendido, propus analisar a inserção de negros livres, libertos e escravizados no mundo letrado, na cidade do Rio de Janeiro, no Oitocentos, com vistas a visibilizar experiências diversas que oportunizaram a aprendizagem e os usos da leitura e da escrita, bem como acesso à determinados ofícios por esses sujeitos históricos.

⁶ Termo que se refere à aquisição do código letrado.

Trata-se, pois, de um caminho direcionado pelo compromisso em observar agenciamentos de sujeitos negros e pobres, com base nas novas fontes mobilizadas, que impulsionaram, inclusive, o diálogo com trabalhos que abordam a relação da população negra com a cultura escrita, ainda que não na perspectiva da história da educação, caso em que se inserem as pesquisas de Juliana Barreto Farias (2015) voltada para os africanos ocidentais trabalhadores da Praça do Mercado, instalada nas proximidades da Baía de Guanabara, desde a década de 1830, e de Beatriz Gallotti Mamigonian (2017), direcionada para os africanos inseridos em uma categoria ou *status* jurídico especial, criada no contexto do tráfico ilegal, que os obrigou a viver entre a escravidão e a liberdade: os africanos livres.

Convém salientar que a hipótese que incentivou a pesquisa iniciada em 2010, no Curso de Mestrado, baseava-se no estudo feito pelo professor Marcus Vinícius Fonseca⁷, na realidade de Minas Gerais, que pretendeu analisar o nível de relação entre o processo de construção e estruturação de uma política de instrução pública, no período dos anos de 1820 a 1850, e a população negra que usufruía da condição de liberdade. População essa classificada por diferentes terminologias, que se constituía no segmento mais significativo dentro da estrutura demográfica da Província em questão.

Os dados coletados em um conjunto de documentos, notadamente uma documentação censitária de 1831 (que registrou as crianças que estavam na escola), relatos de viajantes, relatos de memória e listas nominativas que apontavam o pertencimento racial dos estudantes, apontaram uma presença majoritária dos negros nos espaços voltados para os processos de educação formal, indicando que cerca de 70% dos alunos eram negros (pretos, pardos, crioulos e cabras). A análise desses dados, que teve como foco a experiência social dos negros livres, buscou dimensionar a importância da escolarização para esse grupo. Para o pesquisador, os negros entendiam a educação como um instrumento que possibilitaria a sua afirmação no espaço social.

O recorte temporal que se refere às décadas de 1820 a 1850, segundo Fonseca (2007), foi importante para analisar até que ponto as iniciativas educacionais colocadas em curso na sociedade mineira atingiram os diferentes segmentos da população. Para o pesquisador, a presença acentuada dos negros tornava praticamente impossível desenvolver a educação do povo, sem que fossem levados em consideração.

No artigo "O perfil racial das escolas mineiras no século XIX", Fonseca (2006) afirma que o perfil das escolas em Minas Gerais oferece um indicativo das perspectivas etnocêntricas

⁷ FONSECA, Marcus Vinícius. *Pretos, pardos, crioulos e cabras nas escolas mineiras do século XIX*. 2007. 256 f. Tese de doutorado- Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.

que marcaram as práticas educativas, ou seja, “a construção de um currículo etnocêntrico e práticas disciplinares que objetivavam moldar o comportamento de uma população negra que devia ser civilizada sob a ótica da cultura europeia” (p. 93).

O autor assevera que a experiência mineira demonstra que a escola não foi uma instituição estranha ao negro e que houve uma circulação intensa dos mesmos neste espaço. Contudo, chama a atenção para o fato de que esta circulação não significou a integração plena deste grupo às experiências educacionais, considerando o surgimento de uma cultura de violência e desqualificação.

Este mesmo autor aponta a ausência de tratamento das questões que envolvem escravidão e educação na historiografia brasileira. Defende que tanto a história da escravidão quanto a história da educação estão entre os campos mais amplos e produtivos dentro das pesquisas históricas, porém com um nível muito baixo de contato entre eles. O primeiro, "praticamente desconsidera a pertinência de uma articulação entre os temas", enquanto o segundo "geralmente a considera apenas do ponto de vista da interdição quanto à frequência de escravos em escolas", o que já justificaria "a inexistência de uma elaboração mais ampla do tema em suas análises" (FONSECA, 2017, p. 17).

Também Adriana Maria Paulo da Silva (2000) pretendeu revelar a relação entre a população negra e a educação ao construir sua análise a partir do caso de um professor de primeiras letras, do Rio de Janeiro, nos anos de 1850. Assim como o estudo de Fonseca (2007), esta pesquisa se tornou uma importante referência para a investigação proposta no Curso de Mestrado, sendo esta uma das mais destacadas experiências que ainda hoje fomentam questionamentos e impulsionam novos trabalhos.

Em “Aprender com perfeição e sem coação: uma escola para meninos pretos e pardos na Corte”, a pesquisadora buscou socializar os resultados da pesquisa sobre a atuação de Pretextato dos Passos e Silva, que se destacou pelo fato de ser um professor "preto" que ensinava “meninos de cor”. Para ela, a grande contribuição deste estudo para a historiografia reside no fato de ter evidenciado a existência, ainda na segunda metade do século XIX, de uma escola primária particular, urbana, destinada a meninos "pretos" e "pardos", cujo ensino não estava vinculado ao aprendizado de ofícios específicos e que, muito provavelmente, era frequentada por filhos de libertos e, possivelmente, de escravos. Sendo relevante, ainda, por confrontar todo um discurso que atribuíra às famílias pobres o desleixo em relação à instrução, indicando o interesse de homens e mulheres, bem próximos da experiência do cativo, em fazer com que seus filhos aprendessem “com perfeição e sem coação”.

Pode-se então considerar que tanto Fonseca (2007) quanto Silva (2000) se ocuparam de experiências que expressavam o interesse da população negra em vivenciar o processo de educação escolar no contexto da sociedade imperial. As descobertas realizadas confrontam pesquisas que tornam invisíveis as vivências educacionais desta população, principalmente, pela ausência de uma política de massa voltada exclusivamente para garantir aos negros livres o acesso à escola, assim como de práticas educativas que favorecessem a permanência dos mesmos neste espaço.

Cumprido destacar que, ainda que espaços escolares sejam evidenciados pela possibilidade de aprendizagem formal da leitura e da escrita para a população negra, pretende-se também contemplar outras experiências relacionadas à aquisição e utilização da cultura escrita, vivenciadas por grupos sociais negros, dentre eles escravizados, pensadas na perspectiva da superação da condição escrava, da conquista de maior autonomia, da efetiva emancipação e da mobilidade social.

Assim, para efeito de organização do estudo, a pesquisa foi estruturada em torno de três núcleos, desdobrados nos capítulos da tese. O primeiro, intitulado “Uma cidade africana nas margens do Atlântico brasileiro”, objetivou visibilizar a população negra, destacadamente a população de escravizados⁸, pela presença significativa na estrutura demográfica da capital do Império, a fim de justificar a importância que tal população assume neste trabalho. De forma subjacente, intencionou-se contrapor a sempre atual tentativa de apagamento da herança ancestral africana na cidade do Rio de Janeiro, evidenciando espaços de memória cada vez mais ameaçados, na perspectiva, apontada por Burke (2000 apud SILVA, 2016), de que enquanto existirem pessoas lembrando de coisas que outras querem ver esquecidas, tais coisas continuarão sendo lembradas.

A partir dos mencionados estudos de Juliana Farias e Beatriz Mamigonian, buscou-se refletir acerca da inserção de africanos e seus descendentes na cultura letrada, por meio da capacidade de utilização da escrita em práticas cotidianas relacionadas às suas ocupações e interesses específicos, destacadamente na luta pela liberdade.

Pela análise de anúncios publicados no *Diário do Rio de Janeiro*, o primeiro diário da imprensa brasileira, que atravessa grande parte do século XIX, procurei confrontar a invisibilidade imposta aos escravizados letrados na historiografia da escravidão, colocando

⁸ Ainda que os termos “escravo” e “cativo” sejam reproduzidos neste trabalho, em atenção às fontes analisadas e à produção dos autores privilegiados, cabe ressaltar a preferência pelo termo “escravizado”, na perspectiva de rechaçar a ideia de uma situação permanente, que associa o sujeito ao imobilismo, à passividade e à submissão.

ainda em perspectiva e procurando pensar como esses sujeitos teriam aprendido a ler, escrever e se inserir em determinados ofícios.

No que se refere ao destaque dado ao periódico neste capítulo, cumpre notar que as renovações ocorridas nas áreas temáticas e metodológicas, evidenciadas pela historiografia a partir das contribuições da chamada Escola dos *Annales*, de acordo com De Luca (2012), fizeram-se acompanhar pela *descoberta* de novas fontes históricas⁹. No cenário atual, o uso recorrente dos impressos periódicos como fontes tem evidenciado a contribuição dessa documentação na produção do saber histórico. Diante de novos desafios e inquietações teórico-metodológicas, a imprensa periódica é caracterizada como uma fonte rica e capaz de fomentar múltiplas possibilidades de abordagem.

A obra de Gilberto Freyre, intitulada "O escravo nos anúncios de jornais brasileiros do século XIX"¹⁰, é reconhecida por um "pioneirismo incontestado". (DE LUCA, 2005, p. 117). Ao utilizar anúncios de jornais do século XIX como fontes para estudar diferentes aspectos da sociedade escravista, representa uma inovação inegável para a historiografia brasileira. A obra é apresentada, por Alberto da Costa e Silva, como "uma tentativa de interpretação antropológica de características de personalidade e de formas de corpo de negros ou mestiços, fugidos ou expostos à venda, como escravos". Na medida em que o objetivo era identificar a presença de escravos letrados nos anúncios publicados em um periódico brasileiro do século XIX, o livro se constitui como uma importante referência. No entanto, convém que não sejam desconsideradas as críticas deflagradas pela defesa de um lado "notavelmente benigno" da escravidão. Para pesquisadores da escravidão no Brasil, o reconhecimento de uma face benevolente desqualificaria a brutalidade que caracterizou esse regime de dominação que perdurou no país por mais de trezentos anos.

No segundo capítulo, "Devoção, política e educação", o acento recaiu sobre as irmandades negras, a fim de explicitar, pela análise de Compromissos, as demandas das Mesas Administrativas relacionadas ao ler e escrever no cotidiano dessas confrarias, destacadamente das irmandades de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos do Rio de Janeiro e do Glorioso Santo Antonio da Mouraria dos Homens Pretos, ereta na Igreja da Senhora do Rosário. Historicamente, as irmandades constituíram espaços em que os negros tiveram a oportunidade de recriar lugares onde fossem protagonistas da sua ação,

⁹ Conforme esclarece De Luca (2005), *fontes históricas* se referem ao conjunto de documentos mobilizados pelo historiador no decorrer de uma pesquisa. Já os termos *documentos históricos* seriam os vestígios do passado, distante ou muito próximo, independente do seu suporte e/ou natureza.

¹⁰ FREYRE, Gilberto. *O escravo nos anúncios de jornais brasileiros do século XIX*. São Paulo: Ed. Nacional; Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, 1979.

ainda que no interior de uma sociedade escravocrata. Para esses sujeitos, as irmandades representariam “uma das poucas vias sociais de acesso à experiência da liberdade, ao reconhecimento social e à possibilidade de formas de autogestão” (SOARES, 2000, p. 166).

Com base nas contribuições de Cunha (2004), ao empreender o estudo sobre a proposta de criação de uma escola pela Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos, gestada desde 1839, buscou-se identificar expectativas relacionadas a esta instituição que viria a ser instituída já na República, o que impôs a necessidade de reportar a uma periodização não privilegiada neste trabalho.

A relação da referida irmandade com o movimento abolicionista direcionou a análise acerca da inserção de negros livres, libertos e escravizados na cultura letrada para as iniciativas de promoção da instrução, para esses sujeitos, por associações comprometidas com a extinção da escravidão. Paralela à “grande causa”, associações abolicionistas criaram escolas noturnas que tiveram como público pretendido inclusive aqueles submetidos ao cativeiro. Ganham destaque as experiências da Escola Noturna Gratuita do Club dos Libertos Contra a Escravidão de Niterói e da Escola Noturna Gratuita da Cancela, localizada na freguesia de São Cristóvão, mantida pela Caixa Libertadora José do Patrocínio. É oportuno observar que, ainda que a experiência do Clube dos Libertos de Niterói não tenha ocorrido na cidade do Rio de Janeiro, este relevo é justificado pela função de exemplaridade a ela atribuída.

Em "Liberdade e instrução: projetos e iniciativas abolicionistas para a educação popular (Rio de Janeiro, década de 1880)", Souza e Torres (2013, p. 62) pontuam que, no período histórico em destaque, na imprensa dita abolicionista, era recorrente “a veiculação de notícias sobre a fundação de escolas primárias ligadas a associações que defendiam a abolição da escravidão”. Destacadamente, apontam a *Gazeta da Tarde* como o “principal espaço impresso dedicado à causa da liberdade na Corte”. A exemplo do observado em relação ao primeiro capítulo, este periódico vai igualmente se constituir em uma importante fonte histórica, assim como outros impressos que propagaram notícias sobre as experiências de escolarização promovidas pelas mencionadas associações.

No terceiro capítulo, “Leitura, escrita e ofícios: algumas experiências”, examinei a possibilidade da aprendizagem das letras por crianças e jovens negros em instituições que tiveram como proposta a promoção da instrução articulada à educação para o trabalho, notadamente em um período marcado pelo acirramento dos debates em torno da reorganização da sociedade com base no trabalho livre.

Com este investimento, intencionou-se problematizar algumas dessas experiências nas quais crianças e jovens negros são identificados como pobres, órfãos, abandonados, vadios e “ingênuos”, após a promulgação da Lei do Ventre Livre para, posteriormente, revisitar a “Escola Mixta da Imperial Quinta da Boa Vista”, uma escola-oficina, com a perspectiva de inseri-la na discussão proposta a partir de outras fontes históricas, estabelecendo ainda o diálogo com o estudo de Adriana Beaklini (2013) sobre a “Escola Mixta da Imperial Fazenda de Santa Cruz”, congênere criada em 1885.

Além dos periódicos acessados por meio da Hemeroteca Digital (da Biblioteca Nacional), o núcleo documental que embasou este trabalho foi composto por material histórico do Arquivo Nacional, do Arquivo Histórico do Museu Imperial, de outros acervos da Biblioteca Nacional, do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico e do Arquivo Digital da Universidade de Chicago, sendo profundamente lamentada a perda do Arquivo Histórico do Museu Nacional, onde foram localizadas as primeiras fontes sobre a Escola da Imperial Quinta da Boa Vista, em consequência do incêndio ocorrido em setembro de 2018. Dentre as fontes primárias analisadas, encontram-se compromissos de irmandades negras, relatórios e ofícios de órgãos governamentais, e documentos referentes a instituições escolares, a exemplo de regulamentos, fichas de matrícula e listas nominativas. Essa complexa documentação foi explorada com base na tripla interrogação que presidiu a pesquisa, em diálogo com a historiografia correlata a respeito da escravidão, irmandades e escolarização de pobres, pretos, livres e libertos, mobilizada ao longo do estudo e da narrativa.

1 UMA CIDADE AFRICANA NAS MARGENS DO ATLÂNTICO BRASILEIRO

Tamanho volume de escravos dá à Corte as características de uma cidade quase negra e- na sequência do boom do tráfico negreiro nos 1840- de uma cidade meio africana.

*Luiz Felipe de Alencastro*¹¹

Manoel Congo, Thomaz de Nação Cabinda, Maximiliano de Nação Benguela, Felipe Angola e Maria de Nação Moçambique são alguns dos nomes estampados em um painel exibido no Memorial dos Pretos Novos, localizado na zona portuária da Gamboa, na cidade do Rio de Janeiro. Considerado um importante centro de memória histórica, este espaço cumpre o papel de confrontar as tentativas de apagamento da história da escravidão nesta cidade. Parte integrante do Instituto de Pesquisa e Memória Pretos Novos- IPN¹²- o Memorial se constitui no sítio histórico e arqueológico do Cemitério dos Pretos Novos, campo-santo criado em 1722, diante da Igreja de Santa Rita. Um local próximo às praias do Valongo e de D. Manoel, bem como ao próprio porto, o que favorecia o sepultamento dos africanos mortos na travessia, os chamados “pretos novos”.

Na obra em que o pintor alemão Eduard Hildebrandt, já no século XIX, retrata uma cena pitoresca do cotidiano da cidade, registrando momentos de trabalho, notadamente das negras em busca de água para os seus afazeres, assim como os festejos da Folia do Divino¹³, ganha destaque o Largo de Santa Rita, onde se vê o chafariz e a igreja homônima.

¹¹ ALENCASTRO, Luiz Felipe de (Org.). *História da vida privada no Brasil: Império*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p. 25.

¹² Fundado pelo casal Petruccio e Maria De La Merced Guimarães, proprietários da residência localizada na Rua Pedro Ernesto, n.º 36, onde foram encontrados fragmentos de ossos humanos, de africanos escravizados que morriam antes de serem comercializados no mercado do Valongo, além de artefatos de cerâmicas, vidros, metais e outras evidências arqueológicas. Funciona como museu memorial que busca valorizar a memória e identidade cultural brasileira em Diáspora. Instituto de Pesquisa e Memória Pretos Novos: <<http://pretosnovos.com.br/ipn/>>. Acesso em: 22 jul. 2019.

¹³ No século XIX, no Rio de Janeiro, várias irmandades prestavam homenagem ao Divino Espírito Santo na festa de Pentecostes do calendário católico, realizada cinquenta dias após a Páscoa. As maiores celebrações aconteciam em cinco locais: no largo da Lapa, no campo de Santana, nas proximidades da igreja matriz de Santo Antônio, no Largo de Santa Rita e no largo do Estácio. Na fase de preparativos para as festas do Espírito Santo, saíam das igrejas de Mata-Porcos, Santana, Santa Rita e Lapa do Desterro as famosas folias, recolhendo donativos e anunciando os festejos. Os barbeiros, geralmente negros escravizados, eram os responsáveis pelas músicas que deveriam atrair os fiéis. Cf. ABREU, Martha. *O Império do Divino: festas religiosas e cultura popular no Rio de Janeiro, 1830-1900*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; São Paulo: Fapesp, 1999.

Figura 1- Igreja de Santa Rita - Eduard Hildebrant - 1844



Fonte: Staatliche Museen zu Berlin.¹⁴

O desembarque de africanos escravizados era então realizado na Praia do Peixe, atual Praça XV. Os sobreviventes eram vendidos ali mesmo ou levados ao mercado, localizado na rua Direita (atualmente, rua Primeiro de Março).

Em 1774, o Marquês do Lavradio¹⁵, Vice-rei, governante do Brasil, proíbe definitivamente o comércio de escravos dentro da urbe. Medida que evitaria o movimento “de negros seminus, esqueléticos e pestilentos pelo centro político, econômico, administrativo e religioso” do Rio de Janeiro (LIMA; SENE; SOUZA, 2016, p. 302). A partir de então, quando os escravos fossem desembarcados na Alfândega, deveriam ser enviados de bote ao “sítio do Valongo”, situado em um local periférico, com acesso por mar e por terra. Neste subúrbio da cidade, “separado de todo contato”, lojas e armazéns deveriam ser utilizados para “conservar” os escravos. Tal ordem referendava, terminantemente, “uma postura feita pela câmara, acerca do tráfico dentro da cidade que há décadas atemorizava o povo e mobilizava médicos, cirurgiões e vereadores”, que atribuíam a incidência de “contagiosas moléstias” à “infecção dos negros novos” (HONORATO, 2008, p. 73-74).

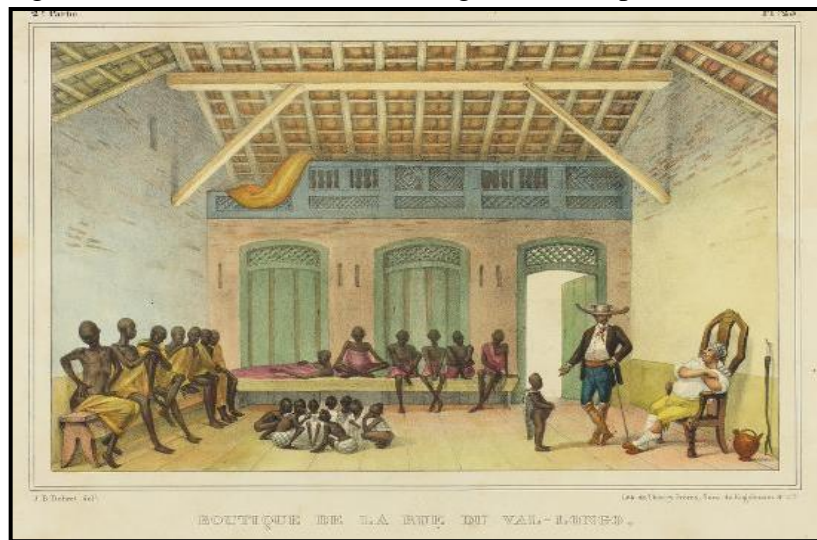
A transferência do mercado de escravos para a nova área impulsionou as atividades comerciais e portuárias da região, assim como significou um importante marco no processo espacial do Rio de Janeiro, pois ao mesmo tempo em que confiava ao Valongo o exercício do

¹⁴ Imagem disponível em: < <http://www.smb-digital.de/eMuseumPlus?service=ExternalInterface&module=collection&objectId=1398575&viewType=detailView> >. Acesso em: 17 set. 2019.

¹⁵ D. Luís de Almeida Portugal Soares de Alarcão d’Eça e Melo Silva Mascarenhas, segundo marquês do Lavradio, Vice-rei no Rio de Janeiro no período de 1769 a 1779.

comércio negreiro, retirava da rua Direita uma atividade que não condizia com as atribuições da principal artéria comercial da cidade. É interessante pontuar, como assinala Honorato (2008), que o chamado “mercado” não se constituía em uma grande construção ou espaço coletivo, mas em casas comerciais separadas, localizadas nos dois lados de algumas ruas (notadamente na rua do Valongo, atual rua Camerino). As lojas de venda possuíam, frequentemente, uma ampla área interna, onde os escravos ficavam expostos a possíveis compradores, a exemplo do representado por Jean-Baptiste Debret¹⁶:

Figura 2- Mercado da rua do Valongo- Jean- Baptiste Debret- 1835



Fonte: Brasiliana Iconográfica.¹⁷

Com relação ao mercado de escravos da rua do Valongo, retratado na obra em destaque, Debret deixa um expressivo testemunho:

É na rua do Valongo, no Rio de Janeiro, que se encontra especialmente a loja do mercador de negros, verdadeiro entreposto onde são depositados os escravos chegados da costa africana. Às vezes, pertencem a vários proprietários e são diferenciados pela cor do pedaço de pano ou sarja que os envolve; a forma de chumaço de cabelo poupado em sua cabeça inteiramente raspada.

Essa sala de venda, comumente silenciosa, está sempre infectada pelo miasma de óleo de rícino que exala dos poros enrugados desses esqueletos ambulantes, cujo olhar curioso, tímido, ou triste, lembra o interior de uma coleção de feras. [...]

Os ciganos (boêmios vendedores de negros), verdadeiros traficantes de carne humana, não perdem em nada para seus confrades negociantes de cavalos; por isso, deve-se tomar a precaução de se acompanhar por um cirurgião, para escolher um negro nessas lojas, e submetê-lo às provas que devem seguir à vista de inspeção.

¹⁶ Jean-Baptiste Debret (1768-1848) integrou a Missão Artística Francesa que chegou ao Brasil em 26 de março de 1816, em atendimento à solicitação do então Príncipe Regente D. João. Tornou-se o pintor oficial do Império, permanecendo no país por 15 anos. Em 1834, na França, iniciou a produção de sua principal obra, *Viagem Pitoresca e Histórica ao Brasil*, contendo suas impressões sobre o período em que aqui viveu, representando, entre outros aspectos, costumes e tipos humanos. Fonte: <<http://www.brasilianaiconografica.art.br/obras/17500/boutique-de-la-rue-du-val-longo>>. Acesso em 22 jul. 2019.

¹⁷ Disponível em: <<https://www.brasilianaiconografica.art.br/obras/17500/boutique-de-la-rue-du-val-longo>>. Acesso em 22 jul. 2019.

Reproduzi aqui uma cena de venda. Reconhece-se pelo arranjo da loja, a simplicidade do mobiliário de um cigano de pequena fortuna, vendedor de negros recém-chegados. Dois bancos de madeira, uma poltrona velha, uma moringa (pote para água) e o chicote (espécie de gravata de couro de cavalo) suspenso ao seu lado, formam o mobiliário de seu entreposto. Nesse momento, os negros aí depositados pertencem a dois proprietários diferentes. A diferença da cor dos panos que lhes cobrem serve para distingui-los; um é amarelo e o outro vermelho escuro.¹⁸

Conforme determinação do Marquês do Lavradio, que destacamos a seguir, no “sítio do Valongo” os negros novos também seriam tratados de moléstias epidêmicas e enterrados. Além dos barracões, galpões e sobrados onde os escravos deveriam ser conservados e expostos a possíveis compradores, ele incluiria o Lazareto¹⁹ e o Cemitério dos Pretos Novos, quando da sua transferência do Largo de Santa Rita para um terreiro que se situava no antigo caminho da Gamboa, que ficou conhecido como rua do Cemitério e mais tarde rua da Harmonia²⁰ (atual rua Pedro Ernesto). Este seria considerado o maior complexo de comércio escravagista das Américas, “uma praça altamente especializada no rentável comércio de carne humana” (TAVARES, 2012, p. 54).

[...] Me pareceu dizer a vós mercês haja que dar aquelas providências que entenderem necessárias, a fim de que não sejam conservados nessa cidade os negros novos, que vêm dos portos da Guiné e Costa da África, ordenando que, tanto os que se acham nela, como os que vierem chegando de novo daqueles portos, de bordo das mesmas embarcações que os conduzirem, **depois de dada visita da saúde, sem saltarem em terra, sejam imediatamente levados ao sítio do Valongo, onde se conservarão, desde a Pedra da Prainha até a Gamboa, e lá se lhes dará saída e se curarão os doentes e enterrarão os mortos** [...] assim se haja de observar daqui em diante, enquanto El Rei Meu Senhor não mandar em contrário. Deus guarde a vós mercê. Rio de Janeiro, 12 de abril de 1774²¹ (grifo nosso).

Ao examinar os sepultamentos realizados no Cemitério dos Pretos Novos²², com vistas a resgatar a sua especificidade no contexto da cidade, Pereira (2008) ressalta que esta

¹⁸ In: BANDEIRA, Julio & CORRÊA DO LAGO, Pedro. *Debret e o Brasil: Obra Completa - 1816 - 1831*, Rio de Janeiro: Capivara, 2009, p.184.

¹⁹ Construído em 1810 atrás do monte de Nossa Senhora da Saúde, na Gamboa. A construção original foi realizada por três negociantes de escravos: João Gomes Valle, José Luiz Alves e João Álvares de Souza Guimarães. O local teria capacidade para receber, de uma só vez, aproximadamente mil escravos.

²⁰ Nesta rua, em 1863, seria aberto um teatro de amadores, o Santa Carlina ou Carolina, e em 1877 inaugurada uma das escolas públicas construídas com o dinheiro da subscrição popular para um monumento em honra do Imperador Pedro II, após o fim da Guerra do Paraguai. No prédio que abrigou a referida escola, na freguesia de Santa Rita, hoje está localizado o Centro Cultural José Bonifácio. Cf. GERSON, Brasil. *História das Ruas do Rio*. Rio de Janeiro: Bem-Te-Vi, 2013.

²¹ AN, Códice 70, v. 7, p. 231. In: HONORATO, Claudio de Paula. VALONGO: o mercado de escravos do Rio de Janeiro, 1758 a 1831. 2008. 166f. Dissertação (Mestrado em História)- Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense. Rio de Janeiro, 2008, p. 73.

²² No total, estima-se que tenham sido enterradas neste cemitério de 20 a 30 mil pessoas. Apenas em sua fase final, no período de 1824-1825 a 1830, teriam sido 6.119 escravos. De acordo com Pereira (2007), no livro de óbitos da Freguesia de Santa Rita, somente referente ao período de dezembro de 1824 a dezembro de 1825, foram registrados 1.126 escravos, sendo 815 pretos novos adultos, 104 pretas novas adultas, 57 moleques novos (jovens com idades entre 8 e 15 anos), 33 moleques novas, 35 crias (crianças de 2 a 7 anos)

necrópole seria um testemunho histórico da forma indigna como os africanos eram sepultados na América Portuguesa, observando que a área era também utilizada como depósito de lixo. Saliencia que aqueles que morriam no período que incluía o desembarque, a quarentena e a exposição no mercado do Valongo eram sepultados “à flor da terra”, em covas rasas, aparentemente, sem qualquer ritual religioso ou aparato fúnebre. Uma suposição, referente à década de 1820, baseada na análise de documentos produzidos por autoridades, que não mencionavam nenhum pároco ou religioso a encomendar as almas dos escravizados, diferente do registrado pelo viajante alemão G. W. Freireyss, em 1814, considerado um relato “único” pelo autor:

Próximo à rua do Valongo está o cemitério dos que escapam para sempre da escravidão[...] na entrada daquele espaço cercado por um muro de 50 braças em quadra, estava sentado **um velho, em vestes de padre, lendo um livro de rezas pelas almas dos infelizes** que tinham sido arrancados de sua pátria por homens desalmados, e a uns dez passos dele, alguns pretos estavam ocupados a cobrir de terras seus patrícios mortos, e, sem se darem o trabalho de fazer uma cova, jogavam apenas um pouco de terra sobre o cadáver, passando em seguida a sepultar outros [...] ²³ (grifo nosso).

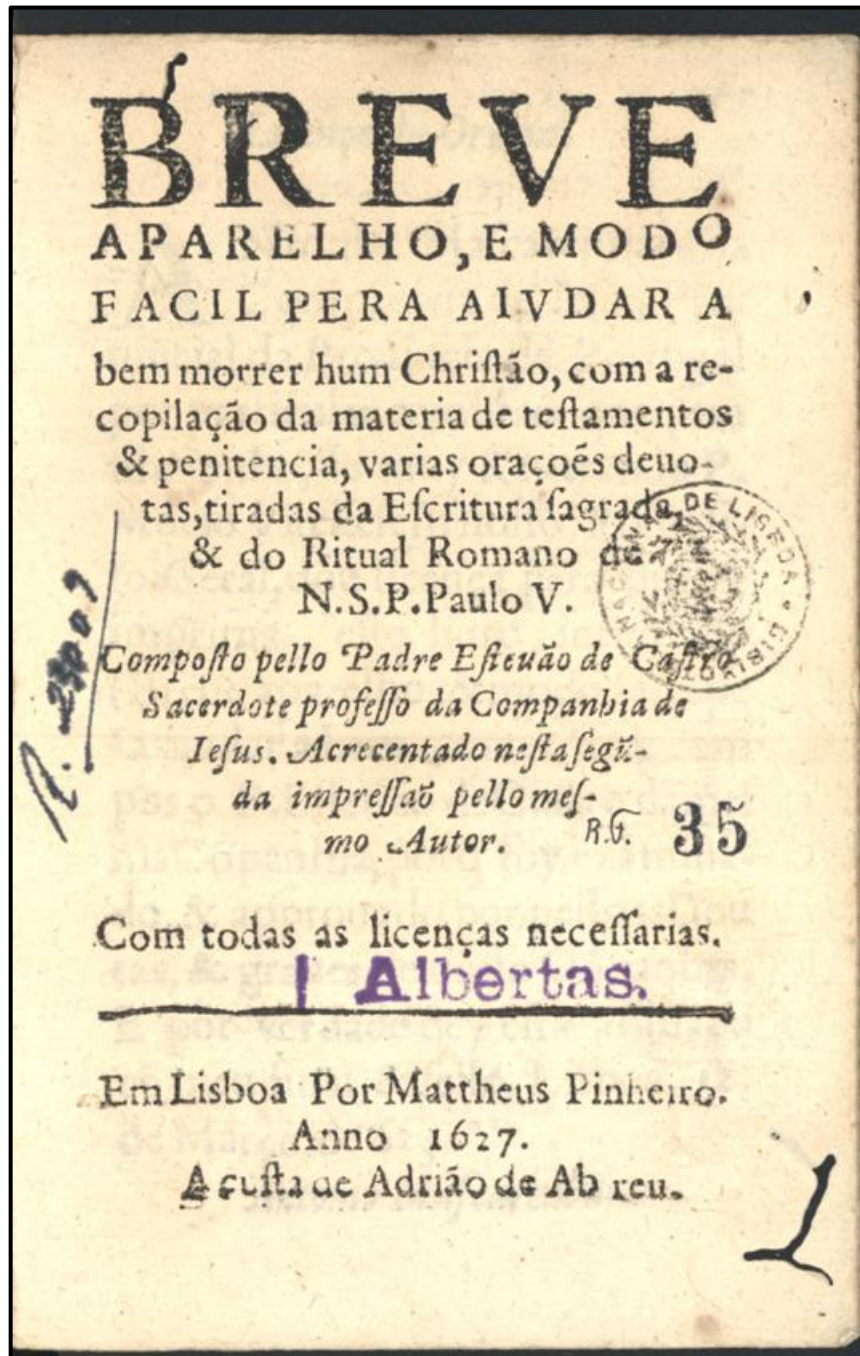
O velho, “em vestes de padre”, sentado na entrada do cemitério, notado pelo viajante, conforme observa Pereira (2007, p. 81), poderia ter em suas mãos um muito conhecido “aparelho de bem morrer”, do qual extraía as preces pelas almas dos “infelizes” africanos. Poderia tratar-se, então, de um pequeno manual eclesiástico, usado pelos padres na hora de proceder à extrema-unção, sacramentos ou atos referentes à hora da morte. Para o autor, é possível que tal “livrinho” fosse similar ao “Breve Aparelho e modo fácil para ajudar a bem morrer um Cristão” ²⁴, de autoria do padre Estevam de Castro (1573-1639).

e 82 escravos ladinos. Fonte: Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro. Livro de Óbitos de escravos da Freguesia de Santa Rita, 1824-1830.

²³ In: FREYREISS, Georg Wilhelm. *Viagem ao interior do Brasil*. Belo Horizonte/São Paulo: Editora Itatiaia/Universidade de São Paulo, 1982, p.132. (trad. A. Löfgren).

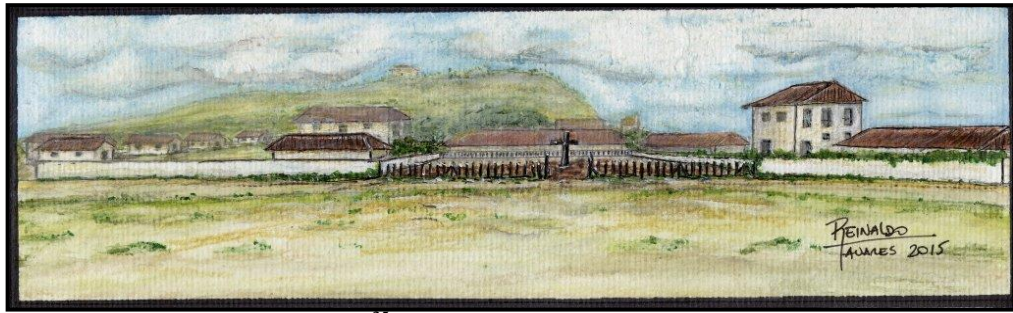
²⁴ Há também exemplar depositado na Biblioteca Nacional de Portugal. A versão digitalizada pode ser conferida em: < <http://purl.pt/17290/1/index.html#/9/html>>. Acesso em 21 de dezembro de 2020.

Figura 3- Capa do “Breve Aparelho e modo fácil para ajudar a bem morrer um Cristão”



Fonte: Biblioteca Nacional de Portugal.

Figura 4- Cemitério dos Pretos Novos- Aquarela de Reinaldo Bernardes Tavares



Fonte: Instituto dos Pretos Novos.²⁵

Assim como a aquarela em relevo, o parecer datado de 1822, do então Intendente de Polícia, João Ignácio Cunha, acerca das condições do cemitério²⁶, cumpre aqui a função de nos aproximar um pouco mais do lugar:

O espaço que constitui o cemitério é muito pequeno para nele enterrarem tantos corpos de pretos novos, como os que ordinariamente para ali são mandados, além disso são mal enterrados, porque esse trabalho está confiado a um, ou dois, escravos, que não se cansam de fazerem covas fundas, porém sobre tudo me admirou a nenhuma decência do lugar. Pelo lado do fundo está tudo aberto, dividido do quintal de uma propriedade vizinha por uma cerca de esteiras, e pelos outros dois lados com mui baixo muro de tijolos, e no meio uma pequena cruz de paus toscos mui velhos, e a terra do campo revolvida, e juncada de ossos mal queimados.²⁷

Convém ressaltar que, segundo Honorato (2008), no século XVII, o Valongo era a denominação dada a uma das enseadas formadas por um litoral bastante recortado, que compreendia uma estreita faixa de terra localizada entre as águas da baía de Guanabara e uma compacta parede montanhosa que praticamente isolava esta faixa do litoral da cidade. Nesta área destacavam-se os sacos²⁸ do Valongo, da Gamboa e do Alferes. Valongo era, então, o nome dado ao saco propriamente dito e suas imediações, sendo denominado de Valonguinho o trecho da orla imediatamente anterior (na direção da atual Praça Mauá). Ordem que é alterada em 1830 e 1840. Após 1850, a denominação Valonguinho desaparece, permanecendo somente Valongo. Igualmente, o nome Valongo, enquanto designativo de bairro, é substituído por “Saúde”, que acaba se impondo definitivamente na década de 1870. Honorato esclarece que:

O Valongo era uma região de difícil acesso porque os morros formavam obstáculos de difícil superação. O acesso às planícies litorâneas, cobertas de lodaçais, situadas no fundo dos três sacos, e à praia Formosa, só era possível através de três passagens

²⁵ Disponível em: < <http://pretosnovos.com.br/museu-memorial/cemiterio-dos-pretos-novos/attachment/aquarela-2/>>. Acesso em: 22 jul. 2019.

²⁶ Produzido por ocasião da inspeção motivada por reclamações de moradores do entorno pelo fato de exalar mau cheiro pela região e de, possivelmente, provocar doenças.

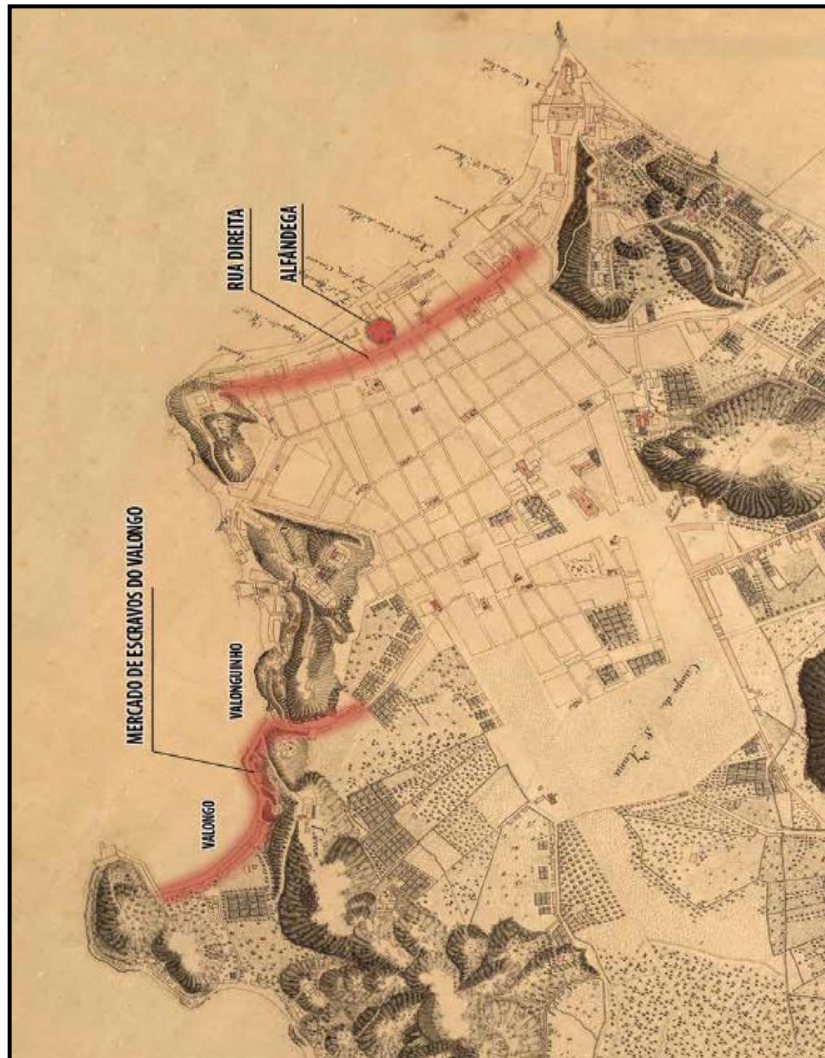
²⁷ BN. Ofício de João Inácio da Cunha a José de Bonifácio de Andrade e Silva, interpondo o seu parecer sobre o cemitério dos Pretos Novos. I-4, 30,4.

²⁸ Nome dado a uma entrada litorânea na terra semelhante a uma pequena baía.

naturais. A mais ampla, a da Prainha- localizada entre os morros de São Bento e da Conceição, levava à região da Prainha- que corresponde à atual Praça Mauá. No trecho entre a Prainha e o Valongo havia outro empecilho à circulação, a pedra da Prainha, que só seria arrasada em meados do século XIX. Mais adiante, percorrendo o caminho entre os morros da Conceição e do Livramento, chegava-se ao saco do Valongo. Esse caminho era conhecido como caminho do Valongo que deu origem à rua do mesmo nome (HONORATO, 2008, p. 27).

O Valongo deu nome a toda parte nordeste da cidade, que hoje compreenderia os bairros da Saúde e Gamboa, pertencentes à antiga freguesia de Santa Rita (PEREIRA, 2007). Na figura 5, o destaque é dado à área descrita por Honorato, ainda no século XVIII:

Figura 5- Localização da Alfândega, Rua Direita e do Mercado no Valongo a partir do Plano da Cidade do Rio de Janeiro elevado em 1791



Fonte: Fundação Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro.²⁹

²⁹ *Dossiê da candidatura do Cais do Valongo a patrimônio mundial*, 2016, p. 87. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Dossie_Cais_do_Valongo_versao_Portugues.pdf>. Acesso em: 01 jul. 2019.

No texto “O Valongo de Machado na cartografia do Rio de Janeiro: a escravidão em cena na cidade”, Jordão (2015) se propõe a discutir, dialogando com passagens selecionadas de escritos de Machado de Assis³⁰, o que pode representar, na contemporaneidade, o nome próprio Valongo. Ganham destaque no texto momentos em que o Valongo emerge das narrativas como mercado de escravos e como cais, cujo calçamento (no estilo pé de moleque³¹), hoje, ao compor o Sítio Arqueológico Cais do Valongo³², remete à lembrança não apenas da história do tráfico de escravos, mas igualmente a da trajetória do esquecimento desse passado na cidade.

Para o autor, “a inscrição do Valongo na prosa machadiana – mesmo que em poucas citações – aviva a potência interpretativa desse lugar na cidade e no país”. As passagens identificadas nos escritos de Machado permitem ao leitor, nos dias atuais, “adensar a significação do Valongo como um local geográfico associado à experiência escravista no país e suas possíveis heranças”. Atuariam como um “suporte para o imaginário, oportunidade de atualização de um passado, de melhor apreendê-lo, de perceber suas incômodas continuidades”. Como vestígio do tráfico transatlântico de escravos, o Valongo “é também inscrição física e imaginária”, na cidade do Rio de Janeiro, de parte significativa da história da migração forçada de milhões de africanos que chegaram como cativos nas Américas (p. 111-112).

³⁰ Joaquim Maria Machado de Assis nasceu no Rio de Janeiro em 21 de junho de 1839, filho do mulato Francisco José de Assis e da imigrante açoriana Maria Leopoldina Machado de Assis, então moradores do morro do Livramento. Fez seus primeiros estudos em uma escola pública na freguesia de São Cristóvão. Interessado pelo estudo de línguas, aprendeu latim e francês. Trabalhou como aprendiz de tipógrafo na Imprensa Nacional, foi colaborador em diversos periódicos em circulação nos Oitocentos, atuando também como redator. Foi nomeado primeiro- oficial da Secretaria do Ministério da Agricultura, Comércio e Obras Públicas e, posteriormente, oficial do gabinete do ministro. Como honraria, foi agraciado com a nomeação de "Oficial da Ordem da Rosa", por decreto do Imperador Dom Pedro II, em 1888. Já na República, atuou como Diretor-Geral da Viação da Secretaria da Indústria, Viação e Obras Públicas. Foi um dos fundadores da Academia Brasileira de Letras, tornando-se seu primeiro presidente. Faleceu no dia 29 de setembro de 1908, aos 69 anos de idade, no Rio de Janeiro. Biografia disponível em: <<http://machado.mec.gov.br/#>>. Acesso em 24 jul. 2019.

³¹ Calçamento de pedras talhadas de forma irregular, largamente utilizado em obras públicas dos séculos XVIII e XIX.

³² Conforme o *Dossiê da candidatura do Cais do Valongo a patrimônio mundial*, produzido sob a coordenação do Antropólogo Milton Guran, em janeiro de 2016, este sítio arqueológico é composto dos vestígios do antigo cais de pedra construído a partir de 1811 para o desembarque de africanos escravizados e daquele erigido em 1843 para receber a princesa Tereza Cristina de Bourbon, esposa do Imperador Dom Pedro II. Pela denominação dos atuais logradouros, o sítio corresponde à área da Praça Jornal do Comércio e está delimitado pela Avenida Barão de Tefé, Rua Sacadura Cabral e pelo limite lateral do Hospital dos Servidores do Estado. Os objetos encontrados nas escavações revelam a pluralidade de matrizes africanas trazidas para as Américas, assim como a capacidade dos escravizados em expressar suas marcas identitárias ao mesmo tempo em que as reinventavam na situação de cativo.

Em “Memórias Póstumas de Brás Cubas”³³, no capítulo “Um episódio de 1814” (Capítulo XXI), é interessante observar um comentário acerca da chegada de negros escravizados ao porto carioca. Ao descrever o banquete oferecido pelo pai de Brás Cubas em comemoração à queda de Napoleão Bonaparte, o narrador refere-se à fala incidental de um convidado que, em meio ao “burburinho da festa”, dava “notícia recente dos negros novos, que estavam a vir”. Eis a passagem:

No intervalo das glosas, corria um burburinho alegre, um palavrear de estômagos satisfeitos; os olhos moles e úmidos, ou vivos e cálidos, espreguiçavam-se ou saltitavam de uma ponta à outra da mesa, atulhada de doces e frutas... De quando em quando um riso jovial, amplo, desabotoado, um riso de família, vinha quebrar a gravidade política do banquete. No meio do interesse grande e comum, agitavam-se também os pequenos e particulares. [...] **Um sujeito, ao pé de mim, dava outra notícia recente dos negros novos, que estavam a vir, segundo cartas que recebera de Luanda, uma carta em que o sobrinho lhe dizia já ter negociado cerca de quarenta cabeças, e outra em que... Trazia-as justamente na algibeira, mas não as podia ler naquela ocasião. O que afiançava é que podíamos contar, só nessa viagem, uns cento e vinte negros, pelo menos.** [...] (MACHADO de ASSIS, 1994, p. 18- grifo nosso).

Figura 6- Sítio Arqueológico Cais do Valongo



Foto: Milton Guran, 2014.³⁴

Referências ao Valongo voltam a aparecer em “Memórias Póstumas de Brás Cubas” no capítulo intitulado “O Vergalho” (Capítulo LXVIII). Nesta passagem, Brás Cubas, o narrador-defunto, ao fazer suas reflexões “por aquele Valongo fora”, diz ter se deparado com uma cena em que um preto “vergalhava outro na praça”. Posteriormente, é revelado ao leitor que se tratava de um ex-cativo da família, de nome Prudêncio, que castigava o seu escravo

³³ Romance publicado na *Revista Brasileira*, em 1879.

³⁴ *Dossiê da candidatura do Cais do Valongo a patrimônio mundial*, 2016, p. 16. No primeiro plano, os vestígios do chamado Cais da Imperatriz, seguidos do calçamento do Cais do Valongo.

por ser “um vadio e um bêbado muito grande”. Após interferir a favor do escravo, valendo-se da autoridade que ainda exercia sobre Prudêncio, o narrador segue com suas reflexões:

Saí do grupo, que me olhava espantado e cochichava as suas conjeturas. Segui caminho, a cavar cá dentro uma infinidade de reflexões, que sinto haver inteiramente perdido; aliás, seria matéria para um bom capítulo, e talvez alegre. Eu gosto dos capítulos alegres; é o meu fraco. Exteriormente, era torvo o episódio do **Valongo**; mas só exteriormente. Logo que meti mais dentro a faca do raciocínio achei-lhe um miolo gaiato, fino e até profundo. Era um modo que o Prudêncio tinha de se desfazer das pancadas recebidas, - transmitindo-as a outro. Eu, em criança, montava-o, punha-lhe um freio na boca, e desancava-o sem compaixão; ele gemia e sofria. Agora, porém, que era livre, dispunha de si mesmo, dos braços, das pernas, podia trabalhar, folgar, dormir, desagrilhoado da antiga condição, agora é que ele se desbancava: comprou um escravo, e ia-lhe pagando, com alto juro, as quantias que de mim recebera. Vejam as sutilezas do maroto! (MACHADO de ASSIS, 1994, p. 76- grifo nosso).

Por meio desta cena, Machado colocaria em evidência o quanto a cultura da escravidão estava impregnada no tecido social, visto que, a exemplo de Prudêncio, muitos libertos empenhavam-se em possuir (ou alugar) escravos. Uma prática comum, inclusive, entre africanos procedentes da África Ocidental (os chamados “minas”), locatários do Mercado da Candelária, freguesia comercial do Rio de Janeiro. Neste mercado, considerado o principal entreposto de gêneros alimentícios da capital do Império, esses comerciantes africanos (com destaque para as mulheres), pela exploração da mão de obra escrava, almejavam não apenas o reconhecimento social ou a diminuição da carga de trabalho, mas buscavam, igualmente, aumentar suas fortunas (FARIAS, 2015).³⁵

Na obra machadiana, o comportamento de Prudêncio, frente ao pedido do antigo senhor, também merece destaque. Comportamento este que evidencia uma relativa condição de liberdade, refletindo a estrutura da sociedade escravocrata brasileira. Nas palavras de Mattoso:

[...] O comportamento do liberto continua a ser o mesmo do seu irmão escravo; ele ganha dinheiro, suas atitudes se assemelham, na medida do possível, às dos senhores, especialmente face aos próprios escravos. Mas ele continuará a dever obediência, humildade e fidelidade aos poderosos (MATTOSO, 1998, p. 206).

Ainda que não seja nossa intenção empreender um estudo acerca da obra de Machado de Assis, é interessante ressaltar que referências à escravidão podem ser identificadas em várias de suas narrativas.

³⁵ De acordo com Farias (2015), esses comerciantes minas tinham preferência por cativos de sua própria nação, notadamente por mulheres. A autora assinala que o fato de tornarem-se pequenos escravistas não significava simplesmente que abdicavam do trabalho, considerando que continuavam a vender verduras, legumes ou peixes ao lado de seus escravos. Para ela, quando decidiam pela mão de obra cativa, procuravam potencializar o trabalho conjunto da família, com o objetivo de acumular renda.

Chalhoub (2003, p. 9-10), em “Machado de Assis historiador”, coloca em evidência “a experiência social de escravos, dependentes e outros sujeitos que, dizia-se, não estavam no centro da obra de Machado”. As páginas “impregnadas do velho Rio, aquela cidade de distinção senhorial, rua do Ouvidor, teatro lírico, folhetins, política, burocracia, finanças” revelavam ainda todo o “ ‘resto’- escravos, agregados, caixeiros, operários, cortiços, febre amarela, varíola...”.

Para o autor, o fato do ambiente urbano do Rio de Janeiro oitocentista ter sido o espaço predominante na narrativa machadiana aponta que o contexto da escravidão urbana seria, afinal, “o tanto de experiência histórica mais familiar a Machado” (CHALHOUB, 2003, p. 53).

“Mariana” (1871); “Helena” (1876); “Encher Tempo” (1876); “Iaiá Garcia” (1878); “O Caso da Vara” (1891); “Dom Casmurro” (1899); e “Pai Contra mãe” (1905), assim como “Memórias Póstumas de Brás Cubas” (1879), são algumas das obras que expuseram aspectos do sistema escravista, dando visibilidade à violência sobre o elemento servil, à ideologia paternalista e as relações de dependência pautadas na submissão e fidelidade, dramatizando “uma lógica hegemônica de reprodução das hierarquias e desigualdades sociais” daquela sociedade (CHALHOUB, 2003, p. 134-135).

Em uma cena de “Dom Casmurro”, o personagem-narrador Bentinho, ao fazer para Escobar uma retrospectiva de sua história familiar, de sua origem rural e dos bens que a família possuía, indica a posse de escravos:

Contei-lhe o que sabia da vida dela e do meu pai. Escobar escutava atento, perguntando mais, pedindo explicações das passagens omissas ou só escuras. Quando eu lhe disse que não me lembrava nada da roça, tão pequenino viera, contou-me duas ou três reminiscências dos seus três anos de idade, ainda agora frescas. E não contávamos voltar à roça?

-Não, agora não voltamos mais. Olha aquele preto que ali vai passando, é de lá. Tomás!

-Nhonhô!

Estávamos na horta da minha casa, e o preto andava em serviço; chegou-se a nós e esperou.

-É casado, disse eu para Escobar. Maria onde está?

Está socando milho, sim, senhor.

Você ainda lembra da roça, Tomás?

- Lembra, sim, senhor.

- Bem, vá-se embora.

Mostrei outro, mais outro, e ainda outro, este Pedro, aquele José, aquele outro Damião...

-Todas as letras do alfabeto, interrompeu Escobar.

Com efeito, eram diferentes letras, e só então reparei nisto; apontei ainda outros escravos, alguns com os mesmos nomes, distinguindo-se por um apelido, ou da pessoa, como João Fulo, Maria Gorda, ou de nação como **Pedro Benguela, Antônio Moçambique...**

-E estão todos aqui em casa? Perguntou ele.

-Não, **alguns andam ganhando na rua, outros estão alugados**. Não era possível ter todos em casa. Nem são todos da roça; a maior parte ficou lá.
 - O que me admira é que Dona Glória se acostumasse logo a viver em casa da cidade, onde tudo é apertado; a de lá é naturalmente grande.
 -Não sei, mas parece. Mamãe tem outras casas maiores que esta; diz porém que há de morrer aqui. As outras estão alugadas. Algumas são bem grandes, como a da Rua da Quitanda (grifos nossos).³⁶

Desta cena, uma observação também digna de nota se refere à passagem relativa aos nomes dos escravos, “alguns com os mesmos nomes, distinguindo-se por um apelido”, ou da pessoa, ou de nação. Neste último caso, são citados como exemplos “Pedro Benguela” e “Antônio Moçambique”.

Retornando ao Cemitério dos Pretos Novos, importa ressaltar que, no período correspondente à sua fase final, de acordo com Pereira (2008), as embarcações que cruzaram o Atlântico para alimentar o mercado de almas do Rio de Janeiro foram provenientes de onze portos africanos, a saber: Cabinda, Rio Zaire, Angola, Ambriz, Luanda, Benguela, Moçambique, Inhambane, Guliname, Guiné e Mina. Portos estes que voltam nossa atenção para o ponto de onde começamos: os nomes de africanos escravizados, estampados no mencionado Memorial (os “apelidos de nação” exemplificados na narrativa de Machado de Assis).

Figura 7- Memorial dos Pretos Novos



Fonte: http://www.museusdoriorio.com.br/joomla/index.php?option=com_k2&view=item&id=83:memorial-dos-pretos-novos. Acesso em 20 dez. 2016.

³⁶ Disponível em <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/bv00180a.pdf>>. Acesso em: 28 jul. 2019.

Adicionados aos nomes de batismo cristão ocidental, comumente realizado ainda em África ou nos porões dos navios negreiros³⁷, estavam, então, os nomes correspondentes aos portos de origem dessas embarcações. Independente de seus grupos étnicos, frequentemente os africanos escravizados eram identificados pelos portos de embarque, geralmente locais de desaguadouro de uma rota de tráfico negreiro, ou por grandes regiões geográficas da África. No caso do Rio de Janeiro, tal procedimento fez com que os “cabindas”³⁸, por exemplo, se constituíssem em um dos grupos mais numerosos que habitavam a cidade, considerada, na primeira metade do século XIX, como aponta Alencastro (1997), uma cidade meio africana.

Esse capítulo tem por objetivo visibilizar a população negra por sua presença significativa na estrutura demográfica da capital do Império, contemplando o acesso à cultura letrada por parcelas dessa população, notadamente, por aqueles submetidos ao cativo. Para tanto, privilegia-se a análise de anúncios publicados em periódicos oitocentistas em circulação na cidade do Rio de Janeiro. Espera-se, igualmente, confrontar a invisibilidade imposta aos escravizados letrados na historiografia da escravidão, colocando ainda em perspectiva como esses sujeitos teriam aprendido a ler e a escrever.

1.1 A grande diáspora africana: o tráfico negreiro e a cidade do Rio de Janeiro

No tempo em que a Mauá era uma praia
e os franceses de tocaia invadiram esse lugar.
Do alto do Mosteiro de São Bento
se escutava o desalento dos escravos a remar.
Navio negreiro, atracado no cais.
Navio negreiro, chegando do mar [...] ³⁹

³⁷ Entre os portugueses, os batismos coletivos em africanos nas etapas que precediam a viagem atlântica eram comuns. A Coroa Portuguesa determinava o abandono da condição de pagão, visto que uma das justificativas para a escravidão era o discurso que defendia a salvação das almas através do cativo. No Rio de Janeiro, a Igreja de Nossa Senhora da Saúde, datada de 1742, era um local onde se realizava o batismo de escravos recém-desembarcados no Valongo. Cf. CARVALHO, Flávia Maria de. *Diáspora africana: travessia atlântica e identidades recriadas nos espaços coloniais*. Disponível em: <<https://periodicos.ufrn.br/mneme/article/view/835>>. Acesso em: 27 dez. 2016.

³⁸ Os cabindas aparecem em quase todas as compilações das principais nações do Rio como um dos grupos mais numerosos, ao lado dos angolas e dos congos. Boa parte deles vivia nas freguesias de Santana e Sacramento. Ainda que não fosse um termo tão genérico como “mina”, que englobava praticamente todo africano ocidental que vivia no Rio de Janeiro, “cabinda” era uma designação mais geral que identificava muitos daqueles que haviam sido embarcados no porto de Cabinda, localizado ao norte do Rio Zaire. Cf. FARIAS, Juliana Barreto. *Mercados Minas: africanos ocidentais na Praça do Mercado do Rio de Janeiro (1830-1890)*. Rio de Janeiro: Prefeitura do Rio/Casa Civil/Arquivo Geral da Cidade do Rio, 2015.

³⁹ *Navio Negreiro*, samba do bloco carnavalesco “Escravos da Mauá”, de 1993, ano da sua criação. O bloco percorre, ainda hoje, as ruas do bairro da Saúde, berço dos primeiros Ranchos e do carnaval de rua do Rio de

Por mais de três séculos, o comércio transatlântico negreiro foi o responsável pela migração forçada de milhões de africanos para as Américas. Dos estimados 10 milhões importados pelo continente americano, entre os séculos XVI e XIX, 40% teriam desembarcado em portos brasileiros. Destes, cerca de 60% entraram pelo Rio de Janeiro. Estima-se que somente pelo Cais do Valongo tenham aportado 1 milhão de africanos escravizados, número que corrobora para que a cidade do Rio de Janeiro seja considerada o maior porto escravagista da história da humanidade.

O porto do Rio de Janeiro integrou a malha de rotas marítimas utilizadas para o transporte de milhares de africanos cativos⁴⁰, funcionando também como conexão com as regiões do interior do Brasil, bem como para outros portos da América do Sul, a exemplo de Buenos Aires e Montevidéu.

Conforme sinalizam Gomes e Schwarcz (2018, p. 427), pensar essa história atlântica, implica em pensar não apenas as conexões econômicas, que abrangem índices comerciais e exploração colonial, visto que pelas rotas marítimas do tráfico negreiro “circulavam ainda saberes, conhecimentos, culturas e fundamentalmente experiências”. Segundo os autores, “ideias, notícias, rumores, expectativas se difundiram em ambientes letrados, nobres, científicos, por meio de viajantes, mas também entre marinheiros”, oportunizando que alcançassem as populações coloniais e de escravizados. A partir de registros diversos, de uma “série de percepções cruzadas”, populações coloniais eram inventadas e se inventavam, informações e imagens sobre África eram conhecidas/produzidas nas Américas. Em “cidades africanas”, como o Rio de Janeiro, enquanto espaços de circulação de pessoas, etnogêneses distintas eram criadas, combinando invenções de africanos, europeus e indígenas.

Considerado, hoje, o bem material que sintetiza as relações do tráfico escravagista, envolvendo a triangulação África, Europa e Américas, o Sítio Arqueológico Cais do Valongo igualmente representa um lugar de celebração da herança ancestral africana, lugar de memória das heranças culturais e identidades daqueles que enfrentaram a travessia, resistindo aos seus rigores.

Em uma celebração que faz parte do calendário oficial da cidade, institucionalizado pela Prefeitura do Rio, organizada pela ialorixá Edelzuita dos Santos (Edelzuita de Oxalá), os ancestrais são louvados no sítio arqueológico. Em 2019, a chamada “Lavagem do Cais do Valongo” reafirmou a trajetória de resistência da população negra frente à intolerância

Janeiro, localidade que no início do século XX ficou conhecida como “Pequena África”. O nome do bloco faz alusão ao mercado de escravos do Valongo. Letra de Ricardo Costa.

⁴⁰ *Dossiê da candidatura do Cais do Valongo a patrimônio mundial*, 2016, p. 141.

religiosa, que se expressa nos crescentes casos de depredação de terreiros e ataques aos praticantes de religiões de matriz africana⁴¹.

O reconhecimento do Sítio Arqueológico Cais do Valongo como “lugar de memória”, bem como a celebração que se constitui em sua lavagem simbólica, nos remetem à obra de Nora (1993). Para ele, os “lugares de memória” só são assim identificados pela existência de vontade de memória. Na falta desta, tais lugares seriam lugares de história, representações do passado, sem sinais de reconhecimento e de pertencimento de grupos existentes na sociedade.

De acordo o autor, o lugar de memória apresenta três aspectos que coexistem, em graus diversos: material, funcional e simbólico. Por seu conteúdo demográfico, é material; por hipótese, por garantir, ao mesmo tempo, a cristalização da lembrança e sua transmissão, é funcional; mas é também simbólico visto que caracteriza por um acontecimento ou experiência vividos por um “pequeno número” uma maioria que deles não participou. Nora assinala que:

Os lugares de memória nascem e vivem do sentimento que não há memória espontânea, que é preciso criar arquivos, que é preciso manter aniversários, **organizar celebrações**, pronunciar elogios fúnebres, notariar atas, porque essas operações não são naturais (NORA, 1993, p. 13- grifo nosso).

A celebração promovida anualmente no sítio arqueológico provoca a lembrança da história da diáspora africana no Brasil, oportuniza o acesso a ela por sujeitos que se identificam e se reconhecem por meio deste ritual, considerado um ato de resistência, pois se o que os lugares de memória defendem não estivessem ameaçados, não se teria, então, a necessidade de construí-los (NORA, 1993).

⁴¹ A esse respeito, cf. <<http://www.generonumero.media/terreiros-na-mira/>> e <<http://www.mpf.mp.br/rj/sala-de-imprensa/noticias-rj/mpf-divulga-relatorio-sobre-violencia-religiosa-e-debate-perseguiacao-contra-religoes-afro-brasileiras>>, por exemplo. Acesso em: 21 dez. 2019.

Figura 8- Cortejo da Lavagem do Cais do Valongo



Fonte: A autora, 2019.⁴²

Figura 9 - Homenagem aos ancestrais em combate à intolerância religiosa

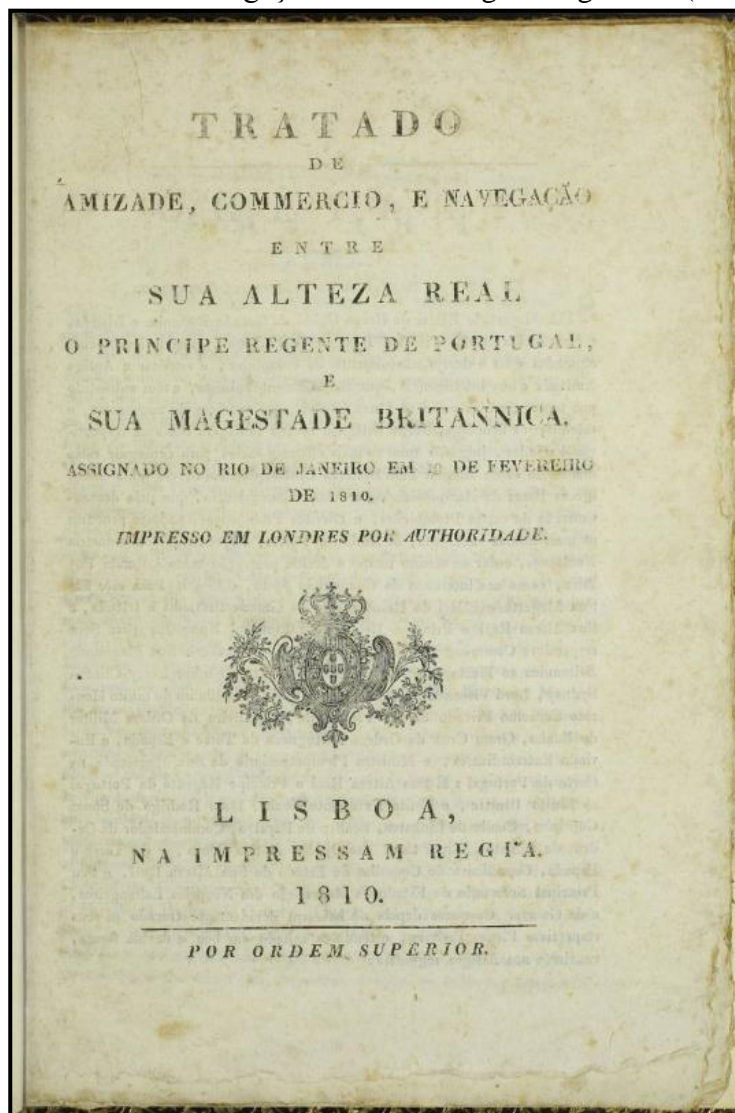


Fonte: A autora, 2019.

⁴² Foram igualmente festejados os dois anos da titulação do Sítio Arqueológico Cais do Valongo como Patrimônio Mundial da Humanidade pela UNESCO.

Reconhecidamente a atividade mais rentável e lucrativa entre os séculos XVIII e XIX, o tráfico transatlântico resistiu a diversos acordos internacionais que visavam o seu fim desde 1810⁴³, quando foram celebrados dois conhecidos tratados entre o então Príncipe Regente de Portugal, D. João, e o Rei Jorge III do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda: o Tratado de Comércio e Navegação e o Tratado de Aliança e Amizade⁴⁴, que proibiu, definitivamente, o tráfico de escravos para além do império lusitano.

Figura 10 - Capa do “Tratado de Amizade, Comércio e Navegação” entre Portugal e Inglaterra (1810)



Fonte: Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin

⁴³ No que diz respeito ao Brasil, a pressão para a abolição do comércio de africanos escravizados remonta à vinda da família real portuguesa para o Rio de Janeiro, em 1808.

⁴⁴ *Tratado de Amizade e Aliança entre o Príncipe Regente de Portugal e El-Rey do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda, assinado em 19 de fevereiro de 1810.* Coleção das Leis do Império do Brasil, 1810. BN. Uma versão digitalizada se encontra disponível em: <<https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/7405?locale=en>>. Acesso em: 21 de dez. 2019.

Ao estabelecer que Portugal só poderia realizar o comércio de escravos em suas próprias possessões, o Tratado de Aliança e Amizade não alteraria a importação de africanos escravizados para o Brasil, uma vez que, em época anterior a ele, este tráfico já provinha de regiões que o Tratado declarava lícitas para esse comércio (VERSIANI, 2008). Os direitos de Portugal sobre os territórios de Cabinda e Molembo não seriam afetados e nem seria limitado ou impedido o comércio em Ajudá ou em outros portos da África com ocupação portuguesa.

Posteriormente, pelo Tratado de 1815, assinado durante o Congresso de Viena, os vassallos da Coroa Portuguesa estavam proibidos de efetuar compra ou tráfico de escravos em qualquer lugar da Costa da África ao norte do Equador, o que incluía a Costa da Mina. A fim de regulamentar os pontos fixados em 1815, foi firmada a Convenção Adicional de 28 de julho de 1817, que estipulou cláusulas para inibir qualquer comércio ilícito de escravos, tendo como principais itens: o direito mútuo de visita aos navios mercantes das partes contratantes (Portugal e Inglaterra), quando de suspeita de tráfico ilegal; e o apresamento de embarcações se a seu bordo fossem encontrados africanos escravizados.

Em atenção ao Tratado de 1815 e à Convenção Adicional de 1817, o rei de Portugal, D. João VI, em 26 de janeiro de 1818, assina um alvará que impunha penalidades aos transgressores, àqueles que continuassem a praticar o comércio proibido em todos os portos da Costa da África ao norte do Equador. Eis um trecho do referido documento:

§ 1º Todas as pessoas de qualquer qualidade e condição, que sejam, que fizerem armar e preparar navios para o resgate e compra de escravos em qualquer dos portos da Costa d'África situados ao norte do Equador, incorrerão na pena de perdimento dos escravos, os quais imediatamente ficarão libertos, para terem o destino abaixo declarado; e lhes serão confiscados os navios empregados nesse trafico com todos os seus aparelhos e pertences, e juntamente a carga, qualquer que seja, que a seu bordo estiver por conta dos donos e fretadores dos mesmos navios, a saber, Capitão ou Mestre, Piloto, e Sobre Carga, serão degredados por cinco para Moçambique, e cada um pagará uma multa equivalente à soldada e mais interesses que haveria de vencer na viagem. Não se poderão fazer seguros sobre tais navios, ou sua carregação; e fazendo-se, serão nulos; e os seguradores, que cientemente os fizerem, serão condenados no trespobro do premio estipulado para o caso do sinistro.⁴⁵

Com força de lei, o alvará apresentava as convenientes providências que deveriam ser adotadas a respeito do destino da “carga humana” apreendida. Ficou determinado que os africanos encontrados a bordo de navios que estivessem praticando o tráfico ilegal deveriam ser entregues ao Juízo da Ouvidoria da Comarca, para servirem, por um período de catorze anos, em algum serviço público, ou ainda “alugados em praça a particulares de estabelecimento e probidade conhecida”. Os responsáveis deveriam alimentá-los, vesti-los,

⁴⁵ *Alvará de 26 de Janeiro de 1818*- Estabelece penas para os que fizerem commercio prohibido de escravos. Coleção das Leis do Brasil (1818). Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1889, p. 7-8. Disponível em: <file:///C:/Users/Renato/Downloads/collecao_leis_1818_parte1%20(1).pdf>. Acesso em: 27 dez. 2016.

doutriná-los e ensinar-lhes o ofício ou trabalho que se convencionasse, pelo tempo estipulado. Um curador seria nomeado com a função de requerer tudo o que fosse a bem dos resgatados e fiscalizar os possíveis abusos (PIRES, 2005). De certo, ainda que não estivessem na condição de escravizados, esses africanos seriam sujeitados ao trabalho compulsório e aos instrumentos de controle e vigilância. . Experiência bem próxima da escravidão, como veremos mais adiante.

Após a Independência⁴⁶, em 1822, a Inglaterra buscou novo entendimento com o recente Império, com vistas à abolição do tráfico por parte do Brasil, voltando para o país suas vistas “moralizadoras”⁴⁷. As negociações envolviam o reconhecimento da nova nação pela Coroa Britânica. Em 1826, uma convenção foi assinada pelas duas monarquias, com o propósito de “por termo ao comércio de escravatura da Costa da África”⁴⁸. Por este novo tratado, dentro de um prazo de três anos após a sua ratificação (que ocorreu em 13 de março de 1827), o comércio de escravos do Brasil com a Costa da África seria considerado ilícito, uma prática equiparada à pirataria:

Art.1º- Acabados três anos depois da troca das ratificações do presente tratado, não será lícito aos súditos do império do Brasil fazer o comércio de escravos na costa d’África debaixo de qualquer pretexto, ou maneira qualquer que seja. E a continuação desse comércio, feito depois da dita época por qualquer pessoa súdita de sua majestade imperial, será considerado e tratado de pirataria.⁴⁹

As estipulações constantes no Tratado de 1815 e na Convenção de 1817 seriam ainda acatadas em todos os seus termos:

⁴⁶ Com a concretização da Independência, o tráfico de escravos, realizado de forma dominante por embarcações de bandeira portuguesa, ficou evidentemente à margem da lei, tendo em vista os tratados internacionais dos quais Portugal era signatário. Considerando que o Brasil não mais integrava o império português, a exportação de escravos de colônias portuguesas para o recente império estaria vedada. Pelo Tratado de 1815, D. João havia se comprometido a não permitir que a bandeira portuguesa fosse empregada no tráfico negreiro, exceto para suprir mão-de-obra nas possessões transatlânticas pertencentes a Portugal. Já a Convenção Adicional de 1817 havia definido como ilegal o tráfico praticado por navios portugueses para portos localizados fora dos domínios da coroa lusitana. Cf. BETHELL, Leslie. *A abolição do tráfico de escravos no Brasil*. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura; São Paulo: Editora da USP, 1976, p. 40 In: CAMPELLO, André Barreto. *Manual jurídico da escravidão*: Império do Brasil. Jundiaí (SP): Paco, 2018, p. 88.

⁴⁷ Expressão atribuída ao lord Castlereagh. Cf. MORAES, Evaristo de. *Extinção do Tráfico de Escravos no Brasil*. Capital Federal: Typ. Martins de Araujo, 1916, p. 31. Disponível em: <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/174446/000093723.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 8 ago. 2019.

⁴⁸ *Convenção de 23 de novembro de 1826*. Colleção das Leis do Império do Brasil, 1826. BN. A assinatura desta Convenção provocou indignação por parte dos parlamentares brasileiros, visto que ela se deu sem que fosse respeitado o direito de a Câmara ser consultada sobre tratados firmados. Os parlamentares brasileiros, amplamente favorável à manutenção da escravidão e do tráfico negreiro que a alimentava, rejeitavam o fato de ser o tráfico de escravos equiparado à pirataria, sujeitando os cidadãos brasileiros, descobertos cometendo este ato, à jurisdição de tribunais britânicos.

⁴⁹ BETHELL, op.cit, p. 69.

Art. 2º- Sua Majestade, o imperador do Brasil, e sua majestade o rei do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda, julgando necessário declararem as obrigações pelas quais se acham ligados para regular o dito comércio até o tempo de sua abdicação final, concordam por isso mutuamente em adotarem, e renovarem tão eficazmente, como se fossem inseridos palavra por palavra nesta convenção, todos os artigos e disposições dos tratados concluídos entre sua majestade britânica e El-Rei de Portugal sobre este assunto em 22 de janeiro de 1815, e 28 de julho de 1817, e os vários artigos explicativos que lhes têm sido adicionados.⁵⁰

É interessante ressaltar que, a partir da assinatura desta última convenção, de 1826, que objetivava extinguir o tráfico negreiro, o que se assistiu, contudo, foi a intensificação do tráfico transatlântico, promovendo um aumento brutal do número de africanos desembarcados em portos brasileiros. Somente no período de 1826 a 1830, teriam chegado ao porto do Rio de Janeiro 185.720 escravizados, vindos de diferentes regiões da África.

Entre os anos de 1830 e 1831, o que vai ocorrer, contudo, é uma queda brusca no número de importações de africanos. Fato que, para Chalhoub (2012), contraria a ideia de que jamais houvera a expectativa de cumprimento da já esperada lei de proibição do tráfico.

Após esse decréscimo temporário, no entanto, o comércio negreiro, então clandestino, volta a assumir proporções terríveis, estimulado pela demanda por trabalhadores para as fazendas de café e, segundo o autor, “auxiliado pela conivência e corrupção de autoridades públicas e com o apoio de setores diversos da população” (p. 36). O aumento do tráfico seria, portanto, um indicador de que importadores e fazendeiros se preparavam para a lei de proibição, “uns robustecendo ganhos, outros se municiando de trabalhadores, antes que cessassem as entradas de africanos novos” (CHALHOUB, 2012, p.48).

Neste sentido, cabe observar os dados acerca da estimativa do volume de desembarques no porto do Rio de Janeiro, entre os anos de 1790 e 1830, realizada por Manolo Florentino e João Fragoço:

Tabela 1- Estimativa do volume de escravos africanos desembarcados no porto do Rio de Janeiro (1790-1830)

Ano	N.º de Escravos	Ano	N.º de Escravos	Ano	N.º de Escravos
1790	8.320	1804	9.075	1818	25.080
1791	9.910	1805	9.921	1819	21.030
1792	11.890	1806	7.111	1820	20.220
1793	13.870	1807	9.689	1821	21.100
1794	8.820	1808	9.602	1822	20.900
1795	10.640	1809	13.171	1823	19.500
1796	9.876	1810	18.667	1824	25.060
1797	9.267	1811	23.230	1825	26.180
1798	6.780	1812	18.330	1826	35.420
1799	8.857	1813	17.390	1827	28.750

⁵⁰ CAMPELLO, op. cit, p. 90.

1800	10.368	1814	15.370	1828	45.670
1801	10.011	1815	15.350	1829	47.630
1802	11.343	1816	19.010	1830	28.250
1803	9.722	1817	18.200	Total	706.580

Fonte: FRAGOSO; FLORENTINO, 2001.⁵¹

Ilegal por força do tratado de 1826, o tráfico de escravizados, finalmente, será proibido pela lei aprovada no Parlamento brasileiro em 7 de novembro de 1831⁵². Promulgada pela autoridade Regencial, de forma simples, em seu artigo 1º, a lei determinava que todos os escravos que entrassem no território ou portos do Brasil vindos de fora seriam declarados livres. Para Mamigonian (2017) a lei de 1831 expressa o firme propósito do governo regencial, àquela altura, de reprimir o tráfico. Porém, ao contrário de inibir o infame comércio, um imenso contrabando se desenvolveu, visto que, nas duas décadas seguintes à sua promulgação, mais de 750 mil africanos foram introduzidos em território nacional como cativos.

1.1.1 Os africanos livres: sob “uma tutela parede em meio com a escravidão” 53

No Relatório da Repartição dos Negócios da Justiça, referente ao ano de 1837, o então Ministro e Secretário de Estado, Bernardo Pereira de Vasconcellos, torna explícita a

⁵¹ FRAGOSO, João. FLORENTINO, Manolo Garcia. *O Arcaísmo Como Projetor: Mercado Atlântico, Sociedade Agrária e Elite Mercantil no Rio de Janeiro, c. 1790-1840*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

⁵² Anterior à Lei de 7 de novembro de 1831, foi expedida pelo então Ministro da Justiça Manoel José de Souza Franco, durante a Regência Provisória, a Portaria de 21 de maio de 1831, que recomendava a vigilância policial em relação ao contrabando de escravos da Costa da África nos portos do Brasil, reafirmando o compromisso com a proibição deste comércio. Cf. CAMPELLO, op. cit, p. 97. A lei declarava “livres todos os escravos vindos de fóra do Imperio, e impõe penas aos importadores dos mesmos escravos. A Regencia, em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro II, Faz saber a todos os Subditos do Imperio, que a Assembléa Geral Decretou, e Ella Sanccionou a Lei seguinte: Art. 1º Todos os escravos, que entrarem no territorio ou portos do Brazil, vindos de fóra, ficam livres. Exceptuam-se: 1º Os escravos matriculados no serviço de embarcações pertencentes a paiz, onde a escravidão é permittida, emquanto empregados no serviço das mesmas embarcações. 2º Os que fugirem do territorio, ou embarcação estrangeira, os quaes serão entregues aos senhores que os reclamarem, e reexportados para fóra do Brazil. Para os casos da excepção nº 1º, na visita da entrada se lavrará termo do numero dos escravos, com as declarações necessarias para verificar a identidade dos mesmos, e fiscalisar-se na visita da sahida se a embarcação leva aquelles, com que entrou. Os escravos, que forem achados depois da sahida da embarcação, serão apprehendidos, e retidos até serem reexportados. Art. 2º Os importadores de escravos no Brazil incorrerão na pena corporal do artigo cento e setenta e nove do Codigo Criminal, imposta aos que reduzem á escravidão pessoas livres, e na multa de duzentos mil réis por cabeça de cada um dos escravos importados, além de pagarem as despezas da reexportação para qualquer parte da Africa; reexportação, que o Governo fará effectiva com a maior possivel brevidade, contrastando com as autoridades africanas para lhes darem um asylo. Os infractores responderão cada um por si, e por todos. A íntegra se encontra disponível em https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-37659-7-novembro-1831-564776-publicacaooriginal-88704-pl.html Acesso em 21 de dezembro de 2019.

⁵³ Trecho da *Resolução de 20 dez.1859- Sobre africanos livres que estão em serviço de estabelecimentos públicos*, Carotá (Org.), Imperiais resoluções, v. 1, p. 842-843. In: MAMIGONIAN, Beatriz G. *Africanos livres: a abolição do tráfico de escravos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2017, p. 342.

dificuldade em impedir o conhecido contrabando de africanos, decorridos seis anos de vigência da lei de proibição do tráfico:

Não tem sido possível vedar o contrabando de Africanos, que, he fama, se exerce nas costas do Brasil, apesar das mais instantes ordens transmittidas a todas as Authoridades. A ambição do lucro, a sede do ouro, seja elle adquirido como for, arrasta os homens a todos os perigos, e cega-os sobre todas as consequencias funestas, que derivão de suas criminosas empresas. Acresce que os que infringem a Lei são de balde accusados, por que achão sempre absolvição do crime, sendo a mor parte dos Juizes interessados por diversas maneiras na continuação deste illicito commercio. O Governo porém não cessará de applicar todos os seus esforços para, se não acabal-o, ao menos cohibil-o quanto for possível. Tambem procura elle fazer effectiva a disposição da Lei de 7 de Novembro de 1831, contractando com as Authoridades Africanas hum asilo proprio, para a elle se transportarem os Africanos Livres introduzidos depois desse època; cumprindo que o authoriseis, que habiliteis para as despesas necessarias.⁵⁴

Nos períodos de 1831-1837⁵⁵ e 1850-1856, o contrabando aconteceria à revelia do Estado e sob sua repressão, ao passo que durante os anos 1840, como já pontuado, a introdução ilegal de africanos alcançaria cifras inimagináveis, contando com o acobertamento do Estado e a corrupção de seus funcionários para suprir a crescente demanda de mão de obra, justificada pela expansão da economia cafeeira no sudeste brasileiro (ALMEIDA, 2012).

Como assinala Chalhoub (2012), só os africanos detidos no mar ou no desembarque recebiam o epíteto de “boçais” e seriam considerados “africanos livres”. Aqueles que perdiam o vínculo imediato com o apresamento passariam a ser identificados como “ladinos”.

Das características que distinguiam o africano “boçal”, era a não proficiência na “língua do país” que denunciava a sua condição de recém-chegado. O Império brasileiro atrelava, portanto, o domínio da língua à antiguidade do africano no novo território. Entre os anos 1819 e 1865, cerca de onze mil homens, mulheres e crianças seriam resgatados do tráfico ilegal, identificados, então, como “africanos livres”. Contudo, outras centenas de milhares de pessoas foram introduzidas furtivamente no país e mantidas em cativeiro. Associada à intenção de forjar uma condição legal para esses escravizados, na perspectiva de simular que a importação havia ocorrido antes da vigência da lei de proibição do tráfico, estava a suspeita de que os traficantes ensinavam a língua portuguesa aos “africanos novos” ainda em África ou já no Brasil (ALMEIDA, 2012).

⁵⁴ Relatório apresentado á Assembleia Geral Legislativa na Sessão Ordinária de 1838, pelo respectivo Ministro e Secretário de Estado, Bernardo Pereira de Vasconcellos. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1838, p. 20.

⁵⁵ No ano de 1837 seria selado um pacto de silêncio sobre o tráfico ilegal entre o governo e os senhores de escravos, com vistas a ignorar as importações ocorridas, a partir de então, a despeito da lei de 1831. Cf. MAMIGONIAN, Beatriz Gallotti. Africanos Livres. In: SCHWARCZ, Lilia M; GOMES, Flávio (Orgs.). *Dicionário da escravidão e liberdade: 50 textos críticos*. São Paulo: Companhia das Letras, 2018, p. 75.

No discurso que proferiu no Senado, na Sessão de 30 de junho de 1837, ao defender a “necessidade urgentíssima de refundir a citada lei de 7 de novembro de 1831” em outras que dessem “providências mais amplas e mais eficazes em seus efeitos”, o Marquês de Barbacena, Felisberto Caldeira Brant Pontes de Oliveira Horta, justificou a crescente importação de escravos à montagem de uma eficiente “máquina”, da qual faziam parte vários depósitos para recepção dos escravos, o ensino da língua portuguesa e “corretores organizados em força para levar os escravos a cada fazenda, para tentar a inocência dos lavradores”. Nesta ocasião, observando a ineficiência da lei em vigor, o marquês apresenta um Projeto de Lei, com vistas a tornar “difícil ou quase impossível a importação de escravos”, preservando, contudo, “a sorte dos lavradores”, considerando que seriam “dignos da maior segurança, sob o gozo constante, absoluto e perfeito de sua propriedade”. Para ele, o Senado, “por dever, por honra e por vontade”, deveria se ocupar sempre de “promover e conseguir essa segurança na maior extensão possível”⁵⁶. Fala que evidencia a intenção de que fossem assegurados os direitos costumeiros dos grandes senhores de escravos, ainda que em meio à defesa da abolição do tráfico negroiro.

Pelo referido Projeto de Lei, todos os “escravos e pretos livres” que fossem apreendidos no alto mar ou na costa, antes de desembarcarem, deveriam ser reexportados, por conta do governo, para os seus portos de origem ou para qualquer outro porto da África que fosse mais conveniente. Enquanto não fossem reexportados, deveriam ser empregados em trabalhos, sob a tutela do governo, “como então já se praticava”.

Conforme o Decreto de 12 de abril de 1832⁵⁷, que regulamentava a execução da Carta de Lei de 7 de novembro de 1831, a reexportação era prevista para os “pretos” que estivessem nas circunstâncias da citada lei, quando constatada a escravização ilegal⁵⁸. Uma medida que nunca viria a se efetivar na prática pela “ausência de financiamento adequado e regulamentação detalhada” (MOTA, 2017, p. 105). Mas, de certo, os “serviços dos africanos

⁵⁶ Anais do Senado, 1837, sessão de 30 de junho, p. 175-181. Disponível em: <https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1837/1837%20Livro%201.pdf>. Acesso em: 19 set. 2019.

⁵⁷ Dá o regulamento para a execução da Lei de 7 de Novembro de 1831 sobre o trafico de escravos. Disponível em: https://www.camara.leg.br/Internet/InfDoc/conteudo/colecoes/Legislacao/Legimp-15/Legimp-15_33.pdf#page=6. Acesso em: 2 set. 2019.

⁵⁸ A previsão de reexportação estaria pautada na ideologia abolicionista britânica, que defendia a emigração voluntária na perspectiva de restituir a liberdade àqueles resgatados do tráfico ilegal. No Brasil, no entanto, tal medida seria usada como instrumento de controle frente à ameaça à ordem social. Cf. MOTA, Isadora Moura. “Eu indo com ela pra lá, ela não volta mais pra cá”: letramento, emancipação e as experiências de africanos livres entre Brasil e África. In: CORD, Marcelo; ARAUJO, Carlos Eduardo Moreira de; GOMES, Flávio dos Santos (Org.). Rascunhos cativos: educação, escolas e ensino no Brasil escravista. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2017.

livres” seriam largamente explorados por concessionários particulares e pelo Estado, até a década de 1860.

Sob o estatuto de “africanos livres” estariam aqueles emancipados em obediência às medidas de repressão ao tráfico, a utilização desses sujeitos como força de trabalho compulsório promoveu a dubiedade de *status* jurídico desses sujeitos. Para Reis (2017, p. 9), a expressão “africanos livres” escondia “uma realidade bem diversa da anunciada”, visto que eram “submetidos a um regime de trabalho forçado, com o suposto objetivo de educá-los para a liberdade, um longo aprendizado de catorze anos, em tese, mas que na prática, de modo sistemático, ultrapassava essa marca”. O autor considera que:

[...] A liberdade que se impôs aos africanos resgatados do tráfico no Brasil e outras regiões do continente americano era de outra natureza e tinha dois componentes axiais: a mercantilização da força de trabalho- e não mais do trabalhador enquanto corpo escravizado – e a colonização da mente pela cristianização e outras formas de pensamento e comportamento, um artifício de reeducação semelhante ao que se fazia com o escravo. Esse, naturalmente, era o plano. Na prática, o que se verificou foi o consumo voraz de uma mão de obra baratíssima posta à disposição de arrematadores privados e do Estado, e este, ao mesmo tempo em que controlava a distribuição desses trabalhadores, se servia deles em instituições públicas, obras e projetos de interiorização e modernização através do país (REIS, 2017, p. 10).

Muitos africanos livres seriam empregados no início das obras de construção da Casa de Correção da Corte⁵⁹ em uma chácara localizada na região do Catumbi. A partir de 1834 por determinação do então Chefe de Polícia da Corte, Eusébio de Queirós, todo africano contrabandeado que fosse apesado no Rio de Janeiro deveria ser ali depositado⁶⁰. Uma medida que visava não apenas preservar a ordem social, por meio do controle e da vigilância, como também minimizar os custos provenientes do sustento desses indivíduos, pelos serviços prestados para o governo.

⁵⁹ Instituição fundada em 1833, sob a égide do conselheiro Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, ministro da Justiça, idealizada sob o modelo pan-óptico de Jeremy Bentham. Seria um estabelecimento onde os presos cumpriam pena trabalhando, o que condizia com as novas crenças de “regeneração” dos criminosos e rebeldes. A sua fundação estava associada à entrada do país na modernidade do direito penal. Cf. MOTTA, Manoel Barros da. *Crítica da razão punitiva: o nascimento da prisão no Brasil*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2011.; MAMIGONIAN, Beatriz G. *Africanos livres: a abolição do tráfico de escravos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2017. A Carta de emancipação do africano livre Ignacio informa que fora designado para “trabalhos da Casa de Correção”, em 1835. Faleceu em 11/08/1844. AN- IJ6- 467- Série Justiça. Doc. N.º 151 (ANEXO A).

⁶⁰ A relação dos "Africanos boçais apreendidos nesta Cidade", de iniciativa de Eusébio de Queirós, computou 973 apreensões entre os anos de 1832 e 1834, revelando ainda que os juízes responsáveis enviavam os africanos à espera de julgamento para os mais diferentes lugares, entre eles as prisões (como o Calabouço ou o Aljube); o depósito público e depositários particulares. Havia ainda a possibilidade de que permanecessem nas próprias embarcações apreendidas. Cf. CHALHOUB, Sidney. *A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

O Decreto de 19 de novembro de 1835⁶¹, que reorganizava a arrematação dos serviços dos africanos, destacava a necessidade de trabalhadores para a Casa de Correção, priorizando aos “que já se achavam aprendendo ofícios” e demonstravam “mais amor ao trabalho”. No já citado Relatório da Repartição dos Negócios da Justiça, relativo ao ano de 1837, é registrada a utilização nas obras de “104 Africanos livres aplicados a diferentes ofícios, 54 pedreiros, 51 canteiros, 14 caboqueiros, 10 carpinteiros, e 17 pessoas de diversos misteres”⁶².

Em 1836, Joaquim Inácio da Costa Miranda, deputado cearense, membro da Comissão de Obras da Casa de Correção da Corte, em carta endereçada ao amigo e então presidente da província do Ceará, José Martiniano de Alencar, torna explícita a economia obtida ao “admitir” africanos livres para serventes das obras, revelando, ainda, aspectos do tratamento dado a esses sujeitos:

Quanto a folha e carestia de trabalhadores q’ se ahi encontra não he de admirar, qdo. nesta Corte acontece o mmo. hum preto de ganho pa. fazer qual qr. serviço das 9 horas até as 2 da tarde 400 réis e por menos não trabalha, eu como Membro da Comissão de Obras da Casa da Correção tenho com os meos companheiros admitido pa. serventes das Obras Africanos livres, desses que são aprenhedidos, dos quaes mtos. estão aprendendo os officios de Pedreiros, Cavoqueiro, Canteiro [sic], e Ferreiro, aproveitando-se d’elles já mto. serviço, e tivemos a fortuna de acharmos qm. contratasse a sustentação tanto destes como dos pretos condemnados a trabalhos públicos, q lá tão bem se acham trabalhando, calsa e camisa a cada hum de tres em tres mezes e de seis em seis masotas [sic] para se cobrirem, Cirurgião e botica tudo pr. 140 réis. Pr. cada cabeça, tendo já finalizado o primro contrato, o mmo. sujeito renovou outro igual pelo mesmo tempo e esta cumprindo conforme as condições, pr. tanto deve se lançar mão do mesmo recurso fazendo huma companhia desses africanos q’ ahi forão aprenhedidos, arbitrar-lhes huma qta. pa. sua sustentação, nomeando hum homem capas pa. administrar tanto das Obras como dos Pretos, trasendo-os sempre regimentados, dormindo todas as noites de baixo de chaves, principalmte aquelles q’ não tiverem boa conducta (apud VIEIRA, 2017, p. 180-181).⁶³

Convém frisar, como observa Miranda, a preocupação de que os africanos fossem mantidos “todas as noites debaixo de chaves”, uma decisão claramente adotada na intenção de reprimir fugas ou qualquer outra ação indesejada por parte daqueles que não tinham “boa conduta”, referindo-se, provavelmente, aos que explicitamente resistiam à condição a eles imposta. Ou ainda justificada pela necessidade de coibir os furtos, visto que a correspondência da polícia registrava diversas ocorrências de furtos de africanos na Casa de Correção, às vezes

⁶¹ Mandando observar as Instrucções de 29 de Outubro de 1834 relativas á arrematação dos serviços dos Africanos livres, com as alterações annexas. Disponível em: https://www.camara.leg.br/Internet/InfDoc/conteudo/colecoes/Legislacao/Legimp-20/Legimp-20_35.pdf#page=6. Acesso em: 2 set. 2019.

⁶² Relatório apresentado á Assembleia Geral Legislativa na Sessão Ordinária de 1838, pelo respectivo Ministro e Secretário de Estado, Bernardo Pereira de Vasconcellos. Rio de Janeiro, Typographia Nacional, 1838, p. 23.

⁶³ FBN. Setor de Manuscritos. Coleção Senador Alencar, I – 1,13,061. Carta ao Senador José Martiniano de Alencar, 10 de maio de 1836.

com a suspeita de conivência dos próprios guardas da instituição. Verdadeiras quadrilhas agiam no sentido de levar dezenas deles de uma só vez (CHALHOUB, 2012).

Em uma lista produzida pela Diretoria da Casa de Correção, referente ao ano de 1863, foram relacionados 158 africanos ali depositados⁶⁴ e que prestavam serviço na instituição, com suas respectivas “nações” e ocupações. Entre os 92 do sexo masculino, 6 foram registrados sem indicação do serviço desempenhado. Consta que Agostinho (angola) era cego, e que Guerino, Tinoco, Valerio e Pedro (moçambique), além de Isac (moange), eram inválidos. Entre as ocupações, o maior número de homens é identificado como “servente no estabelecimento”⁶⁵, seguido de “empregado na pedreira”. Já no caso das 66 mulheres, “lavadeira” seria a atividade empreendida pela maioria delas. Na tabela a seguir, as ocupações extraídas do documento:

Tabela 2- Ocupações dos africanos livres nas diversas expressões de trabalho

Ocupações	Número de africanos
Empregado na Pedreira	14
Servente na Padaria	5
Servente no Estabelecimento/Empregado no serviço do Estabelecimento	28
Servente no Gás	1
Ferreiro	1
Servente na Cocheira	6
Oficina de Pedreiro	3
Oficina de Carpinteiro	6
Cozinheiro	8
Servente na Enfermaria	1
Servente no Vapor	3
Oficina de Ferreiro	4
Empregado na Chácara	5
Fabrico de esteiras e vassouras	1
Engomadeira	7
Costureira	10
Lavadeira	49

Fonte: AN- IJ⁶- 468- Série Justiça- Casa de Correção

⁶⁴ No início da década de 1860, era grande o número de africanos livres recolhidos à Casa de Correção. Somente de abril a dezembro de 1861, 182 deram entrada na instituição, quando 168 já se encontravam lá, fossem eles antigos a serviço da Casa ou aqueles recolhidos por particulares. A convivência dos que prestavam serviços a particulares com aqueles submetidos ao regime mais fechado da Casa provocaria efeitos irreversíveis. De acordo com o então Diretor, Antônio de Miranda Falcão, os africanos da Casa de Correção passaram a empregar “a inércia por resistência”, motivados pelo desejo de liberdade, pois muitos africanos que prestaram serviços a particulares aguardavam ali a tramitação de suas petições pela emancipação definitiva, conforme o determinado pelo Decreto de 28 de dezembro 1853. Por este documento, aqueles que haviam servido a concessionários particulares por catorze anos seriam emancipados, desde que fizessem tal solicitação. Já os que serviam em instituições públicas, no entanto, estariam excluídos da emancipação inscrita no referido Decreto pela necessidade de mão de obra. Cf. MAMIGONIAN, op. cit.

⁶⁵ Servente era então a ocupação de menor grau de especialização.

Cumprir notificar sujeitos inseridos nas oficinas de pedreiro, carpinteiro e ferreiro. No período das obras, as oficinas instituídas na Casa de Correção atendiam ao propósito de aliviar economicamente os investimentos do governo. Posteriormente, com a inauguração da instituição, às oficinas foi atribuído o sentido de rentabilidade, sendo o lucro obtido com o trabalho, inclusive dos africanos livres, dividido entre os trabalhadores e utilizado para arcar com os custos da casa correcional e demais despesas. Entre essas oficinas, estavam ainda: alfaiataria, encadernador, sapateiro, serralheiro e tanoeiro (SOUSA, 2013).

O ensino de ofícios, apontado por Miranda em 1836, seria também empregado na educação de menores matriculados no Instituto de Menores Artesão da Casa de Correção da Corte, na década de 1860. Conforme explicitado pelo então Ministro da Justiça, barão de Muritiba, em referência à proposta de construção da instituição, esta seria “[...] uma escola para meninos desvalidos, aonde aprende [riam] as primeiras letras e ofícios mecânicos”. Um local onde receberiam uma “[...] educação morigerada e capaz de os fazer homens úteis a si e a sociedade” (apud ARAÚJO; CORD, 2017, p. 239). Como ainda veremos, filhos de africanos livres foram matriculados nesta instituição.

Africanos livres foram distribuídos por diversos estabelecimentos, sendo que a Casa de Correção da Corte e a Fábrica de Ferro de São João de Ipanema, em Sorocaba (SP), foram os que mais puderam contar com essa mão de obra, notadamente no período de 1839 a 1841.

Ao investigar a prestação de serviços por africanos livres na província de São Paulo, Bertin (2006) conclui que o emprego desses sujeitos ocorreu tanto em estabelecimentos instalados na cidade, quanto em locais distantes da capital, a exemplo da Fábrica de Ferro São João de Ipanema, da colônia militar de Itapura e das obras na Serra do Mar. A pesquisadora também assinala o uso dessa mão de obra em estabelecimentos públicos das áreas da educação (Seminário dos Educandos e Seminários das Educandas), da saúde (Santa Casa e Hospício dos Alienados), de correção e presídio (Casa de Correção e Penitenciária), da agricultura (Fazenda Normal) e de parque público (Jardim Público). Para ela, o “problema de recursos financeiros e de trabalhadores dispostos a aceitar a submissão aos moldes do trabalho forçado” impulsionou a utilização dos serviços dos africanos livres naquela província (p.51).

Na Bahia, de acordo com Santana (2007, p. 112), a Santa Casa da Misericórdia, o Hospital e Quinta dos Lázaros e a Casa de prisão foram os locais mais requisitados pelo governo provincial para receber, tratar e instruir os africanos livres, preparando-os para o mundo do trabalho. A autora observa que, nestes locais, eles conviviam com indivíduos de “status” jurídicos diferentes e “aprendiam cotidianamente a criar modos de resistência e sobrevivência que os beneficiassem na luta pela liberdade”.

Pela análise da utilização da mão de obra dos africanos livres pelo governo na cidade do Recife, província de Pernambuco, Fernandes (2010) constatou que, a exemplo do que ocorreu em outras capitais, várias instituições públicas contaram com seus serviços. Entre elas, cita os arsenais da Marinha e da Guerra, a Casa dos Expostos, o Colégio de Órfãos, a Casa de Detenção, o Cemitério Público, a Santa Casa de Misericórdia, o Hospital Pedro II e o Lazareto do Pina. Diversos recolhimentos pertencentes à Igreja também foram contemplados. A autora pontua que, nesses locais, os africanos livres trabalhavam como cozinheiros, pedreiros e, em sua maioria, como serventes, realizando ainda serviços de lavanderia e de botica.

Como afirma Mamigonian (2018), a maioria dos africanos livres viveu no Rio de Janeiro, parte deles prestando serviço em instituições públicas, como a Casa de Correção, os Arsenais de Guerra e de Marinha, o Colégio Pedro II e a Biblioteca Nacional; religiosas, a exemplo do Hospital da Ordem Terceira do Carmo e a Ordem Terceira de São Francisco da Penitência; ou em obras públicas, que incluíam a abertura de estradas e a canalização de rios⁶⁶.

A autora defende que a experiência de trabalho dos sujeitos empregados em instituições públicas foi bem diferente da dos que serviram a particulares. No caso dos primeiros, observa que trabalhavam lado a lado com escravos da nação (pertencentes ao Estado), escravos alugados e trabalhadores livres contratados, podendo partilhar o cotidiano com outros sujeitos do mesmo estatuto, o que, em alguns casos, favoreceu a formação de famílias estáveis e de comunidades nos lugares de trabalho e moradia. Sob as ordens de feitores e vigilância constante, muitas vezes, por serem confinados, não disfrutavam de autonomia para circular pela cidade, como foi possibilitado a alguns daqueles distribuídos entre concessionários particulares, conforme ainda veremos.

É interessante mencionar que, nos idos de 1856, um ofício da Inspeção Geral da Instrução Primária e Secundária, endereçado ao então Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, Luiz Pedreira do Coutto Ferraz, reiterava a solicitação do professor nomeado para a Cadeira Pública de Primeiras Letras da Freguesia de Irajá acerca do emprego de africanos livres para o serviço da escola. Como justificativa, o professor alegava a

⁶⁶ Na Corte, africanos livres seriam ainda distribuídos para o Hospício Pedro II, Câmara Municipal, Corpo Municipal de Permanentes, Hospital dos Lázaros, Passeio Público, Hospital Militar, Arquivo Público, Escola de Medicina, Santa Casa de Misericórdia, Ordem Terceira do Bom Jesus, Ordem Terceira de Santo Antônio, Irmandade do Santíssimo Sacramento da Sé, Irmandade da Conceição, Sociedade Amante da Instrução, Religiosos Franciscanos e Sociedade de Instrução Elementar. Cf. MAMIGONIAN, op. cit, p. 302-303.

necessidade de assegurar sua guarda e vigilância nas vezes em que precisasse se ausentar, observando que a escola localizava-se em uma área pouco habitada ⁶⁷.

Assim como professor João Rodrigues da Fonseca Jordão, muitas pessoas desejavam receber africanos livres. Mamigonian (2017) assinala a presença entre os concessionários de “homens das ciências”, que trabalhavam nas academias imperiais ou em instituições públicas de ensino e saúde. Entre eles, destaca o naturalista Emílio Joaquim da Silva Maia, que ensinava botânica e zoologia no Colégio Pedro II, que contou com dois africanos livres a seu serviço até 1855, quando então foram emancipados.

Cumprir notar que também Francisco de Paula Brito, negro, um dos primeiros editores do Brasil, usufruiu dos serviços de africanos livres. Dos sete apontados por Godoi (2016), seis puderam ser identificados: Graça, Querubina, Fausto, Claro, Agostinho e Maria Benguela. Para o autor, ter recebido a concessão desses indivíduos, “coloca Paula Brito numa posição respeitável no *ranking* dos arrematantes privados do Rio de Janeiro” (p. 157).

Pelo já citado Decreto de 19 de novembro de 1835, que estabelecia as alterações em relação às Instruções de 29 de outubro de 1834 acerca da arrematação dos serviços dos africanos introduzidos ilegalmente no país, não seria concedida “a mesma pessoa mais do que até oito africanos”, exceto quando fosse “preciso maior número deles ao serviço de algum estabelecimento nacional”. Ocorreu que, na prática, algumas pessoas receberam entre nove e vinte e dois, refletindo que a concessão dos serviços dos africanos livres havia se tornado moeda de troca de favores políticos. Além de funcionários públicos e integrantes da elite política, aqueles que “mereciam” favores do governo estariam entre os beneficiados⁶⁸. Para Mamigonian (2017, p. 133), “a concentração de africanos livres não refletia renda, mas prestígio social”.

De acordo com Vieira (2017, p. 198), por ser uma transação bastante favorável, que oportunizava a aquisição de trabalhadores a baixos preços, a arrematação dos serviços dos africanos livres interessava a muitos homens e mulheres. O autor adverte, contudo, que “as obrigações por zelar pelo sustento, saúde e vestuário se tornariam meras formalidades contratuais que, a qualquer sinal de ônus, eram rompidas”. Ainda assim, pela análise dos dados de africanos livres emancipados e distribuídos para o serviço na década de 1830⁶⁹, Mamigonian (2017) afirma que os que trabalharam para concessionários particulares alcançaram a emancipação em maior proporção do que aqueles que serviram em instituições

⁶⁷ AN- IE⁴- Série Educação (Ofícios)- Doc. 41.

⁶⁸ Caberia ao Juiz de Órfãos a decisão em relação às pessoas que receberiam africanos e o número deles que seria concedido a cada uma. Tal decisão seria submetida, no entanto, à apreciação do governo, no caso da Corte, e dos Presidentes, nas Províncias, estando prevista a possibilidade de alterações quando “injustiça ou desigualdade na distribuição” fossem notadas.

⁶⁹ Foram analisados 955 registros individuais.

públicas, e morreram em menor proporção antes do fim da tutela. Ao considerar o tempo a que estiveram submetidos ao serviço compulsório, a historiadora conclui que “era mais difícil emancipar-se da tutela, especialmente se o indivíduo fosse homem e trabalhasse para o Estado” (p. 388).

Para Eusébio de Queirós, então Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, a distribuição de centenas de africanos apreendidos em 1850 e 1851 era um constrangimento com o qual o seu governo precisava lidar, considerando que os africanos emancipados naqueles anos eram predominantemente do sexo masculino e, sobretudo, muito jovens. No carregamento do *Segundo*, por exemplo, embarcação apreendida em Itabapoana, oriunda do norte do Congo, quase três quartos dos africanos tinham entre oito e catorze anos. Com base nas listagens preparadas pela Auditoria da Marinha, Mamigonian (2017) pontua que, ainda que não apresentassem registros muito precisos de idade, esses documentos impressionam pela quantidade de crianças menores de dez anos entre os africanos emancipados. No caso dos africanos livres, a idade, no momento da emancipação, “tinha implicações sobre o trabalho que eram capazes de desempenhar, sobre o tratamento que receberiam e sobre o entendimento que teriam do seu estatuto especial”. Daí, o “constrangimento” com o qual o governo tinha que lidar, pois conforme alegou o representante da Casa da Misericórdia de Porto Alegre, ao rejeitar metade do grupo que foi concedido para a instituição, os africanos livres que existiam no depósito da Casa de Correção eram tão pequenos e ainda tão inábeis para servir, que não podiam “deixar de ser nestes primeiros anos senão um ônus e não um auxílio para aquele estabelecimento” (apud MAMIGONIAN, 2017, p. 306).

De certo, conforme o Decreto de 1835, as pessoas que quisessem mais de dois africanos poderiam receber de ambos os sexos e de todas as idades, porém, no caso dos menores de doze anos, estes seriam “entregues unicamente pelo tratamento e educação”, indicando que, ao menos oficialmente, a exploração dos seus serviços não seria permitida, por isso, representariam mais ônus do que auxílio.

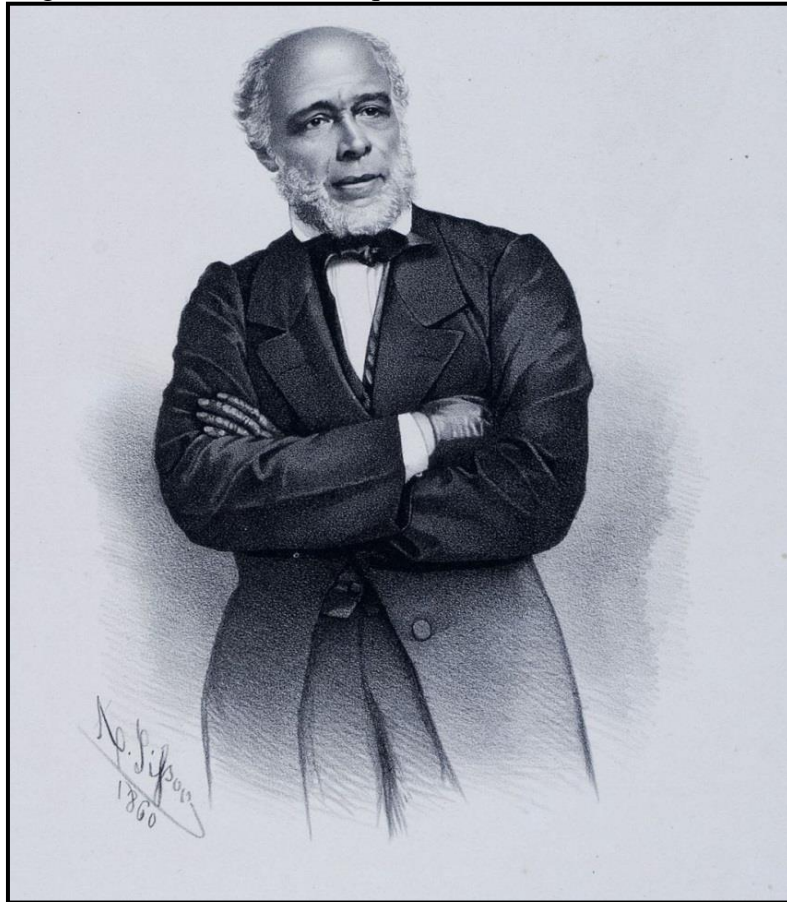
Cabe, contudo, indagar: que tipo de educação estava sendo preconizada pelo Decreto? Mesmo no texto das Instruções de 1834 não há informações que apontem a sua intencionalidade. Ambos os documentos que regulamentavam a concessão de africanos livres a particulares deixam de fazer referências à obrigação de promover a aprendizagem de ofícios, na perspectiva de torná-los trabalhadores úteis. O que se observa, portanto, é que “não só o princípio mais próximo do aprendizado tinha desaparecido”, mas que a tutela, indicada no Alvará de 1818, passou a estar “mais associada à caridade dos arrematantes que ao

compromisso de ensinar ofícios aos africanos e prepará-los para o mundo do trabalho” (MAMIGONIAN, 2017, p. 96).

A fala do senador Montezuma⁷⁰, que se dedicava a acompanhar o debate acerca do tráfico e dos africanos, ao ocupar a tribuna nos últimos dias da sessão parlamentar de 1851, quando a lei de proibição definitiva do tráfico já vigorava (Lei Eusébio de Queirós), é reveladora em relação ao idealizado para os africanos livres, de forma que sua condição não fosse associada à escravidão. O senador cobrava do governo imperial que informações fossem reunidas acerca desses sujeitos, não apenas em relação ao número, ao destino dado a eles (se distribuídos para estabelecimentos públicos, de caridade ou para particulares), à mortalidade, ao pagamento de salários e à emancipação após o cumprimento do serviço obrigatório, mas também sobre o treinamento em ofícios e a educação moral e religiosa. Segundo Mamigonian (2017), denunciando a ocorrência de uma manipulação da condição dos africanos, que ameaçava seu estatuto de livres, visto que não havia controle sobre o prazo do serviço obrigatório, que ganhava ares de perpetuidade, Montezuma faz questão de pontuar que o que justificava a distribuição de seus serviços era a condição de estrangeiros sem educação ou conhecimento da língua nacional, considerando que sua força de trabalho pagava pela proteção durante o período de adaptação.

⁷⁰ Francisco Gê Acaiaba de Montezuma, cujo nome de origem era Francisco Gomes Brandão, filho do português Manuel Gomes Brandão e da negra Narcisa Tereza de Jesus Barreto, nasceu na Bahia, em 23 de maio de 1794, e faleceu no Rio de Janeiro, em 15 de fevereiro de 1870. Fez os estudos elementares na Bahia, chegando a ingressar na Escola de Medicina, recém-fundada em Salvador. Posteriormente, seguindo para Portugal, bacharelou-se em Direito, na Universidade de Coimbra, em 1821. De volta à Bahia, engajou-se na luta pela Independência. Ingressando na política em 1823, foi eleito deputado. Após o exílio de oito anos na França, é eleito para a Assembleia Constituinte de 1831, passando a lutar pelo fim do tráfico negreiro. Ocupou ainda os cargos de Ministro da Justiça e dos Estrangeiros, de diplomata junto ao império britânico e de Conselheiro de Estado, já em 1850, elegendou-se senador pela Bahia em 1851. Foi o fundador do Instituto dos Advogados Brasileiros e um dos membros-fundadores do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro-IHGB.

Figura 11 – Visconde de Jequitinhonha -S.A.Sisson -1861



Fonte: Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin.

Quanto aos filhos dos africanos livres, é interessante pontuar que, pelas Instruções de 1834, aqueles que arrematassem os serviços das mulheres deveriam levar com elas algumas de suas crianças e “educá-las com todo desvelo”, não havendo, no entanto, qualquer esclarecimento acerca dessa educação. Provavelmente com o objetivo de compensar os gastos adicionais que teriam com tal obrigação, o documento determinava que “a paga dos serviços” fosse “mais suave aos arrematantes”.

Com relação à educação dessas crianças, Mota (2017, p. 105) considera que as Instruções de 1834 “tocaram vagamente no assunto”, ressaltando que havia a expectativa de que os arrematantes dos serviços dos africanos livres empreendessem algum esforço no sentido de sustentar, educar (o que incluía o aprendizado de ofícios) e ensinar a doutrina cristã aos seus filhos.

Ao se ocupar do caso de Leocádia, filha da africana livre Marcelina, a autora observa que os documentos que “regularam a sorte dos africanos livres foram sempre lacunares em relação à condição dos filhos e netos destes trabalhadores nascidos no Brasil”. No estudo em questão, a pesquisadora evidencia que crianças como Leocádia, nascidas na casa de arrematantes particulares, geralmente ficavam sob a guarda ou tutela dos mesmos, “sendo

colocadas no aprendizado de algum ofício ao longo dos anos”, avaliando que, possivelmente, tiveram “melhor sorte do que os filhos de africanas livres empregados em instituições públicas, que deveriam ser criados no ambiente de trabalho das mães e incorporados ao serviço aos sete anos” (p. 105-106).

Leocádia, no entanto, não foi submetida ao aprendizado de ofícios. De acordo com o antigo concessionário de sua mãe, o negociante Joaquim Luís Soares, ao prestar esclarecimentos ao Chefe de Polícia da Corte, José Mattoso de Andrade Câmara, acerca do fato de ter batizado a menina ilegalmente como escrava, afirmou que “[...] por muitas vezes declarou ser livre a crioula Leocádia, que como livre a trouxe sempre em casa vestida e calçada, mandando-lhe ensinar a ler e escrever”⁷¹. Informações igualmente explicitadas no relato da menina, ao ser questionada sobre como sabia que era livre. Segundo Leocádia, sempre havia sido tratada em casa e pelo Senhor Soares como tal. Possivelmente na tentativa de realçar os símbolos condizentes com a liberdade, assevera que “[...] este (Soares) lhe mandou ensinar a ler e escrever, trazendo-a sempre bem vestida e calçada, e mandando-a até a Colégio, ou Escola particular quando era mais pequena” (apud MOTA, 2017, p. 111- 112). Nenhuma menção foi feita ao aprendizado de um ofício específico. Mota (2017) defende que, provavelmente, Leocádia teve acesso a um professor particular que lecionava em local diferente da residência de Soares ou às aulas públicas realizadas em uma escola de primeiras letras.

Ao observar o fato de Leocádia ter sido batizada como escrava, ainda que ilegalmente, cumpre assinalar que, para ela, a instrução primária gratuita estaria vetada, tendo em vista que este direito seria assegurado pela Constituição de 1824 aos que fossem considerados “cidadãos brasileiros”. Condição esta que incluía os ingênuos e libertos nascidos no Brasil, os filhos de pai brasileiro, os ilegítimos de mãe brasileira nascidos no exterior que fixassem domicílio no Império e os filhos de pai brasileiro em serviço em país estrangeiro, ainda que não se estabelecessem no Brasil, além de todos os nascidos em Portugal e suas possessões que residissem no país por ocasião da Independência e os estrangeiros naturalizados (BRASIL. Constituição 1824, art. 6º). Portanto, pela Carta Constitucional de 1824, estariam excluídos da definição de “cidadãos” os escravos, os libertos nascidos em solo africano, bem como aqueles sob o estatuto de “africanos livres”. No entanto, apesar da interdição imposta pela sua condição jurídica, é possível pensar que Leocádia tenha frequentado as aulas públicas em uma escola de primeiras letras, se considerarmos que a proibição poderia ter sido burlada pelo

⁷¹ AN- IJ¹- 999. *Auto de perguntas feito a Joaquim Luís Soares*. Rio de Janeiro, 20 maio 1854e.

negociante Soares ou por algum (a) professor (a) que a teria aceitado, inclusive pelo fato de ser tratada como livre, sendo mantida “sempre bem vestida e calçada”.

É importante observar que a escravização de negros nascidos livres, ou a reescravização de libertos, foi uma prática muito comum, que ocorria pela contestação das alforrias, pelo sequestro seguido de venda, pelo registro indevido (como no caso de Leocádia) ou de outras transações abrigadas sob a capa da legalidade. Pelo uso dessas estratégias, “homens, mulheres e crianças viram-se com frequência (re) escravizados indevidamente e obrigados a resignar-se ou a enfrentar forças maiores que as suas para reaver a liberdade”⁷² (MAMIGONIAN, 2017, p. 418). Este parece ser o caso do “Voluntário da Pátria” Luiz Felipe Alves de Oliveira, localizado no Arquivo Nacional. Em 1865, na Corte, ele solicitava que lhe mandasse entregar a sua carta de liberdade, que estaria registrada na cidade de Santana, em Minas Gerais, visto que “por intrigas e demandas” lhe sujeitaram à escravidão. Assim, dependia do documento para livrar-se do serviço militar, alegando estar impossibilitado para tal por “sofrer de um aleijão no braço direito”⁷³.

Mamigonian (2017, p. 420) também observa os casos recorrentes, provindos das fronteiras, como os que se referiam às pessoas sequestradas no Uruguai e vendidas como escravas no Brasil. Situações que “pontilhavam a correspondência diplomática da legação do Estado Oriental com a Secretaria dos Negócios Estrangeiros brasileira desde pelo menos 1850”. Uma correspondência procedente também do acervo do Arquivo Nacional, datada de 13 de agosto de 1857, oriunda do então Ministro e Secretário dos Negócios Estrangeiros, Marquês de Maranguape, para o Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, Francisco Diogo Pereira de Vasconcelos⁷⁴, ilustra a questão levantada pela historiadora.

No documento em tela, o marquês comunica uma denúncia feita pelo “Ministro Oriental nesta Corte”, com base em “informações fidedignas”, acerca da casa n.º 323 da rua S. Pedro, cujo principal morador parecia chamar-se Henrique José Corrêa. Conforme o relatado, existiam ali “várias pessoas livres, de cor, arrebatadas da República Oriental do Uruguai, e trazidas do Rio Grande do Sul na condição de escravas”. Uma delas, inclusive, havia sido oferecida a várias pessoas, não se efetuando a venda pelo fato da vítima ter tido “bastante energia para declarar a sua condição de homem livre”.

De acordo com o marquês, este crime era “objeto de constantes reclamações do Governo Oriental”, não lhe parecendo, até o presente momento, que tivesse sido devidamente

⁷² A escravização de pessoas livres era considerada crime pelo art. 179 do Código Criminal do Império de 1830, passível de prisão e multa.

⁷³ AN- IJ⁶- 467- Série Justiça.

⁷⁴ AN-IJ⁶- 468- Série Justiça- Casa de Correção.

punido na Província do Rio Grande do Sul, onde há muito tempo era cometido. Sendo assim, assevera ser necessário “por termo a semelhante escândalo”, ordenando ao Chefe de Polícia que realizasse, pessoalmente, as diligências precisas, considerando a suspeita de que as vítimas pudessem ter sido transferidas para outro local. Por fim, alerta ao Ministro da Justiça que se essa diligência, feita na Corte, não fosse bem sucedida, produziria “muito mau efeito”, certamente por expor a ineficiência do governo no combate a “tão nefasto crime” na capital do Império.

É igualmente digno de destaque o fato do abolicionista José do Patrocínio, já em 1885, admitir que seu pai, João Carlos Monteiro, quando deputado federal, havia sido concessionário dos serviços de certo número de africanos livres que, ao fim de sua vida, foram vendidos para saldar dívidas (MAMIGONIAN, 2017, p. 445). Nas lembranças de Patrocínio, surge Arsênio, que recitava a seguinte estrofe: “Branco é muito honrado/Não bebe catambá/ Mas faz zi negro forro/P’ra zelle trabaiá”⁷⁵.

Sobre o caso de Leocádia, cumpre ainda notar o fato ter escrito duas cartas que foram fundamentais para evitar que acompanhasse sua mãe, Marcelina, quando esta fosse reexportada para a África em consequência de uma cláusula presente em seu certificado de emancipação da tutela. Desejando permanecer na residência onde nasceu e foi criada, a menina, então com doze anos, apela, inicialmente, ao negociante português, de quem havia adotado o sobrenome. Eis a primeira carta, escrita em maio de 1854:

Meu querido Senhor,
estimarei que tenha pasado bem e todos de casa. Meu querido Senhor peso pur favor que fasa com que não vai pra casa com minha Mai pur que Eu ido com ella prala ela não vorta mas praça. pelo bem que quer sua mai fasa com que não vai aquilo que eu falei onte voçucei não fasa caso por que voçucei bem sabe Eu sou criança pur que Eu mi aripidí por bem voçucei queria a ifuto a Sinhora pu que minha Mai faz e gosto Eu vai com ella esta sua escrava Leocadia d’Almda Soares⁷⁶ (apud MOTA, 2017, p. 100).

Sem que obtivesse êxito em seu pedido, visto que Soares não desejava mais complicações com a polícia, uma vez que já havia sido denunciado pelo cônsul britânico no Rio de Janeiro, Henry Howard, por ter batizado a menina nascida de ventre livre como escrava, Leocádia, com a anuência da mãe, recorre ao senador José da Silva Mafra⁷⁷, na perspectiva de que intercedesse por ela junto ao amigo negociante:

⁷⁵ *Gazeta da Tarde*, 16 de maio de 1885, p. 1.

⁷⁶ AN- IJ¹- 999. Rio de Janeiro, 1854 a.

⁷⁷ Cf. http://memoriapolitica.alesc.sc.gov.br/biografia/533-Jose_da_Silva_Mafra. Acesso em: 21 de dez. 2019.

Meu Querido Senhor do Coração
 estimarei que tenha passado bem que minha Senhora Da. Luiza e todos doçura. Meu
 Senhor mando li pedir Para Vmce falar com o Senhor para eu ir para la Porque
 minha Mai vai para a Bahia porque Senhor ontem me entregou a ela porque eu não
 quero Hir com ela porque tenho estimasão a Meu Senhor Ontem ele veio buscar eu e
 minha Mai e la me perguntaram se eu queria ir com Minha Mai Para Bahia eu disse
 que sim depois deu sair de la
 Por que eu miarrependi me alembrou do Meu Senhor Agora me alembrei de minhas
 tias agora me indo la Pedir a Senhora ou o Senhor por bem que queria
 A difunta Senhora para pedir ao Senhor para Eu ir para a casa de Meu Senhor
 lembranças Minhas e de Minha Mai
 Sua muito estimada
 Leocadia Dealmeida Soares⁷⁸ (apud MOTA, 2017, p. 106).

Desta vez, com a estratégia de apelar para o senador, Leocádia obtém sucesso, já que ele concorda em intervir no caso. Assim, no dia do embarque para a Bahia (em 8 de maio de 1854), primeira escala da reexportação de sua mãe, Joaquim Luís Soares finalmente aceita abrigá-la, mas somente após o consentimento de seu padraсто, o africano mina José Manoel, que, com Marcelina, entregou-lhe as roupas da menina antes da partida.

Para Mota (2017, p. 103), as cartas de Leocádia “nos dão a rara oportunidade de examinar a forma como escravos e libertos liam as relações de poder em que estavam imbricados e construíram suas estratégias de luta pela emancipação”. Por meio de uma linguagem sentimental, Leocádia buscou explicitar laços de dependência emocional, que estavam inseridos na ética paternalista que marcava a relação entre senhores e escravos, assim como procurou quem a apadrinhasse, uma estratégia comum usada pelos cativos na perspectiva de garantir proteção e auxílio para a conquista de seus interesses.

A autora considera que os seus escritos “constituem, a um só tempo, janelas para a precariedade da liberdade no Brasil escravista e indícios da importância do letramento como instrumento de organização política entre negros livres e escravos”, referindo-se aos usos da leitura e da escrita em sua natureza social, como práticas culturais e discursivas entrelaçadas nos mecanismos cotidianos de manutenção das relações escravistas (p. 104).

Como as cartas de Leocádia, um bilhete escrito por Cyro, africano livre de nação mina, constitui-se em material que fala por ele, expressando seu desejo, mas, neste caso, em tom de ameaça:

Muinto estimarei que estas duas letras os vão achar em perfeita saúde em comp^a
 quem vm.ce mais estima da toda a família da Casa do Senhor, Quero que vm.ce bá
 tìrrar o meu filho athe amanhã não quero o meu filho lá quero que me mande dizer
 que meu filho está solto; e com esta faz tres cartas que tenho escrebido ainda não
 tive resposta sobre a minha soltura sábado já se foi eu ainda estou a espera para sahir
 solto senão quer metirar eu faz uma comunhão[sic] que o snr. ade saber que he o

⁷⁸ AN- IJ¹- 999. Rio de Janeiro, 1854 a.

preto mina quero que isto se faça athe tres dias todo o que pesso deste seu escrabo Chiro Pisanjes Africano Livre⁷⁹.

No bilhete transcrito acima, endereçado ao concessionário de seus serviços, Dionísio Peçanha, Oficial do Ministério da Marinha, Cyro exige uma solução para a situação em que ele e seus filhos menores se encontravam, pela ação do próprio concessionário. Ao entrar com seu pedido de emancipação⁸⁰, Cyro confronta a intenção de Peçanha de mantê-lo na mesma condição, por considerá-lo insubordinado. Por influência de seu concessionário, o africano foi enviado à Casa de Correção e destinado a trabalhos pesados na construção da fragata *Príncipe Imperial*, no Arsenal de Marinha, enquanto seus filhos (Gregório, de 6 ou 7 anos, e Pedro, de 2 ou 3 anos), tendo perdido a mãe, permaneceram na instituição correcional.

O bilhete, escrito de próprio punho, exigia, assim, que fosse providenciada sua libertação, bem como a de seus filhos, sob pena de conhecer o “que he o preto mina”⁸¹. Ameaça prontamente considerada por Peçanha, que encaminhou a mensagem aos funcionários do Ministério da Justiça que tratavam do caso de Cyro, solicitando que analisassem o perigo representado por ele, sugerindo que não era prudente que fosse emancipado.

Este africano é rancoroso, e vingativo, como em geral os de sua raça, e molestado por haver perdido o pleito, por injusto que contra o suplicante intentou, nutre terríveis pensamentos contra o suplicante, que não cessa de manifestar em ameaças como o fez do lugar onde se achava recluso, e se vê da carta conclusa, além de mais duas, que lhe havia dirigido em tom arrogante e ameaçador, e assim o suplicante antigo servidor do Estado, chefe de numerosa família, com perto de 50 anos de bons serviços ao país, vê sua existência ameaçada e exposta ao traiçoeiro estilete de um bárbaro Africano, feroz e selvagem sem moral, nem religião, analfabeto, que só respira vingança. (apud. MAMIGONIAN, 2000, p. 90).

Felizmente, para Cyro e sua família, o então Chefe de Polícia, Cansansão Sinimbu, convenceu-se de que “quaisquer que fossem os motivos de desinteligência entre esse africano e o concessionário de seus serviços, tudo estava concluído pelo gozo da liberdade e a aquisição dos filhos”⁸², informando ao ministro Nabuco de Araújo “que Cyro tinha dois filhos pequenos, um dos quais ele imediatamente colocou na escola” (MAMIGONIAN, 2000, p. 91). Uma observação que não apenas sugere que havia expectativas, por parte de Cyro, em relação à escola, como também indica o atendimento à exigência do Decreto n.º 1.331-A, de

⁷⁹ AN, Diversos SDH- cx. 782 pc.2-3, Cyro Mina, *Petição de emancipação*.

⁸⁰ Declarado livre em 1834, Cyro serviu por quinze anos no Arsenal da Bahia. Quando transferido para o Rio de Janeiro, seus serviços foram ainda concedidos a Dionísio Peçanha, em 1850. As tentativas do africano para a conquistar emancipação definitiva datam de 1855 e 1856. Cf. MAMIGONIAN, op. cit, p. 348.

⁸¹ Ao ameaçar Peçanha, Cyro valeu-se da reputação de inconquistáveis e incorrigíveis que os africanos da Costa da Mina tinham no Rio de Janeiro.

⁸² Sinambu para Nabuco de Araújo, 11/04/1856, em AN, Diversos SDH- cx. 782 pc.2-3, Cyro Mina, *Petição de emancipação*.

17 de fevereiro de 1854⁸³, que aprovava o Regulamento para a reforma do ensino primário e secundário do Município da Corte, considerando que:

Art. 64- Os paes, tutores, curadores ou protectores que tiverem em sua companhia meninos maiores de 7 annos sem impedimento physico ou moral, e lhes não derem o ensino pelo menos do primeiro gráo, incorrerão na multa de 20\$ a 100\$ conforme as circumstancias.

A primeira multa será dobrada na reincidencia, verificada de seis em seis mezes.

O processo nestes casos terá lugar ex-officio, da mesma sorte que se pratica nos crimes policiaes (BRASIL, 1854).

A carta de emancipação, finalmente, foi entregue a Cyro, pois não apenas reunia as condições legais para a liberdade definitiva, já que serviu por 21 anos, como também vivia do seu trabalho como carregador de café, “uma das ocupações mais respeitadas entre os ganhadores do Rio” (MAMIGONIAN, 2017, p. 352).

Cabe sublinhar que, apesar de lhe ter enviado três cartas, Cyro ainda seria classificado por Peçanha como “analfabeto”. Palavra certamente utilizada para depreciar ainda mais a figura do africano (já marcada por expressões como “rancoroso”, “bárbaro” e “selvagem”) e, de forma subjacente, negar o fato de que fosse capaz de fazer uso do código letrado dos dominantes.

Importa notar que tanto as cartas de Leocádia quanto o bilhete de Cyro evidenciam “a relação entre escrita e voz”, visto que “os traços das maneiras de dizer” aparecem nos escritos. Nestes casos, “a voz de quem construiu a escrita” continua ainda “ecoando na possibilidade interpretativa dos textos” (BARBOSA, 2016, p. 97).

Assim como Cyro, muitos africanos livres buscaram conquistar a emancipação da tutela por meio de petições, notadamente, após a publicação do Decreto de 28 de dezembro de 1853, que possibilitava que a liberdade fosse concedida àqueles que tivessem servido a concessionários particulares por catorze anos, desde que requeressem tal benefício. No entanto, ao excluir os africanos livres que estavam a serviço de estabelecimentos públicos, o decreto criaria um cenário propício para a produção de “armadilhas” que dificultariam a entrega das cartas de emancipação àqueles que serviram a particulares. A determinação de que ficassem em depósito na Casa de Correção até que o trâmite das petições fosse finalizado oportunizaria que “fossem incorporados no sistema de distribuição de mão de obra que operava naquele estabelecimento e acabassem sendo enviados para trabalhar em instituições públicas, adiando consideravelmente a emancipação” (MAMIGONIAN, 2017, p. 340-341).

⁸³ A respeito deste decreto e seus efeitos na escolarização primária e secundária da Corte Imperial, cf. Gondra, 2018.

Na segunda metade da década de 1850, os pedidos de emancipação de tutela feitos por africanos livres que serviam em instituições públicas eram constantemente negados sob a alegação de que não tinham direito pelo Decreto de 1853, ainda que tivessem completado e muitas vezes ultrapassado o tempo de trabalho obrigatório, caso do africano livre Lino, que servia o Corpo Municipal Permanente da Corte desde 1835. De acordo com Mamigonian (2017), ele mesmo havia redigido uma petição em novembro de 1856 afirmando que “o tempo da lei” havia passado, que seu comportamento era bom e que havia “prestado serviços sem cometer a menor falta”. Mesmo com todas essas alegações, quatro meses depois, seu pedido de liberdade foi indeferido por Nabuco de Araújo, com a justificativa de “estar empregado em estabelecimento público”⁸⁴.

Como observa Mamigonian (2017), provavelmente quando começou a servir os Permanentes, Lino era um rapaz e, nos vinte anos de seu serviço obrigatório, lá deve ter aprendido a ler e a escrever. Uma oportunidade que deve ter se apresentado a outros africanos livres, mesmo aos que serviam a particulares. Em 262 casos de emancipação consultados pela pesquisadora, foram localizadas quatro petições escritas ou assinadas pelos próprios africanos livres. A autora assevera que, em outros casos, “os africanos eram alfabetizados, mas preferiram que a petição fosse escrita por outra pessoa” (p. 332)⁸⁵.

Diferente das ações de liberdade movidas pelos escravos no Judiciário, as petições dos africanos livres tramitavam no Ministério da Justiça, sem que houvesse o envolvimento de advogados ou juízes, ou o uso de “argumentos jurídicos elaborados”. Comumente, eram escritas por “solicitadores de causas”, que anunciavam seus serviços no *Almanak Laemmert*. No longo caminho percorrido no Ministério da Justiça, as petições passariam pelo Juiz de Órfãos, o Curador de africanos livres, o Diretor da Casa de Correção e o Chefe de Polícia da Corte, que despachavam o documento com recomendação de emancipar ou não. As duas primeiras autoridades deveriam garantir que o registro correspondia à pessoa que requeria a emancipação, assim com atestar o cumprimento do prazo do serviço obrigatório. O Chefe de Polícia, ao coletar informações do africano junto ao concessionário, ao Diretor da Casa de Correção e às pessoas que supervisionavam o seu trabalho, buscava provas de obediência e “boa conduta”, bem como da capacidade de sustentar-se por meio do trabalho regular. Às vezes, algum atestado de bom “procedimento” do africano ou aptidão para a liberdade era

⁸⁴ Lino, africano livre, petição de emancipação, 17 nov.1856, AN, Diversos SDH, cx. 782, pc.3.

⁸⁵ Ver Henrique Rebolo, petição de emancipação, 26 out. 1863, AN, GIF1 5E-130; Ildefonso Angola, petição de emancipação, 21 abr.1863, AN, GIF1 5E-130; Lino, africano livre, petição de emancipação, 17 nov.1856, AN, Diversos SDH, cx. 782, pc.3; Maria Cabinda, petição de emancipação, 15 maio 1856, NA, Diversos, SDH, cx.782, pc. 2.

anexado à petição. A palavra final, contudo, cabia ao Ministro da Justiça, que poderia negar a emancipação ou emitir aviso ao Juiz de Órfãos, responsável por providenciar a carta, e ao Chefe de Polícia, que deveria entregá-la ao africano (MAMIGONIAN, 2017).

O caso da africana livre Juliana, de nação congo, exemplifica o árduo caminho imposto aos africanos resgatados do tráfico ilegal para a conquista da emancipação definitiva. Por meio de um documento da Secretaria dos Negócios da Justiça, inicialmente datado de 25 de outubro de 1859, é possível saber que Juliana havia pedido sua carta de emancipação, tendo, para isso, que comprovar o tempo de serviço prestado à D. Luiza Benedicta da Cunha Maldonado de Athaide, com o qual completaria 20 anos de serviço feito a particulares, ou seja, seis anos a mais do que o tempo exigido pelo Decreto de 1853.

Com base no registro realizado por Luiz Francisco da Veiga, Oficial do Ministério da Justiça, foi possível saber que o pedido de Juliana seguiu o moroso trâmite imposto pela burocracia, tendo sido avaliado pelo Dr. Juiz de Órfãos, Chefe de Polícia e Delegado e pelo Curador dos africanos livres, que haviam prestado informações favoráveis. Assim, foi considerado que Juliana achava-se “plenamente nas condições da lei”. Em 7 de novembro, o Oficial assinala que a africana havia juntado o “atestado pedido”, indicando que foi preciso que ainda cumprisse uma exigência, possivelmente relacionada à comprovação de “boa conduta” ou trabalho regular que pudesse garantir-lhe o sustento, habilitando-a para a liberdade.

O curioso no caso de Juliana, é que, além da carta de emancipação, a africana solicita “que lhe seja também permitido ter em sua companhia um filho menor para poder educá-lo convenientemente”. Tal pedido foi provavelmente motivado pelo fato de que “nem sempre as africanas livres tinham custódia dos filhos, legalmente nascidos livres, ingênuos”. Por vezes, era necessário insistir para conseguir a custódia após receberem sua emancipação, ou entrar com uma petição para a emancipação dos filhos ainda que fossem ingênuos (MAMIGONIAN, 2017, p. 328)⁸⁶. Juliana, no entanto, já havia se antecipado.

⁸⁶ O Decreto n.º 3.310, de 24 de setembro de 1864, que emancipou “todos os Africanos livres existentes no Império ao serviço do Estado ou de particulares”, reforça a situação de incerteza a qual estavam sujeitas as africanas em relação à custódia de seus filhos. Pelo documento, o filho menor da africana livre deveria acompanhar o pai, se também fosse livre, e somente na ausência deste, ficaria sob a responsabilidade da mãe. Coleção de Leis do Império do Brasil - 1864, Página 160 Vol. 1 pt. II (Publicação Original). Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-3310-24-setembro-1864-555076-norma-pe.html>>. Acesso em: 2 set.2019.

Figura 12 - Pedido da Carta de emancipação pela africana livre Juliana

4ª Seção
Extrato

Juliana, Africana livre, de nação Conga, pede sua Carta de emancipação visto prestar seu serviço ao particular de 16 de Março de 1859 acrescentando que no caso de ser deferido o seu requerimento lhe seja também permitido ter em sua companhia um filho menor para poder educal-o convenientemente.

A supplicante prova com documento ter de fato prestado serviços a D. Luiza Benedicta da Cunha Maldonado de Athaide desde a data supra mencionada o que completa 20 annos de serviço feitos a particulares. As informações dos Drs. Juiz de Orphão, Chefe de Policia e Delegado e do Curador dos Africanos livres são todas favoráveis. A supp^t acha-se plenamente nas condições da lei.

Secretaria de Estado dos Negocios da Justia em 25 de Outubro de 1859.
Luiz Fran^{co} da Veiga

additamento.

A supp^t juntou o attestado pedido

Secretaria de Estado dos Negocios da Justia em 4 de Novembro de 1859.
L. F. da Veiga

Fonte: AN- II⁶ – 468- Série Justiça⁸⁷

Segundo Mamigonian (2017), a análise das petições dos africanos livres e de sua tramitação pela burocracia imperial é reveladora no sentido de expor tanto as estratégias e os argumentos usados pelos sujeitos para se provarem mercedores da liberdade como os vícios dos procedimentos administrativos que comprometiam a emancipação. A autora observa que o formato das petições seguia um padrão e que todas centravam suas justificativas no fato de que os africanos livres haviam cumprido (e até mesmo ultrapassado) o tempo de serviço obrigatório, utilizando a legislação para justificar o pedido de liberdade. Alguns argumentos eram comumente utilizados com o objetivo de convencer os funcionários de que o requerente era digno que seu pedido fosse deferido. Uma estratégia recorrente consistia em mostrar ser casado e ter filhos para sustentar. No caso de Juliana, além de evidenciar a existência de um

⁸⁷ “Juliana, Africana livre, de nação Conga, pede sua Carta de emancipação visto prestar serviço a particular desde 16 de Março de [ilegível] acrescentando que no caso de ser deferido o seu requerimento lhe seja também permitido ter em sua companhia um filho menor para poder educal-o convenientemente. A supplicante prova com documento ter de fato prestado serviços a D. Luiza Benedicta da Cunha Maldonado de Athaide desde a data supra mencionada o que completa 20 annos de serviços feitos a particulares. As informações dos Drs. Juiz de Orphão, Chefe de Policia e Delegado e do Curador dos Africanos livres estão todos favoráveis. A supp^t acha-se plenamente nas condições da lei. Secretaria de Estado dos Negocios da Justia em 25 de outubro de 1859. Luiz Francisco da Veiga./ Additamento: A supp^t juntou o attestado pedido. Secretaria de Estado dos Negocios da Justia em 4 de Novembro de 1859. L. F. da Veiga”.

filho menor, a educação foi o argumento escolhido para convencer as autoridades a lhe conceder a custódia da criança. O uso da palavra “convenientemente”, ainda que utilizada de maneira estratégica, contém um desejo em relação a essa educação, parecendo ainda contestar o que até então havia sido permitido ou oportunizado, ou evidenciar a ausência de possibilidades.

Na Corte, em geral, os africanos livres distribuídos a particulares eram empregados nos serviços domésticos. Em muitos casos, todavia, foi possível, a partir da negociação de regras de convivência com seus empregadores, a realização de trabalho autônomo, pelo ingresso no sistema de ganho, onde muitos escravos urbanos estavam inseridos. Uma oportunidade de acumular dinheiro, viver sobre si e obter maior autonomia para circular com liberdade. Trabalhando ao ganho, africanos livres conviviam não só cativos, mas também com libertos e com imigrantes portugueses, fazendo parte de um grande contingente de força de trabalho que marcava as grandes cidades (MAMIGONIAN, 2017).

Mesmo após a promulgação da Lei Eusébio de Queirós⁸⁸, em 1850, que estabelece a cessação definitiva do tráfico negreiro, apreensões de africanos ilegalmente escravizados continuariam a acontecer⁸⁹, conforme o apontado pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, e cerca de 6.800 indivíduos seriam ainda trazidos para Brasil nesta condição.

Diferente de Salvador, que tendia a receber uma amostra mais restrita de grupos da África Ocidental, o Rio de Janeiro exibia uma impressionante diversidade étnica. Na litografia intitulada "Escravas negras de diferentes nações", Jean Baptiste Debret contemplou alguns grupos étnicos presentes na cidade:

⁸⁸ A respeito das ações no campo da instrução, cf. GONDRA, José; GARCIA, Inára. Eusébio de Queirós. In: FÁVERO, Maria de Lourdes e BRITO, Jader. *Dicionário dos Educadores no Brasil*. 2ª edição. Rio de Janeiro: EDUFRJ, 2002.

⁸⁹ Por determinação da lei, no entanto, os africanos livres, que não fossem reexportados, somente poderiam ser “empregados em trabalho debaixo da tutela do Governo”, não sendo mais permitida a concessão de seus serviços a particulares. Tal medida vigoraria até a emancipação de todos os africanos livres do Império pelo já citado Decreto de 24 de setembro de 1864.

Figura 13-Escravas negras de diferentes nações – Jean-Baptiste Debret- 1835



Fonte: STRUAMNN, 2001.

Vejam as descrições do artista francês, que apontam bem mais do que a origem étnica dessas mulheres:

1. Rebolo, criada de quarto imitando com sua carapinha o penteado de sua senhora.
2. Congo, negra livre, mulher de trabalhador negro (traje de visita).
3. Cabra, crioula, filha de mulata e negra, cor mais escura do que o mulato (traje de visita).
4. Cabinda, criada de quarto, vestida para levar uma criança à pia batismal.
5. Crioula, escrava de casa rica, de beata na cabeça.
6. Cabinda, criada de quarto de uma jovem senhora rica.
7. Benguela, criada de quarto de uma casa opulenta.
8. Calava, jovem escrava vendedora de legumes, tatuada com terra amarela; penteada com uma tira de crina bordada, com contas e pingentes do mesmo tipo nos cabelos.
9. Moçambique, negra livre recém-casada.
10. Mina, primeira escrava de um negociante europeu (favorita sujeita a chicotada).
11. Monjola, antiga ama e pajem de casa rica.
12. Mulata, filha de branco com negra, concubina.
13. Moçambique, escrava em casa de gente abastada.
14. Benguela, escrava vendedora de frutas, penteada com vidrilhos.
15. Cassange, primeira escrava de um artífice branco.
16. Angola, negra livre quitandeira.

As negras monjolas são mais particularmente geniosas, mas compartilham da alegria, da vaidade e sobretudo da sensualidade que caracterizam os congos, rebolos e benguelas.⁹⁰

⁹⁰ STRAUMANN, Patrick (Org.). *Rio de Janeiro, cidade mestiça: Nascimento da imagem de uma nação*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001, p. 20.

Ainda que a litografia seja intitulada “Escravas negras de diferentes nações”, ela não retrata apenas negras escravizadas, pois pelo menos três mulheres foram identificadas como livres (as de número 2, 9 e 16). No caso das africanas, é interessante destacar que, em sua maioria, reforçam as estatísticas demográficas para o Rio de Janeiro da primeira metade dos Oitocentos, que apontam, destacadamente, para a área do Centro-Oeste Africano.

Sobre o termo “nações”, cumpre lembrar, que, na maioria das vezes, estas foram construídas pelo tráfico negreiro e pelos senhores, não correspondendo às identidades étnicas existentes no continente africano. Teriam sido, então, identidades construídas na diáspora.

1.1.2 As “nações” negras do Rio

Gostai da África? Ide, pela manhã, ao mercado próximo ao porto. Lá está ela, sentada, acorçada, ondulosa e tagarela, com seu turbante de casimira, ou vestida de trapos, arrastando as rendas ou os andrajos. É uma curiosa e estranha galeria, onde a graça e o grotesco se misturam, Povo de Cã, debaixo de sua tenda.

*Charles Ribeyrolles*⁹¹

Ao analisar os números do tráfico atlântico, Alencastro (2018), calcula que, em cerca de 14.910 viagens transcorridas nos três séculos, o total de africanos desembarcados no Brasil tenha sido de 4,8 milhões, oriundos, basicamente, de duas áreas principais. A primeira delas, formada pela baía de Benim e pelo golfo do Biafra, teria sido a origem de 999.600 indivíduos. Já da segunda, situada no Centro-Oeste Africano (sobretudo Angola) teriam saído 3.656 milhões de pessoas (75% do total dos desembarques). Conforme salienta o autor, “[...] desde 1550 até 1850, todos os ‘ciclos’ econômicos brasileiros- o de açúcar, o do ouro e o do café- derivam do ciclo multissecular de trabalho escravo trazido pelos traficantes” (p. 63).

O fato dos grandes portos negreiros se situarem nas proximidades de bacias hidrográficas extensas, como do rio Congo e do Cuanza (Congo-Angola), possibilitou o transporte fluvial de cativos para portos marítimos e ampliou o impacto do tráfico no interior da África subsaariana, da chamada “África Negra”. O que justifica que escravizados embarcados em um determinado ponto podiam ter sua origem em comunidades situadas em regiões muito distantes do litoral. Segundo Alencastro (2018), quatro eixos principais e um

⁹¹ RIBEYROLLES, Charles. Brasil Pitoresco. Vol. 1. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1980, p. 203 apud FARIAS, op. cit, p. 74.

eixo derivado uniam os portos brasileiros à África, eram eles: o circuito que ligava a Amazônia à Guiné-Bissau, na Senegâmbia; o que unia Pernambuco a Angola e, secundariamente, ao golfo de Guiné; o que conectava a Bahia ao golfo de Guiné e, em particular, à baía de Benim; e, finalmente, o que ligava o Rio de Janeiro e seus portos subsidiários a Angola e, posteriormente, após a chegada da corte portuguesa, a Moçambique e, por vezes, a outros portos negreiros da África Ocidental. Para o autor, “no total, a rede de tráfico baseada no Rio de Janeiro tem maior preeminência econômica e política no país, embora o eixo Bahia-Benim tenha grande destaque cultural no passado e no presente”, em se tratando das relações entre a África e o Brasil (p. 63).

Em "A vida dos escravos no Rio de Janeiro (1808- 1850)"⁹², considerada a obra pioneira e mais abrangente sobre a origem dos africanos vindos para a cidade, Karasch (2000) evidencia a presença de sete “nações” africanas mais expressivas no Rio. Eram elas: mina, cabinda, congo, angola, caçanje, benguela e moçambique. Entre as “nações” consideradas menos numerosas, identifica as seguintes: gabão, anjico, monjola, moange, rebola, cajenge, cabundá, quilimane, inhambane, mucena e mombaça.

Com relação às diferentes regiões da África, é o Centro-Oeste Africano que também vai se destacar como a área de origem da maioria dos escravos que habitavam a cidade na primeira metade século XIX. Karasch (2000, p. 50) assinala que, neste período, esta área era dividida em três regiões principais: Congo Norte (Cabinda), Angola e Benguela. Adverte, contudo, que o significado desses termos alternava muito e "o uso deles no tráfico de escravos não era consistente com a verdadeira identidade étnica, nem com os nomes nacionais cariocas". Era da Angola atual que se originava a maior porcentagem dos importados para o Rio de Janeiro. Em 1811 quase todos tinham vindo de Angola, em 1820 eles representavam 50% dessa população e entre 1830 e 1840 constituíam 45% do total de cativos.

Corroborando com o indicado pelos dados demográficos, destaca-se o relato do geólogo, geógrafo e viajante francês Louis Claude de Saulces de Freycinet, de 1820, ao se ocupar em estabelecer distinções entre grupos étnicos africanos. Distinções estas fortemente associadas a estereótipos.

A espèce de negros [*l' espèce de nègres*] escravos que mais se encontra no Rio de Janeiro provém de Angola e Benguela. Os brasileiros acreditaram, durante muito tempo, que lhes deviam dar preferência por causa da paciência que os distingue, e da facilidade com que suportam os trabalhos mais penosos. Mas pode ser que o aumento do seu número deva-se unicamente à facilidade que têm os estabelecimentos portugueses em procurá-los, nestes reinos, e fornecê-los ao Brasil.

⁹² KARASCH, Mary C. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro: 1808-1850*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

Os angolanos propriamente ditos são brutos, eminentemente preguiçosos; eles trabalham com grande displicência; são os mais lentos de todos os negros. Eles aprendem o português com muita facilidade: comungam essa aptidão natural com os benguelas. Notou-se que estes últimos são mais dispostos que os outros escravos a fugir da casa de seus senhores. Geralmente bem-dispostos, vivos, bastante alegres, sem rancores, os cabindas são, entretanto, assaz preguiçosos, porque em seu país são quase sempre as mulheres que se ocupam dos trabalhos pesados: contudo, se são pegos abaixo dos 20 anos e se os orientarem bem, pode-se empregá-los em tudo; eles se distinguem principalmente por sua destreza (FREYCINET, 1827, p. 196 apud SELA, 2008, p. 322).⁹³

Em uma amostragem construída com base em notificações alfandegárias, documentações de navios negreiros apresados e registros de impostos, de prisões e sepultamentos da Santa Casa de Misericórdia, Karasch (2000) dividiu a procedência dos africanos que vieram para o Rio de Janeiro em outras duas grandes áreas: África Oriental e África Ocidental. Sobre a primeira delas, destaca que teria sido a origem de 27% da população escrava da cidade, explicitando que, como saída para burlar a repressão britânica na África Ocidental, a partir de 1815, os traficantes que atuavam no Rio de Janeiro intensificaram o comércio negreiro nessa localidade. Mombaça, Quênia e Lourenço Marques (atual Maputo), em Moçambique, começaram, então, a sofrer o assédio desses traficantes. Como consequência, a “nação moçambique” torna-se expressiva e assume o lugar entre as mais numerosas do Rio, especialmente após 1830. A autora salienta que Moçambique, Quelimane e Inhambane eram termos que faziam referência às três maiores regiões de escravidão da África Oriental no século XIX.

Para Alpers (2018, p.86), na primeira metade dos Oitocentos, os africanos orientais correspondiam a um quinto de todos os africanos escravizados que desembarcaram no Rio (notadamente no período de 1811 e 1830), apontando, ao contrário de Karasch (2000), uma “ligeira diminuição para quase 18% no período de 1830 a 1852”.

Sobre o agrupamento dos africanos escravizados em “nações”, este autor observa que “essas designações logo se cristalizaram como estereótipos étnicos que permitiam aos europeus no Brasil classificar os africanos por suas alegadas características” (p. 87). Assim como Freycinet identificou os “angolanos” como “brutos” e “eminentemente preguiçosos”, os “moçambiques” seriam tipicamente definidos como “feios e apáticos”.

De acordo Parés (2018), os africanos ocidentais, originários da região cujo litoral se estendia do rio Senegal (no atual Senegal) até o cabo Lopez, na linha do Equador (no atual Gabão), constituíram 25% do total de cativos desembarcados no Brasil (entre 1550 e 1850),

⁹³ FREYCINET, Louis Claude Desaulces de. *Voyage autour du monde, entrepris par ordre du Roi, sous le ministère et conformément aux instructions de S. Ex. M. le Vicomte du Bouchage, secrétaire d'État au Département de la Marine, exécuté sur les corvettes de S.M. L'Uranie e La Physicienne, pendant les années 1817,1818,1819 et 1820*. Paris: Pillet Aîné, 1827, p. 196.

em torno 1,2 milhões de indivíduos, entre homens, mulheres e crianças. Para o autor, todavia, esse número seria bem maior, observando que, após a proibição do tráfico ao norte do Equador (1815), muitos deles teriam sido declarados como procedentes de outras regiões onde o comércio ainda era permitido.

A Costa da Mina, litoral que se estendia a leste do castelo de São Jorge da Mina (no atual Gana) até a faixa do rio Lagos (na atual Nigéria) foi o local onde o tráfico atlântico ocorreu com maior intensidade, sendo que a área então conhecida como “Costa dos Escravos”, que ia do rio Volta até o rio Lagos, era identificada como aquela onde se concentrava o tráfico destinado ao Brasil. A grande maioria dos africanos ocidentais teve como destino a Bahia (75,6%) e, em menor grau, Pernambuco (11%) e Maranhão (8,2%). O sudeste seria a região que agruparia o menor número deles (4,2%), sendo que, ao longo do século XIX, uma parte dos que estavam na Bahia (Salvador) seria vendida para as plantações de café do Rio de Janeiro e de São Paulo (PARÉS, 2018).

É importante ressaltar que, embora a África Ocidental tenha fornecido um quantitativo inferior de escravizados, em comparação com as demais regiões daquele continente, de lá vieram os “minas”, que constituíram uma das “nações” mais temidas do Rio de Janeiro. Uma denominação que incluía muçulmanos, de língua árabe, que dominavam a leitura e a escrita.

As palavras do oficial naval norte-americano Charles Wilkes, em 1838, sugerem a superioridade dos minas, não apenas em relação aos demais grupos étnicos, mas, inclusive, a toda "raça negra", ainda que dentro do estatuto da escravidão⁹⁴:

Os escravos minas são tidos por se distinguir dos outros por suas qualidades físicas e mentais. São geralmente acima da altura média, e bem formados. A testa é alta, e as maçãs do rosto, proeminentes; nariz por vezes reto e, por vezes, chato; lábios não muito grossos; dentes pequenos e alinhados; o cabelo é lanoso, de um marrom terroso ou avermelhado, próximo ao preto.

A aparência e o comportamento dos pretos mina [*mina blacks*] são expressivos de inteligência e dignidade, e eles revelam pouco da frivolidade [*levity*] usualmente atribuída à raça negra [*negro race*]. No Brasil, eles ocupam a mais alta posição permitida aos escravos, sendo empregados como serviçais de confiança, artesãos e pequenos comerciantes. Tratam os outros negros [*negroes*] com superioridade e se recusam a ter qualquer ligação ou participação em seus trabalhos. **Muitos deles escrevem e leem em árabe**, e todos são capazes de repetir algumas sentenças dessa língua. O maior número de escravos que conseguem sua liberdade pertence a essa raça (WILKES, 1845, p. 56-57 apud SELA, 2008, p. 340, grifo nosso).

Em consequência da reputação de orgulhosos e inconquistáveis, comumente os minas atraíam a atenção do sistema repressivo. O viajante inglês Thomas Ewbank (1976, p.63) os

⁹⁴ Na percepção deste viajante, no Brasil, "minas" seria o nome geral dado a diversas nações provenientes do norte da África, que comungavam certos traços. Cf. WILKES, Charles. *Narrative of the United States exploring expedition during the years 1838, 1839, 1840, 1841, 1842*. Filadélfia: Lea & Blanchard, 1845, vol. 1, p. 56-57.

descreveu como “altivos”, “ágeis”, “dotados à autodestruição” e “inteligentes”, que conservavam seu próprio idioma e se organizavam em associações, que eram alvos constantes de vigilância das autoridades.

Vale destacar que, após a insurreição ocorrida em Salvador, em 1835, que mobilizou fundamentalmente africanos islamizados, a “Revolta dos Malês”⁹⁵, os cuidados em relação aos minas foram intensificados na cidade do Rio. Medida justificada pela desconfiança de qualquer possível vínculo com a província da Bahia. Evitava-se, inclusive, o desembarque de negros vindos de lá, exigindo documentação detalhada tanto de libertos quanto de escravos enviados de Salvador para venda (CHALHOUB, 2012).

Karasch (2000) afirma que eram comuns as referências à escrita em árabe nos registros policiais posteriores a 1835, devido ao aumento da vigilância sobre os minas, defendendo que esses escravos mantinham na cidade uma verdadeira biblioteca composta por livros e manuscritos sagrados. Fato que remete à seguinte questão formulada por Mello (2009, p. 111): "Como explicar que essa gente, limitada pelo cativo, tenha conseguido não apenas desenvolver uma literatura como também encomendar livros - sobretudo exemplares do "Alcorão"- de livreiros muito bem instalados nas praças de comércio do Rio de Janeiro?".

Em “Comprando e vendendo Alcorões no Rio de Janeiro do século XIX”, o historiador Alberto da Costa e Silva (2003) assinala que o conde de Gobineau, então ministro da França no Brasil, em um relatório direcionado ao seu governo, escrito já na década de 1860, informava que os livreiros Fauchon e Dupont costumavam vender anualmente em sua loja no Rio de Janeiro cerca de 100 cópias do Alcorão. O conde acrescenta que embora os volumes fossem muito caros (de 18 a 25 mil réis, entre 36 e 50 francos franceses), o livro era comprado quase exclusivamente por escravos e ex-escravos, em um grande esforço para adquirir um exemplar, já que alguns levavam quase um ano para pagar o valor total da obra. Por serem escritos em árabe, teriam impulsionado a importação também de gramáticas desta língua, que continham ainda explicações em francês, pois os escravos e ex-escravos desejavam aprender o árabe, a fim de ler e compreender o livro sagrado no original. Segundo Gobineau, era certamente muito inusitado ver uma população africana recorrer a uma língua europeia para poder conhecer seu livro sagrado. O conde aponta que os africanos muçulmanos eram minas.

⁹⁵ De acordo com Reis (2003), o termo malê deriva de imale, que significa muçulmano, na língua iorubá. Cf. REIS, João José. *Rebelião escrava no Brasil: A história do levante dos Malês de 1835*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

No que tange às ações repressivas sobre os muçulmanos, Silva (2003) observa que algumas delas repercutiram na imprensa, evidenciado a edição de 21 de setembro de 1853 do diário fluminense *Correio Mercantil*. Nela, foi publicado um artigo de um correspondente em Pernambuco, que informava que, no começo do mês, a polícia do Recife, alegando a formação de "uma nova seita religiosa", prendera um grupo de africanos liderados por um *alufá* (líder muçulmano) nagô, de nome Rufino, chamado Abuncare em sua terra natal. Com Abuncare foi encontrado "um livro, que ele declarou" ser o Alcorão, bem como "muitas folhas de papel escritas em hebraico".

Ainda a respeito da desconfiança que envolvia os africanos ocidentais, potencializada por seus escritos, James Wetherell, Vice-cônsul inglês que esteve na Bahia (de 1842 a 1857), fornece um relato a respeito do domínio da escrita por parte das populações escravizadas:

ESCRITOS DE PRETOS. Muitos dos pretos aqui são, creio eu, maometanos, e alguns deles escrevem (o que eu presumo seja árabe) muito elegantemente. Tal feito, no entanto, às vezes faz com que os praticantes "sofram", pois os brasileiros, como todos os outros ignorantes, se assustam com o que não conseguem entender. Um negro às vezes escreve uma mensagem a outro, ou escreve suas orações, e no momento em que a polícia descobre que o homem está em posse de tal escrito, eles clamam sobre conspirações e assassinatos, sublevação de escravos e assassinatos; e os pobres negros são então aprisionados e talvez banidos do país, quando o maior crime provado contra eles é serem esses personagens místicos. Eu tenho em minha posse um livro de orações, que me foi dado por um dos meus próprios escravos; é cuidadosamente escrito em letras pretas e vermelhas, as últimas aparentemente formam o começo das sentenças (WETHERELL, 1860 apud MOREIRA, 2019, p. 119).

Conforme observa Moreira (2019), como objetos religiosos, o Alcorão e outros livros da mesma língua não representavam apenas crenças muçulmanas diaspóricas, mas também "comunidades políticas hierarquizadas, constituídas por intelectuais negros políglotas" (p. 118).

Na busca por vestígios documentais que apontam a presença de africanos muçulmanos na Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, no século XIX, este mesmo autor revela a existência de uma "escola corânica" em Porto Alegre, nos idos de 1837. Segundo ele, nesta "casa que servia aos pretos como escola", conforme constava na "denúncia secreta" encaminhada ao Juiz de Paz do 1º distrito de Porto Alegre, Joaquim Lopes de Barros, tencionava-se "a alfabetização em árabe e a conversão e socialização da doutrina muçulmana", por meio de textos religiosos. Para Moreira (2019, p. 121), o fato de alfabetizar negros já daria à escola uma "conotação contestadora naquela sociedade escravista".

Ainda de acordo com o autor, influenciado pela insurreição dos Malês, na Bahia, o Presidente da Província do Rio Grande do Sul enviou os textos e os dois livros apreendidos na

escola, na ocasião da invasão feita pela polícia, para a cidade do Rio Grande, a fim de que as autoridades pudessem examinar os documentos escritos em estranhos “hieróglifos”. Suspeitava-se que fossem escritos em árabe. Assim, cumprindo ordens, o Juiz de Direito interino de Rio Grande, Manoel Joaquim de Souza Medeiros, chamou “a quase todos os pretos minas moradores nesta cidade”, com o objetivo de questioná-los se sabiam ou não ler e escrever, “segundo o estilo de suas terras”. Tendo em vista as respostas negativas dos interrogados, o juiz considerou que esses africanos não estavam sendo honestos, buscando omitir que entendiam os “estranhos dizeres”. Ao longo das investigações, no entanto, as autoridades chegaram ao liberto José, que afirmou saber ler e escrever “segundo o costume da sua terra”, fornecendo informações, que provavelmente julgou convenientes, em relação os escritos apreendidos:

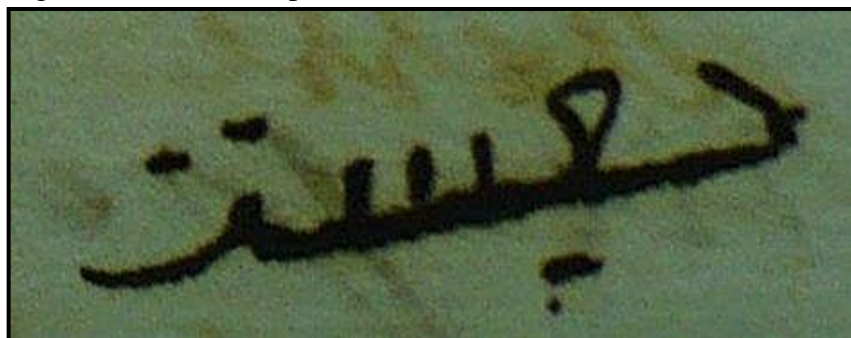
Neste ato apresentou-lhe o Juiz os livros e avulsos escritos hieroglificamente, e que pelo Exmo. Presidente da Província, foram remetidos a este Juízo, acompanhados de officio de 26 de Outubro último, e lhe perguntou se os entendia, respondendo pela afirmativa, ordenou o Juiz que declarasse o que continham, **e sendo então com muita atenção, pelo interrogado examinados os mencionados livros e escritos, disse que os dois livros e alguns dos escritos avulsos continham rezas da sua terra, e que outros dois avulsos não eram entendidos por ele interrogado.**

Perguntou-lhe o juiz que declarasse quais as **rezas e seus significados ou o que queriam dizer na língua de branco?**

Respondeu que sendo rezas da sua terra e não tendo ele interrogado bastante inteligência da língua nacional, não podia fazer uma perfeita tradução, mas que asseverava, que eram orações de que faziam uso em diversas ocasiões, bem como quando se achavam para morrer (apud MOREIRA, 2019, p. 128-129, grifos do autor).

Não plenamente convencido do domínio da língua árabe por José, o juiz determinou que escrevesse ao lado de seu depoimento algumas palavras neste idioma, entre elas o nome de sua mãe (Hafsat), “o que satisfez pela forma seguinte, e de seu próprio punho” (MOREIRA, 2019, p. 129).

Figura 14- Escrito do preto mina José



Fonte: MOREIRA, 2019.

Ainda que em sua declaração o preto mina José tivesse asseverado que os escritos referiam-se a orações de sua terra, as suspeitas acerca da existência de algum “plano ramificado pela província” continuaram a existir, sendo recomendado, como medida de prevenção, que fossem proibidos “todos os ajuntamentos de negros, em quaisquer dias, lugares e horas”. De acordo com Moreira (2019), autoridades judiciárias e policiais perceberam naquela escola sinais de “uma conspiração de negros, que tendiam a perturbar a ordem, adotando para tal fim uma escrituração hieroglífica”. O autor defende que, “invisível aos olhos das autoridades, uma comunidade muçulmana certamente existia ali, trocando papéis e livros subversivos e mantendo acesa a fé no Islã” (p. 133-134).

Em 1841, os documentos e livros em árabe foram remetidos pelo Presidente da Província ao Ministro Antônio Paulino Limpo de Abreu, na Corte. Francisco Álvares Machado dizia ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça que considerava que poderiam ser traduzidos integralmente na capital do Império, o que muito auxiliaria na segurança do país⁹⁶.

A inserção de escravizados na cultura letrada árabe foi observada por Gilberto Freyre, que aponta, “[...] no escuro das senzalas, com mestres e pregadores que vieram da África”, a existência de escolas para “ensinar a ler no árabe o Alcorão” (FREYRE, 1961, p. 315 apud MOREIRA, 2019, p.131).

Em relação ao Rio de Janeiro, com base na análise de documentação judicial, Chalhoub (1990, p. 187) localizou uma ordem de investigação acerca de “um preto que reside na Rua do Valongo, próximo ao teatro e ao qual muitos outros rendem o maior respeito, e que ali vão iniciar-se em princípios religiosos”. Neste caso, a suspeita era de que a casa localizada na Rua Larga de São Joaquim funcionasse como uma escola, visto que ali havia “reuniões de pretos minas a título de escola de ensinar a ler e escrever”, tratando-se, possivelmente, de um desses espaços em que se ensinava a “ler no árabe o Alcorão”.

Reis (2003) salienta a importância da aprendizagem da escrita e da leitura em árabe para a organização do levante dos Malês. De acordo com o autor:

[...] os malês que sabiam ler e escrever o árabe, fossem escravos ou libertos, passavam seus conhecimentos para outros. Reuniam-se nas esquinas para oferecer seus serviços e enquanto esperavam os fregueses, se ocupavam de religião e rebelião (REIS, 2003, p. 125).

⁹⁶ Um dos escritos muçulmanos subversivos apreendidos na “escola corânica mina” (um Alcorão) hoje faz parte do acervo do Instituto Histórico Geográfico Brasileiro, no Rio de Janeiro (MOREIRA, 2019).

Figura 15-Livrinho encontrado preso ao pescoço de um negro morto durante a insurreição dos Malês



Fonte: SILVA, 2003.

Ainda acerca dos africanos ocidentais, convém também destacar a já pontuada presença desses sujeitos na Praça do Mercado do Rio de Janeiro (ou Mercado da Candelária), cenário privilegiado no estudo empreendido por Farias (2015).

Instalada nas proximidades da Baía de Guanabara, de 1830 a 1908, a Praça do Mercado seguia o modelo arquitetônico das praças mercantis europeias, agrupando homens e mulheres de diferentes procedências “em bancas internas, quitandas e barracas à beira do cais”. Neste espaço, considerado, no século XIX, uma das áreas vitais para a economia urbana da cidade, os minas, em meio a portugueses e brasileiros, “construíram um grupo de comerciantes coeso e longo”, sendo que, para isso, foram fundamentais os “laços de nação” consolidados naquele e em outros mercados, assim como nos espaços de moradia e religiosos ocupados por eles no Rio de Janeiro (FARIA, 2015, p. 29).

Como afirma Farias (2015, p. 30), ainda que “raramente indicassem, ou mesmo lembrassem, o local exato onde haviam nascido e de onde haviam partido na costa ocidental africana”, boa parte desses homens e mulheres que trabalhavam na Praça do Mercado era oriunda “de regiões em que se falava a língua iorubá”. Ao chegarem ao Rio de Janeiro, geralmente procedentes da Bahia, onde eram identificados como “nagôs”, esses sujeitos “logo se transmutavam em minas”, uma estratégia que favorecia a inserção “nas redes sociais constituídas na cidade desde o início do século XIX”. Desta forma, “estabeleciam áreas de ocupação para moradia, lazer, trabalho e práticas religiosas, garantindo um grupo coeso e maior, e minimizando, pela organização, o ônus de serem um grupo minoritário”. Para Farias (2015):

[...] a chamada nação mina era tanto uma construção forjada no âmbito do comércio negroiro como na própria experiência dos africanos. Mesmo compulsoriamente

nomeados pelo sistema escravista, os homens e as mulheres assim reagrupados adquiriam, aos poucos, sentido em si mesmo, formulando suas próprias regras e redefinindo os limites indicativos de afiliação ou exclusão que orientavam o comportamento de seus membros e serviam para classificar socialmente os demais. Desse modo, num processo de apropriação e autodescrição, os nomes de nação eram o ponto de partida para a reconstrução de processos de identificação mais inclusivos. Convivendo em ruas, irmandades, festas religiosas ou grupos de trabalho, os minas encontravam semelhanças linguísticas e comportamentais, crenças e lugares de procedência em comum e, a partir daí, criavam grupos mais amplos e com uma autoconsciência coletiva (FARIAS, 2015, p. 144).

Pela análise de registros de natureza diversa, destacadamente a documentação produzida pela Câmara Municipal, Farias (2015) verificou que, entre aqueles que se instalaram na Praça do Mercado, havia desde escravos, que foram vendidos por seus senhores baianos, até pretos forros que chegaram à cidade do Rio por sua própria conta e rapidamente ali ocuparam uma vaga.

Tendo como fontes cartas de alforria, inventários, processos civis, processos de divórcio, registros de hipoteca e testamentos, a autora constatou a existência de libertos africanos da Praça do Mercado como proprietários de escravos. Entre eles, duas africanas minas se destacaram: Emília Soares do Patrocínio, que chegou a possuir 20 escravos no período de 1851 a 1855; e Maria Rosa da Conceição, proprietária de 13 cativos, entre 1846 e 1858. A maioria dos escravos pertencia à nação mina, tratando-se, portanto, de gente de sua própria nação. Farias (2015) pontua que, para essas mulheres, assim como para os demais locatários procedentes da Costa da Mina, o fato de possuir escravos não significava “simplesmente deixar de trabalhar”, já que continuavam vendendo verduras, legumes ou peixes ao lado de seus cativos, mas uma possibilidade de potencializar o trabalho conjunto da família, com vistas à obtenção de ganhos maiores. Os escravos eram os principais bens dos pretos forros, servindo, inclusive, como garantias nas transações creditícias, representando ainda um investimento lucrativo, tendo em vista que, em determinados momentos, podiam ser revendidos a preços maiores.

Figura 16- Vendedora do Mercado- Marc Ferrez- 1875



Fonte: Coleção Gilberto Ferrez/Instituto Moreira Salles

Chama a atenção o caso de Emília Soares do Patrocínio, uma das comerciantes mais antigas da Praça do Mercado e uma das personagens mais interessantes do trabalho de Farias (2015). Ao localizar seu inventário *post mortem* no Arquivo Nacional, contendo a descrição de todo o patrimônio acumulado até 1885 (ano do seu falecimento), a pesquisadora constatou que, “além de contar com bancas na Praça do Mercado, armações para galinhas e tabuleiros de quitanda”, a africana “possuía três casas, dez cativos, joias e outros objetos, que, juntos, contabilizavam mais de 30 contos de réis⁹⁷”, considerada uma pequena fortuna.

O conjunto de documentos mobilizado pela historiadora permitiu não só que detalhes da vida dos africanos minas que ocuparam a Praça do Mercado fossem desvelados, como também apontou a inserção desses sujeitos no mundo das letras, notadamente, por meio dos escritos produzidos no cotidiano. Nas fontes consultas, como assinala Farias:

[...] Emília do Patrocínio e outros homens e mulheres identificados como “minas” ou de “nação mina” apareciam arrematando bancas no interior da praça, envolvidos em contendas com mercadores, assinando petições ao lado de “brasileiros” e portugueses ou, ainda, encaminhando solicitações para filhos e viúvos continuarem com os negócios de seus falecidos parentes (FARIAS, 2015, p. 21-22).

Por meio de petições, ofícios, requerimentos e abaixo-assinados, os africanos minas da Praça do Mercado lutavam por seus interesses. Importante é perceber que a existência de tais documentos aponta que esses sujeitos sabiam o significado e o valor das letras naquela sociedade e tinham expectativas diante delas, confiando que seus argumentos, transformados

⁹⁷ A título de exemplo acerca do poder de compra com este valor, em 1885, um número avulso do jornal *Diário de Notícias* custava 40 réis, a assinatura trimestral 3\$000, a semestral 6\$000 e a anual 12\$000. Com 30:000\$000 poder-se-ia assinar este jornal por 2.500 anos.

em escritas, fossem capazes de produzir uma ação (BARBOSA, 2016), reconhecendo, portanto, o poder da palavra.

Convém ainda notar que, assim como Emília, Domingos José Sayão, africano de nação calabar, que igualmente permaneceu em suas bancas de peixes, aves, verduras e legumes por quase quarenta anos, também juntara expressivo patrimônio, incluindo escravos de sua mesma origem. Os bens acumulados e investimentos feitos pelos africanos, evidenciados no estudo de Faria (2015), apontam a atuação desses sujeitos em atividades financeiras que demandavam “a aquisição de conhecimento de como operava o mercado financeiro e de crédito, além do manuseio da moeda” (SARAIVA; ALMICO, 2017, p. 50).

Faria (2015) afirma que “alguns pequenos escravistas minas seguiam a lei do mercado no momento de arbitrar o preço das alforrias” de seus cativos e que, “sem abrandar nas negociações, mostravam-se bem ciosos de suas propriedades” (p. 244). No caso de Emília Soares do Patrocínio, é interessante notar que suas escravas costumavam lhe pagar os valores mais altos no mercado do Rio de Janeiro, tendo que contar com muito mais recursos para conquistarem a liberdade. A autora conclui que, ainda que nem todas as pretas minas tivessem trajetórias “tão singulares ou bem-sucedidas” como a de Emília, elas eram “reconhecidas por sua desenvoltura comercial, pela prosperidade econômica e pela autonomia que desfrutavam no Rio de Janeiro oitocentista” (p. 271).

Ao direcionar a atenção para os escravos brasileiros, é importante notar que, usualmente, a cor era empregada como sinônimo de “nação”. De acordo com Karasch (2000, p. 39), no Rio de Janeiro, as principais “nações” eram a “crioula”, a “parda” e a “cabra”. A autora esclarece que o termo crioulo era geralmente utilizado para designar o negro nascido no Brasil, e, ocasionalmente, o africano oriundo de uma das colônias portuguesas na África. Pardo definiria um indivíduo de pais africanos e europeus, que pela tonalidade de pele mais clara tendia a se identificar com os brancos. Já o termo cabra seria empregado para escravos de raça mista ou de ancestralidade e mistura racial indeterminada, sendo normalmente aplicado a ele um tom pejorativo, pois parecia definir os escravos brasileiros menos considerados da cidade.

Quanto ao pertencimento racial dos indivíduos, Fonseca e Batista (2017) consideram “que os registros relativos à qualidade (preto, pardo, crioulo) não podem ser reduzidos à pigmentação de cor nem tampouco à mestiçagem”. Segundo os autores, tais terminologias “definiam lugares sociais nos quais raça e condição social estavam associados”. Corroborando com Castro (1995), asseveram que “a proximidade ou distanciamento com a escravidão era

essencial para a designação do lugar social que, por sua vez, manifesta-se na classificação relativa à qualidade” (p. 7.122).

Ao propor a reflexão acerca das cores, qualidades e condições jurídicas existentes na sociedade do século XIX, destacadamente na Parahyba do Norte, referente à população negra, Barros (2017) defende que a “pluralidade de qualidades estava relacionada à outra questão igualmente importante”, que seria os limites entre ser livre e ser escravo no século XIX, asseverando que, “durante a vigência da escravidão os limites entre ser livre e ser escravo eram débeis para aqueles que não podiam ser chamados de brancos” (p.33).

Para esta autora, as definições referentes aos sujeitos não brancos podiam ser fluidas, assim como a própria situação jurídica – ser escravo, ser livre – que comportaria “uma fragilidade que gerava consequências inesperadas na vida dos sujeitos”. Segundo ela, tanto as identificações de cor e qualidade, como as condições jurídicas – além dos potenciais riscos a que negros eram acometidos, de cair na condição de cativos – dependiam, ainda, do cruzamento de outros fatores como estrato social, gênero, e com questões relacionadas aos diferentes contextos e redes de sociabilidade pelos quais os sujeitos se moviam. Barros (2017) pontua que “as definições e indeterminações podiam atrapalhar ou facilitar a aproximação com a escolarização e o letramento” (p. 90).

É interessante observar que o Censo Geral do Império, realizado já em 1872, vai inovar ao apresentar a categoria "raças" como um eixo de distinção explícito aplicado tanto à população livre quanto à população escrava, tratadas em quadros distintos.

No que tange à população livre, os termos empregados no Censo Geral foram: brancos, pardos, pretos e caboclos. Os dados apresentados em relação ao Rio de Janeiro, então Município Neutro, foram os seguintes:

Tabela 3- População livre em relação aos sexos e raças

Dos homens				Das mulheres			
Branco	Pardos	Pretos	Caboclos	Branca	Pardas	Pretas	Caboclas
96.255	22.762	14.198	665	55.544	22.083	14.268	258

Fonte: Recenseamento geral da população do Império do Brasil a que se procedeu no dia 1º de agosto de 1872. Biblioteca Nacional. Seção de Obras Raras (apud LOPES, 2012, p. 32).

Em relação à população escrava, dois termos foram aplicados: pardos e pretos. Vejamos então os números apresentados:

Tabela 4- População escrava em relação aos sexos e raças

Dos homens		Das mulheres	
Pardos	Pretos	Pardas	Pretas
5.275	19.611	5.786	18.267

Fonte: Recenseamento geral da população do Império do Brasil a que se procedeu no dia 1º de agosto de 1872. Biblioteca Nacional. Seção de Obras Raras (apud LOPES, 2012, p. 33).

Acerca deste recenseamento, Schueler e Rizzini esclarecem que:

A despeito das imprecisões dos dados recolhidos pelo recenseamento, a iniciativa de arrolar a população do Império revelou um novo leque de preocupações em relação aos seus habitantes. Era necessário não apenas conhecer, mas também identificar as "classes de indivíduos", livres e escravos. Para isso, novos itens foram acrescentados, como, por exemplo, cor, profissão, idades e grau de instrução. Os quesitos novos apontavam para os principais problemas sobre os quais refletiam os dirigentes imperiais: mão de obra e reordenação do trabalho, educação da infância e das "classes pobres" da cidade. Novos valores como a disseminação da instrução, a educação escolar e a preparação de jovens e adultos para o trabalho estavam presentes no ideário dos responsáveis pelo governo da população (SCHUELER; RIZZINI, 2017, p. 112).

Ao observar os dados explicitados nas tabelas 3 e 4, cumpre destacar que os números de pardos e pardas inseridos na experiência do cativo são significativamente menores do que os de pretos e pretas. Entre a população de livres, no entanto, a situação se inverte. Tais dados apontam para o fato de que a tonalidade de pele mais próxima da branca, combinada a outros fatores de identidade, favoreceria para alguns sujeitos "não brancos" maiores chances de ascensão e de mobilidade social e espacial, o que significava maiores chances de distanciamento do estigma da escravidão.

Para Karasch (2000), era possível aos descendentes de escravos, se nascidos livres ou "branqueados em cor e cultura", gozar de mobilidade dentro da sociedade escravista, podendo alcançar altos cargos, ainda que em pequeno número. Citando dados do censo de 1834, a autora revela que indivíduos classificados como pardos foram identificados como funcionários públicos (71), eclesiásticos (11), estudantes (187), proprietários (67), botânicos (6), professores da saúde (25) e militares (111). Ocupações que apontam para a inserção desses sujeitos no mundo letrado.

Alencastro (1997, p. 88) sublinha que, por uma questão " eminentemente ideológica, os organizadores do recenseamento de 1872 decidiram que não havia, em nenhum lugar do Império, nenhum escravo branco"⁹⁸. A escravidão deveria ser caracterizada como um estatuto

⁹⁸ Alencastro (1997, p. 87) assevera que, após 1850, com a intensificação do tráfico interno de escravizados, "podia acontecer que aparecessem no Rio cativos brancos ou praticamente brancos". Aponta que filhos, netos e bisnetos de escravas mulatas e de brancos, até então confinados em fazendas sertanejas, começariam a ser vendidos para a Corte.

exclusivamente destinado ao negro. O fato é que muitos pardos, aos quais era atribuído o adjetivo “claro”, poderiam passar por brancos, conforme sugerem os três anúncios em destaque, publicados pelo *Jornal do Commercio*. Em dois dos casos, inclusive, parecia haver a anuência dos senhores em relação ao uso de calçados, observando que os “pés descalços” evidenciavam a condição de escravo.

Quem quizer comprar huma escrava **parda muito clara, cabelo corrido**, com hum **filho tambem muito claro**, todos escapes de bexigas, o filho terá 2 annos de idade, e a mai terá 20 pouco mais ou menos, esta he muito bem prendada, sabe perfeitamente coser, engommar, bordar, infeitar chapéos á franceza, tudo isto faz com muita perfeição por ter aprendido em lojas Francezas; seu preço é [ilegível]: 400\$000réis mai e filho, pode procurar na rua nova de S. Bento n. 51, para ver e ajustar, adverte-se que se não vende por vicios, ou maus costumes, mas sim por não serem precisos. (*JORNAL DO COMMÉRCIO*, 22 de junho de 1830, grifos nossos).

Vende-se por 600\$000 réis, um rapaz de idade de 14 a 15 annos, **muito claro, com cabelo corrido**, bem parecido, de muita intelligencia, **sabe ler e escrever**, tem um anno de officio de çapateiro, e **já faz o calçado para si**, sem vicios ou molestias conhecidas e he muito proprio para criado de qualquer pessoa de tratamento; rua do Ouvidor, 220. (*JORNAL DO COMMÉRCIO*, 18 de março de 1835, grifos nossos).

Vende-se na rua das Violas n.185, hum rapaz, **pardo muito claro**, official de alfaiate de toda obra, de idade de 16 annos, **anda calçado**, não tem molestias nem vicios ate o presente (o que se afiança). O motivo da venda se dirá ao comprador, debaixo de palavra de honra. (*JORNAL DO COMMÉRCIO*, 15 de dezembro de 1836, grifos nossos).

Sela (2008) assinala que entre a produção de artistas da primeira metade do século XIX são localizados centenas de registros de escravos em figuras isoladas, quase sempre portando três signos mais evidentes de sua condição: os pés descalços, algum fardo na cabeça ou ombros, revelando o tipo de atividade desempenhada (cestos de frutas e legumes, tabuleiros de doces ou objetos, potes de água ou barris de águas servidas, trouxas de roupas etc.) e, finalmente, vestes e/ou adornos que remeteriam à origem africana.

Nas fotografias de Christiano Junior⁹⁹, produzidas já na segunda metade dos Oitocentos, os signos apontados por Sela (2008), associados à condição escrava, também estão presentes. É curioso notar que figuras de escravos ilustravam as chamadas *cartes de visite*¹⁰⁰, ofertadas como lembranças ou trocados entre as pessoas. Cartões que retratavam

⁹⁹ José Christiano de Freitas Henriques Júnior, fotógrafo português, nascido na Ilha da Flores, que veio para o Brasil em 1855, iniciando suas atividades no Rio de Janeiro em 1863. Destacou-se ao retratar a população escrava, notadamente o universo dos escravos que circulavam pelas ruas do Rio. Cf. LEITE, Marcelo Eduardo. *Typos de pretos: escravos na fotografia de Christiano Jr.* Disponível em: <<https://www.revistas.ufg.br/VISUAL/article/view/18368>>. Acesso em: 5 jan. 2017.

¹⁰⁰ Fotografias realizadas em estúdio, desenvolvidas pelo francês André Disdéri, que passam a ser difundidas a partir do ano de 1854. Cf. FREUND, Gisele. *Fotografia e Sociedade*. Lisboa: Dom Quixote, 1986.

“variada colleção de costumes e typos de pretos, cousa muito própria para quem se retira para a Europa”¹⁰¹. Expressão do exotismo de uma terra que acendia a curiosidade dos europeus.

Figura 17- Escravos nas fotografias de Christiano Junior - 1865



(a)

(b)

Fonte: (a) Escravo com balaio. Disponível em: <http://enciclopedia.itaucultural.org.br/obra28654/escravo-com-balaio>. Acesso em 10 set.2017; (b) Negra Vendedora de Frutas. Disponível em: <http://enciclopedia.itaucultural.org.br/obra28656/escrava-vendedora-de-frutas>. Acesso em: 10 set. 2017.

Na primeira metade do século XIX, período em que a escravidão atinge o seu auge, a presença massiva de negros nas ruas do Rio de Janeiro foi registrada por muitos viajantes estrangeiros. Em 1823, o militar alemão Kotzebue fazia o seguinte comentário sobre a cidade e seus habitantes:

A extensão da cidade é considerável, e contém cerca de 250 mil habitantes, dos quais entretanto dois terços são negros [*negroes*], e o restante principalmente mulatos e outras pessoas de cor. Um rosto branco é raro de ser visto nas ruas, mas os pretos [*blacks*] são tão numerosos, que se pode imaginar estando na África. Os imensos pesos que carregam são usualmente fixados sobre uma tábua [...], marcando o compasso para sua marcha por meio de uma monótona e melancólica canção em sua linguagem nativa, e incitados pelo chicote a renovados esforços, quando o falhar de suas vozes indica completa exaustão (apud SELA, 2008, p. 214).

¹⁰¹ Texto extraído do anúncio publicado no *Almanak Laemmert*, seção de Notabilidades, 1866. Cf. AZEVEDO, P. C. de; LISSOVSKY, M. (Org.). *Escravos Brasileiros do século XIX na fotografia de Christiano Jr.* São Paulo: Editora Ex Libris Ltda, 1988.

Embora Kotzebue não descreva claramente os negros como escravizados ou africanos, ao mencionar sua “canção” em “linguagem nativa”, atrelando esses indivíduos ao mundo do trabalho e ao uso de um instrumento de repressão (o chicote), é possível fazer tal associação.

A densidade da população escravizada na cidade do Rio de Janeiro, destacadamente na primeira metade do século XIX, desafiará as pretensões civilizadoras da Corte e da Coroa. No núcleo urbano da cidade, o impacto da presença dos escravos pareceu ainda mais intenso, pois envolveu o coração da capital, onde estavam situados “os principais edifícios públicos, as praças, as ruas e o comércio mais importantes do Império”. Do total de 206 mil habitantes que moravam nessa região em 1850, 79 mil eram cativos, o que representava 38% da população (ALENCASTRO, 1997, p. 24-25).

No Rio de Janeiro do século XIX “não havia apenas a chamada Pequena África (denominação mais tardia, introduzida por Heitor dos Prazeres) em torno da Gamboa, Santo Cristo e Saúde com inúmeros africanos (parte dos quais migrantes vindos da Bahia)”. Negros escravizados, livres e libertos dominavam “toda a periferia de Campo Grande, Madureira e São Cristóvão, os sertões cariocas”. Uma população negra de muitas origens, essencialmente africanos, vincava “o espaço urbano com suas identidades, linguajar, roupas e costumes” (GOMES; SCHWARCZ et al., 2018, p. 27).

Para além de trabalhadores braçais, negros escravizados realizavam toda a sorte de atividades que pareciam indignas aos homens livres. Colocados ao ganho ou alugados¹⁰², representavam a garantia de rendimentos imediatos para seus senhores. De acordo com Cunha:

Os negros de ganho estão por todo o Rio de Janeiro. Ocupam as ruas da cidade. Sustentam-se, a si e a seus senhores, dos mais ricos àqueles caídos na miséria, para quem um negro de ganho, por velho que seja, é o único recurso. A classe média carioca, o “pequeno capitalista” como se dizia à época, satisfaz-se com a renda de um par de negros, recolhida semanalmente, que lhe permite levar ociosa existência: nada a ver com a escravaria numerosa que povoa as fazendas de café. Ter escravos é o investimento mais comum e o meio de vida habitual. Até os libertos compram, assim que podem, seus próprios escravos: também eles alugam-nos para fora, como mucamas, pajens, cocheiros, **tipógrafos**, ajudantes de barbeiros ou então, põem-nos “ao ganho” pelas ruas (CUNHA, 1988, p. 24-25, grifo nosso).

Embora circulassem por todas as áreas da cidade, barreiras, muitas delas simbólicas, eram impostas aos cativos na tentativa de restringir e controlar suas ações no território urbano.

¹⁰² De acordo com Silva (2002), o escravo ao ganho e o escravo de aluguel não devem ser percebidos como sinônimos. O primeiro seria aquele que deveria promover o próprio sustento e ainda levar para o proprietário parte do rendimento de sua jornada, sendo permitido a ele ficar com o excedente, bem como decidir sobre a atividade produtiva a realizar e sobre seu local de moradia. Já o escravo de aluguel, era aquele que teria as atividades controladas pelo senhor, que também deliberava sobre as condições de pagamento pelos serviços prestados a outrem.

A grande concentração de negros, escravizados ou não, pelas ruas do Rio comumente produzia uma atmosfera tensa, inclusive aos olhos dos viajantes estrangeiros.

A atuação da Guarda Real de Polícia (criada pelo decreto de 13 de maio de 1809) na repressão de “desordens” provocadas por negros é ressaltada por Barra (2015, p. 80). Entre os delitos mais comuns estavam: furtos, fugas, provocações de arruaças por bandos de capoeiras, embriaguez, brigas, porte de armas e comportamentos suspeitos. O autor ressalta que a urgência de impor uma ordem à circulação dessa população no espaço público “para que a desordem não atingisse a *Corte*”, provocou uma atitude de prevenção constante das autoridades contra os negros de qualquer condição.

As restrições impostas aos sujeitos “de cor”, ainda que simbólicas, foram observadas pelo naturalista Victor Jacquemont, que em 1828 registra:

[...] A plateia da ópera, no Rio, me pareceu composta dessa classe burguesa de cor decididamente branca, que aqui exerce os empregos de médico, advogado, e que ocupa os cargos secundários e subalternos da administração. Procurei, em vão, ali, algumas figuras de cor, elas teriam o direito de aparecer, mas é provável que fossem mal acolhidas. Pois é pouca coisa, no Rio, ter para si o direito legal quando se tem contra si a opinião geral (apud CARDOSO, 2011, p. 151).

Ao discorrer sobre as barreiras institucionais estabelecidas para os escravos, na primeira metade do século XIX, Karasch (2000, p. 295) afirma que o sistema político nunca esteve completamente fechado para eles e seus descendentes, embora para os cativos as barreiras impostas fossem bastante altas. Contrariando o comumente defendido pela historiografia, evidencia a presença de “um número surpreendente de escravos e libertos alfabetizados” na cidade do Rio de Janeiro, “inclusive mulheres que assinavam seus nomes nos documentos e registros notariais da época”. Atentando para o fato de que a sociedade de então era “em larga medida analfabeta”, a autora coloca em questão como esses sujeitos aprenderam a ler e a escrever, sinalizando possibilidades associadas tanto à cobiça de proprietários por maiores lucros com o aluguel e venda de seus escravos, quanto à “ambição” dessa “população de cor” de dominar códigos comunicacionais que favorecessem maior mobilidade na sociedade escravista e a conquista da liberdade desejada ou da liberdade possível. Com base nesta indicação, buscou-se focalizar os escravos letrados e o modo como aparecem representados na imprensa periódica da Capital do Império brasileiro.

1.2 Os escravos letrados nos anúncios do Diário do Rio de Janeiro

1.2.1 O primeiro diário da história da imprensa brasileira

O Brasil, até o feliz dia 13 de maio de 1808 não conhecia o que era tipografia: foi necessário que a brilhante face do Príncipe Regente Nosso Senhor, bem como o refulgente sol, viesse vivificar esse país, não só quanto à sua agricultura, comércio e indústria, mas também quanto às artes e ciências, dissipando as trevas da ignorância [...]. Sua Alteza Real foi servido mandar que se estabelecesse nesta Corte a Impressão Régia, para nela se imprimirem exclusivamente toda a legislação, e papeis diplomáticos, que emanarem de qualquer repartição do real serviço, e também todas, e quaisquer obras. Concedendo a faculdade a seus administradores para admitirem aprendizes de compositor, impressor, batedor, abridor e demais ofícios que lhe sejam pertencentes.

apud Costa, 2012, p. 71.

As palavras do cronista Luiz Gonçalves Santos, conhecido como Padre Perereca (por sua baixa estatura e olhos salientados), dão conta da chegada da imprensa ao Rio de Janeiro. É com a transferência da corte portuguesa, em 1808, inicia-se a publicação de impressos no Brasil.

A *Gazeta do Rio de Janeiro*, lançada em 10 de setembro daquele ano, foi o primeiro jornal a ser redigido e publicado na nova sede do governo português, pela já citada Impressão Régia. Esta folha informativa, editada inicialmente pelo frei Tibúrcio José da Rocha e, posteriormente redigida pelo jornalista Manuel Ferreira de Araújo Guimarães, se ocupava, principalmente, de notícias vindas da Europa. Durante o reinado de Dom Pedro I, esta publicação seria o órgão oficial do governo português.

No ano de 1821, após a abolição da censura prévia pelo Decreto de 2 de março, registra-se, no Rio de Janeiro, a criação de vários jornais. Impressos, em sua maioria, de vida curta, visto que eram quase sempre projetos voluntaristas, sem nenhum planejamento econômico (BUITONI, 2009). De acordo com os estudos de Costa (2012), os jornais criados na cidade foram: *O Amigo do Rei e da Nação* (entre março e junho de 1821), *O Bem da Ordem* (entre março e dezembro de 1821), *O Conciliador do Reino Unido* (de 1º de março a

28 de abril de 1821), *O Despertador Brasiliense* (publicado em dezembro), *O Espelho* (de 1º de outubro de 1821 até 27 de junho de 1823), o *Jornal de Anúncios* (de 5 de maio a 16 de junho de 1821), *A Malagueta* (de 18 de dezembro de 1821 a junho de 1822, com posteriores edições “extraordinárias”), *O Reverbero Constitucional Fluminense*, que exerceu significativa influência no movimento pela independência (entre 15 de setembro de 1821 e 8 de outubro de 1822) e *A Sabatina Familiar dos Amigos de Bem Comum* (entre 8 de dezembro de 1821 e 5 de janeiro de 1822).

Diferente de seus contemporâneos, o *Diário do Rio de Janeiro* teria como característica a longevidade, visto que circulou ao longo de 57 anos (de 1º de junho de 1821 a 31 de outubro de 1878) ¹⁰³.

Figura 18- Página inicial do Diário do Rio de Janeiro



Fonte: Hemeroteca Digital- BN. ¹⁰⁴

Por ocasião do lançamento deste periódico, por intermédio do chamado “Plano para o estabelecimento de um útil e curioso Diário nesta cidade” ¹⁰⁵, o português Zeferino Vito de Meirelles ¹⁰⁶ comunica a proposta de uma publicação cotidiana, na qual seriam veiculados,

¹⁰³ Em 10 de dezembro de 1858 sai às ruas uma última publicação e o impresso só reaparece em 16 de dezembro do mesmo ano com o nome de “O Velho Diário do Rio de Janeiro”, no entanto, o Diário só voltaria à circulação, efetivamente, em março de 1860, já sob a chefia de Saldanha Marinho.

¹⁰⁴ Página inicial de 1º de junho de 1821. É curioso notar que a figura do Querubim, que inaugura o periódico e parece proclamá-lo, irá permanecer somente até o N.º25, publicado em 30 de novembro de 1821.

¹⁰⁵ *Diário do Rio de Janeiro*, n.º1, 1º de junho de 1821. Disponível em: < <https://bndigital.bn.br/artigos/diario-do-rio-de-janeiro/>>. Acesso em: 20 fev.2016.

¹⁰⁶ Editor, oriundo da Imprensa Régia, onde ascendeu de operário à vice-administrador. Esteve à frente do Diário do Rio de Janeiro por um curto período de tempo, em função de sua morte prematura em

gratuitamente, todos e quaisquer anúncios ou notícias particulares (“que convenham e seja lícito imprimir”), inclusive os de “Divertimentos e Espetáculos Públicos”. Os que desejassem se servir deste “utilíssimo trabalho”, deveriam mandar entregar ou “deitar” os seus anúncios e notícias, até às 4 horas da tarde, na respectiva Caixa, exposta ao público na Loja de Livros de Manuel Joaquim da Silva Porto¹⁰⁷, situada na rua da Quitanda, esquina com a rua de São Pedro. Neste mesmo texto, o fundador e primeiro editor do *Diário do Rio de Janeiro* informa, ainda, que todos que quisessem promover “tão útil publicação”, subscrevendo a “módica quantia” de 640 réis mensais¹⁰⁸, poderiam fazê-lo a qualquer tempo na loja indicada, tendo a certeza do recebimento do impresso em suas casas, “infallivelmente”, até às oito e meia da manhã.

Marcado como uma folha essencialmente informativa, o *Diário* seria ainda lembrado, a partir do período Regencial e, para os anos seguintes, como um dos principais veículos de propagação de uma literatura nacional, assim como espaço de debates entre os homens de letras, como José de Alencar, que alcançou o cargo de editor chefe, e Machado de Assis, que colaborou com a redação do *Diário* entre os anos de 1860 e 1867. O *Diário* chegou a tornar-se referência pela publicação de folhetins de sucesso e também de artigos literários. Até por volta de 1845, conservando sua característica inicial, esquivava-se das propagandas das correntes ou facções políticas, mesmo que, timidamente, tivesse se ocupado, desde seus primeiros anos, de um noticiário oficial (que contemplava debates ocorridos no senado, na câmara, etc.), entre outras notícias políticas (MERENDINO, 2014). Em suas décadas finais, seria ainda identificado como “Folha Política, Litteraria e Commercial” e como um jornal “Consagrado ao Commercio, Lavoura e Industria”.

Como assinala Simões Junior (2006), no século XIX, uma folha diária possuía uma parte editorial, que divulgava matérias produzidas pela redação ou por colaboradores, e outra parte comercial, que publicava matérias de interesse de seus leitores, do governo ou de empresas públicas e privadas. Segundo o autor, entre essas matérias, estavam os anúncios de estabelecimentos comerciais, de profissionais liberais e de produtos manufaturados, além de

consequência de um atentado (após a sua morte, em 1822, o *Diário* passa para o comando de Antônio Maria Jourdan). Também atuou na publicação de livros, como aquele considerado o primeiro livro para crianças publicado no Brasil (“=Leitura para os Meninos, contendo varias Historietas moraes . &c =”), supostamente escrito por Jozé Saturnino da Costa Pereira, capitão do Real Corpo de Engenheiros. Cf. ABREU, Márcia.

Impressão Régia do Rio de Janeiro: novas perspectivas. Disponível em

<<http://www.livroehistoriaeditorial.pro.br/pdf/marciaabreu.pdf>>. Acesso em: 05 maio 2016.

¹⁰⁷ Livreiro e literato, teria se tornado editor em 1822.

¹⁰⁸ Na época de sua fundação, cada edição avulsa era vendida por 40 réis, preço que permanece até 1830, quando passa a custar 60 réis, enquanto os demais jornais de grande circulação custavam cerca de 100 réis. No ano de sua última edição, observa-se a volta de seu preço inicial (40 réis). Pelos baixos valores de subscrição e compra avulsa, em relação aos de seus congêneres, recebeu os apelidos de “*Diário da Manteiga*” (em alusão ao preço de uma porção do produto) e “*Diário do Vintém*”.

editais e das publicações “a pedido”. Publicações estas que, por muitas vezes, divulgavam propagandas enganosas, calúnias e descomposturas. Fato que, possivelmente, teria motivado o português Zeferino a fazer a ressalva acerca dos anúncios e notícias que comporiam as páginas de seu jornal (“que convenham e seja lícito imprimir”). Para o autor, comumente, uma folha diária apresentava quatro páginas, sendo que as seções editoriais ocupavam, referencialmente, as duas primeiras. Adverte, contudo, que variações existiam de jornal para jornal.

No caso do *Diário do Rio de Janeiro*, foi possível constatar que a maior parte das edições apresentava as costumeiras quatro páginas em sua composição¹⁰⁹. Em alguns números, foram observadas notas de redatores, a exemplo da publicada no N.º4. Com o título “O Redator ao Público”, o texto chamava a atenção para todo o esforço do proprietário do *Diário* no sentido de sanar as possíveis “imperfeições e faltas involuntárias”, bem como as intenções destinadas ao melhoramento do serviço prestado.

Ocupando este tão útil Estabelecimento um muito vasto detalhe para o melhor serviço do Público; e havendo julgado o seu empreendedor, unicamente em razão do profundo conhecimento das suas grandes utilidades, que, apesar das suas pequenas forças pecuniárias, não devia retardar a sua execução, logo que para essa obtivesse a especial Graça de Sua Alteza Real, o nosso, tão justamente, idolatrado Príncipe Regente do Brasil, é quase impossível que, no seu princípio, não haja algumas imperfeições e faltas involuntárias; e por isso, confiando na necessária indulgência pública, roga a todos as queiram desculpar, e advertir, para que se possam tomar as adequadas providências, a fim de que tudo, bem depressa, marche da maneira, que melhor convém ao serviço Público, protestando (logo que, em razão do bom acolhimento, que felizmente vai tendo esta árdua empresa, possa prudentemente dedicar-se unicamente a este ramo do serviço Público) esmera-se em levar, quanto lhe for possível, ao maior grau de perfeição tão útil Estabelecimento, cujas grandes vantagens, talvez em breve tempo, a experiência comprovada de uma maneira irrefragável; e por tanto ardentemente deseja poder, quanto antes, repartir a Cidade em diferentes Distritos, de razoável extensão, onde hajam as respectivas Caixas, e os criados indispensáveis para o pronto e regular do mesmo Diário.¹¹⁰

Conforme salienta De Luca (2011, p. 2), o conteúdo dos jornais e revistas não pode ser dissociado das condições materiais e/ou técnicas que presidiram seu lançamento, nem tão pouco dos objetivos propostos, do público a que se destinava e das relações estabelecidas com o mercado. Esta mesma autora assevera que “a estrutura interna, por sua vez, também é dotada de historicidade e as alterações aí observadas resultam de complexa interação entre técnicas de impressão disponíveis, valores e necessidades sociais”.

Em relação à imprensa brasileira, o período de 1808 a 1850 pode ser caracterizado como uma “fase artesanal”, onde muitos periódicos “eram totalmente redigidos e às vezes

¹⁰⁹ Em algumas edições foram identificadas 5, 6 e até 8 páginas.

¹¹⁰ *Diário do Rio de Janeiro*, 4 de junho de 1821. Disponível em: < <https://bndigital.be.br/artigos/diario-do-rio-de-janeiro/>>. Acesso em: 15 jan. 2016.

manualmente compostos e impressos por uma só pessoa”. Nesta fase, a periodicidade regular, a boa impressão e os redatores fixos não seriam comuns entre as folhas. A composição manual seria superada pela composição mecânica no final do século XIX. (LUSTOSA, 2003, p.130).

Quanto à estrutura do *Diário do Rio de Janeiro*, é oportuno destacar algumas seções recorrentes ao longo de sua existência. Seções estas que expressavam a intencionalidade de seu fundador, convencido da utilidade que esta folha diária resultaria para o público-leitor. Foram elas: “Observações Meteorológicas”, “Declarações”, “Avisos”, “Obras Publicadas”, “Amas de Leite”, “Leilões”, “Notícias Particulares”, “Vendas”, “Compras”, “Alugueis”, “Escravos Fugidos”, “Perdas”, “Roubos”, “Achados”, “Telégrafo”, “Embarcações que estão para sair”, “Arrematações”, “Arrendamento”, “Repartição da Polícia”, “Livros a venda”, “Parte Oficial”, “Crônica Diária”, “Correspondências” e “Editais”.

No contexto de uma sociedade dependente do trabalho escravo, o periódico não se furtaria de dar visibilidade à escravidão, não só por meio dos abundantes anúncios de “Venda”, “Compra”, “Alugueis”, “Escravos Fugidos”, “Perdas” e “Roubos”, mas também por meio das “Notícias Particulares” e de anúncios de “Leilões”.

Conforme constatado por Gilberto Freyre, ao se debruçar, principalmente, sobre os anúncios publicados no *Diário de Pernambuco* e no *Jornal do Commercio*, nos anúncios do *Diário do Rio de Janeiro* os escravos eram descritos com base em características relativas à origem étnica, ao sexo, à idade, à forma do corpo, ao temperamento, ao modo de andar, aos vícios, ao comportamento, aos trajes e adornos utilizados (ALKMIM, 2006); expressões das imagens construídas por seus senhores. Em alguns textos, no entanto, ao lado desses dados bastante comuns, eram marcadas habilidades que indiciavam a imersão do escravo no mundo letrado, o que interessa agora focalizar.

1.2.2 Entre pianos e traquitanas: os escravos letrados

De acordo com Schwarcz (1987), até a década de 1880, grande parte dos anúncios presentes nos periódicos referia-se a escravos. Estes estavam vinculados a diferentes tipos de transação econômica: compra, venda, aluguel, leilão, seguro, testamentos, alienação, empréstimos, hipotecas, penhora, doação, transmissão, depósito, usufruto e fugas. A autora assinala que os textos apresentavam um discurso menos rígido, onde expressões e costumes da época podem ser observados, visto que, na maioria das vezes, eram redigidos por iletrados, que ao buscarem vender seus produtos ou anunciarem seus escravos evadidos, davam sempre seu “tom pessoal”. Para Schwarcz (1987, p. 133), “parecia inexistir uma concepção fixa e

rígida para os anúncios, sendo que cada anunciante preenchia o seu espaço da forma como melhor lhe conviesse, utilizando recursos e argumentos que considerassem legítimos”.

Karasch (2000, p. 297) ressalta que os senhores “que esperavam lucrar com seus escravos alfabetizados anunciavam orgulhosamente suas habilidades nos jornais”. Com base nesta afirmação, buscamos, então, identificar nas edições do *Diário do Rio de Janeiro* (1821-1878), acessadas através do sítio eletrônico da Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional, anúncios referentes a escravos letrados. Como resultado da busca pela expressão *sabe ler*, foi possível catalogar 130 anúncios, relacionados à Corte, onde as habilidades de leitura e escrita estavam contidas, sendo eles anúncios de fuga (91), venda (34) e aluguel (05). A tabela a seguir explicita a quantidade identificada em cada período, conforme a organização do acervo digital:

Tabela 5- Quantidade de anúncios de escravos letrados por período

Período	Quantidade de anúncios
1821-1829	36
1830-1839	35
1840-1849	28
1850-1858	22
1860-1869	08
1870-1878	01

Nota: Organização da autora, 2020.

Nota-se que a maior parte dos anúncios localiza-se nos períodos correspondentes à primeira metade do século XIX. A análise das edições dos anos de 1850 permite constatar uma queda significativa no número de publicações referentes a escravos já a partir desta década, o que justificaria a localização de apenas um anúncio no período de 1870-1878.

Conforme observa Sott (2016), os anúncios de fuga de escravos, “que eram abundantes nas páginas da imprensa até o início da década de 1880”, deixarão de ser publicados, paulatinamente, com a proximidade da Abolição, ou ainda quando se intensifica o movimento abolicionista, o que é possível supor que tenha ocorrido também com o *Diário do Rio de Janeiro*, considerando que a maior parte dos anúncios de escravos letrados relacionava-se à fuga, como já pontuado. É interessante destacar que:

[...] Durante o tempo em que trabalharam na *Gazeta da Tarde*, Ferreira de Menezes e José do Patrocínio pressionaram o proprietário do periódico para que não publicasse os anúncios de fugas de cativos, a despeito de estes nem sempre terem sucesso (ALBUQUERQUE, 2018, p. 332).

Convém ainda ressaltar que nos 130 anúncios catalogados, identificamos as seguintes habilidades atribuídas aos cativos:

Tabela 6- Habilidades identificadas por tipo de anúncio

Habilidades	Anúncios de venda	Anúncios de Fuga	Anúncios de Aluguel	Total
Ler	06	18	02	26
Ler e escrever	21	64	03	88
Ler, escrever e contar	07	07	---	14
Ler e contar	---	02	---	02

Nota: Organização da autora, 2020.

Categorizados como “coisas” por seus senhores, em meio aos pianos, traquitanas e toda sorte de produtos, os escravos seriam retratados nos anúncios, referentes à venda e ao aluguel, de modo que fossem projetadas as qualidades mais apreciadas no cenário mercadológico. Nesses casos, o destaque era dado aos seus atributos positivos, tanto em relação às suas qualidades profissionais como às características físicas e até morais. Também através da própria negação das “atribuições morais” pejorativas (“sem vícios, nem defeitos”), normalmente associadas aos negros, desejava-se promover a imagem dos cativos que seriam vendidos ou alugados (SCHWARCZ, 1987). A título de exemplo, vejamos, então, os elementos de classificação positiva presentes em um anúncio publicado em 1830, onde escravos figuram entre a “mobília de casa”:

Na rua do Conde N.15, junto a rua do Lavradio, vende-se huma rica mobilia de casa, e escravo pertencentes a huma familia que se retira, 12 cadeiras, 1 sofá, 1 meza de sofá, 2 ditas dos lados, tudo de jacaranda, e do melhor gosto, mais 3 duzias de cadeiras, sendo 1 duzia de braços, 1 meza de jantar, 1 [ilegível], 2 mezas redondas, 3 marquezas, e mais algumas miudezas: **1 pardo de 18 anos de idade, excelente copeiro, sabe ler, e escrever, e he bom Bolieiro**; hum preto Carpinteiro, 1 cozinheiro, 1 official de Caboqueiro, e tambem cozinha, 1 Padeiro, e huma preta que cozinha, lava, engoma, e faz todo o mais serviço de huma casa (*DIÁRIO DO RIO DE JANEIRO*, 31 de março de 1830, grifo nosso).

Para muitos senhores, no contexto urbano, o domínio do ler, escrever e contar seria algo desejável para seus escravos, e viável por meio das escolas especializadas no seu “treinamento” (SILVA, 2000, p.105). Para Karasch (2000, p. 297), ainda que não existissem provas de que as escolas privadas vocacionais ensinassem a ler e a escrever, “é possível que alguns escravos alfabetizados fossem instruídos por aqueles que os tinham treinado numa profissão”. Possibilidade confirmada por Algranti (1988, p. 90) ao destacar um anúncio exibido em um jornal da Corte, em 1819, que dizia: “aprendizagem de jardineiros, cocheiro ou cozinheiro, além de ler, escrever e contar e cozer oferecem-se aos negros ou negras de 8 a 10 anos numa organização da Rua Direita”.

O anúncio publicado no *Jornal do Commercio*, em 1846, igualmente reforça a hipótese apresentada por Karasch (2000), pois informa que “na rua da Ajuda n.112 recebem-

se meninas e negrinhas para se ensinar a ler, escrever, coser, marcar, etc.”¹¹¹. Neste mesmo jornal, no ano de 1848, a diretora do “collegio de meninas da rua da Candelária n.59” participa ao “respeitável publico e aos Srs. pais de família” que:

[...] a mesma abre o seu estabelecimento no dia 10 de janeiro do corrente anno, onde continua a receber meninas externas e internas, e a ensinar a ler, escrever, contar, grammatica nacional e franceza, doutrina christãa, etc., desenho musica, dansa, coser, bordar de todas as qualidades e de ouro, marcar de todas as qualidades, tapeçarias, fróco, etc. **Também recebem-se escravas para todos os ensinios, sendo estas internas** (*JORNAL DO COMMERCIO*, 4 de janeiro de 1848, grifo nosso).

Finalmente, cumpre notar que, no *Diário do Rio de Janeiro*, localizamos o anúncio de uma senhora casada, moradora da rua da Glória, que “se propõe aceitar raparigas de cor”, para lhes ensinar a “coser costuras de todas as qualidades”, e “querendo lhes ensina a ler e escrever”¹¹².

Em alguns anúncios de venda e aluguel, o que se observa é a valorização das habilidades de leitura e escrita, pois poucas são as informações fornecidas acerca dos cativos. A julgar pelo destaque dado nos anúncios a seguir, é possível inferir que esses escravos faziam uso recorrente de tais habilidades no seu cotidiano:

No armazem na rua do Vallongo N.77, há a venda hum moleque de idade de 13 a 14 annos o qual **sabe ler e escrever**, quem o quizer comprar dirija-se a dita casa (*DIÁRIO DO RIO DE JANEIRO*, 27 de janeiro de 1823, grifo nosso).

Vende-se hum preto que **sabe ler, escrever, e contar**; quem o quizer comprar procure na botica da rua Direita N.40 ao pé da Igreja da Cruz (*DIÁRIO DO RIO DE JANEIRO*, 16 de julho de 1825, grifo nosso).

Vende-se hum pardo escuro ainda moço, para todo o serviço, **sabe ler, e escrever**; quem o quizer comprar, dirija-se a rua da Cadeia N. 148 (*DIÁRIO DO RIO DE JANEIRO*, 14 de outubro de 1825, grifo nosso).

Agora, o que nos interessa focalizar é a indicação das habilidades de ler e escrever como mais um atributo positivo do escravo, uma vantagem, o que pode ser observado nos seguintes textos:

Quem quizer comprar hum pardo muito abil Çapateiro particularmente de çapatos de Snra, muito agil, e humilde; **e também sabe ler**: tendo preferencia quem o quizer comprar para assentar praça; procure na Rua do Sabão N. 334, não se vende por menos preço de 400\$000 réis livre de Siza (*DIÁRIO DO RIO DE JANEIRO*, 31 de janeiro de 1824, grifo nosso).

O Snr. que fez o annuncio no Diario de 29 de Novembro, que quer comprar huma mulatinha; procure na rua do Rozario N. 154, a dita mulatinha com idade de 14 a 15 annos, com todos os prestimos que o annunciante pede, **ainda mais sabe ler e escrever** (*DIÁRIO DO RIO DE JANEIRO*, 11 de dezembro de 1824, grifo nosso).

¹¹¹ *Jornal do Commercio*, 29 de julho de 1846.

¹¹² *Diário do Rio de Janeiro*, 3 de abril de 1829.

Quem quizer comparar hum rapaz, que terá de idade 20 annos pouco mais ou menos, de côr parda, e sem vicio, ou defeito algum, e com muito boa prezença, **e também sabe ler**, advertindo que so se vende com a condição de ser para assentar Praça; dirija se a rua do Cano N. 215, que achara com quem tratar (*DIÁRIO DO RIO DE JANEIRO*, 15 de abril de 1826, grifo nosso).

Quem quizer comprar trez escravos ladinos, chegados proxicamente da Bahia, sendo hum muito bom official de Carpinteiro da Ribeira, outro de Pedreiro, e um proprio para Bolieiro; ou pagem **e sabe ler, e escrever**; dirija-se á rua detraz do Hospicio N.18 (*DIÁRIO DO RIO DE JANEIRO*, 11 de janeiro de 1827, grifos nossos).

Outros anúncios, inclusive de fuga, buscavam ainda informar o manejo dos escravos quanto à leitura e/ou escrita:

Quem quizer comprar hum pardo official de Carpinteiro, e tambem trabalha de Alfaiate, por curiosidade, **sabe ler, e escrever sofrível**, boa figura, bem parecido, sem vicio algum, tem de idade 22, a 23 annos; quem o pretender, dirija se a prisão do Calabouço, e para ajustar na rua Direita N. 129, que a vista se da porque se vende (*DIÁRIO DO RIO DE JANEIRO*, 13 de outubro de 1825, grifo nosso).

Quem necessita de um rapaz crioulo, para criado particular, **sabe pouco ler, e escrever**; procure no Quartel dos Borbonos ao Sargento José Antonio Xavier, que lhe dirá quem é (*DIÁRIO DO RIO DE JANEIRO*, 16 de abril de 1829, grifo nosso).

Fugiu no dia 15 do mez p.p., da rua do Ouvidor N.44, hum crioulo de idade de 18 a 19 annos, de nome Manoel, baixo, sem ponta de barba, coxo de huma perna, e com o braço esquerdo hum pouco encolhido, he Alfaiate, **e sabe ler alguma cousa**, quem o levar a dita casa receberá 30\$000 de alviçaras (*DIÁRIO DO RIO DE JANEIRO*, 6 de novembro de 1834, grifo nosso).

No caso do escravo Delfino, além das habilidades de ler e escrever, o que ainda se procurou destacar foi o fato de falar francês. Para alguns escravos, a possibilidade de aprender outro idioma se apresentava quando estes conviviam com senhores estrangeiros. O ofício de copeiro pode ter oportunizado a Delfino tal aprendizado.

Figura 19- Anúncio de escravo fugido



Fonte: Hemeroteca Digital- BN¹¹³

¹¹³ *Diário do Rio de Janeiro*, 23 de maio de 1858.

Também no anúncio está evidenciado que Delfino “inculca-se livre”, uma atitude possivelmente encorajada pelas habilidades que possuía. Se para os senhores, a apropriação da leitura e da escrita pelos escravos poderia significar rendimentos maiores em transações econômicas, para os cativos, a imersão no mundo letrado poderia representar maiores possibilidades de ação dentro do sistema escravista. De acordo com Silva:

Aprender a ler e a escrever, para os escravos, podia significar a obtenção de um “ganho” melhor; podia permitir a concorrência com os imigrantes portugueses; podia permitir o acesso e a ascensão nos cargos das irmandades religiosas; podia facilitar a identificação dos companheiros fugidos nos anúncios dos jornais ou a prestação de serviços “literários” ou contabilísticos para outros cativos ou iletrados; podia permitir a falsificação de alforrias e pós 1841, de passaportes. Aprender a ler e a escrever, enfim, podia permitir aos escravos africanos e crioulos (escravos brasileiros) passarem como libertos ou exercerem ofícios que os aproximassem da experiência da liberdade (SILVA, 2000, p. 111-112).

Nos anúncios de fuga catalogados, foi possível localizar outros textos que também denunciavam tentativas de escravos de se passarem por “livres” ou “forros”, fazendo uso de diferentes estratégias. O fato dos anunciantes explicitarem as habilidades de leitura e escrita sugere que estas eram percebidas como perigosas e capazes de favorecer uma fuga bem-sucedida, conforme apontado no anúncio referente ao escravo Manoel:

Fugiu da casa á rua da Quitanda N.127, o escravo Manoel, cabra, idade de 35 annos, pouco mais ou menos, alto e picado de bexigas. Este escravo ou embarcou para fóra ou existe em alguma casa cosinhando **talvez como forro, porque sabe ler e é muito capaz de illudir qualquer pessoa**: gratifica-se generosamente a quem o apresentar na casa acima (*DIÁRIO DO RIO DE JANEIRO*, 11 de dezembro de 1869, grifo nosso).

Nos anúncios de fuga, diferente do que ocorria com os de venda e aluguel, as habilidades de ler e escrever são apresentadas como traços característicos que poderiam possibilitar a identificação do fugitivo. Nestes casos, não se desejava marcar um atributo positivo do escravo, mas estabelecer uma distinção que pudesse favorecer sua captura.

Ao analisar anúncios veiculados no *Jornal do Commercio* de 1830 a 1888, com o objetivo de delinear perfis e trajetórias de escravos que sabiam ler e escrever, Bergamini (2017, p. 117) identificou, entre os 239 anúncios de fuga onde figuravam escravos com tais habilidades, textos que revelam a desconfiança dos senhores acerca da capacidade de ler e escrever dos cativos. São anúncios que trazem, entre outras, as seguintes expressões:

- a) Dizem que sabe ler e escrever” (*JORNAL DO COMMERCIO*, 18-12-1832, p. 4);
- b) “Julga-se que ele sabe ler e escrever e por isso intitula-se forro” (*JORNAL DO COMMERCIO*, 9-1-1851, p. 3-4);

- c) “Conquanto negue sabe ler e escrever” (*JORNAL DO COMMERCIO*, 22-6-1852, p. 4);
- d) “Supõe-se que sabe ler e escrever” (*JORNAL DO COMMERCIO*, 12-6-1867, p. 3);
- e) “Desconfia-se que sabe ler e escrever” (*JORNAL DO COMMERCIO*, 30-6-1881, p. 6).

Para o autor, a desconfiança dos senhores “evidencia que, para parte dos escravos, não era prudente dar a ver seus conhecimentos de escrita e leitura” (p. 131).

É interessante pontuar que, com base na análise dos 300 anúncios identificados, Bergamini (2017) assinala uma crescente presença de pessoas escravizadas na Corte “naturais” ou “vindas do Norte” (região que corresponde o que atualmente conhecemos como Norte e Nordeste). As províncias da Bahia, do Ceará e de Pernambuco destacaram-se em relação à origem dos escravizados, tendo o Pará e o Piauí presença menor. Comparando com dados extraídos de periódicos em circulação nas três províncias em destaque, o autor conclui que Pernambuco, provavelmente Recife, teria sido, além da Corte, um dos polos de alfabetização de escravos no Brasil, visto que os jornais da Bahia e do Ceará apresentaram informações menos numerosas a respeito de escravizados que sabiam ler e escrever, “não chegando a uma dezena de anúncios” (p. 118).

No conto “Pai contra mãe”, anteriormente citado, Machado de Assis faz as seguintes considerações acerca da fuga de escravos no século XIX:

Há meio século, os escravos fugiam com freqüência. Eram muitos, e nem todos gostavam da escravidão. Sucedia ocasionalmente apanharem pancada, e nem todos gostavam de apanhar pancada. Grande parte era apenas repreendida; havia alguém de casa que servia de padrinho, e o mesmo dono não era mau; além disso, o sentimento da propriedade moderava a ação, porque dinheiro também dói. A fuga repetia-se, entretanto. Casos houve, ainda que raros, em que o escravo de contrabando, apenas comprado no Valongo, deitava a correr, sem conhecer as ruas da cidade. Dos que seguiam para casa, não raro, apenas ladinos, pediam ao senhor que lhes marcasse aluguel, e iam ganhá-lo fora, quitando.

Quem perdia um escravo por fuga dava algum dinheiro a quem lho levasse. Punha anúncios nas folhas públicas, com os sinais do fugido, o nome, a roupa, o defeito físico, se o tinha, o bairro por onde andava e a quantia de gratificação. Quando não vinha a quantia, vinha promessa: "gratificar-se-á generosamente", -- ou "receberá uma boa gratificação". Muita vez o anúncio trazia em cima ou ao lado uma vinheta, figura de preto, descalço, correndo, vara ao ombro, e na ponta uma trouxa. Protestava-se com todo o rigor da lei contra quem o acoutasse (MACHADO de ASSIS, 1905, grifo nosso).¹¹⁴

¹¹⁴ Disponível em: < <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/bv000245.pdf>>. Acesso em: 20 out. 2019.

Machado aponta, ainda, que a captura de escravos era “um ofício do tempo”, uma atividade a qual se dedicava aquele impulsionado pela pobreza, pela necessidade de uma “achega”, pela inaptidão para outros trabalhos, pelo acaso e, alguma vez, também pelo gosto de servir. Caso de “Cândido Neves, em família, Candinho”, que “cedeu à pobreza, quando adquiriu o ofício de pegar escravos fugidos”. Ofício que “só exigia força, olho vivo, paciência, coragem e um pedaço de corda” e que custou para Arminda, a escrava “fujona”, a perda do filho que ainda esperava, para que Cândido salvasse o seu da Roda dos Expostos, com a gratificação de 100 mil réis que receberia pela sua captura. Afinal, “nem todas as crianças vingam”, como “bateu-lhe o coração” de Cândido, sendo assim, que não vingasse, então, o filho da escrava.

Se Arminda soubesse ler, provavelmente não andaria tão despreocupada pelas ruas do Rio a ponto de atender, “sem cuidar malícia”, ao ser chamada pelo nome, pois “o próprio escravo fugido, quando sabia ler, podia fazer uso dos anúncios para saber exatamente como estava sendo representado e o que teria que fazer para não ser capturado” (SILVA, 2018, p. 4).

Em relação ao escravo Sebastião, que não pertencia ao conto de Machado, é interessante notar o uso da artimanha de “assentar praça” no Batalhão dos Libertos para negar a condição de escravo. Vejamos:

Há 3 anos, pouco mais ou menos, fugira a Antonio José da Mota um seu escravo da Fazenda de Itaitindiba, por nome Sebastião, crioulo, idade 28 anos, pouco mais ou menos, estatura ordinária, cheio de corpo, cara e nariz redondo, buços, e pés grossos; **sabe ler, e escrever**, e o ofício de Ferreiro, trabalha de Alfaiate, **e veio assentar Praça no Batalhão de Libertos, com o nome de Horácio Gomes**, e quando o Comandante deste Corpo, tivera ordem para o entregar ao anunciante seu senhor, já ele havia desertado, portanto, e como seja constante andar ele por Mata Porcos, Campo Grande &c. pois sua mãe chamada Vitória, preta forra, mora ali; quem dele souber, agarrando-o, ou fazendo o prender como fugido, e levando-o à botica do Largo do Capim, aí receberá boas alvíssaras, sendo certo que há 15 dias fora encontrado na restinga de Copacabana (*DIÁRIO DO RIO DE JANEIRO*, 12 de abril de 1824, grifos nossos).

De acordo com Chalhoub (2012, p. 253), não raras são as histórias de cativos que foram bem-sucedidos em se passarem por livres e vestirem fardas durante um longo período. O autor ressalta que “a identificação correta de um fardado que era na realidade escravo fugido podia causar certo desconforto às autoridades”.

Outra estratégia utilizada por Sebastião foi a troca de nome (“com o nome de Horácio Gomes”). Na análise de Chalhoub (2012), este era um artifício utilizado pelo escravo para dificultar a sua localização e produzir dúvidas sobre sua identidade, em caso de ser descoberto. O nome ocultado designava sua condição escrava. Trocar de nome, portanto, era

“ficar encoberto por outro código oral e escrito” (BARBOSA, 2009, p. 7). Possivelmente, o uso desta estratégia por Arminda teria evitado a sua captura, naquela noite, quando estava prestes a “descer a rua S. José”.

O uso de calçados e boas roupas também era um artifício utilizado para forjar a condição de "livre" ou "forro", visto que as roupas desgastadas e os "pés descalços", como nas fotografias de Christiano Junior, se constituíam em signos de estigmatização da condição de escravo. Pelos anúncios catalogados, recorreram a esta estratégia, entre outros, Augusto, Victoriano e Amancio:

FUGIO em 15 do corrente, um pardo de nome Augusto, chegado á pouco da Bahia, cujos sinaes são os seguintes: 25 annos, baixo, corpo regular, com principio de barba, côr pardo escuro, **anda calçado, sabe ler e escrever**, e é official de alfaiate; quem o apprehender póde conduzil-o á rua Direita N.48, onde será gratificado (*DIÁRIO DO RIO DE JANEIRO*, 30 de maio de 1842, grifo nosso).

Da casa n.57 da rua do Regente, desapareceu no dia 2 do corrente, um pardo claro de nome Victoriano, idade 19 annos, alto, bem parecido, cabellos pretos e corridos, boa dentadura, e ainda sem barba: **sabe ler, escrever, e tem o officio de alfaiate, anda calçado e bem vestido, podendo por isso passar por forro**, declara-se que é escravo do ex deputado de Cuyabá o Sr. Joaquim de Carvalho: quem o levar á referida casa será gratificado. - N.B Este pardo tem sobre o peito esquerdo a cicatriz de uma grande queimadura em pequeno (*DIÁRIO DO RIO DE JANEIRO*, 9 de outubro de 1858, grifo nosso).

AOS SRS. PEDESTRES

Fugio a semana passada um escravo de nome Amancio, crioulo, **sabe ler**, é alto, pés grande e mal feitos, **anda quasi sempre com roupas engomadas e calçado**, é cozinheiro de profissão, foi escravo do Sr. Caldas Vianna, e hoje dos herdeiros do falecido João Baptista da Silva Guimarães, e para ser melhor conhecido, tem na face do lado esquerdo umas cicatrizes; quem o pegar e o levar á casa de correção ou á rua dos Latoeiros n.56 será generosamente gratificado (*DIÁRIO DO RIO DE JANEIRO*, 20 de julho de 1850, grifos nossos).

Um dado bastante comum nos anúncios referentes a escravos era o ofício ou atividade exercida. Em muitos casos, mais de um ofício ou atividade, pois nem sempre os senhores mantinham uma divisão rígida do trabalho, uma vez que só esperavam que seus cativos desempenhassem tantas funções quantas lhes fossem exigidas. O treinamento dos escravos em mais de uma especialidade era uma prática comum dos senhores, que assim poderiam utilizá-los em serviços domésticos e ainda lucrar com a renda que obtinham num emprego externo (KARASCH, 2000). Os anúncios sugerem tal prática:

Quem quizer comprar um pardo escuro que terá 26 annos de idade, **bom official de Carpinteiro, e entende do officio de Marcineiro; assim como Alfaiate, menos cortar, e para tudo mais tem habilidades, servir e pôr huma meza com decencia, sabe ler, e escrever**: adverte- se que se vende para fóra da terra, e os motivos se dirão ao comprador, procurem na rua dos Arcos n.24 (*DIÁRIO DO RIO DE JANEIRO*, 2 de março de 1830, grifo nosso).

Vende-se hum escravo **oficial de Çapateiro**, e geitoso para outros serviços, como **Pedreiro, mascate, sabe ler, escrever**, sem manhas nenhuma, o que se afiança, vindo de fóra da Cidade, e o motivo da venda se dirá ao comprador; quem quizer vá á rua das Violas n.133 (*DIÁRIO DO RIO DE JANEIRO*, 10 de novembro de 1830, grifos nossos).

MINAS E S. PAULO,

Fugio da Côrte, em Dezembro do anno proximo passado, e consta andar por essas provincias, um escravo pardo de nome José, filho do Norte, magro, estatura baixa, rosto redondo, pouca barba, trajando bem, falando desembaraçado, inteligente e astucioso, muito dado ás patuscadas, etc., **tem os officios de cosinheiro, sapateiro, copeiro, pagem, sabe ler e escrever, intitula-se forro e adopta nomes pomposos**; tendo já estado na casa de correção varias vezes, onde foi surrado. Quem o apprehender ou de delle noticia ao seu senhor abaixo assignado será bem gratificado. - P. A. *Sardemberg*, rua do Ouvidor n.123 (*DIÁRIO DO RIO DE JANEIRO*, 6 de dezembro de 1863, grifo nosso).

Precedendo a descrição do ofício, alguns anúncios trazem as indicações de “oficial” e “aprendiz”, como nos textos em destaque (“bom official de Carpinteiro”, “official de Çapateiro”). Em geral, os senhores descreviam seus cativos como "aprendiz", “meio-oficial”, “oficial” e “mestre”. “Muito bom oficial” era então empregado para aquele que aprendia sua profissão e ainda melhorava suas habilidades (KARASCH, 2000).

A tabela a seguir evidencia os ofícios que aparecem mais de uma vez nos anúncios catalogados:

Tabela 7- Os ofícios recorrentes nos anúncios do Diário do Rio de Janeiro

Ofícios	Número de ocorrências	Ofícios	Número de ocorrências
Alfaiate	25	Pagem	05
Carpinteiro	12	Pintor	04
Boleiro	12	Calafate	04
Cozinheiro	10	Mascate	03
Sapateiro	09	Copeiro	03
Pedreiro	07	Barbeiro e sangrador	03
Marceneiro	06	Costureira	03

Nota: Organização da autora, 2020.

Como podemos observar, a maior parte das ocorrências se refere ao ofício de alfaiate. De acordo com Karasch (2000), muitos escravos trabalhavam na cidade do Rio de Janeiro nas profissões especializadas ligadas aos vestuários e aos ornamentos pessoais, fazendo desde chapéus a trajes completos, graças às demandas de uma capital imperial.

Em relação ao *Jornal do Commercio*, Bergamini (2017) também constatou uma maior quantidade de alfaiates (17) entre os escravos que sabiam ler e escrever, sendo observado o mesmo número de cozinheiros. O autor defende que algumas funções, “principalmente aquelas ‘de ofício’, como alfaiataria, carpintaria, cozinha e marcenaria, pareciam ser especialmente indutoras de letramento, fosse entre os homens livres, fosse entre os escravos”

(p. 121) ¹¹⁵. Assim, é possível pensar que o exercício de um ofício especializado poderia oportunizar uma relação simultânea com a cultura letrada, pois exigiria conhecimentos extraídos desse universo.

Em seu estudo sobre as relações estabelecidas entre escravos e forros com a cultura escrita, a partir de documentos produzidos na Comarca do Rio das Mortes, em Minas Gerais, Morais (2007) também aponta uma estreita ligação entre a inserção na cultura escrita e as ocupações dos escravos que aprendiam a ler e escrever. A autora observa que aqueles com maior possibilidade de tornarem-se letrados eram os escravos que exerciam trabalhos especializados e evidencia o caso de dois forros cujas assinaturas são as únicas existentes em 144 processos-crimes. O primeiro deles, Antônio Prudente de Paula, crioulo, solteiro, 25 anos, acusado de causar ofensas físicas a um escravo em 1830, era pedreiro. O outro, Martinho da Paixão Paiva, negro, solteiro, 22 anos, processado por ter arrombado e furtado uma loja em São João del-Rei, era alfaiate.

Para Morais (2007), no entanto, a ausência de outras assinaturas referentes a escravos e forros, fossem eles “ofendidos ou réus”, pode ser justificada pelo fato de nem todos terem sido questionados quanto à capacidade de assinar. Chama a atenção para a possibilidade de que os responsáveis pelo preenchimento dos documentos partiam do pressuposto de que aqueles escravos ou libertos não sabiam ler nem escrever. Assim, seria uma perda de tempo perguntar para “alguém inferior em capacidade intelectual sobre algo que, a priori, não pertencia a seu universo cultural” (p. 499).

O ofício de vendedor de livros também possibilitaria o contato com os códigos letrados. Acerca deste ofício, já no início do século XX, João do Rio (1987) observa que:

[...] Os vendedores de livros são uma chusma incontável que todas as manhãs se espalha pela cidade, entra nas casas comerciais, sobe os morros, percorre os subúrbios, estaciona nos lugares de movimento. Há alguns anos, esses vendedores não passavam de meia dúzia de africanos, espapaçados preguiçosamente como o João Brandão na Praça do Mercado. Hoje, há de todas as cores, de todos os feitios, desde os velhos maníacos aos rapazolas indolentes e aos propagandistas da fé (RIO, 1987, p. 47).

Pelas informações fornecidas pelo cronista carioca, anos antes, o ofício de vendedor de livros era realizado pelos africanos, possivelmente nem todos escravos, existentes em pequeno número, “espapaçados preguiçosamente como o João Brandão na Praça do Mercado” (p. 47). Já no início do novo século, ainda em relação aos vendedores, observa que já havia de “todas

¹¹⁵ Além de alfaiates, cozinheiros, carpinteiros e marceneiros, nos anúncios, foram encontrados escravos que sabiam ler e escrever e eram advogados, barbeiros, boleiros e cocheiros, caldeiros, calafates, carregadores de café, carpinteiros, chapeleiros, charuteiros, copeiros, cozinheiros, empalhadores, ferradores, ferreiros, lustradores, maquinistas, mucamas, músicos, oficiais de propiagem, ourives, pajens, padeiros, pintores, sapateiros e tipógrafos (BERGAMINI, 2017).

as cores, de todos os feitios”, cada vez em maior quantidade, atraídos pela possibilidade de “uma diária de dez mil réis, sem grande esforço”. Entre os “escandalosos relapsos”, contudo, mereceu ainda destaque o Conegundes, “negralhão de cavanhaque, gritador” (p. 48).

Ao se debruçar sobre processos criminais envolvendo escravos e forros em São Paulo, na segunda metade do século XIX, Wissenbach (2002) assinala que a análise dessas fontes revelou a relação da prática da escrita com as condições peculiares em que se dava a organização do trabalho escravo nas cidades, à rede de sociabilidades que se fazia presente. Para a autora, “o domínio da escrita estaria também ligado às exigências decorrentes do desempenho autônomo de escravos que, com seus ofícios especializados, eram obrigados a participar de um mercado de trabalho competitivo e agenciar por conta própria seus serviços”. Assevera que os processos criminais associam ao escravo de ganho “[...], não só a habilidade em ler e escrever, a posse de papel, lápis e canetas, como também uma certa destreza em contabilizar e administrar ganhos monetários” (p. 111), conforme também constatado por Farias (2015) em relação aos africanos ocidentais do Mercado da Candelária.

Em “Escravos e o mundo da comunicação: oralidade, leitura e escrita no século XIX”, Barbosa (2016) se propõe a desvendar os modos de comunicação dos escravos brasileiros, abordando suas competências relacionadas à oralidade e suas práticas de leitura e de escrita. Ressalta que cartas, assinaturas nos processos de alforria e poemas diversos são algumas das provas materiais da capacidade de ler e de escrever desses sujeitos, evidenciando a apropriação de códigos escritos, o chamado letramento. Com o apoio de Morais (2009), a autora esclarece que o letramento pode ser entendido como o envolvimento dos sujeitos, de diversas maneiras, com a cultura letrada, fazendo uso dela de modo particular e variado.

Inseridos em uma atmosfera em que as letras impressas passam a ocupar lugar central nos ambientes públicos e privados, os escravos eram leitores. Leitores de múltiplas naturezas: leitores por saberem efetivamente ler e escrever; por escutarem os textos, fossem os diretamente lidos para eles ou os que se espalhavam pelos ambientes das casas e das ruas; e, finalmente, leitores por saberem o significado das letras impressas e por acompanharem as imagens de suas faces e corpos expostos nos periódicos que circulavam pelos campos e pelas cidades (BARBOSA, 2016).

A ilustração de Debret¹¹⁶, denominada “Uma senhora brasileira em seu lar”, registra uma cena cotidiana que exemplifica a possibilidade de contato dos escravos com as letras através da leitura realizada no ambiente da casa. Ao descrever a cena, o artista francês observa

¹¹⁶ O conjunto das ilustrações do livro *Viagem pitoresca e histórica ao Brasil*, de Debret, se encontra disponível em: <<https://gallica.bnf.fr/ark:/12148/bpt6k55454875.r=jean%20batiste%20debret?rk=21459;2>> Acesso em 21 de dezembro de 2019.

que “a moça da casa, pouco adiantada na leitura, [...] esforça-se para soletrar as primeiras letras do alfabeto, traçadas no papel que ela segura na mão” (DEBRET, 1989 apud STRAUMANN, 2001, p. 60).

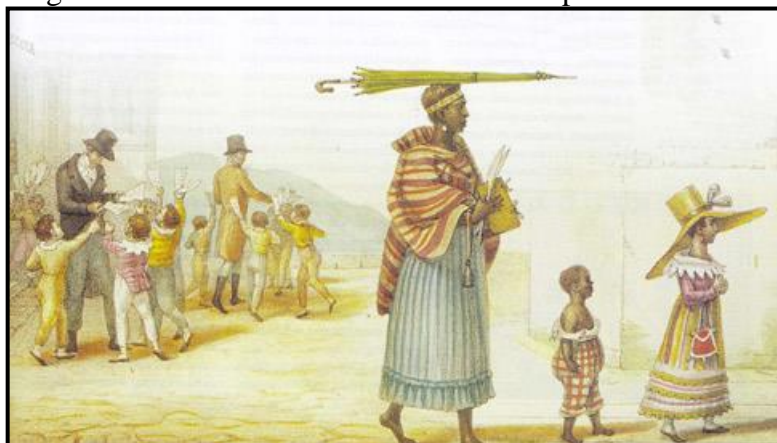
Figura 20- “Uma senhora brasileira em seu lar”- Jean- Baptiste Debret - 1823



Fonte: <http://maratunes.wordpress.com/2009/08/27/debret/debretuma-senhora-brasileira-em-seu-lar-1823/>. Acesso em 20 fev. 2017.

Ao retratar a “Escola de Meninas”, este mesmo artista marca outra possibilidade de contato dos escravos com as letras, desta vez associada à circunstância de acompanharem as crianças à escola (considerada uma atividade corriqueira para as mucamas, por exemplo). Na ilustração, a escrava é quem carrega os cadernos e as penas da sinhazinha. Nessa ocasião, os cativos também teriam a chance de aprenderem ouvindo as lições destinadas aos filhos de seus senhores. Na cena em destaque, a mesma oportunidade se mostrava à criança negra também retratada na produção do artista (LOPES, 2012).

Figura 21- “Escola de Meninas”- Jean- Baptiste Debret- 1826



Fonte: Museu Castro Maya

No que tange à cena em segundo plano, Debret faz a seguinte descrição:

No dia de Santo Aleixo, padroeiro dos alunos de escolas primárias no Brasil, realiza-se um concurso anual de composição, do qual resulta a eleição de um novo imperador, talentoso escritor e digno sucessor do destronado. Com isso se enchem as ruas, desde a manhã até o meio-dia, de um enxame de meninos espalhados pelas proximidades das escolas e que assaltam os passantes a fim de forçá-los a se pronunciarem acerca de suas composições. Os concorrentes, reunidos em grupos, cercam, os transeuntes com algazarra, e o juiz, impedido de continuar o seu caminho, logo dá a sua sentença escolhendo o vencedor, que se apressa em picar com o alfinete a folha premiada e, fugindo logo em seguida, abandona o lugar a outros camaradas mais encarniçados ainda. Esses pequenos triunfos, conseguidos em meios aos empurrões dos juízes e aos clamores dos concorrentes vitoriosos, provocam na aula a decisão definitiva do professor; a nomeação do imperador é feita com base na base estrita do maior número de furos de alfinete, atestando cada qual uma vantagem sobre um adversário (DEBRET, 2016 apud SEIF, 2019, p.33).

Ao analisar as múltiplas possibilidades de letramento e leitura apresentadas pelos escravos em uma sociedade perpassada pelos impressos, Barbosa (2009) afirma que esses sujeitos indicavam que conheciam as situações em que deveriam fazer uso de códigos escritos, mesmo sem saberem ler e nem escrever. A autora identifica algumas circunstâncias em que o contato do escravo com a leitura e a escrita se tornava evidente, seriam elas: a entrega de cartas e bilhetes a mando de seus senhores ou lidos por eles; a presença em ambientes onde romances ou periódicos eram lidos e comentados em voz alta; o contato com orações, guardadas em escapulários e amuletos, como a prática observada em relação aos malês; e a carta de alforria, que mesmo sendo para muitos “imperceptível à possibilidade de leitura”, era “lida” como um código, um escrito que firmava a oportunidade de superação da condição escrava.

Wissenbach (2017, p. 63) observa que a “carta”, como era familiarmente conhecida entre os escravos, “transformava-se em materialidade da liberdade desejada e obtida, constituindo-se, de fato, no principal documento capaz de distinguir os forros dos escravos”. Segundo a autora, “impregnada pelo teor mágico das palavras”, a carta de alforria aproximava-se dos escapulários, dos amuletos e bolsas de mandingas que os africanos e os afro-brasileiros traziam consigo, onde não apenas trechos dos livros sagrados dos muçulmanos eram guardados (como o “Livrinho” encontrado preso ao pescoço de um negro morto durante a insurreição dos Malês- Figura 15), mas também orações dedicadas aos santos católicos.

No capítulo a seguir, a análise recaí sobre os *compromissos de irmandades* de “homens pretos” existentes na cidade do Rio de Janeiro, a fim de explicitar o uso da leitura e da escrita no cotidiano dessas associações religiosas dedicadas à devoção de santos católicos, consideradas a principal forma de organização coletiva dos negros no período de vigência do regime escravocrata.

2 DEVOÇÃO, POLÍTICA E EDUCAÇÃO

2.1 A leitura e a escrita no cotidiano das irmandades negras

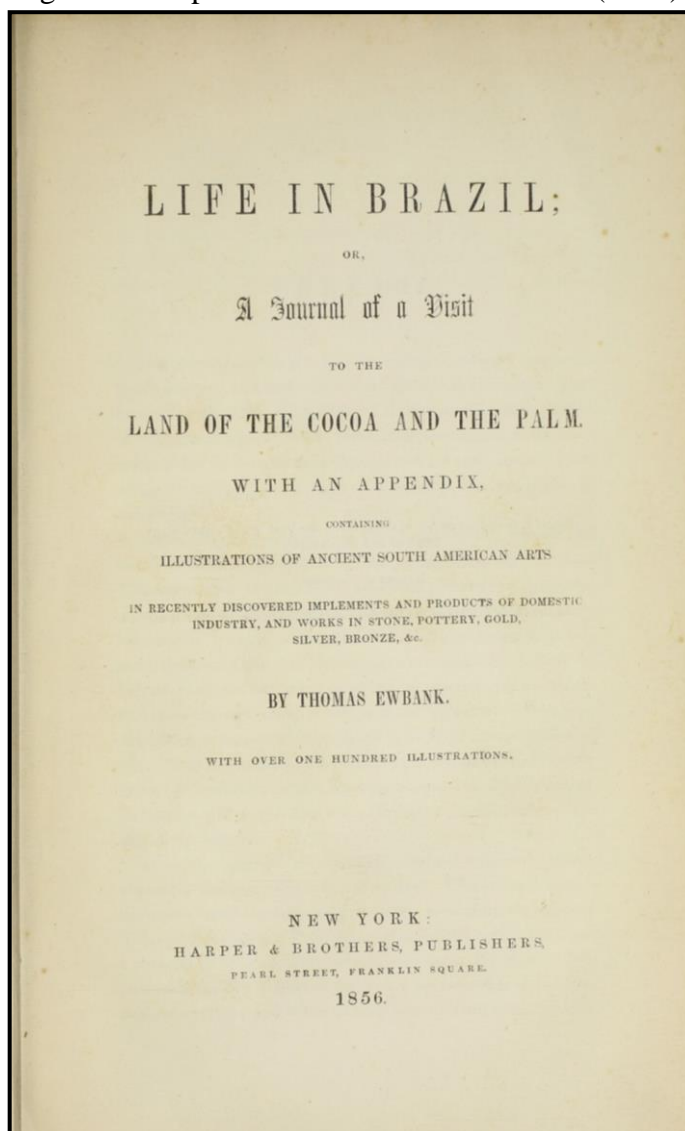
Na obra que considerou uma “miscelânea da vida tropical”, Ewbank (1976, p. 17) registrou suas impressões sobre o “movimentado panorama de uma cidade brasileira”. No Rio de Janeiro da primeira metade do século XIX, “uma série de novidades” lhe renderia “assunto em abundância, para seu lápis de desenhista e sua pena de escritor”. Artes, maneiras, costumes, edifícios, comércio, alimentos, escravos, clima, população, entre outras temáticas, comporiam a narrativa do viajante norte-americano sobre o Brasil. As questões eclesiásticas, no entanto, seriam detalhadas e interpretadas por ele com particular interesse, visto que:

[...] No Brasil, por toda parte encontra-se a religião ou o que receba tal nome. Nada se pode fazer, nem observar sem deparar-se com ela de uma forma ou de outra. É o mais importante detalhe da vida pública e privada que aí temos. As festas e as procissões constituem os principais divertimentos populares: são os principais esportes e passatempo do povo, e neles os próprios santos saem de seus santuários, juntamente com os padres e a multidão, participam dos folguedos gerais. Não levar tais fatos em consideração seria omitir os atos mais populares e esquecer os protagonistas favoritos do drama nacional (EWBANK, 1976, p. 18).

Ao se ocupar da análise de alguns aspectos da narrativa de viagem “Life in Brazil or a journal of a visit to the land of the cocoa and palm”, escrita por Ewbank com base em sua visita ao Rio de Janeiro entre fevereiro e agosto de 1846, Paulino (2010) assinala que o viajante opinou, julgou e “condenou” a sociedade brasileira, influenciado por concepções e “ideias científicas” em circulação naquele momento, tanto nos Estados Unidos como na Europa (p. 15). Para a autora, a obra se mostrou impregnada pelas concepções de mundo relacionadas ao debate no campo ainda incipiente da Etnologia, no qual se discutia a “origem do homem” e “o lugar de determinadas raças em seus respectivos ambientes geográficos”, implicando na construção “de imagens e representações de um Brasil que, por somatória de características negativas, estaria condenado a um desenvolvimento lento e sempre inferior a alguns países da Europa e aos Estados Unidos” (p. 42). Nas palavras de Ewbank:

É possível que em algumas ocasiões eu haja comentado com demasia liberdade alguns fatos, mas não cheguei a torcer nem um único deles. Não esqueci também que as superstições sul-americanas foram outrora comuns e que sua rejeição pelos nossos ancestrais não data de muito tempo. O mundo é ainda uma escola de primeiras letras. Das raças que a cursam algumas já passaram pela cartilha do conhecimento, sendo absolutamente certo que jamais frequentarão todas juntas a mesma classe, de religião, artes ciências ou organização política. O dogma da uniformidade é contrário à lei orgânica da diversidade (EWBANK, 1976, p. 18).

Figura 22- Capa da obra de Thomas Ewbank (1856)



Fonte: Biblioteca Brasileira Guita e José Mindlin¹¹⁷

De acordo com Paulino (2010, p. 16), o relato de viagem de Ewbank serviu como referência para outros viajantes do mesmo período não apenas por sua capacidade de observação, mas “por sua ‘coragem’ em escrever ousadas críticas dirigidas ao clero, à escravidão, à forma monárquica de governo e à aversão do brasileiro ao trabalho”.

Com relação ao livro publicado pelo inglês, dez anos após a sua viagem ao Rio, nos interessa destacar algumas observações acerca das devoções católicas identificadas na cidade, notadamente àquelas relacionadas à população negra, então marcada pela heterogeneidade de nações africanas. No capítulo XI, o viajante aponta a existência de “irmandades leigas”, a partir da visita ao Hospital da Ordem Terceira de São Francisco da Penitência:

¹¹⁷ Uma versão digitalizada se encontra disponível em: < <https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/7541?locale=en>>. Acesso em: 21dez.2019.

Dia 3 de março- Visitei o Hospital da Ordem Terceira de São Francisco da Penitência, em companhia de H. e de um irmão da Ordem.

Tal como em Lisboa, toda igreja aqui é filiada a uma irmandade leiga, cujos membros se comprometem a defender os interesses e manter a honra de seu santo padroeiro. Coletam também esmolas, através de paróquias (embora nos últimos anos essa tarefa tenha sido em grande parte transferida para os sacristãos), fornecem velas, cuidam dos materiais do altar e das imagens, assim como da decoração e iluminação da igreja durante os festivais, recebem contribuições em tais oportunidades e oferecem aos doadores quadros e medalhas. Fornecem também anjos para as procissões, nas quais se apresentam com trajes oficiais e se esforçam em rivalizar com outras irmandades. Através de uma diretoria, tratam de todos os negócios fiscais e seculares da irmandade.

Toda irmandade é uma sociedade de beneficência mútua, um tanto semelhante a uma moderna associação de “Old Fellow”. Segundo os “Regulamentos da Ordem de São Francisco”, folheto que tenho agora à minha frente, parece que qualquer católico branco e decente pode ser admitido. Se tiver menos de 30 anos, a taxa de admissão é de 25 dólares e, se tiver mais de 40, oitenta. Não são feitas mais quaisquer contribuições anuais nem quaisquer exigências subsequentes; no entanto “aquele que entra para o serviço de Deus e de nosso Pai, São Francisco, deve concorrer com todas as suas forças para o aumento e esplendor da Ordem”. A iniciação realiza-se na capela, com o altar iluminado; o candidato ajoelha-se diante do padre oficiante, enquanto a imagem do fundador e os irmãos o contemplam reverentemente.

À parte seu caráter religioso, essa instituição é muito nobre. Anualmente distribui de 15 a 20 mil réis, para as famílias de seus membros quando em desgraça. Para distribuir tanto, seus fundos necessariamente devem ser grandes. A Ordem possui consideráveis propriedades imóveis na cidade e no campo. Foram-lhe deixadas numerosas heranças. Negociantes ricos e outros tornam-se membros, visando aumentar seus fundos. Alguns homens ricos do Rio entram para a Ordem na mocidade, quando ainda caixeiros. Quando adoece um membro, pode ser internado no hospital da Ordem ou ser atendido em casa e quando morre, os irmãos da Ordem o enterram (EWBANK, 1976, p. 107-108).

Pelo relato em destaque, para além do caráter religioso, as irmandades de leigos estariam comprometidas com a defesa dos “interesses” de seus membros, constituindo-se em sociedades “de beneficência mútua”, que previam o auxílio às famílias dos irmãos “quando em desgraça”, assim como assistência nos casos de doença e garantia de enterro digno.

Em 12 de maio, Ewbank (1976) se depara com o que identifica como “o antigo templo metropolitano, agora uma igreja de negros, e a única que se concede à população de cor”, ressaltando a existência de “santos não encontrados em outras igrejas” (p. 218). Tratava-se, pois, da Igreja de Nossa Senhora do Rosário e de São Benedito, não a única, mas uma das igrejas associadas à devoção católica organizada por africanos na cidade do Rio de Janeiro, destacadamente pretos e pretas de Angola¹¹⁸.

¹¹⁸ Ao pontuar que se tratava de um “antigo templo metropolitano, agora uma igreja para negros”, possivelmente Ewbank se referia ao fato da Igreja do Rosário e São Benedito ter sido Sé e Catedral da cidade no período em que hospedou o *cabido* contra a vontade da irmandade, visto que tal presença ameaçava não só autonomia da confraria, como também a posse da igreja por ela. Dentre outros motivos, por estar a Igreja de São Sebastião, no Morro do Castelo, em condições precárias, é tomada a decisão de transferir a sede da administração eclesiástica para a igreja dos homens pretos, após a recusa de outras irmandades em receber o corpo capitular. O *cabido* permaneceria na Igreja do Rosário e São Benedito por longos e conflituosos 71 anos (1737-1808), sendo então transferido para a Igreja dos Frades do Carmo, elevada à catedral e capela real pelo

Aos olhos do viajante, “tudo ali parecia velho, pobre e estragado, por falta de sabão e pintura”. Nesta passagem, faz questão de registrar a presença de uma escrava, a mais velha que jamais havia visto, reverenciado a imagem de São Benedito, o “padroeiro de sua raça”. A escrava, quase cega, que havia perdido os dentes, “parou um momento para tirar de sua saia um rosário de contas de feijão”. Nas mãos, algumas moedas. “Revirou os olhos, arfou e resmungou seus agradecimentos”. Aproximando-se do altar, ajoelhou-se perante a imagem do santo, “comunicando-se com ele”. Provavelmente, este “era o último consolo que lhe restava”, observa o visitante (p. 219).

Figura 23- Igreja do Rosário e São Benedito



Fonte: Arquivo Central do IPHAN

No dia 14 de julho, Ewbank (1976) assinala, no entanto, a existência do “segundo templo concedido aos negros” (sendo o do Rosário o primeiro). Refere-se à Igreja de Nossa Senhora da Lampadosa que, a exemplo do templo de São Jorge, era “um edifício pequeno e miserável, com o assoalho estragado e a rés-do-chão”, onde os “altares e seus castiçais de madeira, despídos de douradura e verniz, ficaram pardacentos com o tempo e manuseio”. Compondo a cena, nota um “sacristão de ébano” que, na sua opinião, deveria incomodar-se com a pintura do lugar, mas só não o fazia porque, possivelmente, acreditava que as cores aumentassem de beleza à medida que se aproximavam da sua própria (p. 297). Assim como na Igreja de Nossa do Rosário e São Benedito, tudo ali parecia carecer de beleza e asseio nas impressões do viajor.

Alvará de 15 de junho de 1808. Assim, quando D. João chegou ao Brasil era a Igreja do Rosário e São Benedito que ostentava o título de Catedral do Bispado. Cf. COSTA, Joaquim José. *Breve Notícia da Irmandade de N. S. do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos*. Rio de Janeiro: Tipografia Politécnica, 1886 .Série Inventário- Rio de Janeiro, RJ. Igreja do Rosário e São Benedito. Notação; I RJ- 0095.01. Título do Dossiê: Histórico e descrição do bem. 01c-90 folhas. IPHAN- RJ 070-P. 0001, p. 227-234.

De acordo com Soares (2002), na cidade do Rio de Janeiro, ainda no século XVII, quatro devoções associadas a pretos e pardos se organizaram na Matriz de São Sebastião, no Morro do Castelo. As irmandades de Nossa Senhora do Rosário e de São Benedito, então separadas¹¹⁹, eram de “Homens Pretos”. Já as de São Domingos e de Nossa Senhora da Conceição eram de “Homens Pardos”. Ao longo do século XVIII, essas e outras associações constituídas por “gente de cor” vão se espalhar pela cidade, revelando, notadamente, o esforço dos africanos em se agrupar, tendo como critério as chamadas nações¹²⁰. Podem assim ser identificadas, segundo a autora, devoções organizadas por africanos vindos de Angola e do Congo, como a irmandade do Rosário; outras onde predominava o denominado Gentio da Guiné, a exemplo da Lampadosa; e ainda aquelas organizadas por africanos vindos da Costa da Mina, como Santo Antônio da Mouraria e Santo Elesbão e Santa Efigênia¹²¹.

Considerando as observações feitas por Ewbank (1976), é importante assinalar a existência de dois tipos de associações religiosas nas quais se reuniam leigos do catolicismo: as ordens terceiras, como a de São Francisco da Penitência; e as irmandades, a exemplo daquelas que mantinham as igrejas de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito, e de Nossa Senhora da Lampadosa. Como assinala Quintão (2002), tanto as ordens terceiras como as irmandades têm origem medieval. Apoiada em Hoornaert (1977), a autora pontua que as ordens terceiras eram associações vinculadas às tradicionais ordens religiosas medievais, destacadamente aos franciscanos, aos carmelitas e aos dominicanos. Já as irmandades constituíam “uma forma de sobrevivência na esfera das antigas corporações de artes e ofícios”, que, para além dos interesses profissionais de seus membros, objetivavam a assistência mútua (p. 73). A participação de leigos caracterizava tais associações, visto que estes se responsabilizavam pela parte devocional, sem a necessidade de estímulo por parte dos clérigos.

Conforme esclarece Reginaldo (2018, p. 268-269), no século XIII, sob o impacto das crises que assolavam a Europa, as práticas de ajuda mútua e caridade passam a ganhar importância. Segundo esta autora, no fim da Idade Média, “as irmandades afirmaram-se como organizações atentas aos problemas sociais, assumindo, assim, uma pluralidade de funções”. Observa que, desde então, “elas praticam obras de filantropia social, como a gestão de pequenos hospitais; de auxílio a seus membros, protegendo na hora da doença, da fome, da

¹¹⁹ Segundo Costa (1886), as duas irmandades resolveram fazer a fusão em fevereiro de 1668.

¹²⁰ A expansão das irmandades neste período pode estar associada ao fato de ter sido o século XVIII o momento de ápice do tráfico transatlântico.

¹²¹ No Rio de Janeiro, o culto a Santo Elesbão e Santa Efigênia estruturou-se em torno do par, diferenciando-se de outras localidades, a exemplo de Mariana e Vila Rica. Cf. OLIVEIRA, Anderson José Machado de. *Devoção negra: santos pretos e catequese no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Quartet: FAPERJ, 2008.

prisão e da morte; além de organizar festas e demais atividades sociais”. A autora aponta que, “nesse momento, também já evidenciavam outras características historicamente definidoras das agremiações: os vínculos com as paróquias, participação de amplos segmentos sociais e primazia dos leigos na organização das associações”.

Em Portugal, de acordo com Soares (2002), a primeira irmandade de homens pretos que se tem notícia é a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário do Mosteiro de São Domingos, instituída em Lisboa, no ano de 1460. Reginaldo (2018) observa que outras foram criadas na década de 1580: a de Nossa Senhora de Guadalupe, no convento de São Francisco, e a de Jesus, Maria, José, erguida na igreja dos religiosos do Carmo. A mesma autora revela que participaram da festa e procissão do Corpo de Deus, em Lisboa, já em 1719, 143 confrarias, entre elas três irmandades de pretos. Além da já mencionada Irmandade de Jesus, Maria, José, desfilaram a Irmandade do Rosário, do convento da Santíssima Trindade; e a Irmandade de São Benedito, instalada em uma capela da igreja do convento de São Francisco. Várias irmandades de negros seriam erguidas ainda entre os séculos XVII e XVIII, em diversas cidades do reino, dentre elas: Évora, Alcácer do Sal, Setúbal, Vila Viçosa, Grândola, Montemor-o-Novo, Estremoz e Elvas.

No Brasil, assim como ocorreu em Portugal, para onde foram os primeiros africanos escravizados ainda no século XV, as irmandades serão a primeira e principal forma institucionalizada de organização de africanos e seus descendentes.

Ao se ocupar das irmandades de pretos e pardos existentes no Rio de Janeiro e em Pernambuco no século XVIII, Quintão (2002) constata uma maior variedade de santos encontrada no Rio de Janeiro. Das 17 congregações contempladas no estudo (conforme a Tabela 8), 11 referiam-se a invocações diferentes.

Tabela 8- Santos de Invocação/Irmandades de pretos e pardos no Rio de Janeiro (século XVIII)

Santos de Invocação/Irmandades	Número
Nossa Senhora do Rosário	06
Nossa Senhora do Rosário e São Benedito	02
Nossa Senhora da Boa Morte e Assunção dos Pardos	01
Nossa Senhora da Conceição dos Pardos	01
Nossa Senhora da Assunção dos Pardos	01
Santa Efigênia e Santo Elesbão	01
Nossa Senhora da Lampadosa	01
Nossa Senhora das Mercês Redenção dos Cativos	01
Nossa Senhora dos Remédios dos Pretos Minas	01
Menino Jesus	01
São Domingos	01

Fonte: QUINTÃO, 2002, p. 75-76.

A devoção a Nossa Senhora do Rosário seria a mais comum, tanto no Rio de Janeiro (6) como em Pernambuco (9) ¹²². Quintão (2002) chama a atenção que alguns títulos de irmandades se confundiam com a função ou com a expectativa que se criava em relação à associação. Em Pernambuco, servem de exemplo as irmandades de “Nossa Senhora do Amparo dos Pardos Livres” e de “Nossa Senhora do Livramento dos Homens Pardos”.

Norteando a existência das confrarias religiosas estavam os *Compromissos*, também chamados “Estatutos” ou “Regimentos”. Redigidos dentro de padrões jurídicos e eclesiásticos, nestes documentos, em linhas gerais, estavam contidos os objetivos das irmandades, sua organização, as normas de funcionamento, as obrigações de seus membros, bem como os direitos adquiridos por aqueles que se tornavam integrantes dessas associações.

Para Reginaldo (2018), o Compromisso era “o registro formal de fundação de uma irmandade” e, por isso, deveria ser aprovado pelo poder eclesiástico e/ou pelo poder régio, “conforme as circunstâncias políticas” (p. 269). Esclarece que, além de estabelecer as regras de conduta para a vida dos irmãos, nele eram estipuladas as normas de cunho associativo, que incluíam os critérios de pertença, o valor do pagamento das joias (entrada) e anuidades, a organização das eleições, a definição dos cargos da mesa diretora, assim como as práticas de ajuda mútua e filantropia. Assuntos que disciplinavam e organizavam “a vida e morte dos associados” também comporiam o documento, como “as práticas devocionais regulares, os rituais fúnebres, o culto e a realização da festa do patrono” (REGINALDO, 2018, p. 270). Acerca dos critérios para a admissão dos novos irmãos e para a ocupação dos cargos de direção, a autora argumenta que:

[...] Até os primórdios da época moderna, esses critérios baseavam-se especialmente na hierarquia do Antigo Regime, em vínculos corporativos ou de afinidade profissional, gênero e origem nacional. Entretanto, a introdução de outros povos na Cristandade inseriu novos referenciais e critérios de pertença nas irmandades. O estatuto jurídico (escravo e liberto), a cor da pele (branco, preto, pardo, mulato), a origem geográfica genérica ou específica (portos de embarque, identidades étnicas e “nações”), muitas vezes mesclados e sobrepostos aos antigos critérios de pertença, tornaram-se basilares na constituição das irmandades ibéricas e americanas (REGINALDO, 2018, p. 271).

Interessante notar que, na ocasião de sua visita à Igreja de Nossa Senhora da Lampadosa, em 14 de julho, Ewbank (1976, p. 297) tem contato com a “história do estabelecimento”, assim como com suas “regras originais”, datadas de 1743. Palavras que revelam que ao viajante foi apresentado ao primeiro Compromisso da irmandade. Segundo

¹²² O culto de Nossa Senhora do Rosário, criado por São Domingos Gusmão, fora estabelecido justamente no período em que os dominicanos enviaram seus primeiros missionários para a África, o que explicaria a sua introdução e generalização progressiva entre os negros escravizados. Cf. BASTIDE, Roger. *As religiões africanas no Brasil*. Primeiro Volume. São Paulo: Livraria Pioneira Editora, 1971.

ele, “um belo espécime de arte caligráfica”, onde o título ilustrado era em púrpura, vermelho e ouro e representava a padroeira. Uma descrição que evidencia a importância atribuída ao documento pela confraria.

No Prefácio da reforma do Compromisso da Irmandade do Glorioso Santo Antonio da Mouraria dos Homens Pretos¹²³ (ANEXO B), de 1812, irmandade estabelecida na Igreja de Nossa Senhora do Rosário¹²⁴, no Rio de Janeiro, é possível verificar que se tratava de um texto com força de lei, que deveria ser conhecido e respeitado por todos os irmãos:

[...] pela Instituição, e Estabelecimento do presente Compromisso, que sendo confirmado com a régia aprovação **servisse de [...] lei para a sua restrita observância, e pleno cumprimento, sendo por todos os nossos irmãos e futuras mesas desta Irmandade observados e guardados**, cooperando cada um dos [...] que formam a mesma corporação desta Irmandade com o mais fervoroso e ardente zelo de uma [...] e católica devoção para o seu aumento e perpetuidade no serviço, dhonra e glória de Deus e do nosso oráculo e protetor o Glorioso Santo Antonio da Mouraria por cuja intervenção e rogativas mereçamos alcançar do Altíssimo Senhor Nosso a gratificação dos tributos que lhe consagramos, com a recompensa da bem aventurança donde eternamente o louvem com imensos júbilos de glória (grifos nossos).¹²⁵

Atravessando os tempos, já no século XX, o mesmo se observa na reformulação do Compromisso da Irmandade de Santo Elesbão e Santa Efigênia¹²⁶, fundada na Igreja de São Domingos por africanos oriundos da Costa da Mina, Cabo Verde, Ilha de São Tomé e Moçambique, em 1740. No artigo 36, o documento reafirma a importância do estatuto com o qual se governaria a corporação, determinando que o “documento compromissal”, assim como qualquer deliberação autorizada em mesa, seria considerado lei, que deveria ser “mantida e respeitada nesta Irmandade para todos os efeitos”.

É importante observar que, entre os critérios de identidade das irmandades negras expressos nos Compromissos, a cor da pele, em combinação com a nacionalidade, era o principal deles. Muitas dessas associações faziam questão que seu nome explicitasse esse sinal de distinção, como no caso das irmandades de Nossa Senhora da Boa Morte e Assunção dos Pardos e de Nossa Senhora dos Remédios dos Pretos Minas, contempladas no estudo de Quintão (2002). A distinção étnico-nacional constituía a lógica de estruturação social dessas

¹²³ Fundada por escravos do Convento de Nossa Senhora do Carmo, em 1716.

¹²⁴ As irmandades que não possuíam igrejas próprias veneravam seus santos patronos em altares laterais dos tempos existentes na cidade. Uma mesma igreja poderia acomodar diferentes irmandades, como ocorreu com a Matriz de São Sebastião, no Morro do Castelo. Esta prática comum dava margem a conflitos internos e disputas entre as irmandades titulares das igrejas e aquelas que se utilizavam de altares laterais.

¹²⁵ *Compromisso da Irmandade do Glorioso Santo Antonio da Mouraria dos Homens Pretos (1812)*. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro – ANRJ. Códice 825. Documentos disponíveis em: <<http://www.pensario.uff.br/bibliotecas>>. Acesso em: 10 dez. 2018.

¹²⁶ *Compromisso da Irmandade dos Santos Elesbão e Santa Efigênia* para o ano de 1910. Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro – ACRMJ. Documentos disponíveis em: <<http://www.pensario.uff.br/bibliotecas>>. Acesso em: 10 dez. 2018.

confrarias no Brasil, o que não significava, todavia, que irmãos brancos, por exemplo, não pudessem ser admitidos. Interessantes estratégias de alianças, assim como elaboradas regras de exclusão podem ser identificadas nos estatutos (REIS, 1996), como no documento da Irmandade de Nossa Senhora da Lampadosa, datado de 1767, onde se lê, no Capítulo 17º:

Como quer que esta Santa Irmandade fosse instituída por homens pretos levados [...] de sua devoção zelo e serviço de Deus queremos não seja admitido a ofício algum da irmandade irmão branco ou pardo [...] somente [...] juiz por sua ocupação por ser isto conveniente.¹²⁷

No caso da Irmandade de Santo Elesbão e Santa Efigênia, convém notar que os negros minas, da freguesia de Nossa Senhora da Candelária, determinaram, no Compromisso aprovado em 1767, que somente fossem aceitos na congregação irmãos “oriundos da Costa da Mina, Cabo Verde, Ilha de São Tomé ou de Moçambique”, além de brancos e pardos de ambos os sexos, sendo vetada a entrada de angolanos, crioulos, cabras e mestiços.

Ocorreu, no entanto, que o arcebispo do Rio, D. Antônio de Guadalupe, em seu despacho de aprovação do Compromisso, obrigou a retirada do Capítulo 10 - da “diferença de naturalidade dos pretos”. A estratégia escolhida pelos membros da irmandade, com o intuito de atender à determinação do arcebispo, foi então a de redigir um novo capítulo, prevendo a inclusão de cabras, mestiços, crioulos e angolanos, estabelecendo, contudo, a divisão da mesa da congregação: um grupo seria constituído por seis membros “dos Irmãos criadores” e o outro composto por seis “dos outros admitidos”. Uma estratégia que não esconderia a permanência das tensões étnicas, que inclusive marcariam as relações entre as irmandades negras do Rio de Janeiro.

Capítulo 25

Que supposto no capítulo 10º recuse não sejam admitidos pretos e pretas d’ Angola, crioulos e Mestiço e cabras contudo agora é contente toda a Irmandade se admittão por Irmãos todos estes recusados na forma mais que se admittão no dito capitulo advertido que na occasião das eleições costuma-se fazer 12 Irmãos de mesa, **agora hão de ser 6 dos Irmãos creadores, que são Mina, Cabo Verde, Ilha de S. Thomé, Moçambique e 6 dos outros admitidos que são cabras, mestiços, crioulos, e Angollas**, para evitar discórdias e se augmentar a Irmandade e serviço de Deus que os brancos e pardos como são admitidos também servirão em Mesa e os mais cargos que lhes parecer sem controversia (grifo nosso).¹²⁸

Interessa também salientar, em relação à Irmandade de Santo Elesbão e Santa Efigênia, que a preta mina Emília Soares do Patrocínio, que mereceu destaque no primeiro

¹²⁷ *Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora da Lampadosa*. Arquivo da Torre do Tombo, Chancelaria d’ Ordem de Cristo. Livro 291. Documentos disponíveis em: <<http://www.pensario.uff.br/bibliotecas>>. Acesso em: 10 dez. 2018.

¹²⁸ *Compromisso da Irmandade dos Santos Elesbão e Ephigenia de S. Domingos d’ esta Cidade do Rio de Janeiro*, 1740. Museu do Negro. Documento disponível em: <<http://www.pensario.uff.br/bibliotecas>>. Acesso em: 10 dez. 2018.

capítulo deste trabalho, ocupou cargo de prestígio nesta confraria. O estudo empreendido por Farias (2015, p. 170) revelou ainda que “Entre as décadas de 1840 e 1870, pelo menos dezessete vendedores do mercado pertenceram à irmandade”, sendo que, nesse grupo, os minas eram majoritários. A autora assevera que a irmandade, situada até hoje na rua da Alfândega, foi “dominada por africanos ocidentais- desta feita, iorubás, pelo menos até a década de 1870”, defendendo que os minas “pareciam formar um importante núcleo de poder no interior da irmandade, ocupando cargos de direção” (p. 171).

O abrandamento do rigor em relação à admissão de irmãos para o exercício de cargo administrativo pode ser notado, porém, no Capítulo 4º do já mencionado Compromisso da Irmandade de Santo Antonio da Mouraria dos Homens Pretos, onde se revela igualmente a conveniência de tal flexibilização:

E porque na Nossa Irmandade, como de homens pretos, se não poderá facilmente encontrar irmãos com perfeição de letras, e inteiro conhecimento da escrituração e contas para pelo seu próprio punho fazer todos os lançamentos, poderá eleger pessoa hábil para fatura da mesma Escrituração, sendo sempre a mesma, com todos os termos, e mais determinações mesários sobrescritos, e assinados pelo Irmão escrivão respectivo, e por este princípio, deverá o eleito ter sempre a inteligência da escrita.
129

Considerando que na irmandade, “como de homens pretos”, se não poderia “facilmente encontrar irmãos com perfeição de letras, e inteiro conhecimento da escrituração e contas”, o documento prevê a escolha de “pessoa hábil para fatura da mesma Escrituração”, o que podia significar a inserção de brancos na confraria negra. De acordo com Reis (1996), esta era uma prática comum em todo o Brasil, que não assegurava, entretanto, a ausência de tensões geradas pela presença branca, observando o imperativo de que autonomia da entidade precisava ser resguardada como irmandade de pretos, onde, inclusive, traços culturais africanos marcariam os rituais praticados. A título de exemplo, é interessante notar que no Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora dos Remédios, erguida por negros da Costa da Mina na Capela de Santa Efigênia, no Rio de Janeiro, no ano de 1788, existe a seguinte orientação acerca da festa em homenagem à padroeira:

Como tem introduzido o costume pela Festa do Rozario, vestirem-se varias Naçoens de Pretos, com o seo chefe particular, p.^a que unidos todos contribuição aos louvores da mesma Senhora com **dansas, ou fulias, a maneira dos Ethiopes**, sem que com tudo se executem gestos indecentes, ou obscenos (grifo nosso).¹³⁰

¹²⁹ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro- Códice 825. Documento disponível em: <<http://www.pensario.uff.br/bibliotecas>>. Acesso em: 10 dez. 2018.

¹³⁰ *Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora dos Remédios*. Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa-AHU/CU. Códice 1300. Documento disponível em: <<http://www.pensario.uff.br/bibliotecas>>. Acesso em: 10 dez. 2018

Ainda com relação ao excerto retirado do Compromisso da Irmandade de Santo Antonio da Mouraria, é forçoso também reparar o emprego da palavra “facilmente”. Palavra que não só torna explícita a dificuldade de encontrar irmãos pretos que possuíssem as qualificações necessárias para atender às demandas de produção escrita da irmandade e de conhecimentos contábeis, considerando, inclusive, as exigências de “perfeição das letras” e “inteiro conhecimento da escrituração e contas”, como também aponta a existência de negros inseridos no mundo letrado.

A presença de “muitos brancos” na Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e de São Benedito dos Homens Pretos é evidenciada no Compromisso referente ao século XVIII (1759). Conforme o documento, no ano de 1758, em razão de “desordens no governo”, o “Meretíssimo Doutor Juiz de Fora e capelas”, Antonio de Matos Silva, teria sido obrigado a ordenar que a Mesa dali em diante oferecesse “para o lugar de Juiz de Nossa Snr.^a como principal cabeça desta Irmandade, hum Irmão branco e da mesma sorte o Tezoureiro dela”, sendo eles já membros da confraria ¹³¹. O parágrafo 3 deste mesmo capítulo- “Da Eleição e qualidade do Juiz de Nossa Snr.^{am}”, assegurava, todavia, que, mesmo sendo o juiz, supostamente, a pessoa principal da Mesa, este não possuía poder para decidir coisa alguma “despoticamente”, pois a ele só caberia propor as matérias que deveriam ser votadas também “pelos mais Oficiaiz e Irmãos da Meza”. Dessa forma, buscava-se garantir que a autonomia da irmandade não fosse ameaçada pela possível liderança de um juiz branco, exemplificando as tensões apontadas por Reis (1996).

Em “Memória sobre a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos do Rio de Janeiro” ¹³², texto publicado na edição especial do *Jornal do Comércio* comemorativa do Ano Santo de 1928, o Capelão Cônego Dr. Olímpio de Castro ¹³³ registra que a igreja “se construía e se tornara o centro das manifestações de alta relevância patriótica” ¹³⁴ por meio da “fé inquebrantável dos homens pretos”. Contudo, salienta que estes foram “auxiliados valente e eficazmente pelos representantes das demais raças e classes do

¹³¹ *Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rozario e San Benedito dos Homens Pretos do Rio de Janeiro*. Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa- AHU/CU. Códice 1950. Documento disponível em: < <http://www.pensario.uff.br/bibliotecas>>. Acesso em: 10 dez. 2018.

¹³² Série Inventário- Rio de Janeiro, RJ. Igreja do Rosário e São Benedito. Notação; I RJ- 0095.01. Título do Dossiê: Histórico e descrição do bem. 01c-90 folhas. IPHAN- RJ 070-P. 0001.

¹³³ O Cônego Olímpio Alves de Castro nasceu em Itaboraí, em 28 de janeiro de 1868, e faleceu no Rio de Janeiro, em 21 de junho de 1939.

¹³⁴ O consistório da igreja é apontado como um importante cenário associado ao processo de Independência do Brasil e ao movimento abolicionista.

país” (p. 251). De fato, nos “Registros de entrada de irmãos” ¹³⁵, extraídos de livros da irmandade relativos aos períodos colonial, Primeiro e Segundo Reinados, há a identificação de novos membros como “creoulos”, “pardos” e “brancos” ¹³⁶.

Nas informações referentes aos períodos colonial e Primeiro Reinado é possível constatar a diversidade de ocupações dos novos irmãos, conforme o Quadro 1, sugerindo a presença de membros de diferentes camadas sociais:

Quadro 1 - Ocupações dos membros da Irmandade de N.S. do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos- Períodos colonial e Primeiro Reinado

Alfaiate
Sapateiro
Comissário
Armador
Proprietário de loja de alfaiate/couros/cera/galões/fazendas/ferragens/louças/seringueiro
Proprietário de armazém de molhados/farinha
Sineiro da Capela Real
Proprietário de Casa de Pasto
Proprietário de fábrica para refinar açúcar
Negociante
Espadeiro
Licenciado em Ordens
Fogueteiro
Seringueiro
Boticário
Negociante de escravos
Sacerdote
Ourives
Carpinteiro/Marceneiro
Barbeiro/ Cabeleireiro/Dentista/Sangrador
Advogado
Professor
Pintor/ Escultor
Musicista
Tabelião
Militar (Exército/Marinha) e Oficial (Corpos de Milícia e Ordenanças)
Empregado Público (Casa Real/ Senado da Câmara/Câmara Municipal)

Fonte: Série Inventário- Rio de Janeiro, RJ. Igreja do Rosário e São Benedito. Notação; I, RJ-0095.01. Título do Dossiê: Histórico e descrição do bem. IPHAN- RJ 070-P. 0001, p. 262-271¹³⁷

¹³⁵ *Alguns registros de irmãos de N. S. do Rosário e São Benedito*. Série Inventário- Rio de Janeiro, RJ. Igreja do Rosário e São Benedito. Notação; I RJ- 0095.01. Título do Dossiê: Histórico e descrição do bem. 01c-90 folhas. IPHAN- RJ 070-P. 0001, p. 262-275.

¹³⁶ Além de “pretos” e “pretos de nação” (angola, congo, cassange, mina e benguela), nos períodos colonial e Primeiro Reinado, há o registro de 14 crioulos, de 22 pardos, 35 brancos e 80 sem especificação de cor como novos irmãos. No documento consultado, consta a observação de que “Além desses registros, figuram em Livros de Entradas de irmãos para a Irmandade, muitos escravos, que só foram admitidos mediante consentimento de seus senhores” (p. 273). No Segundo Reinado foram identificados entre os novos irmãos 27 “brancos”, 2 “pardos”, 2 “pretos” e 3 sem designação de cor.

No que tange ao Segundo Reinado, cumpre ressaltar que, entre os irmãos “brancos”, havia 1 conselheiro, 1 barão, 4 advogados, 1 desembargador, 1 jornalista, 1 engenheiro e 1 despachante da Alfândega. Chama a atenção também o registro do português João Rodrigues de Faria, “natural do Porto- com casa de alugar sége á rua do Fogo n. 31” (1842).¹³⁷

Com relação aos “pretos” e “pardos”, constam as seguintes ocupações: maestro e compositor; despachante municipal; mestre de música; padre e doutor; professor; e “com alfaiataria”. Ocupações estas que demandavam algum domínio da leitura e da escrita. Neste grupo, convém evidenciar a presença do liberto Israel Antônio Soares, um dos mais efetivos elos entre a irmandade e o movimento abolicionista, personagem do qual nos ocuparemos mais adiante¹³⁹.

Dos professores listados como novos membros da irmandade, três ingressaram no período colonial: o pardo Angelo Rodrigues Campelo, “com escola de meninos na rua S. Pedro da dos Ourives para cima”, em 1799; José Fernandes de Carvalho, também com escola para meninos na rua S. Pedro e ingresso em 1799; e José Alves de Meireles, branco, “com escola para meninos da rua do Ouvidor, da vala para o campo”, no ano de 1800. Sobre o professor preto José Soares Dias, que ingressa na irmandade no Segundo Reinado, consta apenas que faleceu em 30 de junho de 1928, na rua Catumbi, n.59. A respeito de José Maria da Trindade, o documento informa que, além de padre e doutor, exercia as funções de pregador e professor, morava na rua da Harmonia, n. 39 e que seu ingresso ocorrera em 1889.

Ainda acerca dos Compromissos, como nos faz notar Reis (1996, p. 4-5), é forçoso pontuar que estes “constituem uma das poucas fontes históricas da era escravista escritas por negros, ou pelo menos como expressão de sua vontade”. O autor assevera que as irmandades

produziram muita escrita” e que, por meio da escrita, “homens e mulheres egressos de culturas orais construíram suas identidades, codificaram discursos sobre a diferença, defenderam-se da arrogância dos brancos, deixaram, em síntese, testemunho de uma notável resistência cultural (REIS, 1996, p. 5).

Considerando a pretensão de explicitar práticas de leitura e de escrita no cotidiano das irmandades negras, importa agora direcionar a atenção, notadamente, para as obrigações dos

¹³⁷No documento disponível no Arquivo Central do IPHAN, os irmãos foram agrupados conforme suas ocupações. Observa-se uma irregularidade no registro de informações. Comumente, ao lado de cada nome, além da ocupação, consta o endereço e o que sugere ser o ano de ingresso na irmandade. Notas sobre o falecimento também são comuns. Todos os irmãos listados eram livres ou libertos. Nem todos tiveram a “cor” identificada.

¹³⁸No documento pertencente ao Arquivo Central do IPHAN, a corda pele foi o critério escolhido para a produção das listas. Constam então duas delas: uma para brancos e outra para “pretos, pardos e mestiços”. *Alguns registros de irmãos de N. S. do Rosário e São Benedito*. Série Inventário- Rio de Janeiro, RJ. Igreja do Rosário e São Benedito. Notação; I RJ- 0095.01. Título do Dossiê: Histórico e descrição do bem. 01c-90 folhas. IPHAN- RJ 070-P. 0001, p. 273-275.

¹³⁹No documento não consta a ocupação de Israel, apenas que residia na rua do Pau Ferro, n.45- São Cristóvão.

membros das Mesas Administrativas¹⁴⁰ expressas nos Compromissos, tomando por base um estudo sobre a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos, empreendido por Cunha (2004).¹⁴¹

2.1.1 Práticas de leitura e escrita: um ponto comum entre os Compromissos

Ao investigar o processo pelo qual a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos do Rio de Janeiro possibilitou o acesso dos negros à escolarização tanto quanto o contato com a leitura e a escrita por meio de suas práticas cotidianas, Cunha (2004) observou a criação de uma escola elementar, bem como o atendimento às demandas relacionadas ao ler e escrever no dia a dia da associação religiosa, que incluíam o despacho de documentos, a leitura em voz alta nas reuniões, a organização de arquivos e a criação de listagens de objetos. Com base nas análises realizadas, a autora concluiu que as “práticas educativas da irmandade forjavam uma forma peculiar de resistência alicerçada na fé e na tradição e instrumentalizada por um processo de letramento autônomo e ideológico”¹⁴². Salienta que os rituais que impregnavam a organização e funcionamento da irmandade produziam um sentimento de pertencimento institucional e a construção de uma história que confronta a história oficial na qual o negro se vê quase que exclusivamente associado à experiência do cativo. Assevera que, na história da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos, “o negro é capaz de gerenciá-la com autonomia e direcionar o próprio destino, valorizando a escolarização, os atributos intelectuais e exercício da cidadania” (CUNHA, 2004, p. 91).

¹⁴⁰ Comumente as Mesas administrativas eram compostas por juiz/juíza, escrivão, tesoureiro, procurador e mesários. No *Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora dos Remédios* (de 1788), consta, no entanto, que a Mesa seria composta de um regente, uma regente, procurador, tesoureiro e secretário, além de mesários.

¹⁴¹ CUNHA, Perses Maria Canellas da. *Educação como forma de resistência: o caso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos*. 2004. Dissertação (Mestrado em Educação). Faculdade de Educação, Universidade Federal Fluminense, 2004.

¹⁴² Reportando-se a Street (apud Kleiman, 2003), a autora justifica o letramento autônomo por ter na escola idealizada pela irmandade o seu agente principal, visto que a instituição estaria voltada para o processo de aquisição de códigos alfabéticos e numéricos. Pelo Modelo Autônomo definido por Street, há somente uma maneira de o letramento ser desenvolvido, sendo característica desta autonomia a escrita como produto completo em si mesmo, não estando atrelado ao contexto de sua produção, dentro de uma sociedade escravocrata, para ser interpretado. Já pelo Modelo Ideológico, que se contrapõe ao Autônomo, a escrita, que teria um significado específico para cada grupo social, não estaria associada à civilização, ao progresso ou modernidade, como no Modelo Autônomo, uma vez que investiga a relação entre as práticas orais e as práticas letradas. Para Cunha (2005), no caso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito, este modelo de letramento teria ocorrido na medida em que os seus membros assumiram papéis em diferentes situações e estabeleceram normas de funcionamento através de um Compromisso.

Ao fazer uso da palavra “letramento”, esta autora busca chamar a atenção para o fato de que os membros da irmandade colocavam em prática o exercício da leitura e da escrita, que envolvia não só aqueles que administravam a associação, mas todos os participantes do grupo. Ressalta que o irmão que não havia sido alfabetizado, ao participar de tais práticas, era incentivado a ser um sujeito letrado. Para a pesquisadora, não apenas objetivava-se o domínio do ler e escrever, mas igualmente o exercício de práticas sociais que favorecessem a inserção dos membros da irmandade no mundo da cultura escrita.

É forçoso destacar o artigo 77 do regimento interno, anexado ao Compromisso da Irmandade, já no ano de 1883¹⁴³: “Nenhum irmão analfabeto poderá exercer cargo algum na administração”. Texto que explicita a exigência da leitura e da escrita entre os membros da Mesa Administrativa. Embora o termo analfabeto refira-se “simplesmente àquele que não aprendeu os códigos da leitura e da escrita, não aprendeu o alfabeto e que, portanto, não sabe ler e escrever” (CUNHA, 2005, p. 8), este artigo evidencia a necessidade do exercício cotidiano do ler e escrever, considerando as diversas demandas presentes no dia a dia da confraria, fundamentais para sua organização e funcionamento.

Ao analisar algumas das funções desempenhadas pelos membros da Mesa, Cunha esclarece que aos irmãos juizes (um de Nossa Senhora e outro de São Benedito), por competência, caberia:

[...] emprestar as alfaías¹⁴⁴, **sempre com registro escrito**, sendo este **assinado** e remetido ao irmão tesoureiro; numerar e rubricar os livros da Irmandade e fazer rubricar os livros pertencentes aos provedores das capelas, assim como **despachar requerimentos** que lhes fossem apresentados (CUNHA, 2005, p. 5- grifos nossos).

Quanto ao escrivão, Cunha (2005, p. 5) defende que seria necessário que reunisse “as qualidades como zelo e aptidão à contabilidade e escrituração”, pois deveria receber e propor à Mesa todos os requerimentos que a ela fossem encaminhados, registrando, nesses documentos, os despachos determinados. Seria também sua atribuição lançar, nos respectivos livros, os assentamentos dos irmãos que ingressassem na irmandade e, por meio de bilhete, informar ao irmão regente as missas que deveriam ser rezadas em memória dos irmãos falecidos.

No Capítulo 8º do Compromisso da Irmandade do Glorioso Santo Antonio da Mouraria dos Homens Pretos”, acerca “Das Obrigações do Escrivão e Suas Qualidades”, consta que, em razão do seu cargo, a ele era designada a missão de “guarda dos livros pertencentes à Irmandade”, onde estariam registrados os termos, assentos e contas. Em função

¹⁴³ De acordo com Cunha (2004), o Compromisso de 1831 veio a sofrer emendas nos anos de 1838 e 1883.

¹⁴⁴ Paramento de igreja

de tal obrigação, o escrivão deveria “ter fé pública, qualidade mais condigna de que se reveste o seu cargo”, além de ser dotado de fidelidade, visto que estariam sob sua responsabilidade registros que não deveriam ser alterados ou viciados sob pena de abalar a reputação da congregação. A exigência da habilidade de escrita é, assim, claramente expressa:

Deverá ser o Irmão Escrivão, em razão do seu emprego, **do necessário conhecimento, e inteligência da Escrita**, para que os livros se conservem com boa direção, suas contas não sejam erradas, nem menos bem lançadas, tendo todo o cuidado de as examinar, abrir os Assentos das entradas dos Irmãos, fazer-lhes os respectivos abonos dos seus anuais, e joias, e toda a mais carga do recebimento, que fizer no seu ano o Irmão Tesoureiro, como igualmente a descarga da despesa do mesmo; e por todas estas essenciais, como precisas circunstâncias, em que é indispensável a perfeição desta qualidade, que deve servir de rota, para na escolha, e votalidade deste emprego, se eleger sempre o irmão mais idôneo, e que benemérito for (grifo nosso).¹⁴⁵

É necessário notar que, neste mesmo Capítulo, há referência ao que pode ser apontado como parte da produção escrita da irmandade, caracterizada pela diversidade de documentos (cédulas, lista, termos, avisos e procurações). O texto aponta, igualmente, para a existência de um arquivo, que, como no caso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos, demandaria a organização. Vejamos:

3º-Fará com grande zelo a escolha dos Irmãos habilitados para os empregos dos officios e cargos da Mesa na eleição anual escolhendo para cada um dos mesmos empregos **três cédulas** separadas para as apresentar na fatura da Mesa da dita eleição e igualmente **a lista dos Irmãos e Irmãs**, para serem da mesma escolhidos os mesários, e mesárias, conservando com necessário asseio os **Livros da Irmandade**, lançando todos **os termos**, que por determinação da Mesa lhe forem designados, e **mais avisos aos Irmãos por cartas**, que serão fechadas com o sinete da Irmandade, como também seladas com o mesmo, os conhecimentos e **procurações**, que se houverem de passar, e em sua guarda conservará a chave do Arquivo da Irmandade (grifos nossos).¹⁴⁶

Aquele que ocupasse o cargo de tesoureiro da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito “tinha como responsabilidade tomar conta de tudo, através de inventário”. Para tanto, deveria ter um livro rubricado onde seria lançado, detalhadamente, “os legados ou esmolas ordinárias, mencionando o nome do doador, a quantia, dia, mês, ano e as circunstâncias que levaram à contribuição”. Tal livro estaria à disposição de qualquer irmão que quisesse acessá-lo. Seria também atribuição do tesoureiro “ler os bilhetes que o irmão regente apresentasse a respeito da realização de missas pelas almas dos irmãos falecidos” (CUNHA, 2005, p. 5).

¹⁴⁵ *Compromisso da Irmandade do Glorioso Santo Antonio da Mouraria dos Homens Pretos* (1812). Arquivo Nacional do Rio de Janeiro – ANRJ. Códice 825. Documento disponível em: <<http://www.pensario.uff.br/bibliotecas>>. Acesso em: 10 dez. 2018

¹⁴⁶ *Ibidem*.

Na Irmandade de Santo Antonio da Mouraria, o tesoureiro estaria às voltas com os livros dos recibos e certidões, que deveriam ser conservados em seu poder. No livro das certidões seriam registradas todas as missas de obrigação da irmandade, que incluíam as celebradas tanto pelos mortos como pelos vivos. Acompanhando o escrivão, o tesoureiro deveria ocupar-se, também, da cobrança dos anuais. Ao fim do ano, caberia a ele apresentar, “sem obstáculos de dúvida”, informações acerca da receita e da despesa da irmandade. Posteriormente, tais dados seriam examinados pelo irmão escrivão, devendo constar os mesmos registros no “respectivo livro das contas”, a fim de serem estes apresentados e aprovados “em ato de Mesa”, portanto, compartilhados com os demais membros.

Tendo a seu cargo a administração dos imóveis da entidade, ao procurador da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito demandaria a criação de livros onde constasse o endereço completo de cada prédio, dados sobre os inquilinos e os fiadores, além dos valores dos alugueis, sendo necessário disponibilizar tais informações a qualquer irmão que as solicitasse (CUNHA, 2005).

Já ao procurador da Irmandade de Santo Antonio da Mouraria seria atribuída a obrigação de recepcionar todas as esmolas e legados deixados para a confraria, devendo executar a cobrança do que fosse então oferecido, o que exigiria o registro de tais entradas, possivelmente em livro próprio.

É forçoso notar que em todos os Compromissos analisados há referências ao uso de “livros” para favorecer a organização das irmandades. Como já observado, nesses documentos seriam registradas as despesas e receitas (incluindo a movimentação de depósito e retirada do cofre); realizado o assento da entrada dos irmãos; efetuado o lançamento das eleições anuais e Termos das posses das Mesas eleitas; feito o registro das certidões das missas celebradas, do Inventário do Arquivo da Irmandade, de seus bens, das atas das reuniões da Mesa, etc. O Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora dos Remédios, por exemplo, prevê a existência de três livros, que deveriam ser “rubricados competentemente”: um para o assento de esmolas, outro para os “externos necessários” e, um último, para o registro de entrada e saída do cofre.

Em razão da importância atribuída aos livros pela Irmandade de Nossa Senhora da Lampadosa e por ter o escrivão as funções de zelador e guardião desses documentos, este cargo não seria “de menos conta” que o de juiz. “Tratando da boa ordem” dos livros, neles o escrivão deveria fazer o “assento da despesa e receita” da confraria¹⁴⁷.

¹⁴⁷ *Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora da Lampadosa*. Arquivo da Torre do Tombo, Chancelaria d Ordem de Cristo. Livro 291. Documentos disponíveis em: <<http://www.pensario.uff.br/bibliotecas>>. Acesso em: 10 dez. 2018.

Ainda que o já citado Compromisso da Irmandade de Santo Elesbão e Santa Efigênia para o ano de 1910 se refira a um período que não está sendo privilegiado neste estudo, é interessante destacar o Capítulo XXIII do documento, que aborda o “Arquivo da Irmandade”, visto que nele estão listados os diferentes tipos de livros que a associação deveria possuir:

Art. 34. Constará dos seguintes livros:

§ 1º Livro mappa ou índice geral dos irmãos, sendo lançados alfabeticamente.

§ 2º Livros de entradas de irmãos e irmãs com as respectivas qualificações.

§ 3º Livro de actas, em que serão lançados os diversos assumptos de cada sessão e as decisões da Mesa.

§ 4º Livro de posses das administrações eleitas e seus accessorios das actas das eleições.

§ 5º Livre-mestre ou balanço e seus auxiliares, especialmente o da receita-despeza e balanço geral.

§ 6º Livros do inventario geral do patrimonio da Irmandade.

§ 7º De tudo haverá um índice do Archivo, e além destes mencionados a Meza admitirá outros que julgue precisos.¹⁴⁸

Convém também notar, no Compromisso da Irmandade de Santo Elesbão e Santa Efigênia (1910), o determinado no Capítulo V, dedicado aos “Deveres do irmão juiz de Santo Elesbão”. De acordo com o 6º parágrafo, ao juiz caberia “apresentar na posse dos novos membros um **relatorio circunstanciado e por escripto** de tudo quanto for relativo á Irmandade, que **depois de lido** entregará ao seu successor” (grifos nossos).

O conhecimento do próprio Compromisso por aqueles eleitos para a nova Mesa Administrativa favoreceria o cumprimento de suas obrigações, pois cientes do conteúdo do documento, os novos membros não poderiam alegar “ignorância” acerca de suas funções. No Capítulo 13º do Compromisso da Irmandade de Santo Antonio da Mouraria (1812), que se ocupava “Da Posse Que Se Deve Dar A Mesa Novamente Eleita”, no parágrafo 3º, estava prevista **a leitura**, pelo escrivão, dos “preciosos Capítulos” do documento a “cada um dos oficiais, e Mesários pertencentes, para intelligência de suas respectivas obrigações, e não poderem sobre as mesmas alegarem ignorância”.

Com relação também aos livros, compete observar que no documento intitulado “Arquivo da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito”¹⁴⁹, localizado no IPHAN, consta a discriminação de diversos deles, com a indicação de seus respectivos assuntos, além de documentos avulsos pertencentes à irmandade¹⁵⁰. Com o intuito de evidenciar a significativa produção escrita desta associação, destacadamente no século XIX,

¹⁴⁸ *Compromisso da Irmandade de Santo Elesbão e Santa Efigênia* para o ano de 1910. Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro- ACMR. Documento disponível em: <<http://www.pensario.uff.br/bibliotecas>>. Acesso em: 10 dez. 2018

¹⁴⁹ Série Inventário- Rio de Janeiro, RJ. Igreja do Rosário e São Benedito. Notação; I RJ- 0095.01. Título do Dossiê: Histórico e descrição do bem. 01c-90 folhas. IPHAN- RJ 070-P. 0001, p. 256-261.

¹⁵⁰ Documentos referentes aos séculos XVIII, XIX e XX. No caso de alguns deles, constam as observações “diversos anos”, “vários anos” ou “sem especificação de data”.

cumpra agora, no Quadro 2, de listar alguns desses materiais que fariam parte do referido arquivo.

Quadro 2 - Livros pertencentes ao arquivo da irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos do Rio de Janeiro

Atas de sessões da Mesa Administrativa (1879-1883) – 200 fls.
Aluguéis e arrendamentos
Aprovação de Contas (1836-1849) – 191 fls.
Balancetes de Receitas e Despesas (1830-1882) – 189 fls.
Cartas, Ordens e Escrituras (1864-1885) – 283 fls.
Cobranças (1848-1852)
Despesa da Irmandade (1863-1864)
Dividendos de apólices (Recebimento de)
Eleições procedidas para a Mesa da Irmandade (1847-1878)
Eleições procedidas para a Mesa da Irmandade e atas de posse (1880-1904)- 100 fls.
Empréstimos- anotações
Escrituras da Irmandade (1804-1820)- 248 fls.
Escrituras de venda e troca de escravos – “Livro colonial”
Índices de inscrição de irmãos
Índice de residências de irmãos
Inscrições de irmãos – Termos
Inventário dos bens da Irmandade – 200 fls.
Órfãos e Desvalidos- 120 fls.
Patrimônio da Irmandade – Relação de Prédios – 25 fls.
Posse de Irmãos (1866-1886) – 100 fls.
Receitas de alugueis (1866)
Receita Geral e Despesa (1830-1882) – 190 fls.
Registro de entrada de irmãos (1751-1822)
Registro de entrada de irmãs (1866-1907) – 500 fls.
Registro de livros diversos (1867-1896)
Registro de missas celebradas em intenção da alma de várias pessoas, inclusive irmãos (1854-1881)- 197 fls.
Registro de traslados
Registro dos Compromissos da Irmandade e das Provisões de decretos eclesiásticos do governo
Termos de Remissão de irmãos (1866-1907)- 469 fls.
Renda da Sacristia (1886) – 100 fls.
Termo da Mesa (1879- 1883) – 100 fls.
Termos da Visita do Arcebispo da Bahia, D. Manoel Joaquim da Silveira em 24 de novembro de 1864; da Visita do Bispo do Rio de Janeiro, D. Pedro Maria de Lacerda em 10 de outubro de 1869; do Título de Irmão e Protetor Perpétuo da Irmandade, passado ao Bispo Conde de Irajá, a 6 de setembro de 1891; do Título de Irmão e Protetor Perpétuo ao Bispo do Rio de Janeiro, D. João Esberard, a 21 de outubro de 1894 (Livro de capa verde, tendo gravado a ouro a Coroa Imperial do Brasil).

Fonte: Série Inventário- Rio de Janeiro, RJ. Igreja do Rosário e São Benedito. Notação; I RJ- 0095.01. Título do Dossiê: Histórico e descrição do bem. 01c-90 folhas. IPHAN- RJ 070-P. 0001, p. 256-261.

Interessa evidenciar a seguinte observação acerca do arquivo da irmandade:

[...] Há um grupo de papéis avulsos a respeito de irmãos escravos que pertenceram á Irmandade, por consentimento expresso de seus senhores; ainda pertencentes a esta classe de papéis, encontram-se referências a enterramentos efetuados na Igreja ou Cemitério da Misericórdia, quando se tratava de escravos que morriam na cadeia.¹⁵¹

Cumprir pontuar que, comumente, as irmandades empregavam um irmão na função de “andador”, considerado um ofício de grande importância. Além de servir diretamente à Mesa, caberia a ele a entrega de cartas e outros avisos aos demais membros da confraria. No Relatório apresentado pelo escrivão Innocencio de Souza Rodrigues, no ato da posse da Mesa eleita da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito para servir no ano compromissal de 1864 a 1865, observa-se a exigência do domínio da leitura e da escrita para esta função:

Empregados

É de necessidade um Andador que **saiba lêr e escrever** e sadio, para bom desempenho deste lugar de não pouca responsabilidade e trabalho. O actual andador que há mais de vinte annos presta serviço, é de justiça que sejam attendidos na criação do novo andador (grifo nosso).¹⁵²

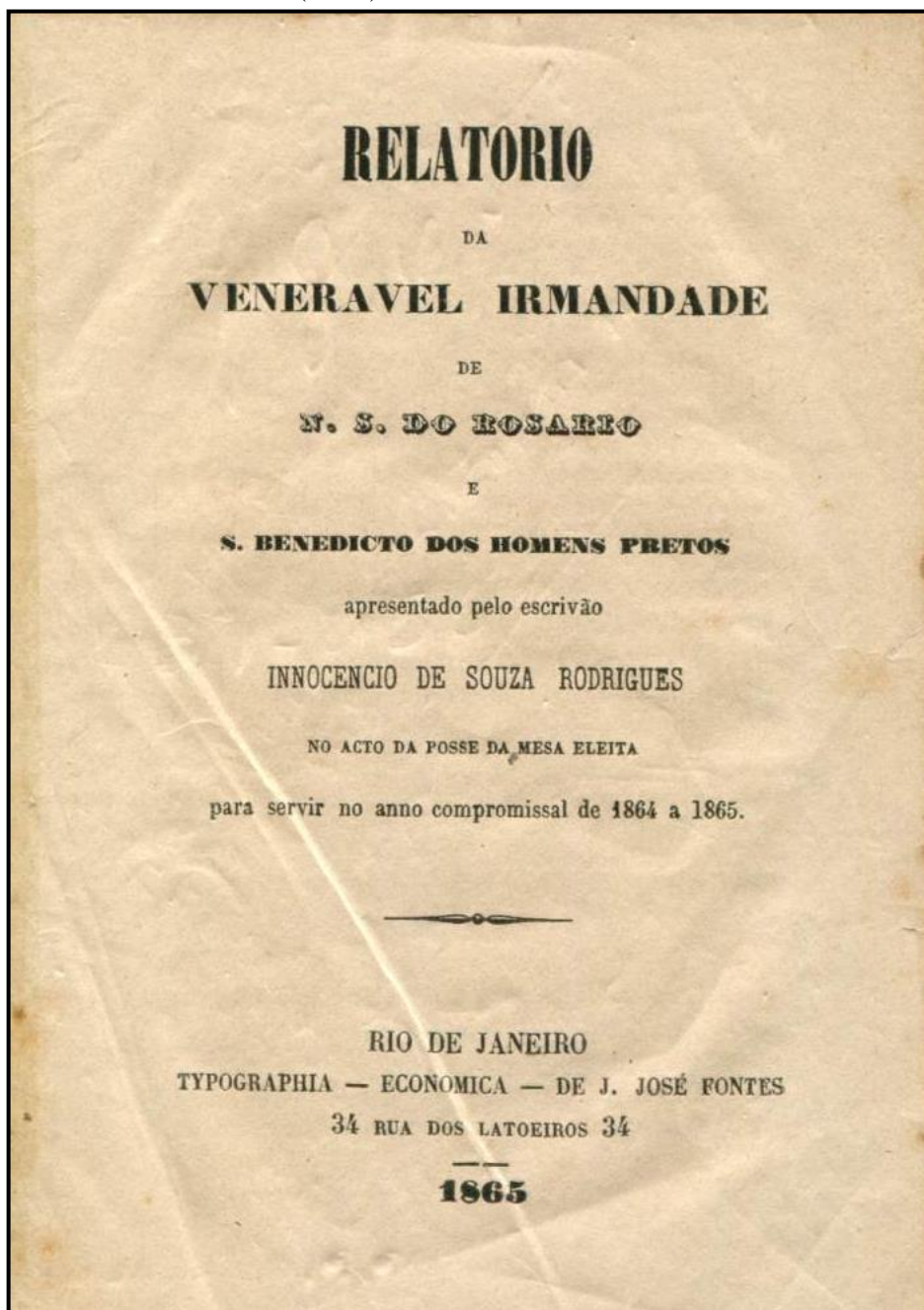
Considerando o explicitado no Relatório, é possível inferir que o irmão Francisco Xavier dos Reis, que desempenhava tal atividade “há mais de vinte anos” não estaria mais atendendo ao esperado pela irmandade. Segundo o documento, o referido andador desempenhava seus deveres como lhe era possível, “apesar de sua enfermidade”. Tendo em vista a opção por marcar a necessidade do domínio da leitura e da escrita, é possível pensar que ele não possuía tais habilidades, o que estaria igualmente comprometendo o seu desempenho. Saber ler e escrever seria importante, por exemplo, para que ele pudesse acessar, de maneira autônoma, os endereços dos irmãos aos quais se destinavam os avisos, bem como registrar os casos em que não tivesse sido possível realizar a entrega.

Cabe sublinhar que também o próprio Relatório se torna aqui outro exemplo da capacidade de produção escrita das irmandades de homens pretos.

¹⁵¹ *Arquivo da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito*. Série Inventário- Rio de Janeiro, RJ. Igreja do Rosário e São Benedito. Notação: I RJ- 0095.01. Título do Dossiê: Histórico e descrição do bem. 01c-90 folhas. IPHAN- RJ 070-P. 0001, p. 261.

¹⁵² Relatório da Venerável Irmandade de N. S. do Rosario e S. Benedicto dos Homens Pretos apresentado pelo escrivão Innocencio de Souza Rodrigues, no acto da posse da Mesa eleita para servir no anno compromissal de 1864 a 1865. Rio de Janeiro: Typographia Econômica de J. José Fontes, 1865, p. 15. Série Inventário- Rio de Janeiro, RJ. Igreja do Rosário e São Benedito. Notação: I RJ- 0095.01. Título do Dossiê: Histórico e descrição do bem. 01e-102 folhas. IPHAN- RJ 070-3-01-P. 0003.

Figura 24 - Capa do Relatório da Irmandade de N. S. do Rosário e S. Benedito (1865)



Fonte: Série Inventário- Rio de Janeiro, RJ. Igreja do Rosário e São Benedito. Notação: I RJ- 0095.01. Título do Dossiê: Histórico e descrição do bem. 01e-102 folhas. IPHAN- RJ 070-3-01-P. 0003.

Pela análise dos Compromissos aqui privilegiados, considerando as diferentes funções desempenhadas pelos membros das Mesas Administrativas, com destaque para os documentos produzidos em suas ações cotidianas, a exemplo dos mencionados livros pertencentes ao arquivo da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito, é possível afirmar que as práticas da leitura e da escrita alicerçavam o funcionamento dessas associações religiosas, sendo tais práticas um ponto comum nos estatutos

Corroborando com o assinalado por Cunha (2005, p. 6), é fundamental salientar que “toda uma burocracia que demandava o uso da escrita e da leitura” foi necessária para garantir a organização das irmandades, colocando em evidência a condição letrada de seus membros.

Diante da possibilidade de compartilhar um espaço onde uma série de atividades promovia o exercício da leitura e da escrita, mesmo aqueles que não estavam habilitados para ler e escrever eram também leitores (por ouvir), como o defendido por Barbosa (2016), tendo a oportunidade de perceber que a escrita continha uma mensagem, de identificar a função do texto, tornando-se participantes dessa escrita, ainda que produzida por outros, tendo acesso aos documentos que circulavam pela irmandade, como o Compromisso que deveria ser do conhecimento de todos os seus membros.

No caso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito, interessa também assinalar que o desejo de promover a educação dos filhos dos irmãos, pela criação de uma escola, sugere o intento de inserir as crianças negras nos limites de uma educação formal, possivelmente na perspectiva de possibilitar o acesso das mesmas a determinados códigos do mundo dito civilizado por meio “do domínio de determinados padrões de conduta e de uma formação cultural” que, se por um lado se aproximava da cultura dos brancos, por outro garantia uma resistência, ainda que velada, a essa mesma cultura (CUNHA, 2005, p. 4). Neste registro, de observar códigos compartilhados e a complexidade da vida social, cabe um exame mais cuidadoso de aspectos da escola desta irmandade.

2.1.2 A Escola da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos

No aludido texto “Memória sobre a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos do Rio de Janeiro”, em relação aos objetivos da confraria, consta que, “independentemente de enterrar os seus mortos”, os irmãos

[...] iriam então, no acrisolamento da sua fé, sem se preocuparem com a circunstância acidental da côr e da condição do cativo, cultuar a Senhora do Rosario e S. Benedito; beneficiar os seus irmãos pobres e desvalidos; **educar os pequeninos filhos dos irmãos**; libertar os cativos; difundir o civismo no seio da grande pátria, mantendo para isso as tradições que através da história representam o característico das nacionalidades (grifo nosso) ¹⁵³.

¹⁵³ Produzido com base na obra *Breve Notícia da Irmandade de N.S. do Rosário e São Benedito*, escrita pelo mesário Joaquim José da Costa, em 1886. Série Inventário- Rio de Janeiro, RJ. Igreja do Rosário e São Benedito. Notação; I RJ- 0095.01. Título do Dossiê: Histórico e descrição do bem. 01c-90 folhas. IPHAN-RJ 070-P. 0001, p. 245.

De acordo com este excerto, entre as principais funções assumidas pela irmandade, que incluíam o culto a Nossa Senhora do Rosário e São Benedito, a garantia de enterro digno, a assistência aos irmãos pobres e desvalidos, a libertação dos irmãos cativos e a difusão do “civismo”, estaria a de “educar os pequeninos filhos dos irmãos”. Uma intenção que já vinha sendo anunciada desde 1839, expressa pelo desejo de criação de uma escola, como o registrado pelo mesário Joaquim José da Costa em seu livro de memórias: “A igreja do Rosário encontrava-se em obras quando neste mesmo ano foi proposta pela Mesa a criação de uma escola na igreja para os filhos dos irmãos”¹⁵⁴ (COSTA, 1886 apud CUNHA, 2005, p.1).

No Relatório da Irmandade¹⁵⁵, apresentado pelo então escrivão Fortunato José Francisco Lopes, por ocasião da posse da Mesa eleita para servir no ano compromissal de 1882-1883, a necessidade de criação de uma escola para a educação dos filhos dos confrades é também pontuada, evidenciando que esse anseio se achava especificado na “lei” da irmandade, ou seja, em seu Compromisso, destacadamente no artigo 13º: “Promover a educação dos órfãos filhos dos irmãos indigentes”. De acordo com o documento, ao estabelecer a escola, a irmandade estaria garantindo que “o pão do espírito” também fosse distribuído às famílias dos seus membros, sendo esta uma questão de justiça.

O mencionado Regulamento Interno, anexado ao Compromisso da Irmandade em 1883, igualmente torna explícita a intenção de que uma escola fosse estabelecida pela confraria:

Art. 1º Para dar execução ao art.3º do nosso compromisso se criará desde já em qualquer edifício da Irmandade uma escola para educação dos filhos dos irmãos que morrerem na indigência, ficando a escola do sexo feminino para depois de desempenhada a Irmandade, conforme o art.13º do nosso compromisso (apud CUNHA, 2005, p. 1- grifo da autora).

Como observa Silva (2015, p. 4), naquele contexto, “a distinção entre os termos ‘educação’ e ‘instrução’ passava a ser cada vez menos praticada”. A autora assinala que, na maior parte dos dicionários do século XIX, tais conceitos estão “imbricados”, visto que a noção de “instrução elementar”, construída no Oitocentos, “passava a atribuir à escola, muitas responsabilidades anteriormente dadas à Igreja e às famílias”. A intenção de promover a educação dos filhos dos irmãos que morressem na pobreza, por meio de uma escola, parece ir ao encontro dessa perspectiva.

¹⁵⁴ Cf. COSTA, Joaquim José da. *Breve notícia da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos do Rio- Capital do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Typografia Polytécnica, 1886.

¹⁵⁵ Série Inventário. Rio de Janeiro- RJ. Igreja do Rosário e São Benedito. Notação: I. RJ. 0095-01. Título do Dossiê: Histórico e descrição do bem. 01b-112 folhas. IPHAN - RJ 069/3/02, p. 102.

Cunha (2005) assinala que no capítulo sete do Regulamento, em seus dezoito artigos, a forma de organização da escola foi então estipulada. Pela análise desse material, foi possível constatar, conforme já previamente explicitado, que se trataria de uma escola destinada a atender ao preconizado no estatuto da entidade (art. 13º). O ingresso na instituição, que deveria funcionar em qualquer edifício da irmandade, se daria a partir da avaliação do irmão da Caridade. A autora esclarece que após o falecimento de um irmão pobre, verificando-se que havia deixado filhos menores, se trataria de promover a educação destes. Quando constatado que a escola pudesse acomodar mais alunos, outros órfãos, assim como meninos e meninas pobres, também poderiam ser admitidos:

As aulas ocorreriam em todos os dias úteis, das nove horas da manhã às duas da tarde. O período de férias teria início em 18 de dezembro, encerrando em 6 de janeiro do ano seguinte. A seleção dos professores se daria dentro da própria irmandade. Seus vencimentos seriam estipulados pela Mesa, estando previstos descontos em caso de faltas.

O programa de ensino, não se distanciando do praticado nas demais escolas elementares, constaria de ensinar a ler, escrever e contar (até repartir), gramática portuguesa e doutrina cristã, estando os alunos divididos em classe. Para as meninas, também o trabalho de agulha.

Dentre os documentos da escola, haveria um livro de matrícula onde os professores registrariam o nome, a idade, a nacionalidade e a filiação de cada aluno, bem como o grau de conhecimento que tivesse ao ser admitido, o seu desenvolvimento em relação aos estudos, o comportamento, as faltas cometidas e os castigos a sofrer. Castigos corporais não deveriam ser aplicados, como estímulo ao aprendizado. Somente seriam admitidos castigos morais que fossem “justos e compatíveis com a idade e o desenvolvimento físico dos alunos”. Os professores também seriam responsáveis pela produção de um mapa contendo o nome dos alunos matriculados, que deveria ser encaminhado mensalmente à Mesa Administrativa. Aos docentes também caberia indicar ao escrivão aqueles alunos que estariam aptos para os exames planejados para o mês de dezembro, aos quais poderiam assistir as pessoas convidadas pelo irmão escrivão e os parentes dos alunos que então desejassem comparecer. Aos professores competia, ainda, zelar pela higiene e vigilância das aulas e dos alunos (CUNHA, 2005, p. 3-4).

Acerca do Compromisso da Irmandade, é oportuno ainda observar o já citado parágrafo 3º do capítulo que trata dos deveres da associação:

§3º- Cuidar da educação dos filhos legítimos dos irmãos que morrerem em indigência, contando que estes tenham pelo menos um ano de recebidos na

irmandade, **promovendo a entrada daqueles nas escolas de ler, escrever e contar**, ministrando os socorros para isso necessários, à proporção das rendas da mesma irmandade (apud CUNHA, 2004, p. 41- grifo nosso).

Como fica evidente neste parágrafo, havia a perspectiva de inserção dos filhos dos irmãos que morriam na indigência em escolas de instrução elementar. De outros parágrafos do documento, que indicavam as atitudes a serem tomadas pelo irmão da Caridade, então responsável pelo acompanhamento desses meninos, depreende-se, no entanto, que, ao menos alguns, já frequentavam escolas.

§88º- Compete-lhe, logo depois de sua posse, conjuntamente com o irmão procurador da caridade que tiver acabado ir examinar os filhos dos irmãos que estiverem a cargo da irmandade, e se tem o preciso para **continuarem na sua educação**.

§89º- Ter para isso um livro rubricado pelo irmão juiz, no qual se declare o nome do menino, sua idade, seus pais e a casa onde mora.

§90º- **Saber das escolas em que aprendem, falar aos professores e muito rogar-lhes o esmero no seu adiantamento** (apud CUNHA, 2004, p. 41, grifos nossos).

Ao considerar a hipótese de que alguns meninos já frequentavam escolas, inclusive pelo fato de não que haverá proibições legais para o ingresso de crianças negras livres ou libertas, nascidas no Brasil, nas escolas de instrução elementar na Corte, surgem os seguintes questionamentos: Seria a escola da irmandade destinada exclusivamente aos filhos dos irmãos que morressem na pobreza, na intenção de garantir-lhes a “educação”? Estariam esses meninos fora do grupo de crianças que já frequentavam as mencionadas escolas? Ou esta escola pensada pela irmandade, a exemplo da escola do professor Pretextato dos Passos e Silva¹⁵⁶, destinada a meninos pretos e pardos, deveria garantir uma instrução satisfatória, sem que houvesse “coação” sobre os “meninos de cor” em função do preconceito étnico-racial e sua relação com a escravidão? Em virtude das limitações impostas pelas fontes localizadas, seguimos com tais inquietações, porém, nos arriscamos a inferir que, mais do que uma iniciativa de escolarização, a criação da escola pode ser interpretada como um posicionamento político da irmandade, que garantiria, por uma questão de justiça, a distribuição do “pão do espírito” às famílias dos seus membros. Em se tratando de uma proposta de escolarização, notadamente para meninos negros, a fundação da escola poderia representar, para a confraria, a agência no sentido de oportunizar a estes meninos a “pavimentação de um caminho que os afastaria ainda mais da experiência do cativo” (FERREIRA, 2017, p. 224) ou ainda de

¹⁵⁶ Tratou-se de uma escola particular urbana, criada em 1853, na freguesia de Sacramento, na Corte, desvinculada do aprendizado de ofícios específicos, destinada a atender meninos pretos e pardos, cuja maioria dos pais não possuía sobrenome e nem assinatura própria. A justificativa para a criação da escola era de que os “meninos de cor” eram impedidos de frequentar as escolas da Corte ou, em frequentando, não recebiam a “ampla instrução” em razão de serem coagidos. Cf. SILVA, Adriana Maria Paulo. *Aprender com perfeição e sem coação*. Uma escola para meninos pretos e pardos na Corte. Série Passado/Presente. Brasília: Editora Plano, 2000.

promover o acesso à instrução para as crianças cativas, observando os impedimentos impostos por documentos legais, a exemplo do Regulamento da Instrução Pública Primária e Secundária da Corte de 1854, que proibia a matrícula de escravos nas escolas públicas. Com a assinatura da Lei do Ventre Livre¹⁵⁷, em 28 de setembro de 1871, mais preocupações surgiriam relacionadas à educação de crianças negras, fossem elas libertas, ingênuas ou mesmo escravas (CUNHA, 2005).

É interessante pontuar que, em 11 de julho de 1887, o Capelão da Irmandade, Padre Luiz Pinto de Almeida, apresenta ao juiz e demais oficiais da Mesa o que intitulou “Regulamento da Escola de Nossa Senhora do Rosário”¹⁵⁸. Um trabalho que julgou “insignificante” e imperfeito, mas que considerou que poderia auxiliar na organização de um “trabalho mais completo”.

No texto que precede a apresentação do Regulamento, o Capelão se coloca à disposição da irmandade para o cargo de professor: “Proponho-me candidato ao professorado, e espero merecer de Vossas Caridades esta deferência”. Ao observar a possibilidade de “não poder a Irmandade pôr desde já em prática tão útil e necessário, quão caridoso projeto”, o Padre Luiz propõe abrir uma aula sob sua responsabilidade, desde que lhe fosse disponibilizado um lugar, sem fornecer qualquer pista acerca dos entraves que levaram a confraria a adiar até então a criação da referida escola. Frente à possibilidade de não ser considerada “realizável” qualquer das suas propostas, comunica a intenção de alugar casa “conveniente” nas imediações da Igreja de Nossa Senhora do Rosário, e abrir um colégio de instrução primária, e talvez secundária, deixando de evidenciar, contudo, o público pretendido.

Nas cinco páginas seguintes, o Padre Luiz apresenta a proposta de um Regulamento composto pelas seguintes seções: Fim da escola e prescrição para matrícula; Da Comissão; Do Professor; Deveres do Aluno; Ordem dos Trabalhos; Distribuição das “lições de cóp”; e Ordem dos trabalhos da escola noturna. Como se pode perceber, haveria a ampliação da oferta de instrução, para além daquela destinada aos “pequeninos filhos dos irmãos”.

Assim, a escola criada e mantida pela Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito não teria apenas o objetivo de “promover gratuitamente a instrução primária, moral e religiosa dos filhos dos seus irmãos pobres”, mas teria igualmente por fim a “instrução de seus irmãos adultos por meio de um curso noturno”¹⁵⁹. Uma iniciativa que se insere na

¹⁵⁷ Lei n.º 2.040, também conhecida como Lei Rio Branco, declarou de condição livre os filhos de mulher escrava nascidos a partir da data da sua promulgação.

¹⁵⁸ Documento avulso, copiado por Layce Leite Araujo, em 25/06/1941, e conferido por Noronha Santos. Série Inventário- Rio de Janeiro, RJ. Igreja do Rosário e São Benedito. Notação; I RJ- 0095.01. Título do Dossiê: Histórico e descrição do bem. 01b-112 folhas. Caixa RJ 069/3/02.

¹⁵⁹ Acerca da experiência histórica das escolas noturnas de instrução primária no Município da Corte, na segunda metade do século XIX, cf. COSTA, Ana Luiza Jesus da. *À Luz das Lamparinas*. As escolas noturnas para

tendência constatada nas últimas décadas do século XIX, quando, por exemplo, em meio à efervescência política dos anos de 1880, escolas noturnas foram criadas por associações abolicionistas, na perspectiva de possibilitar a instrução a negros livres, libertos e escravizados. Experiências que serão abordadas ainda neste capítulo.

Conforme o sugerido pelo Capelão, uma “comissão fiscal”, formada pelo juiz, procurador e secretário, se encarregaria da identificação dos filhos menores dos irmãos pobres que teriam direito ao ensino, considerando o estado de pobreza das famílias. A matrícula na escola da irmandade estaria condicionada a “uma guia de sindicância” dos irmãos procurador e secretário, necessariamente contendo o “admita-se”.

Para aqueles que não se enquadrassem no perfil exigido, estava prevista a admissão “mediante convenção com a respectiva comissão ou com o professor, quando para este fim autorizado”, sendo cobrado um pagamento anual no ato matrícula. As joias, a serem pagas adiantadas, seriam “fixas e inalteráveis”.

À “comissão fiscal” competiria, também, acompanhar todo o trabalho realizado na escola, inclusive os exames de “suficiência” prestados pelos alunos no mês de dezembro. Caberia ainda à comissão fornecer todo o material necessário ao funcionamento da instituição.

Além do ensino, seria atribuição do professor zelar pela “boa ordem, disciplina e moralidade dos alunos”. A ele estaria vetada a aplicação de castigos físicos (como o proposto no Regulamento Interno), sendo permitidas somente “admoestações brandas e insinuanças”, assim como alguns castigos morais capazes de estimular o brio, “sem aviltar o espírito”.

A cargo do professor estariam dois livros: um destinado à matrícula, onde seriam assentados os nomes dos alunos, idades e filiação; e outro, um “livro de ponto”, onde seriam lançadas as notas de frequência, comportamento e grau de aproveitamento dos alunos. Trimestralmente, deveria apresentar à comissão fiscal um minucioso mapa contendo todo o movimento da escola.

Ainda de acordo com a proposta apresentada pelo Capelão, o método simultâneo deveria ser empregado, o que justificaria a divisão dos alunos em classes. Como afirma Faria Filho (2007), tal método de ensino, ao longo do tempo, foi sendo percebido como o que melhor atenderia às especificidades da instrução escolar, visto que permitia a organização de classes mais homogêneas, a ação do professor sobre diversos alunos (concomitantemente), a otimização do tempo escolar, bem como a organização dos conteúdos em diversos níveis.

Ao analisar três reformas educacionais promovidas no século XIX, subscritas por Luiz Pedreira do Couto Ferraz¹⁶⁰ (“Regulamento das Escolas de Primeiras Letras da Província do

trabalhadores no Município da Corte (1860-1889). 2007. 174f. Dissertação (Mestrado em Educação). Faculdade de Educação, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2007.

¹⁶⁰ Presidente da Província do Espírito Santo (1846-1848); da Província do Rio de Janeiro (1848-1853) e Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império (1853-1856).

Espírito Santo”-1848; “Regulamento da Instrução Primária da Província do Rio de Janeiro”-1849; e “Regulamento do Município da Corte”- 1854), Gondra (2018, p. 24) observa que nas três intervenções “[...] o método simultâneo é o recomendado, derivando-se daí uma preocupação com a hierarquização dos saberes, combinado com a homogeneização das classes”. Para o autor, a escolha por determinado método de ensino supõe a “projeção (e produção) do que deve ser considerado bom professor, bom espaço, bom tempo e bons materiais de ensino”.

Cumprir pontuar que o pleno desenvolvimento do método simultâneo estaria atrelado à construção de espaços próprios para a escola, o que no Brasil passou a ocorrer somente nas décadas finais do século XIX (FARIA FILHO, 2007). No Município da Corte, por exemplo, é forçoso destacar a construção dos chamados “palácios escolares”, prédios específicos para o ensino primário, “simbolicamente” denominados “Escolas do Imperador” (SCHUELER, 2008, p. 3). “Modernos” prédios escolares construídos “nas freguesias centrais, mais populosas e nas áreas econômica e politicamente valorizadas da cidade” (SCHUELER; RIZZINI, 2017, p. 122).

Por meio de verbas governamentais e/ou recursos particulares, ou ainda por subscrições públicas, estes edifícios com “proporções avantajadas, dentro de tendências estéticas da época e com a utilização de materiais nobres” ganhariam destaque em meio à paisagem urbana¹⁶¹. Para Schueler (2008, p. 4), tal modelo de escola representaria uma ruptura, “na medida em que a maioria das escolas primárias da cidade, públicas ou particulares, funcionava em casas domésticas e prédios alugados, mistos de residência familiar e escola”, onde “se imbricavam as funções e os espaços públicos e domésticos, a vida privada e o ofício público do professor primário” (SCHUELER; RIZZINI, 2017, p. 113).

O primeiro desses edifícios, construídos entre as décadas de 1870 e 1880, que contou com recursos da Câmara Municipal e da Associação Protetora da Infância Desvalida, foi o da Escola de São Sebastião, assim chamada em homenagem ao padroeiro da cidade. Localizada na Praça Onze de Julho, a instituição foi inaugurada em 4 de agosto de 1872, com capacidade para atender 600 crianças de ambos os sexos¹⁶². No curso noturno, aberto no mês seguinte ao

¹⁶¹ Centro de Referência da Educação Pública da Cidade do Rio de Janeiro. *Escolas do Imperador*. Disponível em: <http://www0.rio.rj.gov.br/sme/crep/escolas/escolas_imperador/escolas_imperador.htm>. Acesso em: 25 nov.2019.

¹⁶² Conforme o noticiado pelo impresso *O Apóstolo*, de 11 de agosto de 1872, a inauguração da escola contou com a presença de SS.MM. e AA. Imperiais. Para a comemoração, além da praça embandeirada, guardas de honra, formados pelos menores do Arsenal de Guerra e de uma companhia do 1º Batalhão de Infantaria, ocuparam as ruas contíguas ao edifício. A sala central, destinada à recepção daqueles que assistiriam à solenidade, ostentava o emblema das letras e artes no teto e duas tábuas de mármore onde se lia: “Sua Magestade o Imperador D. Pedro II colocou a pedra fundamental deste edifício em 7 de setembro de 1870, sendo o Ministro do Império o conselheiro Paulino José Soares de Souza”. E na outra: “A Ilma Câmara Municipal deliberou mandar levantar este edifício, que foi concluído em Dezembro de 1871, sendo o presidente Exm. Sr. Dr. Antonio Ferreira Vianna e vereadores Dr. Antonio José Gonçalves Fontes, Dr. André

da inauguração da escola, inicialmente foram matriculados 64 alunos. No livro de matrículas, referente ao ano de 1884¹⁶³, identifica-se 6 alunos sem sobrenome, que pode ser interpretado como indicativo da proximidade desses sujeitos com a escravidão, visto que, pelo Decreto nº 7.031-A, de 6 de setembro de 1878¹⁶⁴, voltado para a criação de cursos noturnos na Corte, poderiam “matricular-se, em qualquer tempo, todas as pessoas do sexo masculino, livres ou libertos, maiores de 14 anos” (Art. 5º), o que pode ser compreendido “[...] como uma expressão da preocupação com o papel da escola frente ao processo gradual de emancipação de escravos, no sentido de afirmar a base necessária de incorporação educacional desses indivíduos” (SILVA, 2015, p. 6)

Figura 25- Escola de São Sebastião



Fonte: <http://www0.rio.rj.gov.br/sme/crep/escolas/escolas_imperador/escimp_fregsant1.htm>. Acesso em 25 nov. 2019.

Cordeiro de Araujo Lima, Dr. Eduardo Augusto Pereira de Abreu, Dr. Manoel Joaquim Antonio de Araujo e Silva, comendador Manoel Dias da Cruz e tenente-coronel Manoel de Frias e Vasconcellos, secretario veador Luiz Joaquim de Gouvêa, diretor das obras municipais Dr. José Antonio de Lessa”. SS.MM. e AA. Imperiais foram recepcionados pela Câmara Municipal e, logo após, houve a execução do hino nacional pelas bandas de música do Colégio Episcopal de S. Pedro de Alcântara, dos alunos do Instituto dos Meninos Cegos e dos menores do Arsenal de Guerra. Além desses, “abrilhantaram” o salão os artífices da Oficina do Pão de Açúcar, as alunas do Colégio das Duas Coroas, acompanhadas por sua diretora, a Sra. D. Firmina Augusta de Azevedo, assim como vários cavalheiros, entre os quais “pessoas de nomeada por sua posição social e nobreza de inteligência”. Em seu discurso, o Dr. Ferreira Vianna, na qualidade de presidente da Câmara e da Associação Municipal Protetora da Instrução da Infância Desvalida, ressaltou que a escola municipal de S. Sebastião era “o fato vivo do generoso pensamento de Vossa Magestade Imperial”, sendo a sua inauguração “[...] vitória do espírito da luz contra a potência das trevas, tentativa para a liberdade que se funda na ordem, começo do pagamento de uma dívida imprescritível e sagrada”, referindo-se, assim, à instrução primária, dívida do Estado, cujo pagamento era reclamado pelos “inocentes credores”. De acordo com o orador, dois cursos estariam abertos: “o diurno para a infância e o noturno para os adultos”. Tais cursos compreenderiam a instrução elementar, a religião, o desenho linear, noções de geografia e a música vocal. Além dessas “matérias”, outras seriam ensinadas “em conferência por cidadãos habilitados” e que generosamente queriam se dedicar a “tão útil serviço” (*O Apóstolo*, 11/08/1872, p. 4). Em 1897, já na República, a Escola de S. Sebastião teria seu nome alterado para Benjamin Constant, sendo demolida em 1938, por ocasião da abertura da Avenida Presidente Vargas.

¹⁶³ Nele há informações sobre os alunos matriculados até o ano de 1893. BRRJAGCRJ-13.4.32. Fundo Câmara Municipal. Série Instrução Pública.

¹⁶⁴ Decreto n.º. 031-A, de 6 de setembro de 1878- Carlos Leôncio de Carvalho. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-7031-a-6-setembro-1878-548011-publicacaooriginal-62957-pe.html>>. Acesso em: 20 jul.2018.

Em virtude da proposta deste estudo, dentre as “Escolas do Imperador”, interessa ressaltar a Escola da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição da Gávea, atualmente Escola Municipal Luiz Delfino. A origem desta instituição está associada ao liberto de nome Zózimo, conhecido como “Zé Índio”, que sabia ler e escrever e fundaria, no ano de 1861, uma escola no alpendre da fazenda da família Pereira da Silva, no atual bairro da Gávea. Na “Escola do Zé Índio”, localizada no chamado Beco do Buraco (hoje Rua Duque Estrada), pela mensalidade de “meia pataca”, filhos de escravos e de pessoas sem posses aprenderiam “a cartilha e as matemáticas”. O atual edifício, datado de 1874, situado no terreno doado à municipalidade pelo novo dono da fazenda, Sr. Antonio Francisco de Faria, foi construído com recursos de subscrições públicas e de doações feitas por pessoas encarregadas da obra de edificação do prédio. Em novembro de 1885, a escola seria entregue à Irmandade de Nossa Senhora da Conceição da Gávea, sendo denominada “Escola de Nossa Senhora da Conceição”. Para a manutenção da instituição, a irmandade receberia subvenções do Governo Imperial¹⁶⁵.

Figura 26- Escola da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição da Gávea



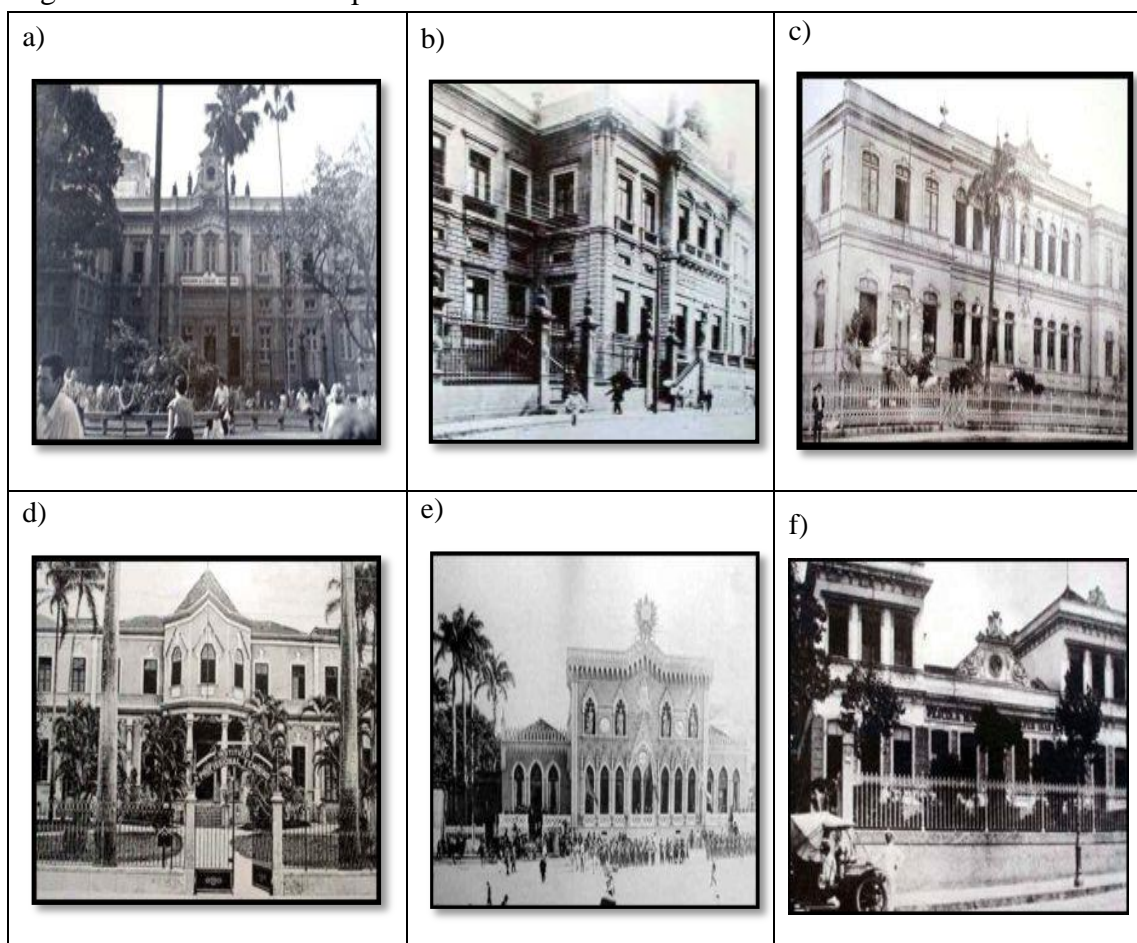
Fonte: <http://www0.rio.rj.gov.br/sme/crep/escolas/escolas_imperador/escimp_fregsant1.htm>. Acesso em 25 nov. 2019

Além da Escola de São Sebastião e da Escola da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição da Gávea, foram denominadas “Escolas do Imperador”: a Escola da Freguesia de

¹⁶⁵ No início do século XX, a escola passou a ser chamada de “4ª Escola Mista do Distrito Federal”, recebendo o nome de “Luiz Delfino” em 1922, em homenagem ao médico e poeta catarinense. Fonte: Centro de Referência da Educação Pública da Cidade do Rio de Janeiro. *Escolas do Imperador*. Disponível em: <http://www0.rio.rj.gov.br/sme/crep/escolas/escolas_imperador/escolas_imperador.htm>. Acesso em: 25 nov.2019.

Nossa Senhora da Glória (atual Colégio Estadual Amaro Cavalcanti), a Escola da Freguesia de Santa Rita (hoje Centro Cultural José Bonifácio), a Escola da Freguesia de Sant’Anna (atualmente Escola de Formação do Professor Carioca Paulo Freire), a Escola da Freguesia de São Francisco Xavier do Engenho Velho, a Escola da Freguesia de São José e a Escola de São Cristóvão (atual Escola Municipal Gonçalves Dias).

Figura 27- “Escolas do Imperador”



Fonte: a) Escola da Freguesia de Nossa Senhora da Glória (1875); b) Escola da Freguesia de Santa Rita (1877); c) Escola da Freguesia de Sant’Anna (1877); d) Escola da Freguesia de São Francisco Xavier do Engenho Velho (1877); e) Escola da Freguesia de São José (1874); f) Escola de São Cristóvão (1872). Centro de Referência da Educação Pública da Cidade do Rio de Janeiro. *Escolas do Imperador*. Disponível em: <http://www0.rio.rj.gov.br/sme/crep/escolas/escolas_imperador/escolas_imperador.htm>. Acesso em: 25 nov. 2019.

Recuperando a proposta de Regulamento para a Escola da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito, apresentada à Mesa Administrativa pelo Padre Luiz Pinto de Almeida, interessa ressaltar a recomendação de que os alunos, “por dever e gratidão”, primassem pelo “seu bom comportamento e cumprimento de deveres religiosos”. Em se tratando de uma “escola mantida a expensas de uma corporação religiosa, tendo por padroeira N.S. do Rosário”, para o Capelão, seria conveniente e louvável que os alunos participassem

da solenidade de Nossa Senhora e do Santo Sacrifício da Missa, nos domingos e dias santificados. Uma prática que complementaria a instrução religiosa explicitada no programa de ensino então apresentado, conforme o Quadro 3:

Quadro 3 -Programa de ensino proposto para a Escola da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito

Ordem dos trabalhos	Distribuição das “lições de cór”
<p><u>De manhã</u></p> <p>Abertura da aula, lição de cór, correção das escritas, leitura de letra redonda, taboada em coro, caligrafia, meia hora de folga, destinada a descansar o espírito e tomar alguma refeição.</p>	<p><u>De manhã</u></p> <p>2^{as}, 3^{as}, 4^{as}, 5^{as} e 6^{as} – Gramática portuguesa sábados- Doutrina Cristã</p>
<p><u>De tarde</u></p> <p>Lição de cór, leitura de manuscrito ou de poesia, análise gramatical ou contabilidade, taboada em coro, preleção sobre história ou civilidade, havendo tempo.</p> <p>Saída às 3 horas.</p>	<p><u>De tarde</u></p> <p>2^{as}, 4^{as} e 6^{as} – Aritmética e geografia, alternativamente. 3^{as} e 5^{as} – História Patria e Doutrina</p>
<p>Nota: Nos sábados haverá sabatina e taboadas, de regras de aritmética, explicação da doutrina cristã e preleção sobre História Sagrada. Saída ao meio-dia.</p>	

Fonte: Série Inventário- Rio de Janeiro, RJ. Igreja do Rosário e São Benedito. Notação; I RJ- 0095.01. Título do Dossiê: Histórico e descrição do bem. 01b-112 folhas. Caixa RJ 069/3/02.

No tocante à “Ordem dos trabalhos da escola nocturna”, a recomendação era: “Lição de cór de doutrina, leitura, contabilidade, correção das escritas, taboada em coro, caligrafia” (2^a, 3^a, 4^a e 5^a, sendo 6^a feriado). Aos sábados, “Lição de cór e explicação de doutrina, sabatina de taboadas, contabilidade e preleção sobre a História Sagrada”.

Como fica evidente no documento, são privilegiados os aspectos comuns das escolas elementares: o ler, escrever, contar e crer. Uma constatação reforçada pela previsão de que a “preleção sobre história ou civilidade” ocorreria apenas quando houvesse tempo. Ainda assim, o elemento da civilidade marcaria a intenção da propagação de determinados valores pela escola.

Desta forma, considerando tanto o preconizado no Regulamento Interno, anexado ao Compromisso de 1883, quanto na proposta de Regulamento apresentada pelo Padre Luiz Pinto, é possível pontuar, acerca do programa curricular, que o que estava sendo privilegiado era o repertório básico de saberes que integravam o currículo das escolas primárias de

primeiro grau, ratificando, desta forma, os conhecimentos prezados pelo poder público, reforçados ao longo dos anos por meio das legislações¹⁶⁶ (FERREIRA, 2017).

De acordo com Cunha (2005), o final do século XIX seria o período em que, possivelmente, ocorreria a criação da escola pela irmandade. Hipótese confirmada por uma publicação da *Gazeta de Notícias*, de 16 de agosto de 1900, que fazia saber da sua inauguração no dia anterior. A escola seria fundada, portanto, em um tempo em que a escravidão já havia sido abolida do território nacional, sem que isso significasse, todavia, a ausência de barreiras impostas à população negra para o acesso à educação escolar. Vejamos a notícia:

A Irmandade de N. S. do Rosario e de S. Benedicto realizou hontem uma festa interessantíssima, digna de louvor e animação.

Esta comunhão catholica inspirada pelos melhores sentimentos e as mais elevadas intenções, **resolveu crear uma escola gratuita, de primeiras lettras**, para espalhar e diffundir a luz da instrucção no espirito dos pequeninos preparando os homens e as mãis de família de amanhã.

A cerimonia foi singela, porém, suggestiva e todos os que encheram a pequenina capella de S. Benedicto tiveram uma excellente impressão. Ao fundo o altar estava revestido dos mais festivos ornamentos. No centro uma massa com 12 lousas, lápis, papel, livros, etc., todos os preparativos, os primeiros elementos da futura escola.

Começou a cerimonia da inauguração com uma missa rezada pelo descanso eterno de todos os irmãos que concorreram para o engrandecimento da igreja.

Em seguida o irmão provedor declarou aberta a sessão do conselho da irmandade e deu a palavra ao **orador official José do Patrocinio**.

A palavra inspirada do illustre jornalista fez-se ouvir fluente e colorida, animado pelo calor da fé e a crença poderosa do merito da obra e de um futuro de luz e de redempção. O seu discurso foi applaudidissimo.

Orou em seguida o Dr. Alfredo Moreira Pinto que foi o dedicado á comissão organisadora da escola e da biblioteca que já contava mais de 300 volumes, offerecidos pelo illustrado professor.

Dr. Moreira Pinto depois de rejubilar-se pela organisação da escola, appellou para o povo e especialmente para a imprensa, para que seja dispensada á iniciativa da irmandade protecção necessaria afim de ser alcançado o alvo supremo, a construção de um asylo, um hospital e um cemiterio.

Falaram ainda os Srs. Monteiro Lopes, professor Carlos Dias e Israel Soares.

Durante a festa que terminou ás 2 ½ horas, tocou a banda do corpo de bombeiros, gentilmente cedida pelo Sr. coronel Aguiar.

A escola começará a funcionar segunda feira durante o dia com aulas de primeiras lettras, religião e costura para o sexo feminino. Os do sexo masculino terão mestre de um officio.

Mais tarde haverá aulas nocturnas para adultos (GAZETA DE NOTÍCIAS, 16de agosto de 1900, p. 1- grifos nossos)

¹⁶⁶ Destacadamente, os já citados Decretos n.º 1331-A, de 17/02/1854, e n.º 7.247, de 19/04/1879. Schueler e Rizzini (2017) assinalam que o Regulamento de 1854 priorizava, em primeiro lugar, a instrução moral e religiosa, a leitura e a escrita, noções essenciais de gramática, princípios básicos de aritmética, sistema de pesos e medidas do município. No decorrer do século XIX, de acordo com as autoras, diversas reformas de ensino preconizadas, a exemplo da Reforma de Leôncio de Carvalho de 1879, promoveram a incorporação, no ensino primário, das seguintes matérias: gramática da língua nacional, aritmética e noções de álgebra, geometria elementar, história sagrada, elementos de geografia e história nacionais, desenho linear, música e exercícios de canto.

Como explicitado na notícia, tratava-se, pois, de uma escola de primeiras letras, em consonância com o explicitado nos documentos analisados, estando ainda prevista a abertura de aulas noturnas para os adultos, conforme a proposta de Regulamento apresentada à Mesa Administrativa pelo então Capelão da Irmandade, Padre Luis Pinto de Almeida, três anos antes. Aliás, cumpre notar que, por enquanto, não foi possível localizar outras informações acerca da história de Padre Luiz, que inclusive pudessem ligá-lo, de alguma forma, à escola inaugurada no ano de 1900. A única informação da qual dispomos, extraída do *Almanak Laemmert*¹⁶⁷, é a de que no ano da criação da escola ele atuava como Capelão da Igreja de Nossa Senhora da Conceição¹⁶⁸ (Ordem Terceira da Imaculada Conceição), na freguesia de Sacramento, na mesma freguesia onde estava localizada a Igreja de Nossa Senhora do Rosário que, naquele ano, tinha como Capelão o Padre José.

Assim como a *Gazeta de Notícias*, o jornal *O Apóstolo*¹⁶⁹, identificado com “Orgam da Igreja Catholica”, em 18 de agosto de 1900, também se ocupou em descrever a inauguração da escola, procurando dar ao leitor a noção do “brilhantismo” da cerimônia, inclusive enaltecendo a participação do “illustre redator” da Cidade do Rio. De acordo com o jornal, José do Patrocínio teria produzido “um dos mais ardentes e inspirados discursos”, exaltando a “religião do Crucificado” e destacando os importantes serviços que a escola prestaria aos “infelizes irmãos, privados da luz da instrução”.

O curioso, no entanto, é que, a iniciativa pela fundação da escola é atribuída ao Dr. Alfredo Moreira Pinto e não à irmandade: “[...] Ao terminar esta rapida noticia, não podemos deixar de felicitar o Sr. Dr. Moreira Pinto, a quem cabe exclusivamente a ideia da fundação da eschola de S. Benedito” (*O APÓSTOLO*, 18 de agosto de 1900, p. 2). Portanto, segundo noticiava *O Apóstolo*, ao Dr. Moreira Pinto, um “bom amigo e colaborador”¹⁷⁰ desta folha, caberia o protagonismo da criação da escola e não o papel coadjuvante de membro da comissão organizadora, como apontando pela *Gazeta de Notícias*.¹⁷¹

Alfredo Moreira Pinto, de acordo com o “Diccionario bibliografico brasileiro”, organizado por Sacramento Blake (1893), formou-se bacharel em Letras pelo Colégio Pedro

¹⁶⁷ Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial do Rio de Janeiro e Indicador para 1900. Editora e Proprietaria Companhia Typographica do Brazil. Rua dos Inválidos, 93.

¹⁶⁸ Situada à rua General Câmara, antiga rua do Sabão.

¹⁶⁹ A respeito deste periódico, cf. LEONARDI, Paula; NASCIMENTO, Fátima Aparecida. A boa educação e a boa instrução na verdadeira imprensa: A Revista do Ensino e O Apóstolo (1880-1889). In: NERY, Ana Clara Bortoleto; GONDRA, José (Org.). Imprensa Pedagógica na Ibero-América: local, nacional e transnacional. São Paulo: Alameda Editora, 2018.

¹⁷⁰ *O Apóstolo*, 14/06/1900, p. 2.

¹⁷¹ Na Edição 00055, de 11 de agosto de 1900, a inauguração da biblioteca e da escola na Igreja do Rosário já foi anunciada como uma “iniciativa exclusiva do Dr. Moreira Pinto”. Nesta mesma publicação, consta que se tratava de uma escola “gratuita mixta para creanças de 6 a 12 annos”.

II e atuou como professor de Geografia e História no Curso Preparatório anexo à Escola Militar, sendo autor de vários compêndios e livros voltados para estas áreas. De acordo com Teixeira (2016, p. 106), em 1872, esse professor particular apresentou à Inspeção Geral de Instrução Pública da Corte um projeto que objetivava criar, em todas as freguesias da Capital do Império, cursos pedagógicos e bibliotecas populares, a fim de difundir a instrução por todas as “classes da sociedade”. Considerando as matérias que deveriam ser oferecidas, Teixeira (2016) conclui que, no projeto de Moreira Pinto, havia “um favorecimento do ensino de conhecimentos mais elaborados, referentes a uma formação profissional”¹⁷². A proposta previa, ainda, o pagamento de uma “joia de 58” por cada aluno, no ato da inscrição, sendo que quantia a ser paga pelos operários deveria estar de acordo com suas posses. Tais recursos seriam então empregados na compra de roupas para os alunos tidos como indigentes e de livros para as bibliotecas.

Por pleitear a ajuda do Governo para a realização do projeto, uma comissão foi encarregada de avaliar a proposta. Mediante tal avaliação, o projeto foi indeferido, sendo observados os seguintes motivos: primeiro, o programa apresentado não atenderia aos objetivos do Governo, pois, para a comissão, não resultaria em grandes proveitos para a população; e segundo, em vez de oferecer cursos gratuitos, mensalidades e joias seriam exigidas, o que não justificaria a subvenção. Contudo, ainda que indeferido, o projeto teve o seu mérito reconhecido, sendo sugeridas mudanças, como a inclusão de matérias vinculadas ao ensino elementar, visto ser a disseminação de conhecimentos básicos o maior interesse do Governo naquele período (TEIXEIRA, 2016).

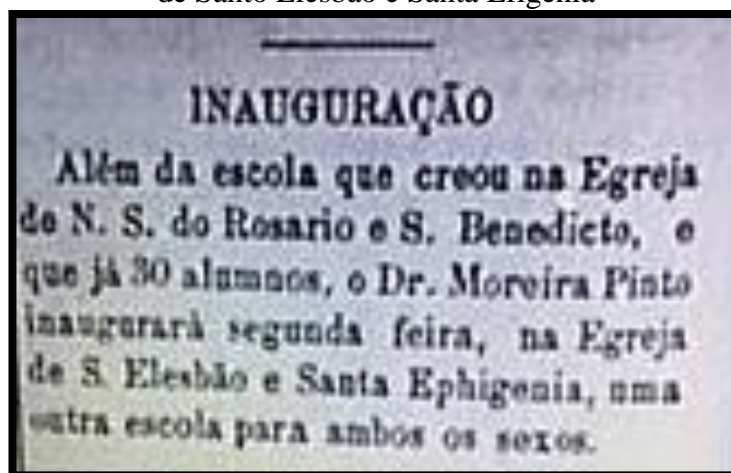
A recusa do projeto, segundo Teixeira (2016, p. 107), “pode ter contribuído para a realização das ferrenhas críticas que Moreira Pinto dispensou às autoridades educacionais no jornal por ele organizado”: *A Sentinella da Instrução*. Esta folha, que circulou apenas por cinco meses (entre dezembro de 1875 e março de 1876), aos sábados, dedicava-se a “acompanhar os progressos da instrução primária e secundária do Brasil e defender os interesses da mocidade estudiosa” (*A SENTINELLA DA INSTRUCÇÃO*, 1875, n. 1, p. 1). Por meio dela, Moreira Pinto e outros professores particulares, seus colaboradores, criticaram a organização do ensino primário e o número de escolas, que julgavam insuficiente; defenderam a instrução obrigatória e o ensino livre, com base em seus interesses; disferiram críticas aos

¹⁷² Segundo Teixeira (2016), o curso seria composto das seguintes matérias: direito constitucional público, direito criminal, direito comercial, direito administrativo, economia, política, filosofia, higiene, medicina legal, escrituração mercantil e, nos domingos, moral e doutrina cristã. Os denominados “cursos paroquiais” ofereceriam latim, grego, português, francês, alemão, matemática, geografia, história universal e do Brasil, retórica, filosofia e aulas de primeiras letras.

“palácios escolares”, acusando-os de não promoverem progresso algum para o ensino, sendo eles, em geral, pouco frequentados e servindo mais à “ostentação do luxo” do que à disseminação da instrução; e fizeram do Colégio de Pedro II o alvo predileto, considerando ser a instituição merecedora de duras críticas por uma série de motivos, dentre eles o fato de conceder as matrículas aos “fidalgos da Côrte” (*A SENTINELLA DA INSTRUÇÃO*, 1876, n.6, p. 1), deixando de atender às classes menos favorecidas (TEIXEIRA, 2016, p. 107).

Por ter sido atribuída a Moreira Pinto a iniciativa de criação da escola na Igreja de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito, é possível considerar que o professor particular tenha buscado executar o projeto, indeferido pelo Governo Imperial, com a abertura de escolas nas paróquias, visto que, na edição de 1º de setembro de 1900, *O Apóstolo* anunciaria a inauguração de mais uma escola em uma igreja mantida por uma irmandade negra. Desta vez seria a Igreja de Santo Elesbão e Santa Efigênia, que passaria a contar com uma escola para ambos os sexos, por iniciativa atribuída a Moreira Pinto.

Figura 28 -Anúncio da inauguração da escola na Igreja de Santo Elesbão e Santa Efigênia



Fonte: Hemeroteca Digital- BN¹⁷³

Além de reforçar que a criação da escola na Igreja de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito estaria associada à iniciativa do Dr. Moreira Pinto, o anúncio informava que esta já contava com 30 alunos, com menos de um mês de funcionamento.

Pelas notícias publicadas no *Jornal do Brasil*, localizadas na Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional, em edições referentes ao período de 1901 a 1904, a escola criada na Igreja de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito teria, sim, sido fundada pela irmandade, sendo também por ela mantida. No mês de agosto de 1901, já seriam 93 alunos matriculados (*JORNAL DO BRASIL*, 06 de setembro de 1901). Além da instrução primária – “curso

¹⁷³ *O Apóstolo*, 1º de setembro de 1900, p. 2.

elementar”, a escola ofereceria a instrução secundária- “curso médio” (*JORNAL DO BRASIL*, 08 de novembro de 1901), bem como “educação moral e religiosa (*JORNAL DO BRASIL*, 11 de dezembro de 1903). Ao professor Soares Dias competia a direção da chamada “Escola de S. Benedito” (*JORNAL DO BRASIL*, 11 de dezembro de 1901; *JORNAL DO BRASIL*, 11 de dezembro de 1903).

Figura 29- Anúncio da Escola de São Benedito



Fonte: Hemeroteca Digital- BN¹⁷⁴

Nos anúncios localizados até o ano de 1904, inclusive em outros periódicos como *Jornal do Commercio*¹⁷⁵ e *Cidade do Rio*¹⁷⁶, não há menção ao ensino noturno ou à aprendizagem de ofício, que fariam parte da proposta inicial da escola, conforme a publicação da *Gazeta de Notícias*, de 16 de agosto de 1900. Também não foi possível, até aqui, obter informações acerca dos programas de ensino, da distribuição das atividades e horários, da organização dos espaços, dos professores que atuavam na instituição ou de suas regras de funcionamento. Para tanto, outras fontes ainda precisam ser identificadas, demanda que também se aplica à escola criada na Igreja de Santo Elesbão e Santa Efigênia.

Acerca da citada publicação da *Gazeta de Notícias*, interessa ressaltar a informação da participação de José do Patrocínio como o orador oficial da solenidade. Porém, de acordo com o noticiado pelo jornal *O Paíz*, em 15 de agosto de 1900, tal participação não se limitaria apenas a um discurso, visto que o anúncio informava que, após o Capelão da irmandade benzer a escola, deveria o jornalista declará-la inaugurada.

A honra concedida a José do Patrocínio pode ser justificada pela relação mantida com a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito, notadamente, no período em que

¹⁷⁴ *Jornal do Brasil*, 11 de abril de 1903, p. 3.

¹⁷⁵ Edição 00112, de 23 de abril de 1901 e Edição 00049, de 18 de fevereiro de 1902.

¹⁷⁶ Edição 00063, de 11 de dezembro de 1901 e Edição 00122, de 21 de fevereiro de 1902.

se intensifica a “campanha abolicionista”. Conforme o já mencionado texto “Memória sobre a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos do Rio de Janeiro”, ao se ocupar do que chama de “tradição cívico-religiosa” da confraria, o Capelão Cônego Dr. Olímpio de Castro lembra que:

[...] não foram sómente os sentimentos de piedade que se revigoraram: - Como outróra, ao lado da fé religiosa se desdobrou a fé cívica, como se depreende na maneira decisiva com que se houve a Irmandade na campanha abolicionista. **Muitos dos seus membros, sobre sua inspiração, formaram ao lado de José do Patrocínio, João Clapp, Nabuco e Luiz Gama, já tomando parte nos comícios, já cooperando eficazmente nos casos em que se fazia mistér o movimento estratégico, uma ação decisiva, uma deliberação de emergência.** Nesa fáse, o velho consistório se revestiu das energias dos tempos da Independência; de modo que se no Fico, em 1822, ele foi teatro glorioso da memoravel campanha, em 13 de maio de 1888, foi ele ainda, um dos gloriosos centros de ação e onde por isso, são conservados os troféus, que se exibiam em dias solenes nas comemorações cívicas (grifo nosso).¹⁷⁷

E continua o Cônego Dr. Olímpio de Castro:

[...] Dentre os pioneiros dessa cruzada cívico-religiosa, nessas pálidas linhas destacamos **José do Patrocínio e Israel Soares**: aquele, concretizando a Abolição, tem no velho templo, a evocar-lhe a obra de propaganda, o estandarte da Cidade do Rio, e faz parte dos supracitados troféus; este, que o acompanhou naquela propaganda e a quem se deve a restauração moral da Irmandade, quando em 1911, a reabilitou contra más administrações, tem a perpetuar-lhe a memória um retrato na galeria do corredor da sacristia, ao lado do governador Vaia Monteiro (Juiz da Irmandade em 1728) e Abraão Espírito Santo (Juiz em 1858), e as seguintes quadras de sua lavra, que me ofereceu em 22 de abril de 1914 e que transcrevo como homenagem á sua memória pela dedicação com que sempre se houve para com a Irmandade e seus gloriosos padroeiros: Se entrares um dia na querida Igreja/Lá verás o Padre ao pé do Sacrario/O povo prostrado em grave atitude/Com os olhos no Cristo e a mão no Rosário/ Se me perguntares que gente é esta/ Que canta solene hino Bendito/ De pronto direi: são os filhos da Virgem/Os caros confrades de S. Benedito/O orgão no côro, em notas suaves/Faz doce contraste e grande harmonia/Eis surge uma voz, a qual fora a de um anjo/Cantando com amor uma Ave-Maria (grifo nosso).¹⁷⁸

Neste último excerto, surge a figura de Israel Soares¹⁷⁹, que no “Dicionário da Escravidão Negra no Brasil”, na nota referente à “Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos”, é apontado como “a verdadeira alma da Irmandade” (MOURA, 2004, p. 217). Em 1900, ano da inauguração da escola, aos 57 anos, Israel ocupava o cargo de Procurador da Caridade e, posteriormente, assumiria o de Juiz de S. Benedito (*JORNAL DO BRASIL*, 20 de janeiro de 1902).

¹⁷⁷ Série Inventário- Rio de Janeiro, RJ. Igreja do Rosário e São Benedito. Notação; I RJ- 0095.01. Título do Dossiê: Histórico e descrição do bem. 01c-90 folhas. IPHAN- RJ 070-P. 0001, p. 251-252.

¹⁷⁸ Ibidem, p. 253.

¹⁷⁹ Em homenagem ao escravo Antonio, de nação mina, que deu a quantia necessária para a liberdade de sua mãe no ano de 1846, Israel Soares “tomou o nome de Antonio para o seu sobrenome”, passando chamar-se Israel Antonio Soares (*Cidade do Rio*, 28 de janeiro de 1896, p. 1.).

Filho dos escravizados, Rufino, de nação monjolo, e Luiza¹⁸⁰, de nação mina, ambos escravos de Joaquim José da Cruz Secco, ele, que nunca frequentou colégios e aprendeu a ler em jornais velhos em um canto da cozinha, marcaria sua participação no movimento abolicionista ao lado daqueles que considerava os “grandes vultos da gloriosa jornada da liberdade”, dentre eles: José do Patrocínio, Luiz Gama¹⁸¹, André Rebouças, Ferreira de Menezes e Miguel Dias.¹⁸²

Na entrevista concedida ao amigo Ernesto Sena¹⁸³, publicada na *Cidade do Rio* em 28 de janeiro de 1896, com o título “Heróis da Abolição”, Israel recordou que abriu um “curso noturno” na casa de “quitanda”, na qual sua mãe havia falecido, onde distribuía o pouco que sabia “com aqueles que nada sabiam”, chegando a lembrar o nome de alguns de seus alunos “escravos e ex-escravos”: Abel da Trindade, Pedro Gomes, Marcolino Lima, Justino Barbosa, Joaquim Vicente, Venancio Rosa, Estanisláu, Fausto Dias, Victor de Souza, Thomé Pedro de Souza, Marinha, Benedicta, Antonia, Eugenia, Rosa, Victorina e Joanna.

Portanto, dentre os fatos que deveriam ser registrados, entendendo não poder se esquivar do pedido, por se tratar da proposta de um livro¹⁸⁴ que deveria lembrar “aos vindouros” o que considerou os “efeitos gloriosos” dos que “tanto concorreram para a redenção da raça oprimida”, é contemplada a abertura do curso noturno frequentado por escravos e ex-escravos.

O que a evocação de tal acontecimento nos leva a inferir é que, para Israel Soares, que esteve na condição de escravizado, a iniciativa de abertura do “curso noturno” se inseria na luta pela “redenção da raça oprimida”, revelando, ainda, a compreensão da instrução como um instrumento capaz de favorecer a efetiva emancipação dos sujeitos, visto que, segundo ele, dos seus alunos, aqueles que “aprenderam depois mais alguma coisa” governavam “muito bem” a sua vida. O que nos leva a considerar que “há aí uma notória associação por ele feita entre o ensinar do mais básico das letras – o ler e o escrever – e sua militância política” (FERREIRA, 2013, p. 14). Nessa perspectiva, como defende Silva:

¹⁸⁰ Quitandeira que, já na condição de liberta, chegou a possuir barraca no Largo da Sé por mais de vinte anos (*Cidade do Rio*, 28 de janeiro de 1896, p. 1.).

¹⁸¹ De acordo com Mamigonian (2017), Luiz Gama foi amanuense na Secretaria de Polícia de São Paulo e registrou as cartas de emancipação definitiva dos africanos livres daquela província, entre 1864 e 1868. Segundo a autora, posteriormente, ele passaria a advogar em favor da liberdade dos africanos importados depois da Lei de 1831.

¹⁸² A respeito do movimento abolicionista brasileiro, cf. ALONSO, Angela. *Flores, votos e balas: o movimento abolicionista brasileiro (1868-88)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

¹⁸³ Atuou como repórter na *Gazeta da Tarde*, de Ferreira de Menezes, além de outras folhas cariocas. Filho do Capitão Emiliano Rosa de Sena, era irmão da esposa de José do Patrocínio, Maria Henriqueta, a Bibi. Cf. MAGALHÃES JUNIOR, R. *A vida turbulenta de José do Patrocínio*. Rio de Janeiro: Editora Sabiá, 1969.

¹⁸⁴ SENA, Ernesto. *Rascunhos e Perfis*. Editora Universidade de Brasília, 1983.

[...] A instrução, o aprendizado da leitura, da escrita e de tantos outros saberes e habilidades poderiam permitir melhorias nas condições de vida e de trabalho dos escravizados, possibilitando dignidade e negociação pela ampliação de direitos de cidadania. Educar-se e instruir-se em tempos de escravidão poderia ser um atalho na longa jornada pela conquista da liberdade (SILVA, 2018, p. 22).

Interessa igualmente sublinhar outra iniciativa contida no relato de Israel: a fundação da “Caixa Libertadora José do Patrocínio”, no dia 24 de junho de 1880, quando ainda não havia conquistado a “completa liberdade”¹⁸⁵. Para ele, de todos os seus “pequenos trabalhos”, era deste o que mais tinha orgulho, pois nesta ocasião pôde se aproximar do “grande vulto” que se chamava José do Patrocínio.

À Caixa Libertadora José do Patrocínio, “importante espaço de atuação dos abolicionistas” (SILVA; MIGNOT, 2017, p. 250), caberia a responsabilidade pela manutenção da Escola Noturna Gratuita da Canela, uma das iniciativas educacionais voltadas para a instrução de libertos e escravizados, promovidas por associações abolicionistas, das quais agora iremos nos ocupar.

2.2 As escolas noturnas gratuitas das associações abolicionistas

No dia 9 de maio de 1883, na sala da redação da *Gazeta da Tarde*¹⁸⁶, reuniram-se as diretorias das seguintes sociedades abolicionistas: Brasileira Contra a Escravidão; Emancipadora da Escola Militar; Libertadora Pernambucana da mesma escola; Club dos Libertos de Niterói; Centro Abolicionista Ferreira de Menezes; Club Bittencourt Sampaio; Sociedade Abolicionista Cearense; Club Abolicionista Gutemberg; Caixa Libertadora Joaquim Nabuco; comissão do Oriente Brasileiro; e Caixa Libertadora José do Patrocínio, fundada por Israel Soares. A reunião teve por objetivo a organização de um centro que receberia o título de “Confederação Abolicionista”¹⁸⁷.

Naquela ocasião, o presidente da sessão, Sr. Dr. Siqueira Dias, nomeou uma comissão que teria que “entender-se com os diversos delegados das associações que aderiram à criação

¹⁸⁵ Israel Antonio Soares comprou a sua liberdade por 600\$000, com contrato de quatro anos de serviço. Naquela ocasião, ainda lhe faltavam 6 meses para a total liberdade.

¹⁸⁶ Considerado o principal periódico do movimento abolicionista, foi fundado, na capital do Império, pelo advogado e jornalista José Ferreira de Menezes, em 1880, tendo como ponto central do seu projeto editorial o combate à escravidão. Com a morte prematura do seu idealizador, em junho de 1881, foi dirigido por José do Patrocínio até 1887 (PINTO, 2014, p. 1).

¹⁸⁷ Título proposto por José do Patrocínio.

da Confederação Abolicionista”. José do Patrocínio e João Clapp¹⁸⁸ estavam entre os nomeados (*GAZETA DA TARDE*, 10 de maio de 1883, p. 1).

Figura 30 - Membros da Diretoria da Confederação Abolicionista



Fonte: Arquivo de Brício de Abreu.¹⁸⁹

No que se refere à fundação da Confederação Abolicionista, Souza e Torres pontuam que:

Oficializada na sede da *Gazeta da Tarde*, a confederação foi resultado da tentativa de organizar as iniciativas abolicionistas, que surgiam de forma avulsa e rápida, em uma dupla estratégia de sistematizar a propaganda em uma agenda coletiva e congregar as associações mais expressivas da mobilização social que se formava na Corte e em outras províncias do país (SOUZA; TORRES, 2013, p. 60).

A entidade reuniria vinte pequenas associações em funcionamento na Capital do Império. Tais associações seriam “majoritariamente estudantis, como as que representavam escolas superiores”, havendo, no entanto, “variedade social, expressa na adesão de uma associação de tipógrafos, outra de empregados do comércio e até de ex-escravos” (ALONSO,

¹⁸⁸ Nascido no Rio Grande do Sul, em 1º de março de 1840, era filho do norte-americano Agostinho Clapp e de Anna de Jesus Clapp. Foi o fundador do Club dos Libertos de Niterói, em 1881, assim como diretor da escola noturna e gratuita do mesmo clube. Ocupou o cargo de presidente da Confederação Abolicionista.

¹⁸⁹ Sentados, da esquerda para a direita, José do Patrocínio, André Rebouças e João Clapp, tendo à frente o estandarte da Confederação. Cf. MAGALHÃES JUNIOR, R. *A vida turbulenta de José do Patrocínio*. Rio de Janeiro: Editora Sabiá, 1969.

2015, p. 203). Dentre elas, quatro formadas por naturais de diferentes províncias residentes na Corte: a Sociedade Abolicionista Cearense e a Libertadora Pernambucana, presentes na reunião de 9 de maio; a Sociedade Abolicionista Espírito Santense; e a Sociedade Libertadora Rio-Grandense.

Ainda em agosto de 1883, a Confederação apresentaria à Câmara dos Deputados o seu Manifesto, assinado inicialmente por quinze representações¹⁹⁰. O documento, redigido por José do Patrocínio e André Rebouças e aprovado em assembleia, evidenciava “os prejuízos econômicos do uso da mão de obra escrava, e explicitava o quanto o sistema escravista era insustentável em termos jurídicos e, por isso, comprometia o futuro nacional” (ALBUQUERQUE, 2018, p. 332). Trazendo a “retórica do direito, ao estilo Gama, a liberdade como direito natural e juridicamente garantido”, o manifesto “exigia a aplicação plena das leis de 1831 e 1871”, defendendo “pela primeira vez em escala *coletiva* a abolição sem indenização, com prejuízo econômico dos proprietários” (ALONSO, 2015, p. 205). Ao citar as referidas leis, o documento asseverava que:

[...] os possuidores de escravos, criminosos de violação da lei de 1831, que não lhes admittiu boa fé, não consentem no paiz nenhuma vontade que não seja a sua. Eles circunscreveram a nação aos seus interesses, a humanidade, a civilização, a justiça à sua avareza.

De modo que na lei de 28 de Setembro, longe de ter sido uma aurora de esperança para os miseros espoliados da liberdade, foi pelo contrario um decreto de extermínio de crianças, de prostituição de mulheres, de hecatombe de uma raça.¹⁹¹

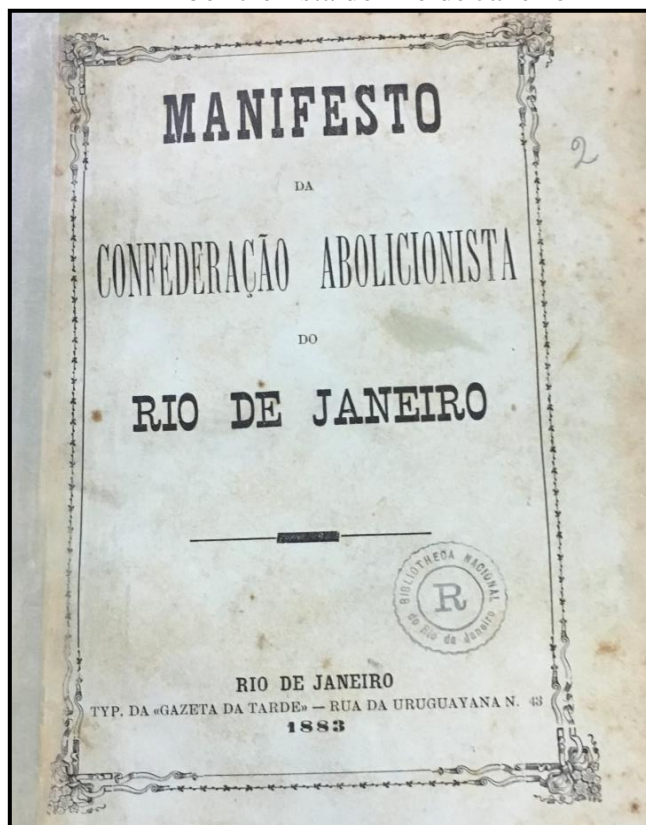
De acordo com Alonso (2015, p. 207-208), o Manifesto chegou a autoridades, jornais, associações, enfim, “a todas as notabilidades imagináveis”. Somente na Corte, contando com tipógrafos entre os seus membros, a Confederação conseguiu que fossem giradas 18 mil

¹⁹⁰ Assinaram inicialmente o Manifesto da Confederação Abolicionista representantes do Clube dos Libertos de Niterói (João F. Clapp e João Augusto de Pinho); da *Gazeta da Tarde* (José do Patrocínio e João F. Serpa Junior); da Sociedade Brasileira Contra a Escravidão (Dr. André Rebouças e Miguel A. Dias); da Libertadora da Escola Militar (Tenente Manoel J. Pereira, Alferes João P. Junqueira Nabuco e Dr. Luiz Valentim da Costa); da Libertadora da Escola de Medicina (José Onofre Muniz Ribeiro, Medeiros Mallet e Amaro Cintra); da Caixa Libertadora José do Patrocínio (Capitão Emilliano Rosa de Senna, Domingos Gomes dos Santos e Abel da Trindade); da Sociedade Abolicionista Cearense (Leonel Nogueira Jaguaribe, Dr. João Paulo G. de Mattos e Adolpho H. Junior); do Centro Abolicionista Ferreira de Menezes (Julio de Lemos, Procópio Lucio Russell e João F. Serpa Junior); do Clube Abolicionista Gutenberg (Alberto Victor G. da Fonseca, Evaristo Rodrigues da Costa e Luiz Pires); do Clube Tiradentes (Jeronymo Simões e Joaquim Gomes Braga); do Clube dos Empregados do Comércio (Ataliba Clapp, João Bento Alves e Francisco Joaquim Braga); da Caixa Abolicionista Joaquim Nabuco (Jarbas F. das Chagas, José de A. Silva e Luiz Rodrigues da Silva); da Libertadora Pernambucana (Eugenio Bittencourt); da Sociedade Abolicionista Espírito Santense (Alferes Antonio Borges de Athayde Junior, Antonio Gomes Aguirre e Urbano Candido de Vasconcellos); e da Sociedade Libertadora Sul Rio-Grandense (Bruno Gonçalves Chaves, João Pedro Machado e Francisco Octaviano Pereira). *Manifesto da Confederação Abolicionista do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Typographia da Gazeta da Tarde, 1883. BN- Obras Gerais- II-170,4,17, n.2.

¹⁹¹ *Manifesto da Confederação Abolicionista do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Typographia da Gazeta da Tarde, 1883, p. 16. BN- Obras Gerais- II-170,4,17, n.2.

cópias do documento. Para a autora, dessa forma, a lógica abolicionista era alterada com uma propaganda de massa, resultando no que considerou “um ativismo portátil, de fácil reprodução e que viabilizou a expansão do movimento”.

Figura 31 -Capa do Manifesto da Confederação Abolicionista do Rio de Janeiro



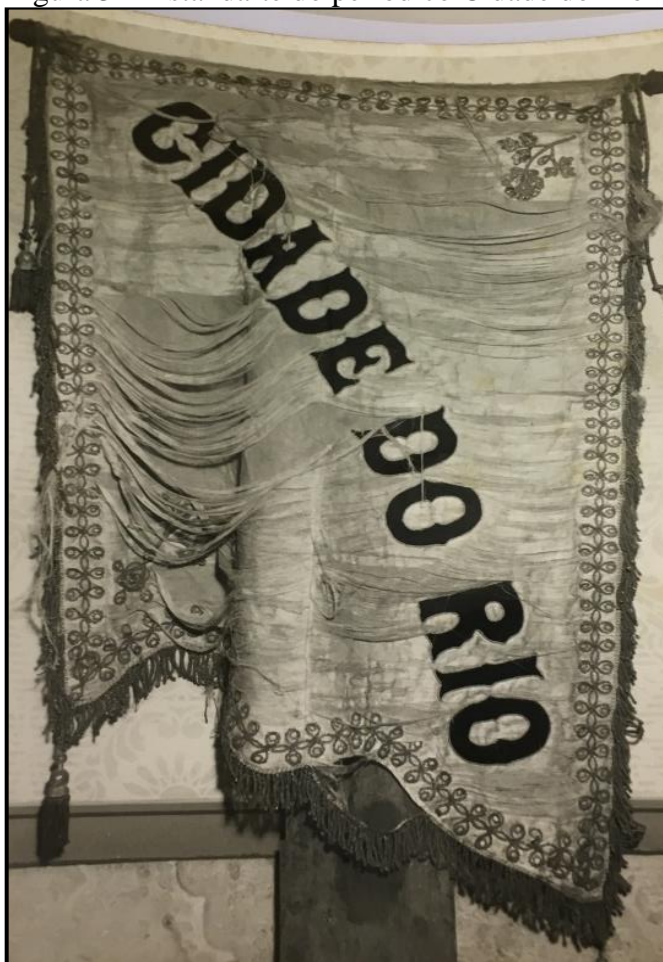
Fonte: BN- Obras Gerais- II-170, 4,17, n.2.

Para Alonso (2015, p. 209), mesmo que “nem tudo se possa tributar” à Confederação Abolicionista, é importante observar que somente no ano da sua criação foram fundadas oitenta e sete associações. No ano anterior, não passaram de vinte, distribuídas em catorze províncias. Ceará e Rio de Janeiro, os principais polos de ativismo, foram os lugares onde houve concentração dessas iniciativas. No Ceará foram criadas vinte e quatro novas associações, enquanto no Rio de Janeiro, foram vinte e uma. O crescimento seria observado ainda nas províncias de Pernambuco (8), Rio Grande do Norte (8), Pará (6) e do Rio Grande do Sul (5). No Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Pará, a expansão ocorreu para além das capitais das províncias. A autora assinala que, na segunda metade dos anos de 1880, “o estilo de ativismo modular” da Confederação Abolicionista atingiu lugares aonde o abolicionismo local “era túbio ou ausente, numa difusão vertical Corte-capitais provinciais”. Em 1883, com vigor diferenciado, a campanha abolicionista já havia se propagado em dezessete das vinte províncias do Império.

Cumprir notar que, somente no Rio de Janeiro, entre os anos de 1880-1885, 35 novas associações foram registradas pelo impresso *Gazeta da Tarde*. O perfil dos integrantes de 22 delas “aponta a presença também de gente de menos fumos: homens livres de profissões subalternas, como caixeiros empregados no comércio, tipógrafos, artesãos, solicitadores, jornaleiros, cozinheiros” (ALONSO, 2015, p. 146).

Interessa destacar que, dentre os troféus citados pelo Cônego Dr. Olímpio de Castro, exibidos “em dias solenes nas comemorações cívicas” da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito, figurava o estandarte do jornal fundado por José do Patrocínio, o *Cidade do Rio*, assim como de algumas das associações abolicionistas que atuavam na Corte¹⁹².

Figura 32- Estandarte do periódico Cidade do Rio



Fonte: Arquivo Central do IPHAN

¹⁹² As fotografias dos estandartes que compõem o acervo sobre a Igreja de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito, no Arquivo Central do IPHAN, são referentes a associações abolicionistas do período de 1875 a 1888. Os estandartes das associações Sul Rio-Grandese; Caixa Emancipadora Joaquim Nabuco; Caixa Libertadora José do Patrocínio; Centro Abolicionista Ferreira de Menezes; Centro Abolicionista Forense; e Clube da Propaganda Libertadora do 1º Distrito de Santa Rita estiveram exibidos no consistório da Igreja antes do incêndio ocorrido em 1967. No ano de 2019, antes do fechamento do templo por ordem judicial, dois deles ainda estavam em exposição no consistório, que hoje faz parte do Museu do Negro.

Figura 33- Estandartes de associações abolicionistas



Fonte: a) Caixa Libertadora José do Patrocínio; b) Caixa Emancipadora Joaquim Nabuco; c) Centro Abolicionista Ferreira de Menezes; d) Abolicionista Sul Rio-Grandense; e) Centro Abolicionista Forense; e f) Clube da Propaganda Libertadora do 1º Distrito de Santa Rita. Arquivo Central do IPHAN.

Antes mesmo da fundação da Confederação Abolicionista, André Rebouças e José do Patrocínio se uniram na perspectiva de impulsionar o movimento, elegendo o teatro como o espaço propício para a propaganda abolicionista, articulando intenção política com inserção cultural. Contando com a participação do também negro Vicente Ferreira de Sousa, estudante da Faculdade de Medicina que chegou a lecionar no Colégio de Pedro II, se propuseram a organizar eventos: as conferências-concerto. Estas seriam um “misto de espetáculo teatral e comício público, meio de persuasão e de financiamento” (ALONSO, 2015, p. 134), que teriam como ponto alto a entrega de cartas de liberdade financiadas por doações angariadas

durante os próprios eventos. As atividades nos teatros também procuravam marcar e rememorar acontecimentos vinculados ao processo de emancipação, nas quais ativismo e propaganda se encontravam correlacionados, como aparece, por exemplo, nas propagandas de teatro do *Diário de Notícias*.

Figura 34- Propagandas de teatro



Fonte: Diário de Notícias, de 7 de junho de 1885.

Como esclarece Alonso (2015), em meio a flores, bandeiras, escudos, tecidos, luzes, dentre outros elementos próprios da decoração teatral, o público assistia, na parte política, o discurso do orador principal, comumente um dos diretores das associações abolicionistas, entretemendo-se, em seguida, na parte concertante, com atrações distintas, entre bandas, trios, quartetos, etc. Dentre as participações recorrentes, destacavam-se a cantora lírica Luísa Regadas, o “roxinol abolicionista”, e a maestrina Chiquinha Gonzaga. Finalmente, ocorria a entrega da(s) carta(s) de liberdade, coroando o sucesso do evento. Em junho de 1883, Patrocínio teria entregado não apenas uma, mas 115 cartas de alforria, o que levou o emocionado público a cobrir de flores os redimidos, convertendo a camélia no símbolo do movimento abolicionista na Corte.

Na ilustração a seguir, Patrocínio concede cartas de liberdade a escravas durante a encenação de *Aída*, de Giuseppe Verdi, no Teatro Lírico, em 10 de agosto de 1886¹⁹³.

¹⁹³ Na ilustração, no alto, a cantora lírica russa Nadia Bulicoff, que personificava o papel-título; Joaquim Nabuco está ao fundo do palco e Manuel de Sousa Dantas, num dos camarotes (ALONSO, 2015).

Figura 35- Entrega de cartas de liberdade por José do Patrocínio



Fonte: Acervo Fundação Biblioteca Nacional

No crescente público das conferências-concerto, também figuravam, ao lado dos “homens livres de profissões subalternas”, empregados públicos, advogados, engenheiros, cientistas, farmacêuticos, dentistas, jornalistas, escritores, professores de escola pública, músicos, homens da Marinha e do Exército, os letrados e encasacados, integrantes da “boa sociedade”. O abolicionismo crescia porque se expandia para além de um único estrato social (ALONSO, 2015).

E se expandia também em relação ao gênero, visto que as mulheres adentravam o movimento por três portas distintas. A primeira delas, a filantropia, oportunizaria o surgimento de associações como a Sociedade Redentora da Criança Escrava¹⁹⁴, fundada em

¹⁹⁴ De acordo com Alonso (2015), pelo menos 36 associações de mulheres ou com participação expressiva delas se formaram ao longo da campanha abolicionista, distribuídas entre as províncias do Amazonas, Bahia, Ceará, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte e São Paulo.

São Paulo, por uma Andrada; e a Ave Libertas ¹⁹⁵, instituída em Recife, gerida por senhoras de estirpe. A segunda forma de ingresso seria acompanhando parentes abolicionistas, exemplo da criação do Clube José do Patrocínio, liderado por Maria Henriqueta, a Bibi, esposa do líder abolicionista. Por último, pela porta do teatro, como fizeram Chiquinha Gonzaga e Luísa Regadas (ALONSO, 2015).

Com relação à sociedade Ave Libertas, fundada pela modista e costureira Leonor Porto, em 20 de abril de 1884, Silva e Barreto (2014) destacam um folheto produzido por ocasião da comemoração do seu primeiro aniversário, quando também foi organizada uma conferência abolicionista no Teatro Santa Isabel, dirigida especialmente às mulheres pernambucanas. No texto, as senhoras explicitam o papel feminino na luta pela liberdade:

A sociedade *Ave Libertas* sempre sobranceira diante dos seus adversários, sempre intransigente na luta que empreendeu, soleniza o 1º aniversário da sua instalação, conduzindo ao caminho da liberdade alguns irmãos, vítimas de uma lei sem princípios, e da odiosidade de todos aqueles que têm por divisa um interesse mesquinho.

Seria para horrorizar se ao descambar o século XIX - o século dos maravilhosos inventos, dos grandes talentos, e em que a luz da ciência dimana de todos os lados - não se erguesse altaneira a Liberdade! Mas, em compensação, ainda vemos quem ouse querer derrubá-la, julgando-a ruína do país.

Não importa: por maiores que sejam as barreiras que se anteponham a – **grande causa**; - por mais terríveis que queiram tornar-se os inimigos, através dos insultos, a sociedade *Ave Libertas* persistirá no campo de batalha. Ela seguirá sempre à frente as fileiras dos abolicionistas sinceros, de inabalável convicção, que desejam o engrandecimento da nação brasileira. E provando a sua dedicação a causa dos cativos distribui hoje algumas cartas de liberdade (Maria Carmelita, *Ave Libertas*, 1885, p.3, grifo nosso).

Como observa Alonso (2015, p. 148), junto com as mulheres, vieram os filhos. O objetivo da participação das crianças era “contrastar a pureza infantil e a sordidez do escravismo”. Mas, para a autora, a maior transgressão foi inserir os escravos na política.

Também algumas associações abolicionistas passaram a comprometer-se com a instrução de escravos e libertos, promovendo iniciativas educacionais. A *Gazeta da Tarde* incumbiu-se de conclamar as associações a fundar suas escolas, assim como de noticiar as iniciativas que surgiam tanto na Corte como em outras regiões do país. Nas palavras de Alonso (2015, p. 148): “Escolas de letras com professores abolicionistas, de modo que entravam escravos analfabetos e saíam livres e ativistas”.

¹⁹⁵ A expressão *Ave Libertas* é oriunda do latim, cujo significado pode ser entendido como uma saudação à liberdade ou, simplesmente, “salve liberdade” (SILVA; BARRETO, 2014, p. 55).

2.2.1 A instrução paralela à luta pela extinção da escravidão

Paralela à “grande causa”, à luta pela extinção da escravidão, na Corte Imperial e adjacências, diversas escolas abolicionistas, noturnas e gratuitas, foram instituídas com o objetivo de promover a instrução, notadamente, de escravos e libertos. A pesquisa de Santos (2000), ao explorar a densa rede abolicionista carioca, indicou experiências de grupos variados, tais como o Club Gutemberg e o Club Abolicionista dos Empregados do Comércio. Somando-se a estes, o Centro Abolicionista Ferreira de Menezes, o Club dos Libertos Contra a Escravidão de Niterói, o Club Abolicionista do Riachuelo, o Club Central dos Libertos, a Caixa Libertadora José do Patrocínio, o Club Abolicionista Bittencourt Sampaio e o Club Abolicionista Sete de Setembro, entre outros, igualmente comprometeram-se com a instrução de escravos, libertos e homens livres. Assim como a *Gazeta da Tarde*, outros impressos oitocentistas registraram pretensões ou iniciativas das associações nesse sentido.

Com relação ao Club Abolicionista Bittencourt Sampaio¹⁹⁶, a publicação localizada no *Jornal do Commercio* refere-se à notícia da sua instalação em 26 de março de 1883, na sala da associação Memória ao Visconde do Rio Branco. De acordo com a nota, pelo projeto do seu estatuto, lido e aprovado naquela ocasião, os fins principais do clube eram: a liberdade dos escravos e a criação de escolas para pessoas livres e escravas (*JORNAL DO COMMERCIO*, 29 de março de 1883, p. 1).

No que tange à iniciativa do Club Abolicionista Sete de Setembro, foi possível localizar a chamada para matrícula nas aulas noturnas gratuitas, que deveria ser realizada das 6 às 7 da noite, na Rua do Estácio de Sá, n.º 57 (*GAZETA DA TARDE*, 21 de abril de 1887). A notícia publicada no *Jornal do Commercio*, quase quatro meses depois, nos dá conta da extinção da associação e, como consequência, da escola criada e mantida por ela. Conforme o impresso, o Sr. Rufino Sodré Peçanha, “em nome do extinto Club Abolicionista Sete de Setembro”, ofereceu ao Liceu da freguesia do Espírito Santo os móveis que guarneciam a escola do dito clube (*JORNAL DO COMMERCIO*, 4 de agosto de 1887).

Referente ao Club Abolicionista do Riachuelo, inaugurado em 3 de fevereiro de 1881, cumpre destacar a doação de materiais para uso dos alunos das “aulas gratuitas”. Segundo o *Jornal do Commercio* de 9 de fevereiro de 1881, o Sr. Dias da Silva Junior havia mandado entregar ao Sr. bacharel Campos Porto, então “diretor das aulas gratuitas do Club”, 100

¹⁹⁶ Francisco Leite de Bittencourt Sampaio, advogado, poeta, jornalista, político e espírita brasileiro, foi presidente da província do Espírito Santo. Assim como os espíritas Adolfo Bezerra de Menezes, Francisco Raimundo Ewerton Quadros e Antonio da Silva Neto, comprometeu-se com a luta pelo fim da escravidão. Sobre a atuação de “abolicionistas espíritas”, ver DAMAZIO, 1994; VALLE, 2010.

exemplares do seu “Syllabario Illustrado”, 100 “Arthmeticas” e 100 “Doutrinas de Barker”, uma prática observada em relação a outras instituições ligadas a associações abolicionistas.

Do Club Central dos Libertos, a *Gazeta de Notícias* anuncia a sua instalação em 9 de fevereiro de 1882, explicitando os propósitos de auxiliar a emancipação dos escravos e educar, instruir e proteger os libertos. Objetivos distintos para grupos diferenciados por suas categorias jurídicas: em relação aos escravos, emancipação; no que se referia aos libertos, educação, instrução e proteção. O que suscita alguns questionamentos: A liberdade seria então condição para o acesso à educação e à instrução? Ou apenas estabelecida como prioridade para os escravizados? Que distinções seriam feitas entre educar e instruir? Por que oportunizar educação e instrução aos libertos? Seriam esses os meios defendidos para que esses sujeitos fossem inseridos no universo “civilizado”? Seriam meios que os preparariam para “o uso de suas liberdades”? De acordo com Schelbauer (1998) educar para a liberdade torna-se a questão em torno da qual debateram os diferentes autores e atores do período, pautados na crença de que a escola seria o instrumento necessário para tal, pois, conforme escreveu Domingos Maria Gonçalves, cônsul de Portugal no Recife, em 1880, “[...] mas o libertar não basta, antes de tudo é necessário que os recém-libertos encontrem a instrução, que lhes dará então a verdadeira liberdade”¹⁹⁷.

A perspectiva em relação ao Club Central dos Libertos era de que a instituição gerasse os mesmos benefícios produzidos pela escola do Club dos Libertos Contra a Escravidão de Niterói, fundado por João F. Clapp, que então contava com mais de 400 pensionistas e havia distribuído mais de 20 cartas de liberdade¹⁹⁸.

Pela matéria da *Gazeta de Notícias*, a primeira diretoria do Club Central dos Libertos seria assim organizada: presidente, Dr. Nicolau Moreira; vice-presidente, engenheiro André Rebouças; secretários, Vicente de Sousa e José do Patrocínio; tesoureiros, João F. Clapp e Miguel Antonio Dias; procurador João Ferreira Serpa Junior (*GAZETA DE NOTÍCIAS*, 11 de fevereiro de 1882, p. 1). Nomes considerados ícones do movimento abolicionista, que figurariam em muitas outras iniciativas relacionadas à causa da abolição, fazendo parte da mesma rede de sociabilidade. Serpa Junior, por exemplo, amigo de Ferreira de Menezes, atuaria na *Gazeta da Tarde*, desde a sua fundação, assim como José do Patrocínio, com quem

¹⁹⁷ Trecho extraído da carta endereçada ao então deputado geral Joaquim Nabuco, que precede a obra intitulada *A instrução agrícola e o trabalho livre*, publicada por Gonçalves em 1880. Disponível em: <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/242377>>. Acesso em: 15 dez. 2018.

¹⁹⁸ A respeito das ações deste clube, cf. também o estudo de Silva, 2018.

continuará partilhando projetos mesmo após a abolição¹⁹⁹. Além disso, Serpa Junior, ao lado de Luiz Gama, Bernardo Monteiro, Júlio Castilho, Alberto Torres, Luís Murat e de vários outros membros da comissão da *Gazeta da Tarde*, fundaria o Centro Abolicionista de São Paulo e o jornal *Ça Ira* (seu órgão de propaganda), bem como organizaria diversas outras sociedades abolicionistas, colecionando títulos de sócio benemérito de muitas delas (*RUA DO OUVIDOR*, 12 de maio de 1900, p. 1).

A inauguração do Club Central dos Libertos foi comemorada em uma sessão solene realizada no Teatro Clube Dramático, em 19 de março de 1882. O festival comemorativo da sessão de inauguração teve início com um discurso do Dr. Nicolau Moreira, presidente do clube, seguido por um “ato de filantropia”, neste caso, a entrega de duas cartas de liberdade: uma conferida ao “preto” Victor, pelo Sr. Dr. Marcolino de Moura e Albuquerque, e outra à escrava Guilhermina, pela Associação Central Emancipadora, fundada em agosto de 1880 por Rebouças e Vicente Ferreira de Sousa.

Em *Pelos caminhos da liberdade: sujeitos, espaços e práticas educativas (1880-1888)*, Silva e Mignot (2017) exploram o papel desempenhado pelo Centro Abolicionista Ferreira de Menezes²⁰⁰ formado por funcionários da *Gazeta da Tarde*. De acordo com as autoras, os anúncios publicados acerca dessa associação, em especial na seção de filantropia, permitem situá-la, na densa rede abolicionista carioca²⁰¹, como uma das que lutavam pela extinção da escravidão e pela educação de escravos e libertos, objetivos explicitados no artigo primeiro dos estatutos da entidade, evidenciando “a importância atribuída à educação nos projetos de construção de uma nação livre do trabalho escravo” (SILVA; MIGNOT, 2017, p. 242).

Art. 1- Libertar e educar o maior número de sócios de condição servil, de ambos os sexos, que a ele se filiem.

- Socorrer esses mesmos sócios, em caso de perseguição.

- Criar uma ou mais escolas primárias noturnas gratuitas para os sócios ou pessoas estranhas ao Centro.

- Promover festas, espetáculos, concertos, conferências, etc, etc, em benefício da caixa social. (*GAZETA DA TARDE*, 11 de maio de 1882, p. 3).

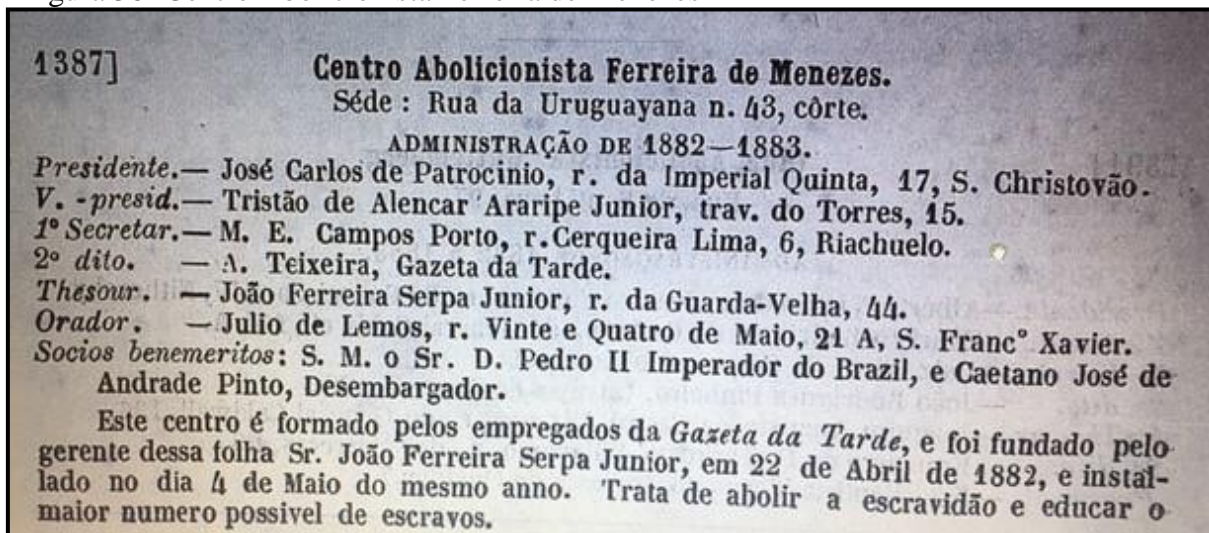
¹⁹⁹ Serpa Junior atuou, em 1891, na gerência e organização da *Empresa jornalística Cidade do Rio*, presidida por José do Patrocínio. Posteriormente, também com Patrocínio, Serpa Junior participou da criação do *Rua do Ouidor*, em 1896 (SILVA; MIGNOT, 2017).

²⁰⁰ Presidido por José do Patrocínio, este Centro homenageava o jornalista abolicionista José Ferreira de Menezes, fundador do *Gazeta da Tarde*, falecido no ano anterior à sua criação. Descendente de escravos, Ferreira de Menezes nasceu na cidade do Rio de Janeiro no ano de 1845. Formou-se bacharel em Ciências Jurídicas pela faculdade de São Paulo, onde atuou como promotor público (BLAKE, 1895, p. 426 In: SILVA; MIGNOT, 2017, p. 246).

²⁰¹ De acordo com Silva e Mignot (2017), a rede abolicionista carioca abrigava diversas tendências, das mais radicais às mais conformistas, não se limitando a uma ação meramente discursiva. Ressaltam que os próprios abolicionistas faziam distinções entre tais tendências no seio do movimento. A expressão “abolicionista popular”, por exemplo, é encontrada no jornal *Lincoln*, publicação do Club Gutemberg, associada, entre outros, ao republicano João Clapp.

De acordo com o *Almanak Laemmert* de 1883, o Centro Abolicionista Ferreira de Menezes, também fundado por João Ferreira Serpa Junior, então gerente da *Gazeta da Tarde*, tinha como sócio benemérito “S. M. o Sr. D. Pedro II o Imperador do Brazil”. Além da luta pela abolição da escravidão, estaria comprometido com o objetivo de “educar o maior número possível de escravos”.

Figura 36- Centro Abolicionista Ferreira de Menezes



Fonte: Almanak Laemmert, 1883, p. 1156.

Com o propósito de angariar recursos para o financiamento de suas ações, esse Centro promovia atividades culturais, a exemplo da “matineé” realizada no Teatro Polyteama, em 30 de dezembro de 1883, que contou com a participação, na parte “concertante”, de diversos artistas da companhia lírica do próprio teatro, tendo a banda de música dos “Meninos Desvalidos” tocado durante o evento. Na ocasião, “oraram o Sr. Turchi, Julio de Lemos, Clapp e o Dr. Cardoso de Menezes” (*A FOLHA NOVA*, 31 de dezembro de 1883, p.2).

No caso do Club Abolicionista Gutemberg, uma associação criada por tipógrafos, interessa destacar a inauguração da sua escola noturna gratuita, no dia 1º de janeiro de 1882, no prédio n.º 97 da Rua das Flores. A instituição seria destinada à instrução de menores e adultos livres, libertos e escravos, que a quisessem frequentar, sem distinção de cor, nacionalidade ou religião.

A festa de inauguração foi realizada em comemoração ao 20º aniversário da abolição do elemento servil nos Estados Unidos. De acordo com a *Gazeta da Tarde*, naquela data, o Club Abolicionista, precedido de seu estandarte²⁰², sairia às 9 horas da manhã da casa n.º 51 da Rua do Lavradio para a nova sede da Rua das Flores. Na ocasião seria distribuído o n.º 2

²⁰² Estandarte verde, tendo ao centro o retrato do inventor da imprensa (*Gazeta da Tarde*, 4 de abril de 1884, p. 1).

do “Lincoln”, importante órgão de propaganda do clube. Conforme o anúncio da inauguração, a atuação das sociedades abolicionistas ultrapassava o objetivo da emancipação dos escravos, evidenciando que “as sociedades abolicionistas, é bom que os senhores de escravos saibam, não curam só de libertar o escravo, fazem mais, restituindo-o à sociedade, preparam-o para sentir os deslumbramentos da luz”. Ao criar a escola gratuita, o Club Gutemberg “muito concorreria em benefício do país”. A fundação de escolas faria dos responsáveis por tal ação “beneméritos da pátria e da humanidade” (*GAZETA DA TARDE*, 27 de dezembro de 1882).

Conforme o boletim do primeiro ano de existência da escola, cujos dados foram publicados no jornal operário *O Artista*, as aulas eram “frequentadas por 104 alunos de nacionalidades e profissões diversas” (*O ARTISTA*, 24 de maio de 1883, p. 3). Ainda segundo o impresso, a escola funcionava em todos os dias úteis, das 6 às 9h da noite.

Acerca dos exames de suficiência, realizados em dezembro, a *Gazeta da Tarde* noticia que foram compostos por provas de Leitura, Gramática e Aritmética adiantada, revelando que, na ocasião, a escola contou com a participação de professores de outras instituições, a exemplo do professor e diretor da Escola da Imperial Quinta da Boa Vista, Joaquim Ferreira da Gama (*GAZETA DA TARDE*, 13 de dezembro de 1883).

Além da manutenção da escola noturna, a exemplo de outras associações, como o Centro Abolicionista Ferreira de Menezes, esse clube promoveria atividades culturais com o objetivo de angariar fundos. Nos eventos, contava com a presença de “homens de letras, artistas, operários e representantes da imprensa, de corporações tipográficas e associações literárias” (SILVA; MIGNOT, 2017, p. 245).

A *Revista Typographica* de 12 de maio de 1888, véspera da assinatura da Lei Áurea, noticia a pretensão de reabertura do curso noturno do Club Abolicionista Gutemberg para adultos e analfabetos, que havia sido interrompido “para dar maior incremento à causa da liberdade dos infelizes cativos”. A luta pela extinção da escravidão justificaria, portanto, a suspensão das aulas noturnas, considerando a necessidade de que todos os esforços fossem concentrados na “grande causa”. Ainda segundo a notícia, teria sido organizada uma comissão para angariar donativos para a reabertura do curso. Nessa mesma ocasião, ofereceu-se para lecionar o Sr. Raymundo Pereira e Souza, reconhecido como aquele que teria prestado os mais relevantes serviços aos escravos fugidos (*CIDADE DO RIO*, 2 de junho de 1888).

Após a abolição, o clube resolveu tomar nova organização, passando a denominar-se “Club Gutemberg”, com a epígrafe *Independentia labore*. Novos estatutos foram adotados, prevendo a proteção, por todos os meios legais, de artistas e operários, quando injustamente presos e perseguidos, além dos objetivos de empregar os sócios que estivessem

desempregados e manter escolas de instrução elementar (*REVISTA TYPOGRAPHICA*, 21 de julho de 1888).

Na *Gazeta da Tarde*, uma publicação torna explícita a missão que seria atribuída às “escolas abolicionistas”, nela a escola noturna do Club Gutemberg ganha destaque. Balizadas numa recorrente perspectiva, influenciada pelo ideário civilizatório iluminista, as mencionadas instituições deveriam levar luz aos egressos do cativeiro, então ameaçados pelo abismo da ignorância, missão interpretada como uma aspiração dos próprios libertos (LOPES, 2012, p. 86).

Visitamos sábado último, a escola noturna gratuita mantida pelo Club dos Libertos de Niterói. Fomos recebidos pelo seu diretor o nosso amigo João Clapp e pelos alunos. Percorremos o estabelecimento todo e nos admiramos do asseio extraordinário e boa ordem que neles se observam. Os alunos deram-nos brilhantes provas do seu adiantamento, o que mostra o quanto têm sido bem dirigidos àquelas inteligências pelos dignos professores, os Srs. Pinho, Rosa e Clapp. O nosso colega José do Patrocínio, usando a palavra, falou sobre o – Trabalho- e recebeu dos educandos os mais entusiásticos aplausos, assim como o nosso companheiro de redação Luiz Murat e o nosso colega de imprensa M.E. Campos Porto, que saudaram os alunos. Foram respondidos estes discursos pelos educandos Abel e Gentil. Terminada a visita fomos acompanhados até a ponte das barcas por todos os alunos no meio das maiores demonstrações de apreço. É nobre e digno o procedimento do Club dos Libertos, que da o grande exemplo de educar aqueles que pelo seu esforço, são restituídos à liberdade. Educar um espírito por longos anos mergulhado nas noites [ilegível] do cativeiro, e da ganância é uma coisa extraordinariamente nobre. **Felizmente João Clapp, o grande lutador da abolição, estabelecendo o ensino do Club dos Libertos, tem dois grandes companheiros: a escola noturna da Cancela e a do Club do Gutemberg. Unam-se as associações abolicionistas, fundem escolas e a regeneração da pátria seria tanto mais rápida quanto maior for a educação do povo.** A preferência de alunos [ilegível] escolas é a grande prova de [ilegível] escravo restituído à sociedade. Mal saiu do abismo do cativeiro para atirar-se em outro- a ignorância. Eles querem também a luz. A recordação da visita que fizemos nos será eterna, e aqueles que visitarem aquela escola encontrarão no livro de visitantes os nossos nomes, uma honra que tivemos quando nas suas páginas o gravamos (*GAZETA DA TARDE*, 17 de abril de 1883, p. 1, grifo nosso).

Em relação ao texto, é oportuno destacar o papel atribuído à educação para a “regeneração da pátria”, tornando explícita a crença no poder da escola como fator de progresso, modernização da sociedade e mudança social.

Em 23 de junho de 1885, a *Gazeta da Tarde*, ressaltaria a importância das associações abolicionistas representadas por João Clapp e José do Patrocínio, ratificando o papel das escolas noturnas a elas vinculadas:

Entre todas as associações reunidas á Confederação Abolicionista, pela organização especial a Caixa Libertadora José do Patrocínio e o Club dos Libertos de Nictheroy mais se sobressaem, já pelo número de pessoas que têm restituído á liberdade, já porque, sustentando escolas nocturnas gratuitas, educam os redimidos (*GAZETA DA TARDE*, 23de junho de 1885, p. 2).

Assim, estariam novamente em evidência a Escola Noturna Gratuita do Club dos Libertos de Niterói e a Escola Noturna Gratuita da Cancela, instituições que mereceram significativa visibilidade nas publicações da imprensa carioca comprometida com a causa da extinção da escravidão.

2.2.1.1 A Escola Noturna Gratuita do Club dos Libertos: um exemplo a ser seguido

Em 27 de maio de 1882, a *Gazetinha* informava ao público leitor a intenção do Club dos Libertos Contra a Escravidão de Niterói de enviar aos adeptos da causa da “liberdade e instrução dos escravos” uma circular solicitando o auxílio para o estabelecimento de uma oficina de encadernação e pautação direcionada aos ingênuos. Na perspectiva de recomendar ao público os “louváveis desejos do humanitário” clube, a referida circular é então publicada na íntegra.

O Club dos Libertos contra a Escravidão vae dirigir a diversas pessoas e corporações as seguinte circular:

“O Club dos Libertos de Nitheroy, tendo em vista a resolução do grande problema social da liberdade e instrução dos escravos, libertando, por accordo amigavel com os interessados, os que a ele se filiam, dando educação primaria e trabalho aos libertos e ingenuos em escolas apropriadas a esse fim, vem hoje á presença de V. Exa communicar que já funciona uma das suas escolas primarias e gratuitas á rua Guarany, n.11, em S. Domingos de Nitheroy, com cento e um alumnos matriculados.

Pretendendo esta instituição realisar pouco a pouco o seu desideratun, recorrendo ao valioso auxilio de todas as classes sociais que tão bem são interessadas no progresso e nos beneficios que aproveitam á humanidade em geral; solicitar um donativo pecuniario, por muito pequeno que seja, afim de auxiliar no estabelecimento de uma officina de encadernação e pautação que este club vae fundar, para receber os ingenuos.

Qualquer esportula que V. Exa dignar-se oferecer para esse fim terá a bondade de enviar á rua do Ouvidor, n.81, sobrado”.

É com abundancia de coração que recommendamos ao público os louváveis desejos do humanitário Club dos Libertos (GAZETINHA, 27/05/1882, p. 1).

Conforme podemos notar, a pretendida oficina de encadernação e pautação seria disponibilizada em uma das escolas “apropriadas”, fundadas pela associação, direcionadas para a oferta de “educação primaria e trabalho aos libertos e ingenuos”. Pela circular, no entanto, apenas uma dessas instituições já estaria em funcionamento naquele momento. Tratava-se da escola localizada “á rua do Guarany, n.11, em São Domingos de Nitheroy”, que contava com cento e um alunos matriculados.

A circular do Club dos Libertos é igualmente reveladora no que se refere aos objetivos dessa associação, que fariam da sua iniciativa um exemplo a ser seguido pelas demais. Pelo texto, as demandas da liberdade e da instrução dos escravos seriam o “grande problema

social” daquele período, questões indissociáveis para a conquista do progresso e de seus benefícios, dos quais a “humanidade em geral” se aproveitaria. Três frentes, todavia, podem ser identificadas na perspectiva da superação deste “grande problema social”: a luta pela liberdade, que incluía a libertação por “acordo amigável”; a oferta da instrução primária, que combateria a ignorância; e a formação de trabalhadores, que garantiria ainda a produção de sujeitos úteis à sociedade, combatendo o vício da ociosidade ao estimular nas crianças o gosto pelo trabalho. Sob outro ponto de vista, no entanto, a oficina de encadernação e pautaço poderia significar, para os desfavorecidos, maiores possibilidades de trabalho num cenário cada vez mais competitivo. Um desejo subjacente que parecia justificar o pedido de algumas mães para que seus filhos ingressassem no Instituto de Menores Artesãos da Casa de Correção da Corte, a título de aprender um ofício. Experiência da qual nos ocuparemos no próximo capítulo.

No estatuto do clube, aprovado pelo Governo da Província do Rio de Janeiro, em 26 de junho de 1882, como observam Souza e Torres (2013), criação de escolas e de oficinas de trabalho consta entre suas finalidades:

Art. 1º. O Clube dos Libertos Contra a Escravidão, fundado em S. Domingos de Niterói aos 28 de março de 1881 tem por fim:

§ 1º. Libertar o maior número possível de escravos.

§ 2º. Socorrer aos sócios em caso de moléstia ou perseguição.

§ 3º. Criar escolas primárias noturnas e gratuitas, oficinas de trabalho para receber os sócios ou pessoas estranhas ao clube, devendo os escravos que as frequentarem apresentar consentimento expresso de seus senhores.

§ 4º. Promover concertos, conferências e quaisquer festas em benefício da caixa social, obtida previamente licença da polícia, quando os atos tiverem de passar-se em lugar público ou como tal considerado de direito.

Art. 2º. O clube admite sócio de quaisquer sexo, nacionalidade e religião tendo capacidade jurídica e só lhes impõe o dever de colaborarem ativa e sinceramente na grande obra da abolição do elemento servil (Estatuto do Clube dos Libertos contra a Escravidão apud SOUZA; TORRES, 2013, p. 71).

Pelas “Instruções regulamentares da escola noturna e gratuita do Clube dos Libertos contra a Escravidão”, documento datado de 1881, ou seja, do ano anterior ao da abertura da escola, as aulas deveriam ocorrer em todos os dias úteis, das 7 às 9h da noite. A proposta era de oferta da instrução primária em quatro anos. O programa previa o ensino da Língua Nacional (até a quarta classe chamada de Leitura), Aritmética e Moral. Segundo Souza e Torres (2013), tal programa, de modo geral, assemelhava-se ao da escola da Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional (Sian)²⁰³, diferenciando-se apenas pelo fato de que no

²⁰³ Em 1868, esta sociedade apresentou um projeto para a criação de uma escola noturna e gratuita voltada para meninos livres menores de 14 anos, sendo esta uma das primeiras iniciativas de criação de cursos noturnos na capital do Império de que se tem notícia (SOUZA; TORRES, 2013).

programa da escola do Club dos Libertos não constavam as matérias “correspondentes ao ensino de Religião, que acompanhavam a disciplina de Moral no programa da escola da Sian” (p. 74). Ainda de acordo o regulamento, estavam previstos exames de habilitação a cada três meses, acrescidos dos exames finais, que seriam de dois tipos: orais e em público e escritos, porém realizados a portas fechadas. Os alunos seriam então classificados por meio das seguintes denominações: “bom” (para aqueles aprovados “com louvor”), “sofrível” (para os aprovados “com distinção”) e “mau” (para os que não conseguissem a aprovação para as classes superiores). Na escola haveria doze classes, nas quais os alunos seriam matriculados conforme seus conhecimentos (SOUZA; TORRES, 2013).

Em 1883, a escola do Club dos Libertos contava com 97 alunos entre escravos, libertos e negros livres. Para além dos saberes escolares, a escola estaria voltada para a disseminação do ativismo político entre os alunos, como observado por Alonso (2015), o que, possivelmente, justificaria a existência de uma disciplina intitulada “Cidadania”, segundo nos aponta Monteiro (2004).

Convém destacar uma publicação da *Gazeta da Tarde* acerca de um grupo de cativos residentes na cidade de Niterói, que não podendo constituir-se regularmente em uma sociedade, por proibição legal, deliberou organizar um clube²⁰⁴, de caráter privado, com o fim de propagar a liberdade de seus membros, e de todos que sofressem a “brutal violência da escravidão”. O interessante é que foi estabelecido que todos os que se filiassem à entidade seriam obrigados a frequentar a escola noturna e gratuita do Club dos Libertos, que funcionava na mesma cidade (GAZETA DA TARDE, 26 de junho de 1885, p. 1).

Tal notícia já é bastante significativa somente por tornar explícita a mobilização dos cativos para a fundação de um clube privado com o fim de promover a liberdade de seus membros, exemplificando formas de resistência engendradas por esses sujeitos e nos levando a pensar na questão da luta pela liberdade a partir da perspectiva da população negra. Porém, sua importância também reside no fato de apontar a obrigatoriedade da frequência nas aulas noturnas por todos os que se filiassem ao clube, provocando a reflexão acerca do valor dado à instrução por essa população inserida no cativeiro, colocando em foco expectativas e iniciativas de escolarização ou letramento empreendidas pelos escravizados.

²⁰⁴ O clube dos escravizados adotou o nome do “legendário” chefe abolicionista Dr. José Mariano, deputado pernambucano.

2.2.1.2 O Quilombo da Cancela

Como já pontuado, associada à Caixa Libertadora José do Patrocínio, fundada pelo liberto Israel Soares e por ele também presidida, estava a Escola Noturna Gratuita da Cancela. Possivelmente inaugurada em 1879²⁰⁵, inicialmente foi mantida às expensas do Capitão Emiliano Rosa de Sena, futuro sogro de Patrocínio. Então situada à rua da Cancela, na freguesia de São Cristóvão, era “tão cheia de pessoas de cor, a maioria escravos fugidos, que a vizinhança passara a denominá-la o ‘Quilombo da Cancela’” (MAGALHÃES JUNIOR, 1969, p. 91-92).

Na referida matéria, publicada pela *Gazeta da Tarde*, intitulada “Festa da Instrução”, consta que, pelo relatório do diretor, a frequência na escola atingia a média de setenta alunos, sendo que, naquele período, era de “cinquenta e tantos”. Um decréscimo justificado “pela terminação de várias construções do bairro”, que havia forçado “vários alunos a retirarem-se para outros pontos da cidade” (*GAZETA DA TARDE*, 22 de setembro de 1881, p. 3).

De acordo com o *Almanak Laemmert* para o ano de 1882, a escola, que já contava “com mais de dois anos de existência”, tinha “o caráter inteiramente popular”, pois que ensinava “às classes da freguesia mais desprovidas da fortuna”, admitindo “pessoas de todas as nacionalidades e condições”. Público para o qual eram destinadas as “matérias elementares de instrução primária mais necessárias às classes proletárias”. Por esta publicação, nota-se, ainda, o uso do método de leitura da “Cartilha Maternal”²⁰⁶ de João de Deus, por meio do qual os professores já teriam preparado “grande número de alunos” (*ALMANAK LAEMMERT*, 1882, p. 2017).²⁰⁷

Na apresentação de seu método para o ensino da leitura, João de Deus faz a seguinte observação no início da primeira lição:

Ora a verdadeira palavra do homem é a palavra escrita, porque só ela é imortal. Mas enquanto o ensino da palavra falada é o encanto de mães e filhos, o ensino da palavra escrita é o tormento de mestres e discípulos. Estranha diversidade em coisas tão irmãs! Deus, na sua providência, não o podia determinar assim. Há de haver meio fácilimo, grato, universalmente acessível, de espalhar essa arte, ou antes faculdade, sem a qual o homem não passa dum selvagem. Esse meio ou esse método não pode ser essencialmente diferente do método encantador pelo qual as mães nos ensinam a falar, que é falando, ensinando-nos palavras vivas, que entretêm o

²⁰⁵ A matéria alusiva à comemoração do seu segundo aniversário, publicada pela *Gazeta da Tarde*, data de 1881.

²⁰⁶ Cartilha adotada como método oficial de aprendizagem de leitura pelas cortes portuguesas no final do século XIX, que ganharia maior repercussão no Brasil no decorrer da Primeira República. Considerada um exemplo de inovação na alfabetização, o material construído por João de Deus, pedagogo e poeta português, recebe o nome de “Cartilha Maternal” por ter sido idealizado para o uso das mães (LOPES, 2012, p. 85).

²⁰⁷ Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial Corte e Província do Rio de Janeiro para 1882. Rio de Janeiro: Laemmert & C, 1882, p.207.

espírito, e não letras e sílabas mortas, como fazem os mestres. Pois apressemo-nos também nós a ensinar palavras e acharemos a mesma amenidade (DEUS, 1878, p. 2).

Como as palavras do autor sugerem, tal método não admitia o uso de silabários, mas somente do abecedário, a ser ensinado por partes, “de modo a formar palavras que se digam, que se ouçam, que se expliquem” (OLIVEIRA, 1998, p. 50 apud SILVA; MIGNOT, 2017, P. 252).

Também no anúncio publicado no *Almanak Laemmert*, de 1882, é pontuado que no interior da escola deveriam ser “banidos todos os preconceitos”, tendo importância, apenas, “o merecimento do aluno, quer no aproveitamento, quer na conduta moral” (*ALMANAK LAEMMERT*, 1882, p. 207).

O anúncio da *Gazeta da Tarde*, de 24 de julho do mesmo ano, referente à realização, no Teatro Recreio Dramático, da festa comemorativa do primeiro aniversário da fundação da Caixa Libertadora José do Patrocínio, observa que a associação, composta em sua maioria por escravos e ex-escravos, prestava “relevantíssimos” serviços aos seus associados, não só libertando os que estavam submetidos ao cativo, mas também os educando, sendo que, para este fim, mantinha uma escola noturna gratuita, que conquistava os melhores resultados pelos esforços dos professores que, “generosamente”, ali lecionavam (*GAZETA DA TARDE*, 24 de junho de 1882).

Dentre os professores da escola, cumpre destacar José Rodrigues Pacheco Villanova²⁰⁸, servidor público, enteado do Capitão Emiliano Rosa de Sena. A nota de seu falecimento, publicada na *Cidade do Rio*, revela que o professor Villanova “tomou para si a aula dos menores” da Escola da Cancela, antes mantida pelo Capitão, até quando foi possível sustentar aquela instituição “que tanto honrou o antigo Club Republicano de S. Cristóvão²⁰⁹” (*CIDADE DO RIO*, 29 de agosto de 1898). Além do professor Villanova, no ano de 1883, nomes pertencentes à rede de sociabilidade de Patrocínio e de outros abolicionistas integravam o corpo docente da escola noturna, eram eles: João de Bulhões Mattos Marcial, médico de formação (*GAZETA DA TARDE*, 27 de fevereiro de 1889) e José Rodrigues de Barros, compositor na Tipografia Imparcial de Marques & Irmão, na qual Luiz Gama foi redator (SILVA; MIGNOT, 2017).

²⁰⁸ Abolicionista dedicado à causa da instrução popular, também foi colaborador na *Gazeta da Tarde*. Auxiliava os escravos fugidos, que se refugiavam na casa de seus pais, que “chamavam por escárnio- o quilombo da Cancela” (*Cidade do Rio*, 29 de agosto de 1898).

²⁰⁹ Clube frequentado assiduamente por José do Patrocínio, antes de casar-se com Maria Henriqueta, filha do capitão Emiliano Rosa de Sena.

Ao exaltar a atitude filantrópica do comendador A.J. Gomes Brandão, que havia doado para uso dos alunos da escola “uma porção de canetas, algumas caixas de penas e dois frascos de tinta”, o anúncio da *Gazeta da Tarde* evidencia tratar-se de “uma escola pobre”, que vivia, “há quatro anos, dos escassos recursos de alguns raros contribuintes e da força de vontade de seus fundadores” (*GAZETA DA TARDE*, 16 de junho de 1883, p. 2). Como observam Souza e Torres (2013, p. 65), a exaltação do aspecto filantrópico sempre foi feita pela imprensa abolicionista quando se tratava de assuntos relativos às escolas noturnas e gratuitas, seja enaltecendo o “sentido da obra ‘benemérita’ de ‘derramamento da instrução’”, ou no que se referia “às doações para a manutenção” das escolas.

Schueler e Rizzini (2017) assinalam a aproximação do professor negro Hemetério José dos Santos com a Escola da Cancela. Segundo as autoras, este seria um espaço escolar, desvinculado do poder público, onde o professor teria feito seus ensinamentos circularem. Em 17 de novembro de 1881, a *Gazeta da Tarde* publica uma nota sobre a doação para a instituição de 50 exemplares da sua obra *O livro dos meninos*. Obra esta composta por textos curtos, com temas variados, centrados na formação cívica, moral e religiosa das crianças, atenta à questão racial. Nela, “os temas da escravidão, das teorias raciais e do respeito à mulher surgem em meio às lições de história, geografia, noções de higiene, civismo e devoção religiosa” (SCHUELER; RIZZINI, 2017, p. 86).

Finalmente, é forçoso observar que a Escola Noturna Gratuita da Cancela se constituiu em importante espaço de promoção de debates, palestras e reuniões, agregando sujeitos de condições sociais distintas em torno da causa da emancipação (SILVA; MIGNOT, 2017).

A discussão proposta para o próximo capítulo está centrada na perspectiva da formação de futuros trabalhadores. Antes mesmo antes da promulgação da Lei do Ventre Livre, que impulsionará o debate acerca da educação da população negra, em um cenário onde se tornam ainda mais intensas as discussões sobre a “transição” do trabalho escravo para o trabalho livre, crianças e jovens negros, identificados como pobres, órfãos, abandonados, delinquentes ou desvalidos, comporiam o público atendido por diversas instituições que seriam criadas com a finalidade de conciliar instrução elementar e ensino de ofícios, na perspectiva de torná-los úteis à sociedade e não mais uma ameaça à ordem social. E serão algumas dessas instituições que a seguir ganharão visibilidade.

3 LEITURA, ESCRITA E OFÍCIOS: ALGUMAS EXPERIÊNCIAS

3.1 As instituições de atendimento à infância desvalida

Foi a partir da segunda metade do século XIX, tendo como objetivo o alcance de um ideário civilizatório amplamente propagado no país, que demandava a ampliação das oportunidades de acesso às instituições e práticas civilizatórias para um número cada vez maior de indivíduos, que as elites política e intelectual passaram então a discutir, de forma mais acentuada, a necessidade de educar e instruir as chamadas classes inferiores da sociedade.

Neste período, com o fim do tráfico de africanos escravizados imposto pela Lei Eusébio de Queirós (1850) e a promulgação da Lei do Ventre Livre (1871), a “transição” do trabalho escravo para o trabalho livre também passa a ser uma questão amplamente debatida, direcionando a atenção para a necessidade da formação de mão de obra livre. Nesta perspectiva, a educação para o trabalho passou a ser difundida por meio de ações educativas direcionadas para os estratos mais baixos da sociedade. Além da desejada formação profissional, tencionava-se promover mudanças nas condutas cotidianas dos sujeitos, combatendo o potencial de criminalidade e ociosidade comumente atribuído às camadas mais pobres.

De acordo com Gondra e Schueler, a partir de meados dos oitocentos:

[...] a filantropia moderna questionava as práticas caritativas, demonstrando a necessidade de intervir em hábitos e comportamentos das classes populares - não poucas vezes associadas às “classes perigosas” -, por meio de campanhas educativas nas quais se exaltavam princípios como a positividade do trabalho, modelo familiar e nuclear, da economia, da moralidade e da religião (GONDRA; SCHUELER, 2008, p. 75).

É relevante considerar a rejeição ao trabalho manual observada na sociedade brasileira que, de acordo com Cunha (2005, p.23), seria consequência do aviltamento das atividades realizadas pelos cativos. Como explica o autor, era considerado *vil*, ou seja, “reles, ordinário, miserável, insignificante, desprezível, infame”, por ser realizado por escravizados. Dessa forma, rejeitado era o trabalho manual socialmente definido como *vil*, evidenciando que a estigmatização deste tipo de prática social estava associada diretamente àqueles que o executavam. Como observa Schueler:

Em uma sociedade escravista, a necessidade de trabalhar representava o limite da pobreza. Viver da própria labuta, prescindindo do trabalho de outrém, era sinal de pobreza extrema ou de uma oscilação constante dos níveis de vida. Ainda que

houvesse uma grande complexidade da sociedade oitocentista, acrescida da mobilidade e das diferenciações e hierarquizações das condições sociais, a necessidade do trabalho manual era uma marca fundamental de distinção social entre a população livre e liberta (SCHUELER, 1999, p. 3)

A rejeição pelo trabalho manual justificaria, inclusive, a aprendizagem compulsória, isto é, ensinar ofícios às crianças e jovens que não tivessem escolha. Dentre eles, os órfãos, os abandonados, os delinquentes e outros considerados igualmente “desafortunados”, como os ingênuos, após a promulgação da Lei do Ventre Livre.

De acordo com Fonseca (2002), as questões da infância desvalida e das crianças nascidas livres de mulher escrava foram questões distintas que surgiram paralelas nas décadas finais do século XIX. A primeira estaria ligada à infância pobre como um todo, que emergia como um problema social, enquanto a segunda guardaria uma especificidade dentro da legislação emancipacionista. Para o autor, a educação das crianças citadas pela lei “perdeu sua especificidade dentro da legislação que tratava da questão da abolição do trabalho escravo, para ser diluída em meio aos problemas relativos à infância pobre e desvalida”. Tal fato representaria, “em última instância, um relativo fracasso da política de educação dos negros para a sua inserção em uma sociedade organizada com base no trabalho livre” (p. 19).

Acerca da palavra “desvalida”, Veiga (2017, p. 3) sinaliza a sua utilização para se referir às crianças em situações marginais. Observa que “o prefixo *des* confere significado a esta situação - não ser válido, do ponto de vista físico, material, cultural”, o que, para a autora, aponta a necessidade de se considerar que “o sentido de ter validade numa sociedade é uma construção histórica”. Ela assinala que, do século XIX em diante, “o estigma de criança desvalida passou a ser atribuído à criança sem validade econômica e social, ou seja, à criança pobre, abandonada ou delincente”, pontuando que, “em geral, o entendimento de sua situação é o de marginalidade transitória e as ações individuais ou públicas se fazem no sentido de sua inserção social, ou melhor, integração social pelo trabalho, pela produção de uma validade ou utilidade”. Assim, a questão da inclusão ou exclusão da infância marginal estaria integrada à ideia de utilidade ou validade social pelo trabalho, que caracterizou a concepção de educação voltada para crianças marginalizadas. Porém, como adverte a autora, isso somente faria sentido em um contexto onde houvesse aumento do número de crianças abandonadas, visto que, historicamente, nas classes populares, o trabalho infantil se constituía em uma regra.

Schueler (1999) observa que, em 1877, o então Chefe de Polícia da Corte, Titto Augusto de Mattos, faz a seguinte denúncia sobre a presença de crianças nas ruas da cidade do Rio de Janeiro:

[...] É por demais notável o grande número de menores abandonados que, ou não tendo pais vivem sobre si,...ou que os tendo, são abandonados como incorrigíveis pelos próprios progenitores... Esses menores, assim entregues à ociosidade e à vadiagem engrossam as maltas de capoeiras e são auxiliares dos ratoneiros que os aproveitam. Entre eles, avultam os de nacionalidade estrangeira..., ao passo que aparentam vender gazetas, engraxar sapatos ou tocar instrumentos de música, dão-se à prática de pequenos furtos, atos imorais [...] ²¹⁰ (apud SCHUELER, 1999, p. 3).

No que se refere ao abandono de crianças, convém sublinhar que não raras eram as publicações nos periódicos oitocentistas chamando a atenção para este problema, conclamando o governo, ou autoridades específicas, a agir pela sua resolução. No *Jornal do Commercio* de 15 de abril de 1883²¹¹, observa-se este como tema central de um poema que figurava entre as “Publicações a pedido”.

Musa do Povo
Os Bohemios
Eu dou Golpes nos costumes
E julgam que é nas pessoas.
N. Tolentino

Eu me acahava no mundo das chimeras
E olhando em redor
Vi muitas criançinhas espalhadas,
Com as vestes já velhas e rasgadas,
E tive muita dôr!

Um gravitão a vender gazetas,
E por quarenta réis,
Outras, com caixas, a limpar botinas,
Umas dormindo á noite, nas esquinas,
E, como carreteis,

Rolando pelas ruas da cidade,
Sem terem mãe nem pai,
Mas vestidas, famintas e perdidas,
Pobres crianças; meigas mãis queridas,
A scena contemplai!
Vós, Srs. do Estado, a vós compete,
Na penosa missão,
Salvaguardar as pobres criancinhas;
Tende pena das tristes orphãnsinhas,
E, prestando atenção,

Recolheia-as, tirando dessas praças
E de todas as ruas
As crianças, a si abandonadas,
Que vivem, pobresinhas, exploradas,
Andando quase nuas!

Recolhei-as, por Deus, dando-lhe roupa
E alimentação;
Dai-lhes mestres e dai-lhes officinas;
Não é nas praças, ruas e esquinas

²¹⁰ Relatório do Chefe de Polícia da Corte. Anexo ao Relatório do Ministro da Justiça, 1877.

²¹¹ *Jornal do Commercio*, 15/04/1883, p. 3.

Que se dá instrução,

E menos que se ensina ás criancinhas
A honrarem o labor;
A vida que ellas levão na cidade
Merece, meus senhores, piedade,
E causa muita dôr!

Como se pode notar, não apenas de denunciar se ocupou o texto, mas igualmente de oferecer a solução para o problema, que previa, pela ação do Estado, o recolhimento às instituições onde os cuidados com alimentação e vestuário fossem garantidos às crianças, bem como a instrução e a aprendizagem de ofícios manuais. Eis a fórmula para a inserção social dos “desvalidos”, para a formação de cidadãos “úteis a si e à Pátria”, objetivos então almejados para os filhos das “classes pobres”, das “classes perigosas”²¹², inclusive para a manutenção da ordem social.

De acordo com Londõno (1991), a partir da segunda metade dos oitocentos, a questão da criança abandonada, vadia e infratora passava a ser vista como uma demanda de assistência e proteção, de responsabilidade do Estado, que se utilizaria das instituições e patronatos²¹³ como estratégia de atendimento. Apoiado neste autor, Braga esclarece que:

[...] A atenção a esta criança passou a ser proposta como um serviço especializado, diferenciado, com objetivos específicos, o que significava a participação de saberes como os do higienista, que devia cuidar da sua higiene; os do educador, que devia cuidar de disciplinar, instruir e tornar o menor apto para se reintegrar à sociedade; e os do jurista, que devia conseguir que a lei garantisse essa proteção e essa assistência (BRAGA, 2019, p. 55).

Assim, nesse contexto, a palavra “menor” deixaria de estar associada somente à idade “para designar principalmente as crianças pobres, abandonadas ou que incorriam em delitos (BRAGA, 2019, p. 55).

Ao mesmo tempo que a cidade do Rio de Janeiro se urbanizava, na perspectiva de edificação de uma urbe moderna, tendo como referências imediatas países europeus então considerados ícones da civilização, bem como os Estados Unidos, hábitos, condições e

²¹² Para Chalhoub (1996), a expressão “classes perigosas” parece ter surgido na primeira metade do século XIX, ligada a um grupo social formado à margem da sociedade civil. Já no final do século, foi associada àqueles que viviam na ociosidade. Influenciados por autores franceses, parlamentares brasileiros passariam a discutir o combate a esse “mal”, acreditando ser o maior vício que um ser humano poderia apresentar. Aquele que não possuísse a virtude do gosto pelo trabalho seria então considerado portador de todos os vícios. Pensamento que deu origem à expressão “classes pobres e viciosas”. Schueler (1999) assinala que “a educação era por muitos considerada como um instrumento capaz de reverter a influência ‘perniciosa’ da sociedade, desde que se iniciasse em tenra idade” (p.11).

²¹³ A respeito dos Patronatos de Menores, cf. MONTEIRO, Juliana da Silva; BRASIL, Maria do Carmo. O Estado de conhecimento de Pesquisas sobre a História das Instituições Escolares denominadas Patronatos de Menores (2000-2018). *Rev. Histedbr On-line*. Campinas, SP, v. 19, 1-23, e019033, 2019, em: <<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8653759/21037>>. Acesso em: 18 dez. 2019.

costumes exibidos pelos setores subalternos da escala social desafiariam as pretensões civilizadoras (LOPES, 2012). A cidade era também “*locus* da desordem, da doença, da criminalidade e da imoralidade” (RIZZINI, 2007 apud BRAGA, 2019, p. 56). O crescimento da população promovia o aumento do número de crianças e jovens circulando, sem ter quem os “governasse”, pelas ruas estreitas, praças e largos da cidade, evidenciando um cenário de abandono.

Em contraposição à rua, estariam as mencionadas instituições que garantiriam às crianças desvalidas, além dos cuidados básicos e a instrução elementar, uma educação pautada na ideia do trabalho como regenerador, como instrumento capaz de combater a marginalidade e possibilitar a disciplinarização das classes subalternas. Ideia predominante em boa parte da sociedade e presente, de forma subjacente, no poema publicado pelo *Jornal do Commercio*.

Com relação ao mencionado Chefe de Polícia, Schueler (1999, p. 8) observa que, desde fins daquele ano (1877), era sua intenção, “juntamente com os Juízes de Órfãos, dar cabo das crianças ditas ‘vagabundas’ que perambulavam pelas ruas”. Em suas investidas, muitos menores seriam encaminhados não apenas para os Arsenais de Marinha e de Guerra, para onde normalmente eram destinados, mas também para as fazendas do interior, a fim de se educarem por meio do trabalho.

No que tange ao encaminhamento dos menores para os arsenais, Sousa (1998) afirma que “as secretarias de polícia, tanto da Corte como da província, trabalhavam em sintonia com as necessidades dos ministérios da Marinha e do Exército” (p. 41). Uma “sintonia” que se tornou ainda mais evidente no período da guerra contra o Paraguai (1865-70), quando 1224 menores “foram *voluntariamente* caçados pelas autoridades” (p. 43).

3.1.1 Os estabelecimentos militares

Do relatório de viagem de Ewbank (1976), composto por suas impressões acerca da viagem que fez ao Brasil em 1846, interessa destacar um trecho sobre sua visita ao “Arsenal Militar”, realizada meses antes do encontro com a velha escrava com seu rosário de contas de feijão na Igreja de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito:

[...] Na sala de aula havia 200 rapazes de 6 a 12 anos, brancos, pretos, mulatos e índios, tão perfeitamente misturados nos seus lugares quanto os ingredientes do granito mosqueado. Aprendiam a ler, escrever, aritmética e desenho. Aos 14 anos, cada um deles escolhia o ofício que desejava seguir – um daqueles executados no Arsenal; esse ofício lhe era ensinado, e ao atingir certa idade o rapaz entrava para a

artilharia. Dessa maneira, assegura-se para o serviço público um suprimento de carpinteiros, ferreiros, seleiros, fundidores, maquinistas, etc. (EWBANK, 1976, p. 64, grifo nosso).

Inicialmente, o que salta aos olhos, considerando a pretensão deste capítulo, é a possibilidade de aprendizagem das letras por meninos “de cor” que, neste caso, se inseria na experiência de escolarização promovida por um “Arsenal Militar”. Uma proposta educacional voltada para crianças e jovens órfãos, pobres ou desvalidos, como os meninos que vagavam pelas ruas e largos da cidade, realizada nos estabelecimentos militares, que, de acordo com Cunha (2005, p. 112), objetivava a “formação sistemática da força de trabalho” para os próprios arsenais.

Ao analisarem a “escolarização patrocinada na esfera da ordem militar”, Gondra e Schueler (2008) destacam a Casa dos Educandos Artificies do Pará, criada em 1840. Segundo os autores, o “sistema de ensino compreendia uma formação básica elementar, geralmente oferecida pela manhã, e a aprendizagem dos ofícios propriamente, à tarde, nos próprios locais de produção”, que seriam: o arsenal da Marinha, o arsenal de Guerra, o cais e o hospital. Pela ausência de um sistema de ensino nas Províncias que atendesse aos jovens pobres, órfãos ou desvalidos, o início, na escola, se dava pelas “aulas de primeiras letras”, que deveriam promover a alfabetização dos artífices. Em seguida, “associado aos conteúdos curriculares de desenho, escultura, aritmética, noções gerais de álgebra, geometria e mecânica aplicada às artes, os alunos deveriam aprender o princípio do trabalho” (GONDRA; SCHUELER, 2008, p. 99).

Em 1855, também na Província do Pará, o então Ministro da Marinha, José Maria da Silva Paranhos, por meio do Decreto n.º 1.517, de 4 de janeiro, determina a criação da Companhia de Aprendizes de Marinheiro. Segundo o Regulamento, instituído pelo referido decreto, seriam admitidos como aprendizes cidadãos brasileiros, com idade entre 10 e 17 anos, que fossem “de constituição robusta e própria para a vida no mar”. Os menos de 10 anos só seriam admitidos se atendida à exigência do desenvolvimento físico. O número de 200 aprendizes deveria ser preenchido com menores voluntários ou “contratados a prêmio”, além de órfãos e desvalidos encaminhados pelas autoridades competentes. Pela formação proposta, aprenderiam a ler, escrever, contar, riscar mapas e a Doutrina Cristã, tendo como Mestre o Capelão do Arsenal ou um Oficial Marinheiro habilitado para tal função. A instrução militar e a instrução náutica complementariam a formação. Pela primeira, os aprendizes aprenderiam a entrar em forma, perfilar, volver à direita e à esquerda, marchar a passo ordinário e dobrado, até a escola de pelotão; o manejo das armas brancas, a nomenclatura da “palamenta, carreta e

peças de artilharia”, além do uso de cada um destes instrumentos. Pela instrução náutica, os alunos aprenderiam a fazer pinhas, costuras, alças, nós, coser pano, entralhar, bem como aparelhar e desaparelhar um navio, ou seja, aprenderiam os “misteres” referentes à arte de Marinheiro. (GONDRA; SCHUELER, 2008, p. 99-100).

No caso de Santa Catarina, Sebrão (2015) aponta ter sido a Companhia de Aprendizes Marinheiros “uma das principais instituições, sobretudo discursivamente, de educação dos menores órfãos, desvalidos, ‘vadios’ e ‘perigosos’ da província”. Explicita que esta Companhia, criada em Desterro pelo Decreto nº 2.003 de 24 de outubro de 1857, “recrutava meninos para, em regime de internato, receberem instrução militar, ensino das primeiras letras e doutrina cristã, assim como a formação profissional de marinheiro”. De acordo com a pesquisadora, a sua 2ª Divisão, inaugurada em 1864, na cidade de Laguna, ao sul da província, durante a vigência da monarquia, “constituiu-se em um espaço de recolhimento e educação de menores ‘desocupados’ que perambulavam pelas ruas, nos quais se inseriam também os menores negros” (p. 161-162).

Assim como as oficinas agrícolas e urbanas, as irmandades de pretos e pardos, e as instituições asilares para órfãos, conforme assinalam Gondra e Schueler (2008), os arsenais de marinha e do exército estavam entre os espaços e instituições sociais que oportunizavam “experiências de educação vividas entre os grupos sociais negros, escravos e libertos” (p. 225). A história envolvendo a parda Virgínia de Macedo, escrava de Florinda Maria de Macedo, ilustra o afirmado pelos autores. Na petição encaminhada em seu nome, por Luís Carlos Ferreira, em 15 de março de 1877, solicita ao Chefe de Divisão e Inspetor do Arsenal de Marinha da Corte a admissão de um dos seus onze filhos na 1ª companhia de aprendizes. O menino Angelo Alves de Macedo, que assim como a mãe possuía o sobrenome da senhora, então com nove anos, natural da vila de Itaboraí, província do Rio de Janeiro, havia sido libertado um ano antes “como se de ventre livre fosse”. Angelo foi prontamente aceito pelo inspetor e passou então a integrar o contingente de artífices da companhia (LACERDA, 2016).

Interessante destacar que, por sua proximidade com a escravidão, tendo em vista ainda a condição jurídica de sua mãe, a certidão de batismo e a carta de alforria de Angelo seguiram anexadas à petição, com vistas a comprovar sua nova condição, dada a interdição imposta, para o ingresso na instituição militar, aos que não fossem considerados “cidadãos brasileiros”, exclusão que se aplicava, como já mencionado, àqueles inseridos no cativeiro.

A exemplo da parda Virgínia, homens e mulheres, comumente pertencentes às camadas subalternas da sociedade, buscaram a admissão de seus filhos, aparentados ou

tutelados nas Companhias de Aprendizes Artífices do Arsenal de Marinha da Corte, conforme verificado por Lacerda (2016) no estudo acerca deste estabelecimento militar. Outra história que emerge da pesquisa realizada refere-se ao menino Martiniano, “pobre, órfão, pardo e livre”. De acordo com o autor, sua admissão na companhia de menores artífices foi solicitada por seu “padrinho e tutor”, o bacharel José Maria da Silva Velho, que justificou o pedido com o desejo de garantir-lhe “meios de se educar e seguir uma ocupação honesta” (p. 149).

A perspectiva da garantia da educação foi igualmente utilizada por Manoel Jacintho de Sampaio, morador na Travessa de São Sebastião, nos arredores do morro do Castelo, na freguesia de São José, ao dirigir-se ao referido inspetor, também em 1877, a fim de solicitar a admissão do neto Affonso Jactinho de Sampaio, de oito anos, órfão. Alegando viver “mui pobremente” e “onerado de numerosa família”, Manoel afirmava não possuir “recursos para poder educar” o menino. Martiniano e Arthur foram encaminhados ao cirurgião da Armada para exame de saúde e em seguida admitidos na companhia (LACERDA, 2016, p. 149).

Além da presença de meninos negros na Companhia de Menores Artífices do Arsenal de Marinha da Corte, tais histórias explicitam que não só os abandonados, recolhidos das ruas da cidade pelas “autoridades competentes”, ingressavam nas instituições militares. Conforme o Decreto n.º 2.165, de julho de 21 de julho de 1860, que estabelece novo regulamento para as Companhias de Aprendizes Artífices dos Arsenais de Marinha da Corte e das Províncias da Bahia e de Pernambuco, além dos órfãos e desvalidos, também os “filhos de pessoas que por sua pobreza não tivessem meios de os alimentar e educar” poderiam ser aceitos²¹⁴. Critério pelo qual muitos menores devem ter sido admitidos, considerando a “precariedade das condições de existência sócio-material da maioria da população pobre e trabalhadora da cidade do Rio de Janeiro em fins do século XIX” (LACERDA, 2016, p. 149).

No que se refere a essas instituições, Lacerda (2016) defende que a finalidade da ação educativa desenvolvida nestes espaços não era apenas a de “garantir aos arsenais trabalhadores instruídos em ofícios ligados à construção naval”, mas, igualmente, formar “cidadãos morigerados, honestos, laboriosos e letrados”, por meio do “aperfeiçoamento físico, religioso, moral e intelectual dos menores” (p. 154), o que fica evidente, segundo o pesquisador, no artigo 23 do mencionado decreto, que determinava o que deveria ser aprendido pelos meninos aquartelados:

²¹⁴ No que tange aos colégios militares, cf. CUNHA, Beatriz Rietmann da Costa. *Assistência e profissionalização no Exército: Elementos para uma história do Imperial Colégio Militar*. 2006. 204f. Dissertação (Mestrado em Educação). Faculdade de Educação, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2006.

- 1°. A **ler, escrever**, e as quatro primeiras operações da aritmética sobre números inteiros e decimais.
- 2°. A geometria prática e desenho linear, nas escolas estabelecidas no Arsenal, somente aqueles que por sua idade e desenvolvimento estiverem no caso de dedicar-se a tais estudos.
- 3°. A música, somente para aqueles que tiverem vocação.
- 4°. A doutrina cristã.
- 5°. A natação, debaixo das vistas do guarda que servir de sargento-ajudante, ou dos outros guardas.
- 6°. As marchas, contramarchas e pequenas evoluções, dirigidas pelo oficial inferior que o Comandante designar.
- 7°. Nas oficinas do Arsenal, os ofícios para os que tiverem mais vocação e disposição física, sendo entregues aos mais inteligentes e moralizados operários, que o Inspetor nomeará de acordo com o Comandante, ficando debaixo da direção dos mestres das mesmas oficinas e inspeção dos respectivos diretores (*apud* LACERDA, 2016, p. 155- grifo nosso).

Interessa sublinhar que, mesmo quando novos regulamentos eram baixados, poucas modificações eram promovidas com relação à intencionalidade da prática educativa nas companhias de artífices. Lins (2012) assevera que, nestes espaços, “a educação esteve sempre dividida em elementar e profissional” e que os conteúdos iam sendo agregados à medida que as necessidades de uso iam surgindo. Ressalta que “a exigência de melhor formação dos aprendizes aumenta na segunda metade do século XIX, quando a demanda internacional de industrialização e segurança passa a incentivar a admissão de navios mistos: à vela e a vapor” (p. 197). Quanto ao ensino elementar, Lins (2015) avalia que este “obedeceria a um esquema de ensino preparatório”, tendo como objetivo instrumentalizar os sujeitos para “que pudessem aprender as nomenclaturas e exercerem, do ponto de vista prático, as atividades laborais” (p. 198). Corroborando com Cunha (2005), a pesquisadora afirma que o que norteava as práticas e os conteúdos ensinados nas companhias era somente a perspectiva de formação da força de trabalho, ainda que existisse o discurso de prestação de caridade ou ação filantrópica para com os órfãos.

É forçoso evidenciar que a relação dos integrantes da primeira turma da Companhia de Aprendizes Artífices da Corte, de 1857, uma das fontes privilegiadas no estudo de Lacerda (2016), também visibiliza a presença de menores negros na instituição militar. Além de dados como nome, idade e naturalidade, o documento apresenta termos qualificativos quanto à cor dos aprendizes (“branca”, “caboclo”, “parda/pardo”, “morena” e “preta”), atribuídos pelo capitão tenente Guilherme Augusto de Freitas, conforme explicitado no quadro a seguir, onde apenas os “não brancos” foram contemplados:

Quadro 4 - Relação dos menores da primeira turma da Companhia de Aprendizes Artífices da Corte (1857)

Nome	Idade	Naturalidade	Cor
Thomé Alves Machado	11 anos	Rio de Janeiro	Caboclo
Luiz Antonio de Oliveira	8 anos	Rio de Janeiro	Parda
José Carlos	10 anos	Rio de Janeiro	Parda
João do Espírito Santo e Almeida	11 anos	Rio de Janeiro	Parda
Domingos dos Santos Vieira	15 anos	Rio de Janeiro	Morena
José Ferreira Pinho	11 anos	Minas Gerais	Morena
Manoel Florencio Monteiro	13 anos	São João de Itaboray	Parda
Domingos Francisco da Rosa	9 anos	Campos	Caboclo
Angelo Miguel da Silva	6 anos	Rio de Janeiro	Preta
Antero Francisco d' Araujo	10 anos	Porto das Caixas	Parda
Francisco Antonio Pimentel	10 anos	Rio de Janeiro	Preta
Manoel José da Silva	10 anos	Nictheroy	Parda
Manoel José	9 anos	Piratininga	Parda
Eliseo Apolinario d' Azevedo Coutinho	11 anos	Nictheroy	Parda
Eduardo Apolinario d' Azevedo Coutinho	12 anos	Nictheroy	Parda
João Pinto Ferreira da Silva	10 anos	São Paulo	Caboclo
Luiz Antonio de Souza	9 anos	Rio de Janeiro	Preta
Adrião da Silva	9 anos	Rio de Janeiro	Preta
Marcellino de Espirito Santo	8 anos	Rio de Janeiro	Parda
Francisco Antonio d'Oliveira	7 anos	Rio de Janeiro	Parda
João Miniti	7 anos	Nictheroy	Parda
Ignacio Jose Inoza	13 anos	Rio de Janeiro	Parda
Andre Monteiro	12 anos	Rio de Janeiro	Parda
Manoel Rosa	9 anos	Rio de Janeiro	Parda
Manoel da Silva	12 anos	Rio de Janeiro	Preta
Sinfronio Olimpico da Fonseca Lopes	9 anos	Rio de Janeiro	Preta
Eustaquio Pupe da Rocha	15 anos	Iguape	Caboclo
Pedro Antonio	12 anos	Rio de Janeiro	Parda
Francisco Jose Roiz d' Amorim	8 anos	Jurujuba	Parda
Pedro Augusto	10 anos	Montevideo	Parda
Fernando Francisco Rodrigues	7 anos	Rio de Janeiro	Parda
Luduvino Jose Maria da Fonseca	12 anos	Rio de Janeiro	Parda
Alexandre dos Santos	8 anos	Santos	Parda
Manoel Luiz	9 anos	Jacarepaguá	Parda
Jose Vicente	14 anos	Rio de Janeiro	Preta
Luiz Bernardo de Faria	10 anos	Rio Grande do Sul	Morena
Luiz José Matozo	14 anos	Nictheroy	Parda
Manoel Francisco Rodrigues	12 anos	Mauá	Parda
Prudencio João Lopes	12 anos	Nictheroy	Parda
Francisco Manoel Felipe	9 anos	Rio de Janeiro	Preta
Antonio Pedro Nolasco	13 anos	Rio de Janeiro	Preta
João Francisco Jorge	9 anos	Paquetá	Preta
João Vicente Alves	11 anos	Rio de Janeiro	Parda
João Luduvino da Cunha	11 anos	Rio de Janeiro	Parda
Pedro Luiz de Souza	10 anos	Rio de Janeiro	Parda

Quadro 4 - Relação dos menores da primeira turma da Companhia de Aprendizes Artífices da Corte (1857)

Nome	Idade	Naturalidade	Cor
Felismino João Rosas	14 anos	Porto da Estrela	Parda
Jose Pedro Soares	12 anos	Iguassú	Caboclo
Bento Corrêa de Miranda	10 anos	Itaguahi	Parda
Jose Primo de Siqueira	14 anos	Rio de Janeiro	Morena
Rodrigo Mariano dos Reis	13 anos	Rio de Janeiro	Parda
Luiz Jose dos Santos	10 anos	Nictheroy	Parda
Jose Antonio da Rocha	15 anos	Rio de Janeiro	Pardo Claro
Manoel Francisco Braga	14 anos	Cabo Frio	Parda
Pedro Marques	7 anos	Porto das Caixas	Caboclo
José Maria dos Santos Marcos	10 anos	Rio de Janeiro	Preta
Bernardino Antonio Jose Lopes	9 anos	Rio de Janeiro	Parda
Candido Lopes	8 anos	Rio de Janeiro	Parda
Marciano Sabino Cantagalo	9 anos	Cantagalo	Preta
Daniel Antonio Ferreira	9 anos	Rio de Janeiro	Parda
Jose Ignacio Ferreira dos Santos	10 anos	Cabo Frio	Preta
Joaquim Severo Boaventura	14 anos	Paraty	Pardo escuro
Jose Joaquim dos Santos	11 anos	Porto da Estrela	Pardo claro
Antero da Silva	10 anos	Vassouras	Preta
Antonio da Silva Lisboa	15 anos	Maricá	Parda
Francisco Pereira Mesquita	7 anos	Rio de Janeiro	Parda
João Felix	8 anos	Rio de Janeiro	Parda
João Baptista da Cruz Rato	7 anos	Pernambuco	Parda
Julio Ribeiro da Silva	14 anos	Rio de Janeiro	Parda
Jeronimo Clarindo	12 anos	Bahia	Pardo claro
Joaquim Ferreira do Espirito Santo	11 anos	Porto das Caixas	Parda
Jose Eugenio Brandão	8 anos	Rio de Janeiro	Preta
João Ribeiro	8 anos	Macacú	Parda
Anastacio Antonio	8 anos	Vassouras	Parda
Fernando Eduardo de Gusmão	8 anos	Rio de Janeiro	Morena
Justino Luiz Manoel	10 anos	Nictheroy	Parda
Francisco Jose de Paiva Vasconcellos Junior	11 anos	Rio de Janeiro	Moreno

Fonte: LACERDA, 2016, p. 142-145

De um total de 119 menores, 76 seriam negros ou mestiços, portanto, mais da metade dos aprendizes. Muitos deles, possivelmente, estariam bem próximos da escravidão. Interessa também ressaltar a admissão de menores com idades entre 6 e 15 anos, o que aponta para a flexibilização em relação aos limites etários então impostos, visto que, pelo Aviso de 16 de setembro de 1857, que estabelecia as bases da Companhia dos Menores Artífices do Arsenal da Corte, seriam admitidos apenas os que tivessem entre 7 e 12 anos.

Finalmente, vale observar que a turma que originou esta companhia era composta por “aprendizes operários” que estavam a bordo da fragata *Príncipe Imperial*, de cuja construção o africano livre Cyro havia participado quando enviado para o Arsenal de Marinha a fim de ser submetido a trabalhos pesados.

Figura 37- Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro



Fonte: Brasiliana Iconográfica. Disponível em: <<https://www.brasilianaiconografica.art.br/obras/18091/arsenal-da-marinha>>. Acesso em: 25 out.2019.

É relevante apontar a presença de ingênuos nas instituições militares. No texto “A infância e a mocidade na Marinha no período entre 1870 e 1910: aspectos históricos da educação elementar, profissional e militar”, Lins (2015) destaca as considerações do primeiro tenente e comandante da Escola de Aprendizes do Maranhão, Oton de Carvalho Bulhão, acerca desta instituição, que indiciam o atendimento aos nascidos livres de ventre escravo:

A Lei de 28 de setembro de 1871 é também um auxiliar não menos eficaz, pondo-se em prática a aquisição de ingênuos de 13 anos de idade. O Regulamento vigente das escolas não exclui o recrutamento, pois diz que essas admitirão menores orphãos desvalidos e ingênuos, remetidos pelas autoridades judiciárias e policiaes; logo só dessas autoridades depende o aumento deste estabelecimento. (Relatório do Estado da Companhia de Aprendizes do Maranhão em 1888. (ARQUIVO NACIONAL (Brasil), Fundo/coleção GIFÍ-PERÍODO DO DOCUMENTO -5F459. SEÇÃO DE GUARDA –CODES apud LINS, 2015, p. 2).

No caso do Rio Grande do Sul, Lins (2012) assinala que sob guarda do Arquivo Nacional há documentos, de 1888, referentes ao alistamento de ingênuos na Escola de Aprendizes Marinheiros desta Província, caso em que se insere a história do menino Ismael Marques, de 15 anos, filho da escrava Catarina, pertencente a Antonio Marques da Silva. Israel havia sido remetido à instituição pelo Delegado de Polícia de Pelotas, possivelmente porque a ele havia sido entregue ou por andar perambulando pelas ruas. O fato é que Antonio Marques havia desistido de ficar com Ismael, abrindo mão da possibilidade de explorar seus serviços até que completasse vinte e um anos, um direito concedido aos senhores pela Lei de 28 de setembro de 1871. Conforme o texto da lei:

Art. 1º Os filhos de mulher escrava que nascerem no Imperio desde a data desta lei, serão considerados de condição livre.

§ 1º Os ditos filhos menores ficarão em poder o sob a autoridade dos senhores de suas mãis, os quaes terão obrigação de criar-os e tratá-los até a idade de oito annos completos. Chegando o filho da escrava a esta idade, o senhor da mãi terá opção, ou de receber do Estado a indemnização de 600\$000, ou de utilizar-se dos serviços do menor até a idade de 21 annos completos. No primeiro caso, o Governo receberá o menor, e lhe dará destino, em conformidade da presente lei. A indemnização pecuniaria acima fixada será paga em titulos de renda com o juro annual de 6%, os quaes se considerarão extinctos no fim de 30 annos. A declaração do senhor deverá ser feita dentro de 30 dias, a contar daquelle em que o menor chegar á idade de oito annos e, se a não fizer então, ficará entendido que opta pelo arbitrio de utilizar-se dos serviços do mesmo menor (BRASIL, 1871).

Certamente este foi um dos pontos mais polêmicos e alvo de pesadas críticas por parte daqueles engajados na luta pela extinção da escravidão, conforme observado no já citado Manifesto da Confederação Abolicionista (1883). Pelo Manifesto da Sociedade Brasileira contra a Escravidão²¹⁵, anterior ao da Confederação, esta teria sido “uma lei conservadora que respeitou o interesse dos senhores superticiosamente”; que lhes assegurou “a propriedade de seus escravos até a completa extinção do último”; que vinculando as gerações então presentes a “um cativo só limitado pela morte”, sujeitou as futuras, durante vinte e um anos, a um domínio igualmente irresponsável e a um embrutecimento sistemático, garantindo à escravidão um período legal de três quartos de século. Ao possibilitar que as crianças nascidas livres a partir de sua promulgação ficassem sob a responsabilidade dos senhores de suas mães até completarem vinte e um anos, a lei estaria, portanto, legitimando a inserção das mesmas no cativo. Uma situação que as desqualificaria para a inserção na esfera da cidadania, pois o que estava sendo permitido era a introdução precoce dessas crianças no processo produtivo (LOPES, 2012).

²¹⁵ NABUCO, Joaquim. *Manifesto da Sociedade Brasileira contra a Escravidão*. Rio de Janeiro: G. Leuzinger & Filhos, 1880, p. 5-6.

No que tange à educação dos ingênuos, que passa a ser prevista pela Lei do Ventre Livre, Fonseca (2002) observa que esta assumirá diferentes contornos na dimensão pública e na dimensão privada, na qual o universo dos senhores estava representado. Para o autor, na dimensão privada serão ofertados praticamente os mesmos modelos educacionais direcionados para os escravos. Já na dimensão pública, tendo em vista a possibilidade de que os menores entregues ao Estado fossem direcionados para as associações autorizadas, considerava-se a perspectiva de que pudessem ser submetidos à outra ação educativa, onde estariam contidas uma nova moral e a aprendizagem das primeiras letras.

A criação de estabelecimentos voltados para a educação dos ingênuos também estava prevista no texto da lei, porém, decorridos dez anos da sua promulgação, a necessidade da fundação de tais estabelecimentos será descartada pelo Ministro da Agricultura José Antonio Saraiva, frente ao pequeno número de ingênuos até então entregues ao Estado. Em caso de mudança “de aspecto”, salientou o Ministro, haveria tempo para suprir as necessidades que surgissem, sendo, para isso, utilizados, preferencialmente, estabelecimentos voltados para a educação de menores órfãos e desvalidos. Instituições nas quais as crianças que haviam “adquirido a condição de livres em virtude da lei” deveriam ser atendidas sem distinção²¹⁶.

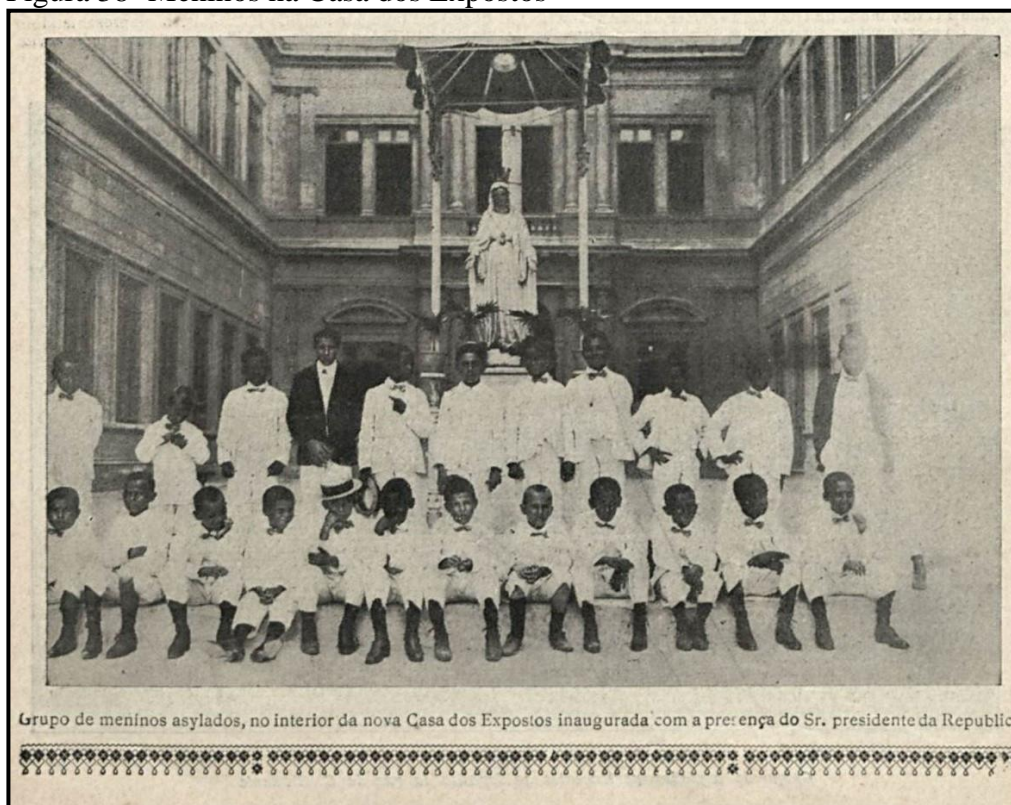
No âmbito da cidade do Rio de Janeiro, então Município Neutro, o Asilo dos Meninos Desvalidos e o Asilo Agrícola da Fazenda Normal deveriam cumprir esta função. Escolha que aponta para a associação, convenientemente estabelecida, pontuada por Fonseca (2002), entre a questão das crianças nascidas livres de mãe escravizada e a questão da infância pobre.

3.1.2 Os asilos e colônias agrícolas

Inaugurado em 15 de junho de 1869, na Casa do Salitre, considerada uma instalação provisória “devido à insalubridade e impropriedade” (BEDIAGA, 2014, p.126), o Asilo Agrícola ligado à Fazenda Normal tinha o compromisso de educar e instruir órfãos encaminhados pela Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro. A título de curiosidade, segue abaixo a fotografia publicada pela revista *O Malho*, de 21 de janeiro de 1911, onde se vê meninos negros asilados no novo prédio da Casa dos Expostos, inaugurado com a presença do então Presidente da República Hermes Rodrigues da Fonseca.

²¹⁶ Relatório apresentado á Assembleia Geral Legislativa na Primeira Sessão da Decima Oitava Legislatura pelo Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas. Brazil. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1882.

Figura 38- Meninos na Casa dos Expostos



Fonte: Hemeroteca Digital- BN²¹⁷

A matéria publicada no *Jornal do Commercio* de 29 de julho de 1881, portanto doze anos após a inauguração do Asilo Agrícola, pretendia chamar a atenção da população para esta instituição de educação profissional ainda “quase desconhecida do público”. Segundo o texto, ao ser inaugurado, o asilo contava 10 alunos “escolhidos entre os expostos da Santa Casa de Misericórdia” que, de acordo com o plano adotado, se exercitariam em trabalhos de campo, compatíveis com suas idades, ao mesmo tempo em que receberiam instrução elementar, que, nos primeiros anos, seria “limitada à leitura, escrita, aritmética, geometria plana, desenho linear e ensino moral e religioso”. A educação física deveria ser “auxiliada por exercícios de ginástica e natação”, sendo garantida aos alunos uma alimentação saudável e abundante, porém “restrita aos usos da lavoura”. Por fim, o texto anunciava que um novo edifício, com capacidade para atender duzentos educandos, seria destinado ao asilo, estando este ainda em fase de obras (*JORNAL DO COMMERCIO*, 29 de julho de 1881, p. 1). A inauguração ocorreria somente três anos depois.

Por ocasião da inauguração desta nova sede, em 1884, o então diretor da Fazenda Normal, do Jardim Botânico e do Asilo Agrícola, o médico Nicolau Joaquim Moreira, que

²¹⁷ *O Malho*, 21 de janeiro de 1911, p. 16. Disponível em: <http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=116300&pesq=casa+dos+expostos>. Acesso em: 4 jan. 2020.

estava ao lado de José do Patrocínio, Joaquim Nabuco e André Rebouças na luta pela abolição da escravidão, conforme já pontuado, explicitou ser o objetivo da instituição garantir o amparo ao órfão desvalido e contribuir “para que nos estabelecimentos rurais do país o homem-máquina seja [fosse] substituído pelo operário inteligente, e o administrador boçal pelo verdadeiro regente da fazenda”. Ao referir-se ao ensino, ressaltou que este era “essencialmente prático e elementarmente teórico”, esclarecendo que o asilo não se tratava de uma escola agrícola, visto que não intencionava a formação de agrônomos (MOREIRA, 1884, p. 182 apud BEDIAGA, 2014, p. 127), o que contrariava, portanto, o explicitado no texto publicado pela *Revista Agrícola* dez anos antes, da qual Nicolau Moreira viria a ser redator no período de 1879 a 1887, que anunciava uma “Escola Prática de Agricultura”.

Figura 39- Anúncio do Asilo Agrícola da Fazenda Normal

ASYLO AGRICOLA

ESCHOLA PRATICA DE AGRICULTURA

Situada na estrada do Jardim Botânico

(Antiga fabrica de salitre)

Esta eschola, creada para meninos orphãos, tendo ainda alguns logares vagos, que deverão ser preenchidos por filhos dos aggregados das fazendas desta provincia : os fazendeiros que os quizerem enviar entender-se-hão previamente por escripto com o Delegado morador nesta cidade á Ladeira do Faria n. 6.

As vantagens que o Asylo Agricola offerece são as seguintes : Os meninos desde o momento da sua entrada ficão considerados filhos do estabelecimento, e collocados sob a sua immediata protecção e direcção e com direito, sem despeza alguma, a sustento, vestuario, enfermaria e instrucção primaria, religiosa, gymnastica, domestica e agricola, elementos preciso para preparar bons cidadãos e intelligentes operarios ruraes.

Para ser admittido é necessario :

Ser orphão e ter de 8 a 10 annos de idade.

Que o tutor ou pessoa que estiver encarregado do menino assigne termo pelo qual se obrigue a deixal-o no Asylo até a idade da emancipação legal.

Attestado de medico sobre o seu bom estado de saude e sua certidão de idade.

Não serão admittidos os que não forem vaccinados com bom exito e os que não tiverem robustez necessaria para os trabalhos ruraes.

Fonte: BEDIAGA, 2014, p. 115.

A nova instalação, que, além de outros espaços, contava com uma biblioteca com mais

de 400 livros de instrução primária e de conhecimentos agrícolas, chegaria a receber até 50 meninos e jovens, número bem inferior à capacidade anunciada pelo *Jornal do Commercio*. Além do ensino das tarefas relativas à vida no campo, incluindo o manuseio de máquinas e a criação de animais, aos asilados seria ofertada a educação formal direcionada para o ensino de português, matemática e ciências, além de aulas de música, ginástica e o ensino de religião. Na Fazenda Normal, os alunos frequentariam as oficinas de marcenaria e de ferraria (BEDIAGA, 2014).

De acordo com o Relatório do Ministério da Agricultura, em 1886 a instituição abrigou 38 meninos e jovens, com idades entre 9 e 24 anos, todos de nacionalidade brasileira, órfãos “simples ou dúplices”, alguns deles expostos encaminhados pela Santa Casa de Misericórdia, de “diferentes raças existentes no Brasil” (branca, mestiça e preta)²¹⁸. Desses meninos e jovens, quatro haviam sido expulsos pelo “péssimo comportamento moral”, outros quatro haviam desertado e um havia se retirado por uma questão de saúde que o impossibilitava de dedicar-se “à faina do campo”. Conforme avaliou Nicolau Moreira, a deserção de muitos e a retirada de tantos outros meninos por suas mães e parentes, apenas sabendo ler e escrever “alguma coisa”, eram fatos “escandalosos” que não só comprometiam a reputação da instituição como também abalavam a autoridade do diretor, rasgavam a disciplina e perturbavam os serviços do campo, constituindo-se em obstáculos constantes capazes de comprometer a concretização do objetivo para o qual o asilo havia sido criado (LOPES, 2012).

Com relação ao fato de muitos meninos e jovens serem requeridos por suas mães e parentes apenas sabendo ler e escrever “alguma coisa”, é possível pensar que, provavelmente, para algumas famílias não havia o interesse de que seus meninos e jovens recebessem o treinamento profissional direcionado para a agricultura, sendo os conhecimentos da leitura e a escrita, ainda que inciais, suficientes para que pudessem ser inseridos nas atividades de comércio, por exemplo, ou em algum ofício que demandasse tais habilidades.

Inaugurado em 1875, o Asilo de Meninos Desvalidos, localizado na Chácara dos Macacos, em Vila Isabel, de acordo com Souza (2009), “fez parte do vasto conjunto heterogêneo de experiências a que a população de *ingênuos*, órfãos, pobres e/ou abandonados foi submetida” (p. 20). Pela análise de diferentes fontes documentais, a pesquisadora identificou a matrícula de *ingênuos* na instituição que tinha como objetivo abrigar, instruir e

²¹⁸ Relatório apresentado á Assembleia Geral Legislativa na Segunda Sessão da Vigésima Legislatura pelo Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, Rodrigo Augusto da Silva. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1887.

profissionalizar, em regime de internato, meninos menores de doze anos, considerados em estado de pobreza. Nessa perspectiva, o atendimento direcionado aos asilados era realizado em três espaços compreendidos como fundamentais para o tratamento da infância pobre: o espaço da casa (para abrigar); da escola (para instruir); e das oficinas (para profissionalizar).

No mapa referente ao primeiro trimestre do ano de 1876 da Escola do Asilo é possível identificar alguns alunos sem sobrenome, o que sugere que fossem de origem negra e estivessem bem próximos da experiência do cativo, eram eles: Annibal, de 6 anos, natural da Corte, cuja “encarregada” era Antonia Leopoldina de Sá; Arthur, 10 anos, natural de Vassouras, que teria como sua responsável uma mulher de nome Candida; Luiz Felipe, de 9 anos, nascido na Corte, cuja responsável era Elisa Maria da Conceição; e Jernonimo, de 8 anos, também nascido na Corte, cuja mãe ou “encarregada” chamava-se Adriana. O fato de duas mulheres também terem sido registradas sem sobrenome, de outra ser “encarregada” e, ainda, o sobrenome “Conceição”²¹⁹ reforçam a hipótese acerca da possível origem social dos alunos.

Em 1886, na Província do Rio de Janeiro, foi fundado o Asilo Agrícola de Santa Isabel, por uma iniciativa da Associação Promotora da Infância Desemparrada, presidida pelo Sr. Gastão de Orleans e Bragança, o Conde D’Eu, que contava dentre os membros da sua diretoria com o Dr. Nicolau Joaquim Moreira. Pelo anúncio publicado no *Jornal do Commercio* de 4 de abril daquele ano, a nova instituição asilar estaria voltada para o atendimento aos meninos, de 10 a 14 anos, “vagabundos ou destituídos de amparo de família”. Para a admissão na instituição teriam prioridade: 1º - os órfãos de pai e mãe; 2º - os órfãos de pai; 3º - os ingênuos sem proteção. Considerando ser o fim principal da associação o atendimento aos menores desamparados ou “cujos pais se achassem em estado de escravidão”, ainda segundo o anúncio, o asilo poderia admitir, mediante uma contribuição módica paga por pais, tutores, protetores ou pelos cofres públicos, menores que não fossem de todo desamparados. Na instituição, os menores receberiam educação moral e religiosa, instrução primária, elementos de instrução profissional e ensino agrícola de caráter prático (*JORNAL DO COMMERCIO*, 04 de abril de 1886, p. 1).

Ao constatar a adesão à Associação por indivíduos que representavam a resistência escravista, a exemplo de Paulino José Soares de Souza e outros proprietários do Vale do Paraíba, Schueler (2000) afirma ter sido o caráter dos objetivos da Associação um dos

²¹⁹ Eduardo Silva (1997) aponta alguns sobrenomes associados à escravidão, como o próprio “Silva”, “Santos” e “Jesus”. Informa que, na Bahia, foi constatada “uma preferência por sobrenomes portugueses ligados a santos, símbolos, cerimônias ou festividades da Igreja Católica” (p. 203).

principais incentivos para tal adesão. Defende que ao direcionar a atenção para as crianças pobres, de ambos os sexos, tidas como “desamparadas” por suas famílias e/ou aquelas cujos pais estivessem inseridos na realidade do cativo, suas finalidades teriam ecoado outros interesses, para além daqueles voltados para a manutenção da ordem pública e a “limpeza” das ruas nas grandes cidades (p. 122). Interesses estes comprometidos com a garantia do trabalho nas lavouras, quando não fosse mais possível manter os escravos “assenzalados” (MOURA, 2000), sendo necessário, para isso, combater nos meninos o vício da ociosidade e estimular o amor ao trabalho.

A exemplo do Asilo Agrícola da Fazenda Normal, o Asilo de Santa Isabel, estabelecido na Chácara Monte Scylenne, localizada a um quilômetro da Estação do Desengano, próximo a Valença, possuía uma biblioteca que contava com mais de 300 volumes, em sua maioria de instrução primária e conhecimentos agrícolas. No Salão de Escola, carteiras e bancos desenhados pelo Dr. Paula Freitas, engenheiro responsável pela obra de construção do novo prédio da “Escola Mixta da Imperial Quinta da Boa Vista”, inaugurado em 1882, com vistas a oferecer o ensino profissional, instituição também privilegiada neste capítulo.

O Relatório da Associação referente ao ano de 1888²²⁰, registra que os menores então matriculados tinham idade entre 10 e 16 anos, sendo a maioria proveniente da Corte. Dos quarenta menores, havia dois cujos pais eram desconhecidos, cinco ingênuos (dois deles de filiação ignorada), sete órfãos de pai e mãe, e vinte e seis órfãos de pai (SCHUELER, 2000).

Em outras localidades do país, “colonias orphanológicas” e escolas agrícolas igualmente estariam voltadas para o atendimento aos órfãos e desvalidos. Acerca da Colônia Isabel, na Província de Pernambuco, destaca-se o estudo de Arantes (2005). A instituição fundada em 1875, em terras da extinta Colônia Militar de Pimenteiras, de responsabilidade dos Capuchinhos, segundo a autora, significou uma possibilidade de recolhimento e instrução para órfãos, ingênuos, libertos e índios, na perspectiva de torná-los úteis a si e à sociedade, preparando-os para o trabalho na agricultura, na indústria e no comércio.

Em Goiás, a Colonia Blasiana, fundada em 1881 na Fazenda Conceição, se constituiu em uma instituição particular de ensino agrícola, voltada para o atendimento às crianças negras órfãs e desvalidas. A instituição ofertava aulas de instrução elementar, economia agrícola e rudimentos da agricultura, e música vocal (FERRARO, 2016).

Já a Escola Agrícola de São Bento de Lages, na Província da Bahia, mantinha um

²²⁰ Relatório da Associação Protetora da Infância Desamparada, apresentado em Sessão da Assembleia Geral de 22 de fevereiro de 1888.

curso elementar, dividido em três anos, destinado não só aos órfãos como também aos ingênuos²²¹.

No Estabelecimento Rural de São Pedro de Alcântara, fundado no município de Nazareth, na Província do Piauí, também aos filhos livres nascidos do ventre escravo seria ofertado o ensino agrícola em exercícios práticos, juntamente com a instrução elementar. O estabelecimento foi criado a partir de um contrato firmado entre o Ministério da Agricultura e o agrônomo Francisco Parentes, que receberia do governo quatro fazendas para promover a educação dos ingênuos e libertos, intenção explicitada no relatório do ano de 1874:

Com desígnio de melhor aproveitar as fazendas nacionaes Guaratiba, Serrinha, Mattos e Olho d'agua, situados no departamento de Nazareth, provincia de Piauhy e de promover o estabelecimento e a educação do consideravel numero de antigos escravos da nação, libertados pela lei 2040 de 28 de setembro de 1871, o governo resolveu entregar as ditas fazendas ao Agronomo Francisco Parentes, encarregando-o de fundar um estabelecimento de agricultura prática mediante contrato approved pelo decreto n. 5392 de 10 de setembro de 1873²²² (apud LOPES, 2012, p. 62).

O Relatório do Ministério da Agricultura de 1876, evidencia o incentivo do governo à criação de estabelecimentos agrícolas que pudessem se responsabilizar pela educação dos ingênuos, na perspectiva da formação para o trabalho:

Os dous annos e poucos mezes que nos separam do prazo fixado no Art. 1º da Lei de 28 de setembro de 1871 bastam, seguramente, para a expedição das providencias necessárias ao cumprimento das obrigações incumbidas ao Estado pelo Art. 2º parágrafo 4º... Um dos alvitres que se afiguraram mais aptos para a consecução do fim da Lei é o estabelecimento dos asylos agrícolas, adoptados com bom êxito, em outras nações para a educação dos menores. Num paiz, como o Brazil, em que a agricultura definha pela falta de braços e de ensino profissional esse alvitre traria o excellent resultado de aumentar o numero dos bons lavradores...Os lyceus de artes e officios também se recomendam á attenção publica como um dos mais seguros abrigos offerecidos á infancia desvalida nos grandes centros de população ²²³ (apud LOPES, 2012, p. 63).

Porém, ainda que tenha havido o incentivo à criação de instituições agrícolas para acolher os ingênuos, no ano em que os primeiros alcançariam a idade de 8 anos, com exceção da Colônia Orfanológica Isabel, nenhuma outra instituição análoga seria considerada apta

²²¹ Relatório Apresentado á Assembléa Geral Legislativa na Primeira Sessão da Vigésima Legislatura pelo Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, Antonio da Silva Prado. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1886.

²²² Relatório Apresentado á Assembléa Geral Legislativa na Terceira Sessão da Decima Quinta Legislatura pelo Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, José Fernandes da Costa Pereira Junior. Rio de Janeiro: Typographia Americana, 1874.

²²³ Relatório apresentado á Assembleia Geral Legislativa na Primeira Sessão da Decima Sexta Legislatura pelo Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, Thomaz José Coelho de Almeida. Rio de Janeiro: Typographia Perseverança, 1877.

pelo Ministério da Agricultura²²⁴ para acolher essas crianças.

Cumprê destacar que, contrariando as expectativas acerca do número de crianças que seriam entregues ao Estado, o que se configurará , até o fim da escravidão, é um quadro em que um número muito reduzido de crianças será encaminhada pelos senhores, mediante o pagamento de indenização. Em 1884, por exemplo, esse número corresponderá a menos de 1% do total de crianças matriculadas. Dos 403.827 ingênuos registrados, apenas 113 seriam entregues ao Estado²²⁵. Por tal realidade, torna-se evidente que:

[...] a maioria das crianças que nasceram livres de mãe escrava foram educadas , ou criadas, pelos senhores de suas mães e não necessariamente a partir dos padrões educacionais que os debates em torno da Lei do Ventre Livre haviam sugerido como necessários à transição para a sociedade organizada a partir do trabalho livre (FONSECA, 2002, p. 98).

Convém pontuar, no entanto, o registro de iniciativas individuais de senhores no sentido de criar escolas em suas propriedades, por meio das quais o acesso às letras seria oportunizado aos ingênuos. Caso do Visconde de Pimentel, que em 25 de janeiro de 1879, inaugurou na Fazenda Vista Alegre, no município de Valença, na Província do Rio de Janeiro, uma escola para atender quarenta e duas crianças, de ambos os sexos (vinte e sete do sexo masculino e dezessete do sexo feminino), sendo oito delas nascidas antes da Lei de 28 de setembro de 1871, que tornaram-se livres na ocasião do batismo. Na festa de inauguração também participou “a escravatura trajando galas”, inclusive como a banda de música composta por vinte escravos. O prédio, preparado especialmente para a escola, possuía um salão para as aulas, refeitório, biblioteca, sala de espera, cozinha e depósito (*GAZETA DE NOTÍCIAS*, 28 de dezembro de 1879, p. 1).

Também o fazendeiro José Vergueiro, dono da Fazenda Morro Azul, localizada em Cordeiros, onde viviam “cento e tantos ingênuos”, criou uma escola destinada a este público, uma iniciativa louvável, se não fosse o fato de manter a escola fechada em tempos de colheita, o que teria rendido críticas do próprio Imperador D. Pedro II, na ocasião em que visitava a localidade (*GAZETA DE NOTÍCIAS*, 5 de novembro de 1886, p. 2).

Na cidade do Rio de Janeiro, em período precedente à criação do Asilo Agrícola da Fazenda Normal e do Asilo dos Meninos Desvalidos, o Instituto de Menores Artesãos da Casa de Correção da Corte, assim como os Arsenais de Marinha e de Guerra, foi destinado ao

²²⁴ Relatório apresentado á Assembleia Geral Legislativa na Terceira Sessão da Decima Setima Legislatura pelo Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, Manuel Buarque de Macedo. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1880.

²²⁵ Relatório apresentado á Assembleia Geral Legislativa na Primeira Sessão da Decima Nona Legislatura pelo Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, João Ferreira de Moura. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1885.

atendimento aos meninos abandonados, aos vadios que perambulavam pelas ruas da cidade. Conforme as já conhecidas palavras do Ministro da Justiça, barão de Muritiba, a proposta era a de que esta instituição se constituísse em “[...] uma escola para meninos desvalidos, aonde aprende [riam] as primeiras letras e ofícios mecânicos”. Um local onde receberiam uma “[...] educação morigerada e capaz de os fazer homens úteis a si e a sociedade” (apud ARAÚJO; CORD, 2017, p. 239). O diferencial desta instituição, todavia, estaria no fato de que, entre os meninos e jovens a ela encaminhados, estariam aqueles condenados pela justiça, com base no Código Criminal de 1830, e enviados à Casa de Correção para o cumprimento de pena. Como salientam Araújo e Cord (2017, p. 242), ancorados em Sousa (1998), o Código Criminal de 1830 “dissolvia as fronteiras entre orfandade, abandono, pobreza, vadiagem e mendicância quando prescrevia suas imputabilidades e penas”, deixando sujeito à captura pela polícia e à condução para a Casa de Correção, por exemplo, o menor de 14 anos que escapasse de suas atividades profissionais em alguma oficina e se reunisse aos colegas para conseguir algumas moedas pelas ruas, ou até mesmo para promover pequenas arruaças, podendo este lá permanecer até que completasse 17 anos.

3.1.3 O Instituto de Menores Artesãos da Casa de Correção da Corte

Em 6 de agosto de 1860, a diretoria do Arsenal de Guerra da Corte, por meio do Ofício n.º 218, solicita ao então diretor da Casa de Correção, Antonio José de Miranda Falcão, a admissão de dois menores libertos que se achavam naquele estabelecimento militar. Pedido justificado pelo fato de Carlos José Vianna, de cor parda, filho de um casal de escravos da nação, e Arthur, crioulo, filho de uma escrava da nação já falecida e de um liberto que se encontrava em Mato Grosso, serem considerados de “má índole”, o que os impedia de serem “conservados” no arsenal. A perspectiva era de que os referidos menores fossem “doutrinados” no estabelecimento recém-criado na casa correcional e lá permanecessem até que se julgasse necessário o regresso de ambos. A diretoria do arsenal se referia, portanto, ao Instituto de Menores Artesãos, que só seria oficialmente criado e regulamentado pelo Decreto n.º 2.745 de 13 de fevereiro de 1861²²⁶ (ANEXO C), do Ministério da Justiça.

No mesmo ofício da diretoria do arsenal há o registro de dois números que, provavelmente, referiam-se à matrícula de Carlos José e Arthur no Instituto de Menores

²²⁶ BRASIL. Decreto n.º 2.745 de 13 de fevereiro de 1861. Cria o Instituto dos Menores Artesãos da Casa de Correção, e dá-lhe Regulamento. *Coleção da leis do Império do Brasil de 1861*. Tomo XXIV. Parte II. Rio de Janeiro: Typografia Nacional, 1861. Disponível em: <file:///C:/Users/Renato/Downloads/collecao_leis_1861_parte2%20(2).pdf>. Acesso em: 15 jul. 2019.

Artesãos (292 e 286), considerando que junto aos números havia a indicação de “1ª seção” que, de acordo com o mencionado decreto, era uma das seções que compunham a instituição.

Com 180 vagas, a 1ª seção reuniria os menores que fossem presos pela polícia por “vadios, vagabundos e abandonados”, além daqueles que, “por má índole”, não pudessem ser corrigidos por seus pais ou tutores, “havendo o pedido deles para sua admissão”, o que justificaria a inserção dos dois menores libertos. Já a 2ª seção, com 120 vagas, compreenderia aqueles que, “por sua orfandade”, não pudessem “receber uma educação conveniente e apropriada em outro lugar” (BRASIL, 1861).

O número de vagas estipulado para cada seção é um indicativo do principal público para o qual o Instituto estaria voltado: os “vadios, os vagabundos, os abandonados”, incluindo aqueles que cometessem pequenos “ilícitos”, recolhidos à Casa de Correção com base no Código Criminal de 1830. Na sessão de 12 de agosto de 1864, no Senado, durante a discussão sobre o orçamento do Ministério da Justiça, o então Ministro e Presidente do Conselho, Zacarias de Góis e Vasconcelos, frente à ameaça de extinção da instituição sob alegação da produção de altas despesas, torna explícita a missão de atendimento a estes menores. Segundo o ministro, o Instituto não havia nascido de uma “disposição expressa de lei”, mas de uma “necessidade indeclinável que o corpo legislativo precisou reconhecer e satisfazer”, visto o número crescente de menores encaminhados à Casa de Correção por terem cometido “ilícitos” ou por estarem “encaminhando-se a passos largos” para o crime, os “vagabundos e viciosos”. Para o senador, o Instituto de Menores Artesãos era um complemento indispensável da penitenciária, ou antes, era “a penitenciária dos menores” (*CORREIO MERCANTIL*, 27 de outubro de 1864, p. 1). Nas palavras do ministro, a justificativa para a criação do Instituto na Casa de Correção.

Como esclarecem Araújo e Cord (2017), o título “Casa de Correção da Corte” não apenas seria o nome oficial de uma das prisões sediadas na freguesia de Santana, mas também o que identificaria todo um conjunto penitenciário ali estabelecido, do qual fariam parte o Calabouço (1838), prisão destinada exclusivamente aos escravos; o Depósito de Africanos

Livres (1834); e a Casa de Detenção (1856)²²⁷, estabelecida para receber os presos do Aljube²²⁸.

Ainda segundo os autores, a existência de menores entre as muralhas da Casa de Correção pode ser observada desde a década de 1850. Os menores ali abrigados eram os condenados pela justiça de acordo, especialmente, com o artigo treze do Código Criminal de 1830, que determinava o recolhimento às casas de correção dos menores de 14 anos que tivessem cometido crimes, quando provado que haviam agido “com discernimento”. Após a criação da Casa de Detenção, em 1856, este passaria a ser o destino dos menores presos por vadiagem.

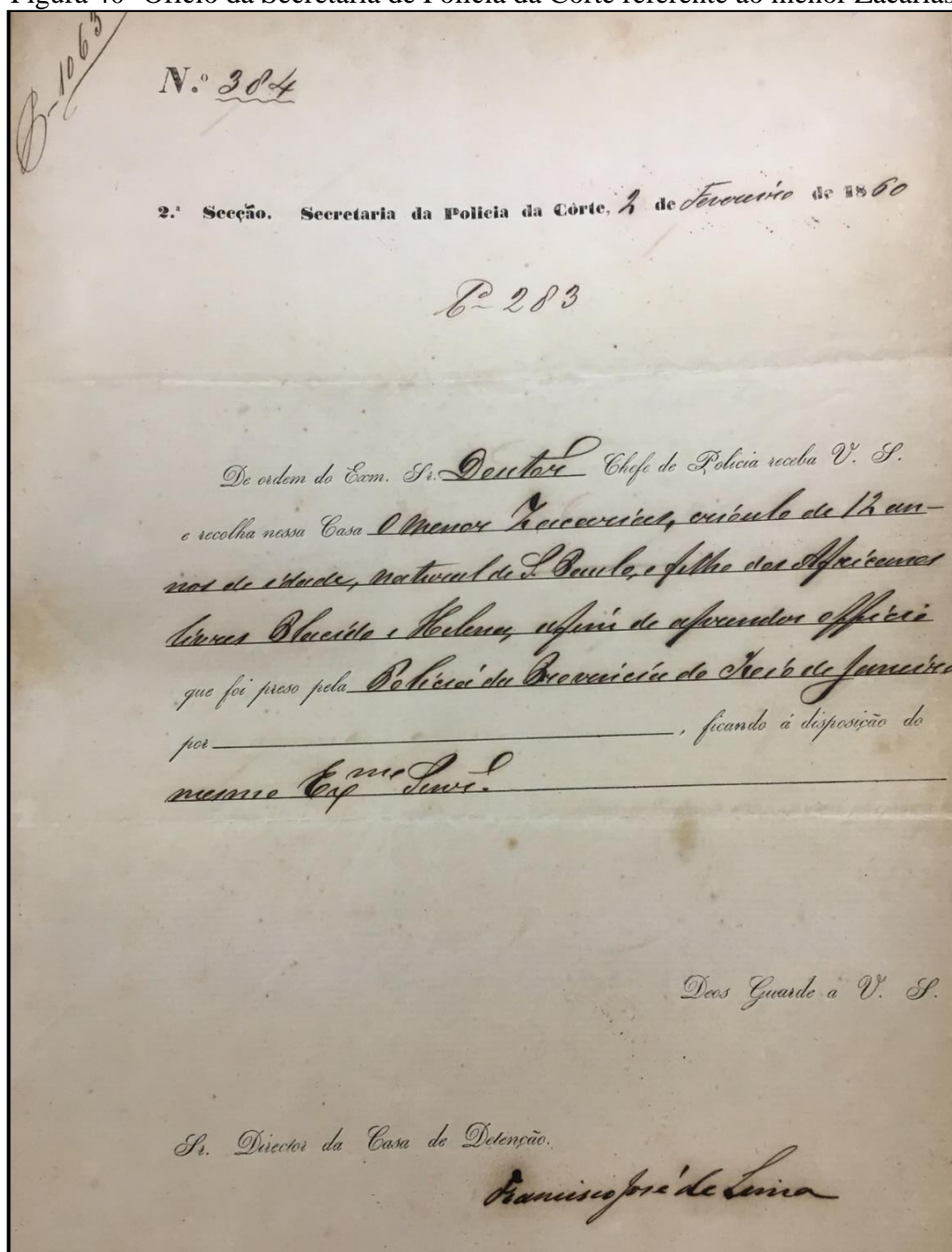
Ofícios da Secretaria de Polícia da Corte determinando o recolhimento de menores na Casa de Detenção podem ser acessados no Arquivo Nacional, a exemplo do documento de n.º 384, datado de 2 de fevereiro de 1860, referente ao menor Zacarias, crioulo, de 12 anos, natural de São Paulo, filho dos africanos livres Placido e Helena. Zacarias havia sido preso pela Polícia da Província do Rio de Janeiro. Pela análise de outras fontes²²⁹, foi possível verificar que, na mesma data da expedição do ofício, ele ingressou no Instituto de Menores Artesãos, sob o número de matrícula 172, permanecendo até o ano de 1865, já com 17 anos, quando a instituição foi extinta. O caso de Zacarias chama a atenção para o funcionamento do Instituto antes mesmo do Decreto n.º 2.745, de 1861, que teria apenas cumprido a função de oficializar a sua criação e estabelecer o seu regulamento. Cumpre notar que no Livro de Matrícula do Instituto constam admissões desde o ano de 1858, conforme será explicitado mais adiante.

²²⁷ A respeito de práticas educativas na Casa de Detenção, cf. OLIVEIRA, Jailton Alves de. “*Escolas de todas as perdições e degenerescências*”: Casa de Detenção da Corte e Penitenciária Nacional de Buenos Aires como espaços educativos (1856-1889). 2013. 240f. Dissertação (Mestrado em Educação). Faculdade de Educação, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2013; OLIVEIRA, Jailton Alves de. *Vadias, homicidas, ladras, embriagadas, prostitutas, adúlteras, defloradas, desordeiras, obscenas, alienadas*: mulheres na Casa de Detenção da Corte Imperial (1860-1889). 2018. 346f. Tese (Doutorado em Educação). Faculdade de Educação, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2018.

²²⁸ Antigo cárcere eclesiástico situado no pé do Morro da Conceição, próximo à junção das ruas da Prainha (hoje rua Acre) e da Vala (atual Uruguaiana), que durante o período de 1808 a 1856 “tornou-se o destino da maioria dos presos, escravos ou livres, que aguardavam julgamento ou eram condenados por pequenos delitos ou crimes comuns”, reunindo “o garoto acusado de surrupiar uma fruta no mercado” e “o bandido mais violento e empedernido” (HOLLOWAY, 2017, p. 271).

²²⁹ Livro de Matrícula do Instituto de Menores Artesãos da Casa de Correção e Lista Nominal dos Menores do Instituto da Casa de Correção da Corte. AN- Série Justiça- III J⁷ 164.

Figura 40- Ofício da Secretaria de Polícia da Corte referente ao menor Zacarias



Fonte: AN- Série Justiça- III J⁷- 25.

Nem todos os menores remetidos à Casa de Detenção pela Secretaria de Polícia da Corte o foram por motivo de prisão. No caso do menor Pedro Soares da Costa, filho da “preta forra” Josefa Rosa Soares, o encaminhamento, em 1859, atenderia ao requerido por sua mãe, a fim de lhe fosse ensinado um ofício. Pedro teria sido então designado para compor a 1ª seção do Instituto de Menores Artesãos, de acordo com a anotação realizada no próprio documento expedido pela Secretaria de Polícia²³⁰.

²³⁰ AN- Série Justiça- III J⁷- 25

Segundo o Ofício n.º 888, de 17 de março de 1860²³¹, o menor Augusto Custodio, filho da também “preta forra” Maria Custodia, moradora à rua da Vala n.º 186”, havia sido entregue pela própria mãe à polícia para ser remetido à Casa de Detenção com o mesmo objetivo de aprendizagem de ofício. Assim como Zacarias e Pedro, Augusto também ingressaria no Instituto de Menores Artesãos. Na instituição, a exemplo de Zacarias, permaneceria até 1865, quando já teria 18 anos²³².

No acervo do Arquivo Nacional, foi possível localizar apenas um encaminhamento da Secretaria de Polícia da Corte que fizesse referência direta ao Instituto e não à Casa de Detenção. Trata-se do Ofício n.º 1365, de 1º de maio de 1860²³³, por meio do qual seria remetido “o crioulo liberto Lizardo”, de dez para onze anos, a fim de ser admitido na “companhia de menores aprendizes”, conforme o requerido por Ana Maria da Conceição, “sua senhora”, que o havia libertado em 1857. No Livro de Matrícula do Instituto²³⁴ consta a admissão do liberto no dia seguinte ao da expedição do ofício, assim como a informação de que era filho natural de Cypriano e Luiza, moradores na rua Larga de São Joaquim, que possivelmente ainda se encontravam na condição de escravizados.

Conforme já assinalado, foi possível verificar no Livro de Matrícula a admissão de menores desde 1858. Tal informação seria uma das muitas que deveriam constar na ficha destinada à inscrição do menor, cujo modelo acompanhou o Decreto n.º 2.745, de 1861. O registro no referido livro deveria ser feito logo após a admissão na instituição.

²³¹ AN- Série Justiça- III J⁷- 25.

²³² Lista Nominal dos Menores do Instituto da Casa de Correção da Corte. AN- Série Justiça- III J⁷ 164.

²³³ AN- Série Justiça- III J⁷- 25.

²³⁴ Livro de Matrícula do Instituto de Menores Artesãos da Casa de Correção. AN- Série Justiça- III J⁷ 164.

Figura 41- Modelo referente ao Livro de Matrícula do Instituto de Menores Artesãos

em		natural de		Provincia d		filho legitimo ou natural de		e		moradores		foi admittido			
de		de 186		por Aviso da		Ministerio da Justica,		ou ordem do		Chefe de Policia		de			
SIGNAES ORDINARIOS.															
Idade.	Cor.	Altura. Polegadas de comprimento.	Constituicao physica.	Rosto.	Semblante.	Cabellos.	Fronte.	Sobrolhas.	Olhos.	Nariz.	Boca.	Labios.	Dentes.	Queixo.	
OUTROS SIGNAES.															
Signaes extraordinarios.			Signaes encobertos.			Indole.			Habitos.			Sentimentos religiosos.			
COMPORTAMENTO.															
Faltas.		Castigos.		Faltas.		Castigos.		Faltas.		Castigos.		Actos meritorios.		Premios.	
APPLICAÇÃO.															
OFFICIO.		1. ^{as} LETRAS.		DESENHO.		GYMNASTICA.		MUSICA.							
Aptidão.	Aproveita- mento.	Aptidão.	Aproveita- mento.	Aptidão.	Aproveita- mento.	Aptidão.	Aproveita- mento.	Aptidão.	Aproveita- mento.	Aptidão.	Aproveita- mento.				
ENFERMARIAS.															
Entradas.		Sahidas.		Molestias.		Entradas.		Sahidas.		Molestias.					

Fonte: BRASIL. Decreto n.º 2.745 de 13 de fevereiro de 1861. Cria o Instituto dos Menores Artesãos da Casa de Correção, e dá-lhe Regulamento. *Coleção da leis do Império do Brasil de 1861*. Tomo XXIV. Parte II. Rio de Janeiro: Typografia Nacional, 1861. Disponível em: <file:///C:/Users/Renato/Downloads/collecao_leis_1861_parte2%20(2).pdf>. Acesso em: 15 jul. 2019.

Com relação a esta ficha, o que se observa é a intenção de produção de uma série de informações que favoreceriam a identificação dos menores (sinais ordinários e outros sinais), inclusive em casos de fuga, além de outras que atenderiam à necessidade de estabelecer o controle sobre estes sujeitos (comportamento e aplicação). Nos campos referentes aos “sinais”, os menores eram identificados não só segundo as características físicas (idade, cor, altura, constituição física, rosto, semblante, cabelos, fronte, sobrolhos, olhos, nariz, boca, lábios, dentes e queixo), mas também quanto à índole, hábitos e “sentimentos religiosos”. A título de exemplo, o menor Ulisses, de 10 anos, filho de “Bernardo de tal”, brasileiro, natural da Corte, matriculado em 16 de maio de 1865 em virtude do Aviso do Ministério da Justiça da mesma data, foi caracterizado como “pardo”, “rosto comprido”, “cabelos crespos”, “fronte larga”, “sobrolhos grandes”, “olhos pretos”, “nariz regular”, “boca pequena”, “lábios finos”, “dentes todos” e “queixo pequeno”²³⁵, sem que houvesse, no entanto, registro acerca dos “outros sinais”.

²³⁵ Livro de Matrícula do Instituto de Menores Artesãos da Casa de Correção. AN- Série Justiça- III J⁷ 164.

É importante pontuar que uma dada regularidade só foi observada, acerca do preenchimento do livro, quanto às informações iniciais (nome, naturalidade, filiação e admissão). Por razões que não é possível esclarecer neste momento, em todas as fichas analisadas há campos em branco, notadamente os referentes a “outros sinais”, “comportamento” e “aplicação”.

Ao se considerar a qualificação dos menores no campo *cor*, foi possível identificar no Livro de Matrícula do Instituto 88 menores aos quais foram atribuídas as cores “preta”, “parda”, “acaboclada” / “caboclo”, “trigueira”, “fula” e “morena”, cujos nomes seguem explicitados no APÊNDICE B acompanhados de outras referências.

Como se pode verificar, a maioria dos menores listados foi admitida na 1ª seção (53), para onde eram encaminhados, como já mencionado, os “vadios, vagabundos e abandonados”, além daqueles que, “por má índole”, não pudessem ser corrigidos por seus pais ou tutores, tendo sido remetidos ao Instituto por ordem do Chefe de Polícia. Os menores que integravam a 2ª seção (25), que compreenderia aqueles que, “por sua orfandade”, não pudessem “receber uma educação conveniente e apropriada em outro lugar”, como é possível observar, eram admitidos por Aviso do Ministério da Justiça. Nas duas seções, porém, verifica-se o ingresso de órfãos.

Cumpram ainda chamar a atenção para a admissão de filhos de africanas livres, conforme observado no primeiro capítulo deste trabalho.

Interessa, igualmente, destacar a idade dos menores quando aceitos na instituição. Nota-se, no quadro, menores com idades entre 8 e 17 anos, porém, há o registro de meninos matriculados também com 7 anos, caso de Jovito, natural da Corte, filho de Januario e Anna Rita, admitido em 31 de maio de 1859, na 1ª seção, por ofício do Secretário de Polícia. Ainda que não tenha o registro da cor, a ausência de sobrenome, inclusive dos pais, é um indicativo de sua origem negra.

Pelo Regulamento do Instituto, menores de 10 anos poderiam ser matriculados, assim como maiores de 14 anos, desde que aprovados no exame de sanidade que deveria atestar serem eles “bem conformados”, “robustos” e vacinados. O tempo de permanência dos menores da 2ª seção seria de oito anos, se fossem admitidos com menos de 13 anos. Aos 20 anos, ao menos em tese, deveriam então ser desligados da instituição. O caso do menor José Garcia, no entanto, suscita dúvidas quanto ao limite de permanência. Admitido em 20 de janeiro de 1858, com 16 anos, seria desligado somente pelo aviso de 24 de janeiro de 1863, quando já teria 21 anos. Os menores da 1ª seção, pelo artigo 5º do Regulamento,

permaneceriam até a maioria, se antes não fossem reclamados. A entrega dos menores, de ambas as seções, só seria efetuada por ordem do Ministro da Justiça.

Desligamentos não relacionados ao limite estabelecido de permanência também puderam ser observados na fonte analisada. No caso do menor Francisco Antonio Zacharias, admitido com 10 anos, em 22 de maio de 1859, o desligamento foi determinado em 11 de janeiro de 1864 para que pudesse cumprir a pena que lhe foi imposta pelo Juiz da Corte por ter cometido crime de homicídio “na pessoa de seu companheiro”, o menor Jose Bazilio de Souza, na oficina de encadernador. Francisco ficaria recolhido na Casa de Correção, para o cumprimento da pena de prisão com trabalho, como previsto no Art. 193 do Código Criminal, até que completasse a idade de 15 anos (estipulada pelo juiz), em conformidade com o já citado Art. 13 do mesmo Código.

Já o menor Sebastião, admitido na 2ª seção, em 18 de outubro de 1860, foi desligado quatro anos depois por ter se oferecido para assentar praça no Corpo Policial da Corte. No caso de Luiz Carlos, que ingressou no Instituto em 28 de agosto de 1860, aos 9 anos, o desligamento ocorreu, cinco anos depois, em função da sua transferência para a repartição da Marinha.

Ainda que a criação do Instituto tenha sido impulsionada pelo crescente número de menores encaminhados à Casa de Correção, é importante ressaltar o atendimento àqueles que foram direcionados por suas famílias ou responsáveis na perspectiva da formação oferecida, caso de muitos menores que comporiam a 2ª seção.

Segundo Araújo e Cord (2017), a exemplo do constatado por Lacerda (2016) em relação à Companhia de Menores Aprendizes do Arsenal de Marinha da Corte, muitos menores foram admitidos à matrícula no Instituto em consequência de solicitações feitas por seus responsáveis a alguma autoridade ou patrono, inclusive, ao próprio Imperador D. Pedro II. Para os autores, este protocolo indica o conhecimento dos “códigos que caracterizavam a sociedade patriarcal e sua economia de favor”. Pautados em Sousa (1998), os autores evidenciam que, comumente, as cartas endereçadas ao monarca reverenciavam sua “figura paternal” e “demonstravam o interesse dos solicitantes em ser mão de obra ‘útil’, tanto para a pátria quanto para seu núcleo familiar” (p. 243-244). A estratégia de recorrer ao trono seria então utilizada pelas pessoas comuns na intenção de obter auxílio “para aliviar infortúnios do cotidiano repleto de percalços” (JESUS, 2009, p. 21 apud ARAÚJO; CORD, 2017, p. 244).

O manuscrito localizado na Biblioteca Nacional²³⁶, referente à “memória da Casa de Correção”, que contempla o Instituto de Menores Artesãos, aponta um jogo de interesses

²³⁶ *Memória sobre a Casa de Correção da Corte contendo considerações sobre o sistema penitenciário e a legislação penal da época, bem como sobre o Instituto de Menores Artesãos. Ano de 1865.* BN-

envolvendo a admissão de educandos. Segundo o texto, “logo no decorrer do seu primeiro ano de marcha”, a instituição havia sido utilizada “somente para satisfazer compromissos eleitorais”, visto a admissão de menores a pedido de seus pais ou tutores em detrimento daqueles apanhados vagando pelas ruas da cidade. Os menores ingressariam “indistintamente” em qualquer das duas seções, bastando apenas que houvesse a vaga a troco de um favor ou de um voto. Prova disso, seria o grande número de requerimentos endereçados à Secretaria de Justiça, “pedindo como graça a admissão de um menor no Instituto”.

Quanto ao funcionamento da instituição antes do decreto de 1861, o texto elucida o registro de matrículas, a partir do ano de 1858, ao destacar a admissão dos primeiros menores educandos por iniciativa de José Thomas Nabuco de Araújo Filho²³⁷, ao assumir o Ministério da Justiça naquele ano. A obra planejada para abrigar o Instituto seria autorizada somente pelo seu sucessor, o conselheiro João Lustosa da Cunha Paranaguá²³⁸, em 1859, quando já existia um grande número de menores na condição de aprendizes. Ao novo ministro coube também dar “regularidade” à instituição, organizando um regulamento, mandado cumprir pelo referido decreto.

O edifício construído para abrigar o Instituto, situado “fora das muralhas da Penitenciária”, possuía dois pavimentos. No pavimento superior, localizava-se o dormitório com 300 camas, além do aposento do Preceptor, com uma sala e um quarto. No térreo, funcionava o refeitório para os 300 meninos, a “arrecadação” e rouparia. Era também no térreo onde eram realizadas “as aulas de leitura e escrita” e de música. Ainda segundo o manuscrito, “além da educação moral e religiosa e do ensino primário, desenho, música e ginástica”, os meninos aprendiam os ofícios de canteiro, carpinteiro, correiro, encadernador,

Manuscritos- II-35, 04,003. Documento disponível em: <
http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_manuscritos/mss1428369/mss1428369.pdf>. Acesso em: 22 mar. 2019.

²³⁷ Nascido em Salvador, em 14 de agosto de 1813, José Tomás Nabuco de Araujo Filho foi deputado geral, presidente de província, ministro da Justiça e senador do Império do Brasil no período de 1858 a 1878. Casado com Ana Benigna de Sá Barreto, teve sete filhos, dentre eles o abolicionista Joaquim Nabuco, autor da obra *Um estadista do Império*, escrita em três volumes, dedicada à vida do pai, “o último senador Nabuco de Araujo”. Cf. NABUCO, Joaquim. *Um estadista do Império: Nabuco de Araujo : sua vida, suas opiniões, sua época*, por seu filho Joaquim Nabuco. Tomo Primeiro 1813-1857. Rio de Janeiro: H. Garnier, 1897. Disponível em: < <https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/4588>>. Acesso em: 20 set. 2019.

²³⁸ Nasceu no Piauí, na freguesia de Nossa Senhora do Livramento de Paranaguá, em 21 de agosto de 1821. Formou-se pela Faculdade de Direito de Olinda em 1846. Ocupou diversos cargos na magistratura. Foi presidente das províncias do Maranhão (1858), Pernambuco (1865) e Bahia (1881). Elegeu-se deputado provincial em 1848 e deputado geral por sucessivos mandatos a partir de 1850. Foi também senador (1865) e membro do Conselho de Estado (1879). Durante o Segundo Reinado, além de ocupar por duas vezes a Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça (1859-1861 e 1866), foi ministro dos Negócios Estrangeiros (1885), da Fazenda (1882) e da Guerra (1866 e 1879). Em 1882 exerceu ainda um dos cargos mais importantes da política nacional, o de presidente do Conselho de Ministros. Faleceu em 9 de fevereiro de 1912, no Rio de Janeiro. Biografia disponível em: <
<http://mapa.arquivonacional.gov.br/index.php/publicacoes2/70-biografias/670-joao-lustosa-da-cunha-paranagua-marques-de-paranagua>>. Acesso em: 20 dez. 2019.

ferreiro, funileiro, marceneiro, pedreiro, segeiro, serralheiro, torneiro e fundição de tipos. Uma proposta de educação que justificaria o grande número de requerimentos direcionados à Secretaria de Justiça e as cartas endereçadas ao Imperador. Araújo e Cord (2017) defendem que as aulas oferecidas pelo Instituto permitiam que projetos de conquista/manutenção de autonomia pessoal e social de núcleos familiares pobres e mais bem organizados (especialmente constituídos por negros escravizados, libertos e livres) encontrassem canais de expressão, afirmando que tais núcleos “compreendiam os processos de escolarização como um instrumento de mobilidade social, de respeitabilidade pública e de fortalecimento/conquista da liberdade”.

Ainda que a ação educativa promovida pelo Instituto estivesse em consonância com a intencionalidade de “disciplinar pelo trabalho e por seus ‘valores morais’ um significativo contingente de crianças e jovens pobres em situação de precariedade” (ARAÚJO; CORD, 2017, p. 242), com vistas à constituição de trabalhadores livres, se inserindo em um projeto mais amplo de reorganização da sociedade, das relações de trabalho e de controle social, é forçoso considerar os usos que podem ter sido feitos da educação recebida na instituição na perspectiva da superação da pobreza, do enfrentamento de práticas cotidianas de exclusão e até mesmo de distanciamento dos estigmas produzidos pela proximidade com a escravidão, considerando muitos dos menores negros cujos nomes emergiram das fontes analisadas.

Pelo aviso de 30 de agosto de 1865, o Ministério da Justiça dava ciência ao Diretor da Casa de Correção da extinção do Instituto de Menores Artesãos, evidenciando o seu caráter assistencialista, enquanto “uma obra de caridade, um asilo da infância desvalida”, e rechaçando a fala do ex-ministro Zacarias de Góis quando afirmou que a instituição era “a penitenciária dos menores” (*CORREIO MERCANTIL*, 27 de outubro de 1864, p. 1). Ao Diretor da Casa de Correção, major Daniel José Thompson, de acordo com as orientações recebidas, caberia dispensar todos os empregados do mesmo Instituto (dois professores de primeiras letras, o de desenho e o de música, quatro monitores e quatro guardas); entregar ao Ministério da Marinha os 172 menores que compunham a 1ª seção, a fim de que fossem aplicados nas oficinas do Arsenal de Marinha, ou da forma como fosse conveniente; e publicar editais por 15 dias para que os pais ou tutores recebessem os menores que faziam parte da 2ª seção. Os que não fossem retirados da instituição ao final deste prazo, seriam então remetidos ao Arsenal de Guerra ou da Marinha para serem “aplicados convenientemente”.

De acordo com Sousa (1998), dos 105 menores da 2ª seção, 89 foram devolvidos a seus responsáveis e o restante empregado nos serviços da Marinha.

3.2 Revisitando uma instituição modelar: A Escola Mixta da Imperial Quinta da Boa Vista

Em 20 de maio de 1888, a *Gazeta de Notícias*²³⁹ dava ciência ao leitor das festas ocorridas na cidade pela abolição da escravidão. Já não existiam mais escravos no Brasil e as ruas do Rio de Janeiro agitavam-se em função das comemorações, dentre elas “o préstito das crianças”, realizado no dia anterior. Dizia o jornal que “um inteligente moço”, que estava à porta da redação daquela folha assistindo a passagem do cortejo, havia improvisado os seguintes versos:

O préstito das crianças

Até Deus lá nas alturas,
Vendo a escola desfilar,
As nuvens negras, escuras,
Do céu mandou afastar.

Deu-nos um dia formoso,
De um azul brilhante e puro;
Disse ao sol: - Pára, teimoso,
Deixa passar o futuro!

Flores o solo juncavam,
E os batalhões desfilavam
Dando vivas á nação!

Jubilosa a loura infância,
Cheia de casta fragancia,
Festejava a abolição!

A. Sal

Segundo a notícia, dentre as figuras ilustres que participaram do evento estavam os príncipes do Grão-Pará, D. Luiz e D. Antonio, filhos do Conde D’Eu e da Princesa Isabel, que abriram o cortejo em “um carro ricamente adornado”, acompanhados pelos Srs. Ramiz Galvão²⁴⁰, preceptor dos príncipes imperiais, e, entre outros, dos jornalistas Demerval da Fonseca²⁴¹, Fernando Mendes de Almeida, diretor e redator chefe do *Diário de Notícias*, e o

²³⁹ *Gazeta de Notícias*, 20 de maio de 1888, p.1.

²⁴⁰ Benjamin Franklin Ramiz Galvão (1846-1938) foi médico, professor, filólogo, biógrafo e orador. Nascido em Rio Pardo, RS, filho de João Galvão e de D. Maria Joana Ramiz Galvão, veio aos seis anos para o Rio de Janeiro, onde bacharelou-se em Letras pelo Colégio Pedro II, em 1861, e formou-se em medicina, em 1868. Gozando da amizade do Imperador, foi preceptor dos príncipes imperiais no período de 1882 a 1889, auxiliando-os na produção de um jornal de caráter abolicionista: O Correio Imperial. Biografia disponível em: < <http://www.academia.org.br/academicos/ramiz-galvao-barao-de-ramiz-galvao/biografia>>. Acesso em: 29 out. 2019.

²⁴¹ Juntamente com José do Patrocínio, foi autor do quinzenário “Os Ferrões”, que circulou no Rio de Janeiro entre junho e outubro de 1875, direcionando incômodas críticas à sociedade imperial. Os autores utilizavam os pseudônimos Notus Ferrão e Eurus Ferrão, “dois indivíduos sem ódios nem afetos, sem amigos nem

já mencionado Ernesto Sena. Partindo da Câmara Municipal, onde estavam “Suas Altezas Imperiais”, todo o cortejo passou a percorrer as ruas da cidade, seguindo pela rua do Ouvidor, indo dissolver-se no Campo da Aclamação, em frente ao ponto de partida.

É interessante pontuar que os príncipes imperiais, incluindo D. Pedro, que não é citado na notícia, participaram da produção de pequenos jornais, entre eles *O S. Cristóvão* (1887) e *O Correio Imperial* (1888), de responsabilidade de D. Luiz, então com 10 anos. Periódicos “editados e impressos tipograficamente em Petrópolis”, por meio dos quais Ramiz Galvão “publicava composições de sua autoria e fazia propaganda dos príncipes na campanha abolicionista” (MALATIAN, 2010 apud CALDEIRA, 2017).

De volta ao préstito, cumpre notar a predominante participação de várias instituições de ensino (públicas e particulares), com seus respectivos alunos e professores, as quais a folha optou por registrar. Estiveram então presentes estudantes e professores do Lyceu de S. Christovão; Gymnasio Fluminense; Escolas Municipais de S. Sebastião, S. José, Nossa Senhora do Socorro, S. Vicente de Paulo, Santa Thereza, Nossa Senhora da Conceição, Santa Thereza de Jesus, Nossa Senhora das Dôres; internato e externato do Collegio de Pedro II; Escola Gratuita de S. Vicente de Paulo; Escolas Públicas da Corte (2ª Escola Pública da Freguesia do Engenho Novo; 2ª e 3ª de meninos da de S. José; 2ª da do Sacramento; 2ª de meninos da freguesia de Santa Rita); Collegio Vianna; Preparatorianos; Lyceo de Artes e Officios; Collegio Alemão; Mosteiro de São Bento; Collegio Venerando; Curso Nocturno da Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional; Collegio S. Feliciano; Imperial Conservatório de Música; Externato Avellar; Lyceu Polymathico; Liceu do Engenho Velho; Escola dos Lazaros; União Preparatoriana; e da Escola Mixta da Imperial Quinta da Boa Vista (*GAZETA DE NOTÍCIAS*, 20/05/1888, p. 1).

Como se pode notar, também participando dessa comemoração, estiveram alunos e professores da escola criada e mantida pelo Imperador D. Pedro II, em São Cristóvão, que, naquele tempo, se constituía em uma instituição modelo, uma “escola-oficina”.

Conforme pontuado em seu regulamento²⁴², datado de 1882, a escola havia sido instituída por ordem do Imperador e inaugurada em 4 de setembro de 1868, contando, portanto, na ocasião da realização do préstito, com quase vinte anos de existência.

Criada como Escola de Primeiras Letras, a instituição estaria voltada, inicialmente, para os filhos dos empregados do Paço de São Cristóvão e dos moradores da Imperial Quinta. Em sua dissertação, intitulada “A Casa do Imperador: do Paço de São Cristóvão ao Museu

inimigos”, que, vestidos em seus “trajes burgueses, sem apresentação cerimoniosa”, falaria à opinião pública (*OS FERRÕES*, 01/06/1875, N. 1, p. 1).

²⁴² Regulamento da Escola Mixta da Imperial Quinta da Boa Vista (1882). Arquivo Grão-Pará. II POB- Maço 187- Doc. 8528.

Nacional”, Dantas (2007) explicita que, diferente do observado na Europa, ao invés de proporcionar a residência dos nobres em uma localização próxima ao seu palácio, o Imperador D. Pedro II “autorizava a construção de moradias ao redor do Paço de São Cristóvão para a população de baixa renda” (p. 24).

No ano de 2019, por ocasião da realização de obras de modernização no Jardim Zoológico do Rio de Janeiro, situado dentro dos limites da Quinta da Boa Vista, arqueólogos encontraram vestígios de uma vila de empregados do Paço Imperial, datada do século XIX, além de mais de 30 mil objetos, incluindo pratos, talheres, broches, etc²⁴³. Interessa evidenciar que o prédio construído para o funcionamento da escola-oficina está situado ao lado da entrada do Jardim Zoológico, portanto, próximo ao local onde estaria localizada a referida vila, apontando a possibilidade de ter sido esta comunidade o público pretendido para a instituição.

Figura 42 - Vestígios de uma vila de empregados do Paço Imperial



Fonte: Agência Brasil. Disponível em: <<https://folhadaterradigital.com.br/cultura-e-esporte/2019/04/05/obras-no-riozoo-revelam-pecas-que-pertenceram-a-empregados-do-imperio/>>. Acesso em: 10 jan. 2020.

De acordo com Dantas (2007), ao permitir que uma comunidade fosse constituída ao redor do seu palácio, estabelecendo um hospital e uma escola nesses limites, D. Pedro II intencionava reforçar os laços com o seu povo, instituindo uma “rede de interdependências sociais” (p. 47).

²⁴³ Reportagem disponível em: <<https://folhadaterradigital.com.br/cultura-e-esporte/2019/04/05/obras-no-riozoo-revelam-pecas-que-pertenceram-a-empregados-do-imperio/>>. Acesso em: 10 jan. 2020.

Por ocasião da sua visita ao Palácio de São Cristóvão, em 1883, o jornalista alemão Carl von Koseritz, que já vivia no Brasil desde 1851, elaborou o seguinte registro:

O parque, muito grande, oferece à vista de quem chega bonitas perspectivas de paisagem, mas está malcuidado, primeiro pelas circunstâncias de penúria da Corte e depois porque é público, o que faz com que centenas de famílias- que gozam da generosa e bondosa permissão do casal imperial- se tenham nele estabelecido e o ocupem na plantação das suas couves. Existem assim numerosas casas, grandes e pequenas, com suas cercas, jardins, etc., que se espalham por toda a Quinta, assim como escolas e estabelecimentos industriais- enfim, uma espécie de pequeno mundo, que a ilimitada inclinação para fazer o bem do casal imperial ali criou, talvez nem sempre para segurança da propriedade imperial, como certos episódios ainda há pouco mostraram. No palácio propriamente não existem guardas, estes se encontram em uma casa da guarda, que fica do lado direito, a alguma distância (apud ECHEVERRIA, 2014, p. 204).

Mesmo que não tenha dado detalhes acerca das “escolas” que observou em sua passagem pela Quinta, o jornalista alemão certamente deve ter notado a escola mantida pelo Imperador.

No *Anuário do Museu Imperial*²⁴⁴, referente ao ano de 1940, no texto “O Leilão do Paço de São Cristóvão”, Francisco Marques dos Santos faz a seguinte observação:

[...] no fundo da imensa Quinta, desde a época de D. João VI existiam casas que aquele soberano dera ou permitira que construíssem seus criados, viúvas e inválidos, enfim, uma série de pessoas que protegia. Dom Pedro I continuara nesta benemerência; o próprio Marquês de Itanhaem (quando tutor de Pedro II) continuara a praxe. Dom Pedro II, do mesmo modo, dava a desvalidos e até a poetas e literatos casas nos fundos e lados do palácio. Naquele fundão imenso morava, ao ser proclamada a República, gente que havia conhecido Elias Antônio Lopes, doador da primitiva quinta a D. João, Príncipe Regente (SANTOS, 1940, p. 161).

De acordo com o autor, na quinta de São Cristóvão, além da “casa grande”, havia 160 casas menores. Moradas de funcionários ficavam situadas “atrás do Paço”. Já a Escola mantida pelo Imperador localizava-se à “rua Sexta” e era então “constituída de um prédio sobre o comprido”, onde de um lado havia a “seção dos meninos e do outro a de meninas, com absoluta independência uma da outra”. Escola que seria “reconstruída e ampliada pelo engenheiro A. de Paula Freitas, em 1881 e inaugurada em 17 de janeiro de 1882, importando as obras em 60:000\$000” (p. 161).

Com o título “Escola e officinas da imperial quinta de S. Christovam”, o texto de autoria do citado Engenheiro da Casa Imperial, Antônio de Paula Freitas, publicado na *Revista dos Constructores* de 28 de agosto de 1886, fornecia ao leitor os pormenores da construção da “nova” instituição, associando as escolhas realizadas, desde o local da sua

²⁴⁴ Disponível em: <<http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=063142&pagfis=5523>>. Acesso em: 20 fev. 2020.

instalação até os recursos pedagógicos mobilizados, aos “melhoramentos” então discutidos e firmados nos congressos realizados na Europa.

A “nova escola”, inaugurada em 17 de janeiro de 1882, com a presença de “Suas Majestades” e do professor Joaquim Sabino Pinto Ribeiro, incluiria um edifício para a instrução primária, um galpão para o ginásio, outro edifício para as oficinas, além de jardins para o recreio e “instrução da infância”, e um espaço destinado à casa do professor.

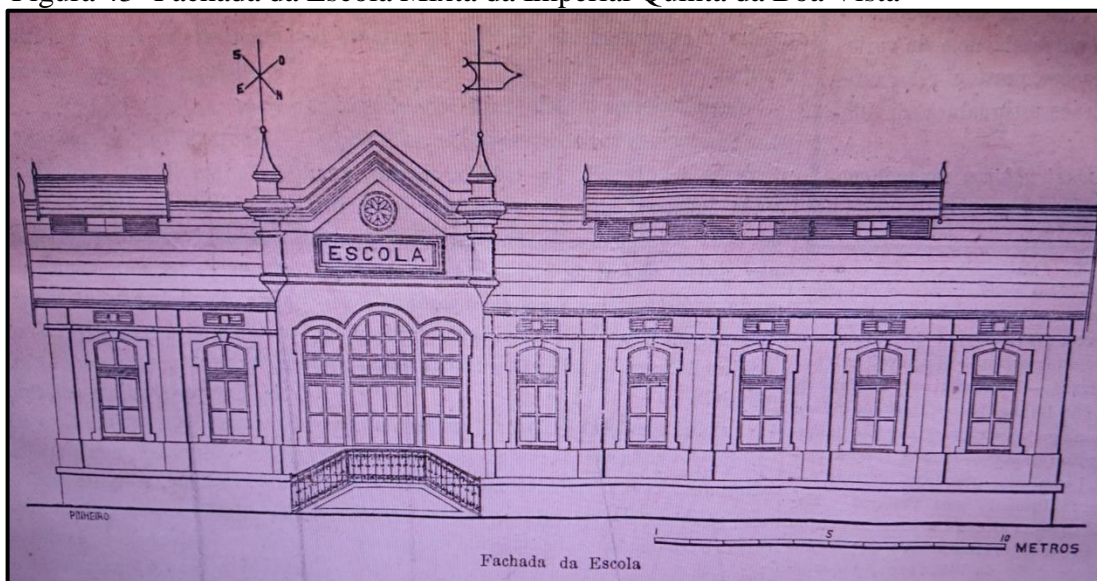
De acordo com Paula Freitas, observadas as condições de luz, ar, acústica e comodidade dos alunos, e alternando-se exercícios corporais com trabalhos da inteligência, estariam sendo garantidos os elementos essenciais para o completo estabelecimento de uma escola primária.

No que tange ao local da construção da “escola-oficina”, o engenheiro assinala que a escolha se deu considerando a facilidade de acesso pelos indivíduos que seriam chamados a frequentá-la, o que pode justificar a proximidade com a vila dos empregados. Além disso, o lugar teria a vantagem de se achar em frente a uma praça, que garantiria ao edifício o recebimento de muita luz, ar puro, constantemente renovado, e um “horizonte pitoresco”, em que “a natureza auxiliada pelo esforço humano se achava representada em uma extensa paisagem”, que “convidava a repousar o espírito, imprimindo-lhe os mais belos efeitos”.

Ainda que acessível aos moradores da vila, a escola deveria estar resguardada das condições anti-higiênicas associadas aos edifícios vizinhos, à aglomeração desordenada observada pelo jornalista alemão, precisando, para isso, estar totalmente isolada, com vistas a se constituir em “um corretivo ao meio em que muitas vezes a pobre criança é [era] adstrita a viver em família”.

Por recomendação do próprio Imperador, o estilo adotado para o exterior do edifício da escola foi simples e modesto, sem, contudo, expressar uma aparência “triste e pobre”.

Figura 43- Fachada da Escola Mixta da Imperial Quinta da Boa Vista



Fonte: *Revista do Constructor*, 28/08/1886, p. 98.

Figura 44- Exterior do antigo edifício da Escola Mixta da Quinta da Boa Vista



Fonte: A autora, 2011.

Paula Freitas observa que a escola, como qualquer outro edifício, possuía também o seu estilo moral, assim como o templo, as academias, o teatro e as penitenciárias. Como aponta Escolano (1993-94), a arquitetura escolar, como uma espécie de discurso, também estabelece em sua materialidade um sistema de valores, como ordem, disciplina e vigilância, um conjunto de aprendizagens sensoriais e motoras, uma semiologia carregada de símbolos estéticos, culturais e ideológicos, que favorecem a interiorização de comportamentos e representações sociais pelos sujeitos. O novo edifício da escola teria, portanto, a função de promover a ordem, o controle dos corpos e das emoções, disciplinar os sujeitos em

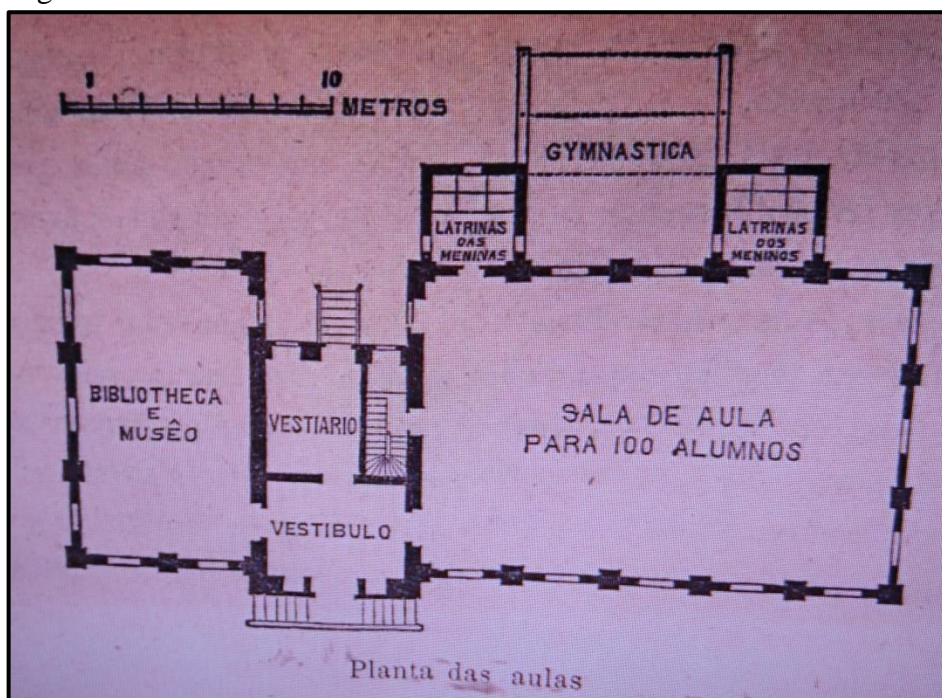
consonância com um ideário de civilização que se pretendia atingir. Acerca da arquitetura escolar, Viñao Frago e Escolano consideram que:

[...]pode ser vista como um programa educador, ou seja, como um elemento do currículo invisível ou silencioso, ainda que ela seja, por si mesma, bem explícita ou manifesta. A localização da escola e suas relações com a ordem urbana das populações, o traçado arquitetônico do edifício, seus elementos simbólicos próprios ou incorporados e a decoração exterior e interior respondem a padrões culturais e pedagógicos que a criança internaliza e aprende. (VIÑAO FRAGO e ESCOLANO, 2001, p. 45 apud BEAKLINI, 2013, p. 81)

Ainda segundo Paula Freitas, não bastava que o professor instruisse o aluno pela palavra ou pelas lições. A ele caberia inculcar nos discípulos princípios, notadamente de ordenamento e valorização do trabalho, de que guardassem a lembrança e pelos quais fossem guiados por toda sua vida, além de provocar as impressões exteriores em auxílio ao trabalho intelectual. Nesta perspectiva, nenhuma impressão seria tão durável e eficaz para o aluno como a do meio em que estava inserido, o que justificaria a atenção à escola, onde ele passaria a infância, “esta fase da vida humana em que as impressões são tão fortes e vivas”.

Quanto à divisão interna, o novo prédio compreendia o vestíbulo, o vestiário, a sala de aula, a sala da biblioteca e as “privadas” ou “latrinas” para os professores, alunos e alunas, sendo esta uma novidade no interior da escola, empregada a fim de evitar que os alunos ficassem expostos ao sol e à chuva e que se deslocassem, por longos percursos, fora das vistas dos professores. Uma medida baseada nos “conselhos adotados nas escolas suíças, holandesas e alemãs”.

Figura 45- “Planta das Aulas”



Fonte: *Revista do Constructor*, 28/08/1886, p. 98.

A forma retangular da sala da aula, com capacidade para atender 100 alunos, que também obedeceria “às regras modernamente impostas”, conciliaria a iluminação regular em todos os pontos com a vigilância exercida pelos professores. Este espaço teria sido projetado para acomodar satisfatoriamente professores, alunos, mesas, pedras, lugares de honra, etc. A mobília, igualmente planejada, evitaria, entre outros problemas comuns, os “vícios” das proporções entre mesas e bancos em relação à estatura dos alunos, considerando que na escola também funcionaria um curso noturno. Por isso, os bancos e mesas foram pensados na “acomodação das idades ou, antes, às estaturas dos alunos, desde o menino de cinco anos até o adulto”. As mesas dariam lugar a um só estudante, disponibilizando um espaço, uma pequena cavidade, onde a caneta e o lápis pudessem ser guardados. Na tábua da mesa haveria um tinteiro embutido e uma prateleira, na parte inferior, para que os livros fossem acomodados.

Ornavam as paredes da classe, segundo o engenheiro, *mappas de historia natural de Paul Gervais e mappa dos pesos e medidas*, que teriam a função de promover a aquisição do conhecimento em decorrência das impressões, uma alusão ao método intuitivo²⁴⁵.

No que tange à biblioteca, organizada em espaço próprio no novo edifício, Paula Freitas considerava tratar-se de um meio poderoso e complementar da instrução. O acervo

²⁴⁵ Criado na Alemanha, no final do século XVIII, pela iniciativa de Basedow, Campe e Pestalozzi, consistia na valorização da intuição como fundamento de todo o conhecimento, na compreensão de que a aquisição dos conhecimentos decorria dos sentidos e da observação (BEAKLINI, 2013).

contava, dentre outras, obras de literatura clássica, pedagogia e romances instrutivos, dicionários da língua portuguesa, atlas de geografia e um “engenhoso planetário”. O Imperador teria continuado a investir na biblioteca mesmo após a inauguração da “nova escola”.

Ao referir-se ao ginásio, o engenheiro asseverava que nas escolas modernas os exercícios do corpo eram inseparáveis das “operações do espírito”, argumentando que só pelos movimentos se poderia compensar “nos organismos das crianças” as perturbações deixadas pelo excesso de educação mental, o que justificaria a criação de ginásios como “acessórios das escolas primárias”.

Útil às crianças dos dois sexos, a ginástica deveria ser alternada com o trabalho de classe, para isso, seria necessário que o ginásio tivesse alguma estrutura para os exercícios braçais, os exercícios de saltos, para os jogos e “exercícios de ordem”. No caso da escola da Imperial Quinta, essas condições estariam asseguradas. Formado por um galpão sustentado por colunas de ferro fundido, aberto dos lados, o ginásio comunicava-se com a classe e as oficinas, de modo que pudesse ser vigiado pelo professor.

Conforme o previsto no regulamento da escola, o ensino destinado aos filhos dos servidores da Casa Imperial compreendia os cursos de Ciências e Letras e o de Belas Artes, além do ensino prático de diversos ofícios realizado nas oficinas da instituição. Para o ensino prático, havia sido destinado um longo galpão, munido de janelas e de uma varanda longitudinal, um espaço dividido em três compartimentos: um para a oficina de ferreiro, outro para a de torneiro (de metais e madeiras) e o último para a de marceneiro. Portanto, quando a “nova escola” foi inaugurada, apenas três oficinas estariam disponíveis. Pelo artigo 5º do regulamento, seriam ainda ofertadas as oficinas de carpinteiro, serralheiro e funileiro. Conforme o artigo 22º do mesmo documento, as oficinas deveriam continuar em atividade mesmo no período das férias escolares. Seus respectivos mestres, responsáveis por turmas de 20 a 30 alunos, trabalhariam em dias alternados e deveriam garantir ao menos duas horas de ensino prático aos seus discípulos.

No Livro dos Visitantes²⁴⁶ da escola, iniciado em 1883, uma pessoa identificada como “M. Buarque” registra o funcionamento das oficinas no ano de 1884, explicitando que, ao chegar à instituição, conseguiu apenas observar “a organização desta escola e o

²⁴⁶ Livro dos Visitantes da Escola Mixta da Imperial Quinta da Boa Vista (1883). BR RJAGCRJ 12.4.34. Fundo Câmara Municipal. Série Instrução Pública.

funcionamento das oficinas”²⁴⁷. Também no ano de 1884, o *Almanak Laemmert* dá conta da ampliação do número de oficinas ao apontar as de limador e polidor, tipográfica e de encadernação.

A diferença do ensino para meninos e meninas só é evidenciada pelas oficinas ofertadas. Com vistas à formação de “boas mães de família”, às meninas seriam garantidas “aulas especiais de profissões adequadas à sua delicada organização, tais como costura e corte de vestidos, bordados, fabrico de flores, desenho e aquarela, aplicados à ornamentação”, que, “já se constituíam em verdadeiras profissões” (ALMEIDA, 1886, p. 37). Em se tratando de um “estabelecimento de educação popular”, como apontado pelo jornalista Otaviano Hudson em sua visita à escola em 9 de agosto de 1883²⁴⁸, o exercício de ofícios remunerados parecia ser a perspectiva que justificaria a formação prática das filhas das famílias trabalhadoras.

No texto “Officina na escola: Ensino Profissional posto em prática nas Escolas Particulares de sua Majestade o Imperador”, usado para homenagear a “Sereníssima Princesa Imperial, a Senhora D. Isabel”, em 29 de julho de 1886, José Ricardo Pires de Almeida destaca, como anunciado no próprio título, o ensino profissional realizado nas escolas mantidas por D. Pedro II. No trecho em relevo, a menção ao que seria a finalidade da Escola da Quinta, baseada na ideologia da formação para/pelo trabalho:

Sua Majestade, o Imperador, procurou, com a paternal solicitude que o distingue entre os mais ilustres soberanos de seu tempo, encaminhar a infância para honrosa entrada da vida, quis que os filhos de seus criados fossem, antes de tudo, cidadãos independentes, aptos em todo o tempo para viver honestamente do fruto do seu trabalho. As oficinas que, desde já funcionam na escola da Quinta da boa vista, abrangem: carpintaria, marcenaria, torno de madeira e de metais e serralheria (ALMEIDA, 1886, p. 24).

É também esse mesmo autor quem vai exemplificar a relação do Imperador com a instituição, explicitando o tempo por ele dedicado a indagar o adiantamento das crianças, promover exames e realizar “instrutivas palestras escolares”:

[...] bastam as humildes escolas primárias, onde os filhos de seus velhos servidores aprendem a ler aprendendo um ofício, formando-se assim, súditos em tudo dignos desse Monarca, cujo espírito, tão livre quão filosófico apraz-se em passar algumas horas de lazer naquele recesso de paz, criado e mantido por sua munificência, indagando com solicitude paterna do adiantamento de seus pequenos protegidos, examinando-os pacientemente, e com eles entretendo-se em instrutivas palestras escolares (ALMEIDA, 1886, p. 25).

²⁴⁷Registro datado de 5 de abril de 1884. Livro dos Visitantes da Escola Mixta da Imperial Quinta da Boa Vista (1883). BR RJAGCRJ 12.4.34. Fundo Câmara Municipal. Série Instrução Pública.

²⁴⁸Livro dos Visitantes da Escola Mixta da Imperial Quinta da Boa Vista (1883). BR RJAGCRJ 12.4.34. Fundo Câmara Municipal. Série Instrução Pública.

Tendo sido por diversas vezes evidenciadas por suas costumeiras visitas a instituições escolares, tais atitudes do Imperador por certo não causariam estranheza. A título de curiosidade acerca da sua dedicação à educação, o excerto abaixo, extraído do romance de Mucio Teixeira, “O negro da Quinta Imperial”, ressalta o fato de ter sido o monarca, quando ainda menino, aquele que introduziu seu pajem, o negro Raphael, no mundo das letras:

O menino Imperador estimava tanto Raphael, que, ao mesmo tempo que era discípulo daqueles grandes homens, se tornou mestre deste dedicado negro. Não queria que o seu melhor amigo continuasse na escuridão do analfabetismo, pois o pobre gaúcho, passado do captiveiro para os campos de batalha, onde tanto se distinguiu pela bravura, e de soldado raso a creado particular de D. Pedro I, *sem* nunca frequentar escola, vivia na mais completa ignorância de tudo que ensinavam os livros. O menino admirava aquella inteligência natural que supria pela intuição as faltas da dedução; e foi por isso que lhe meteu nas mãos a carta do ABC, tomava-lhe a lição assim que acabava de dar as suas, passando da leitura à escripta e desta ás quatro operações da *Tabuada do Coruja*, muito mais fácil que as Tabuadas de PYTHÁGORAS e dos logarítmicos. E logo que o discípulo (do mestre ainda também discípulo), acabou a soletrar e lia já por cima, deu-lhe então os *Sermões* do padre Vieira e *Os Lusíadas* de Camões (TEIXEIRA, 1927, p. 199, grifos do autor).

De volta à escola, interessa notar, no que se refere ao currículo, que as disciplinas que se constituíam em objeto de ensino da instituição foram assim distribuídas:

Quadro 5- Distribuição das disciplinas da Escola Mixta da Imperial Quinta

1°- Instrucção religiosa: dogmas, moral, culto, historia
2°- Portuguez: leituta elementar, calligrafia, exercícios de contas e algarismos.
3°- Portuguez: leitura corrente, recitação de cór de trechos de prosa e verso, grammatica elementar, exercicios, themas, analyse lógica e grammatical, orthographia e exercicios de phraseologia.
4°- Francez: ensino pratico pelo methodo de Ahn ou Gruber, grammatica, themas e leitura.
5° Inglez: ensino pratico pelo methodo de Ahn ou Gruber, grammatica, themas e leitura.

Fonte: Regulamento da Escola Mixta da Imperial Quinta da Bôa Vista. Arquivo do Museu Imperial. II POB-Maço 187- Doc. 8528, p. 04 (apud LOPES, 2012, p. 110).

Quadro 6 - Seções do ensino de ciências e artes

1ª-Portuguez: leitura expressiva, recitação de cór de trechos de prosa e verso, grammatica; desenvolvimento das regras de phonologia, morphologia, syntaxe etymologica e exercícios de pontuação; metrificação; theoria de estylo; exercícios de redação e conhecimento da Constituição do Imperio.
2ª- Arithmetica: estudo completo, theorico e pratico.
3ª- Algebra, geometria e trigonometria; algebra ate equações do 2° grão. _ Geometria elementar, estudo completo, exercicios e problemas.
4ª-Chorographia e historia do Brazil: chorografia, limites, partes do mar e terra, montanhas, bacias, vertentes e rios. Ethnographia; governo, administração judiciaria, militar e religiosa. Estudo de cada uma provincia sob os diversos pontos de vista administrativo, industrial e commercial: Cidades principaes com pormenores sobre cada uma. Historia: factos memoráveis desde o descobrimento do Brazil ate o fim da Guerra do

Paraguay.
5 ^a - Geografia geral: continentes e oceanos, população e raças; montanhas e rios da America, com estudo detido dos rios e montanhas do Brazil. Descrição summaria das outras partes da terra: Europa, Asia, Africa e Oceania.
6 ^a - Historia Geral: épocas memoráveis das revoluções da humanidade, sciencias, lettras e artes na antiguidade, na idade media e nos tempos modernos, quadros synopticos e synchronicos.
7 ^a - Desenho linear, desenho geometrico, definição e delineamneto á simples vista das figuras geometricas e exercicios.
8 ^a - Musica: rudimentos de musica vocal; leitura musical a compassos; exercícios de solfejo elementar, cantos de escola, religiosos, moraes e patrioticos.
9 ^a - Musica: desenvolvimento da theoria da musica vocal, analyse musical, exercícios de solfejos progressivos; córos a unisono, a duas, tres e quatro vozes diversas.

Fonte: Regulamento da Escola Mixta da Imperial Quinta da Bôa Vista. Arquivo do Museu Imperial. II POB-Maço 187- Doc. 8528, p. 05- 06 (apud LOPES, 2012, p. 110- 111).

Convém sublinhar que, ao se ocupar de “entidades filantrópicas” direcionadas para o atendimento à infância pobre, onde a educação elementar conjugava-se com a aprendizagem de ofícios, Cunha (2005) observa a existência da escola mantida pelo Imperador, avaliando que “o curso de ciências e letras tinha um currículo que o identificava como ensino secundário”. Outro diferencial apontado acerca da escola refere-se ao público por ela atendido. Como pontua o autor, enquanto as demais instituições estavam voltadas para “órfãos, desvalidos, cegos ou surdos”, a Escola Mixta, identificada como “escola profissional”, atenderia “os filhos dos escravos libertos da Coroa” (p. 118).

O atendimento aos libertos e seus descendentes se daria, no entanto, antes mesmo da construção do novo edifício, como aponta um documento localizado no arquivo do Museu Imperial²⁴⁹, datado de 9 de novembro de 1871, logo, quando já não havia mais escravos da nação em consequência da Lei do Ventre Livre. Em resposta à solicitação de que ministrasse a “instrução religiosa” aos menores libertos empregados na Imperial Quinta, sendo coadjuvado pelo Capelão, o professor então informa que tinha “sempre exercido essa função” com seus discípulos diurnos, às sextas-feiras, esperando assim continuar procedendo. Uma resposta que revela, portanto, a presença de libertos na “escola diurna de primeiras letras”, como então era denominada, conforme se pretendeu verificar na pesquisa de mestrado.

3.2.1 A escola-oficina da Imperial Fazenda de Santa Cruz

Em 1885, o Imperador D. Pedro II inauguraria na Imperial Fazenda de Santa Cruz uma escola congênere à Escola Mixta da Imperial Quinta da Boa Vista, como aponta a pesquisa de

²⁴⁹ AGP-Arquivo 4^a Gaveta, Pasta 488.

Adriana Valentim Beaklini²⁵⁰. O texto de Souza Filho (1887), que ganha relevo no referido estudo, ressalta a natureza das duas instituições:

Cabe a Sua Magestade o Imperador a primazia na fundação das primeiras escolas-officinas no Brasil. Não podendo escapar ao Augusto Chefe de Estado, toda a extensão dos benefícios, que ao paiz adviram da propagação do ensino technico, o Sr. D. Pedro II, proclamando com exemplo a necessidade da organização de instrucção profissional, realisou com o mais completo exito a idéa das escolas-officinas, aproveitando para tão grandioso fim as escolas que, á sua custa, mantém na Imperial Quinta da Boa Vista e na Fazenda de Santa Cruz. Estas duas escolas, verdadeiros modelos em seu genero, pelas suas condições hygienicas e pela sua completa organização material e pedagogica... (SOUZA FILHO, 1887, p.75 apud BEAKLINI, 2013, p. 70).

O que se destaca no texto, portanto, é a especificidade das instituições enquanto as “primeiras escolas-officinas”, que representariam o modelo que se desejava que fosse difundido para o restante do Império. Segundo Souza Filho, por tal exemplo, o Imperador proclamava a organização do ensino técnico em todo o país.

Beaklini (2013) aponta a necessidade de relativizar “o tom adjetivado” utilizado tanto por Souza Filho como por Pires de Almeida ao se referirem a essas instituições, visto que os mesmos eram intelectuais que aparentemente estariam em consonância com as ideias do Imperador. A autora assinala que Souza Filho era professor de direito e publicista; e Pires de Almeida, membro do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, criado com o objetivo de “ser o lugar para a construção da memória nacional e apoiada pela Coroa” (p. 73-74).

No que se refere à Escola Mixta da Imperial Fazenda de Santa Cruz, observa-se que os mesmos “melhoramentos”, sob o ponto de vista arquitetônico e higiênico, considerados para a construção do novo edifício da Escola da Imperial Quinta, foram pensados quando da edificação desta instituição, cuja fachada guarda semelhanças com relação à primeira escola, certamente pelo fato da obra também ter ficado a cargo do Dr. Antonio de Paula Freitas.

Acerca da arquitetura escolar, cumpre pensar, também com relação à Escola da Fazenda de Santa Cruz, no impacto pretendido com a construção de um prédio de grandes proporções, mesmo que com contornos simples, em uma localidade, como apontado por Beaklini (2013), onde até então não havia uma escola em um prédio próprio, “construído com a intenção de ser um espaço de aprendizagem”. Para a autora, a denominação de “Colégio Grande”, observada na matéria publicada pelo *Jornal do Commercio* de 26/08/1886, expressaria a forma “como o prédio era apreendido pelos habitantes locais” (p. 74).

²⁵⁰ BEAKLINI, Adriana Valentim. *Escola Mixta da Imperial Fazenda de Santa Cruz: uma proposta de educação pelo trabalho do Imperador D. Pedro II (1885-1889)*, 2013. 129f. Dissertação de mestrado- Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

Figura 46- Fachada da Escola Mixta do Curato de Santa Cruz



Fonte: BEAKLINI, 2013.

Figura 47 - Reprodução de pintura da fachada da Escola Mixta da Imperial Fazenda de Santa Cruz



Fonte: BEAKLINI, 2013.

O espaço escolhido para a construção do edifício da Escola Mixta da Imperial Fazenda de Santa Cruz correspondia às condições então estabelecidas como favoráveis. A área selecionada “ocupava um dos lados das melhores praças de Santa Cruz e era suficientemente elevado em relação aos terrenos circunvizinhos, estando situado em uma posição central e de fácil acesso aos frequentadores da escola” (BEAKLINI, 2103, p. 80).

No plano geral da escola, havia três corpos dispostos em duplo T, sendo que o da frente era ocupado pela classe, biblioteca e museu; o dos fundos pelas oficinas; e o transversal por um galpão destinado à ginástica. Além disso, como na Escola da Quinta, possuía jardins para o recreio e instrução da infância, contendo ainda um terreno para exercícios corporais.

Diferente do ocorrido com a primeira escola, a biblioteca da Escola Mixta da Fazenda de Santa Cruz foi organizada no decorrer do funcionamento da instituição, tendo em vista a recomendação do Imperador.

Quanto às oficinas, Beaklini (2013) observa a função de preparar as novas gerações para o trabalho, tendo ainda a perspectiva de afastá-las do vício. No quadro abaixo, a relação das oficinas identificadas em cada uma das instituições:

Quadro 7- Oficinas para o sexo masculino oferecidas nas escolas particulares do Imperador

Escola Mixta da Quinta da Boa Vista	Escola Mixta da Fazenda de Santa Cruz
ferreiro, torneiro, marceneiro, carpinteiro, serralheiro, funileiro, limador, polidor, tipográfica e de encadernação	carpinteiro, marceneiro, torneiro, ferreiro, serralheiro, alfaiate, sapateiro, oleiro, relojoeiro e funileiro

Fonte: LOPES, 2012; BEAKLINI, 2013.

No que tange às oficinas destinadas às meninas, somente as informações fornecidas por Pires de Almeida foram localizadas.

Com relação à Escola da Quinta da Boa Vista, é interessante notar que, em 1868, ano da sua criação, segundo um ofício do então professor de primeiras letras Joaquim Sabino Pinto Ribeiro, para o Mordomo da Casa Imperial, a escola estaria destinada somente para o ensino “de ler, escrever e contar”. Tal observação é realizada neste documento em atenção ao fato de muitas famílias terem optado por retirar as meninas da instituição “por lhes faltar o ensino de trabalhos de agulha”. Para o professor, os pais não estavam reconhecendo o verdadeiro objetivo da generosidade imperial ao criar a escola.

Joaquim Sabino assevera que estaria a cargo dos pais a garantia do ensino dos trabalhos de agulha e outros domésticos às suas filhas, conforme observado nas famílias abastadas para as quais dava lições particulares como professor de literatura. Segundo ele, nessas casas, ficava aos cuidados das respectivas mães o ensino dos trabalhos domésticos.

Na perspectiva de ter ciência acerca da decisão sobre a permanência ou não das alunas, o professor solicita a manifestação dos pais. De um total de trinta e três alunas matriculadas na recém-inaugurada escola, treze não estariam frequentando pelo referido motivo. Após a consulta aos responsáveis, apenas quatro meninas retornariam: Leonor Carolina Teixeira, Senhora Maria dos Reis, Francisca Thereza Pinheiro e Maria Gertrudes Pinheiro.

O que o problema explicitado pelo professor evidencia é a expectativa gerada em torno da criação da escola por famílias pobres, que provavelmente intencionavam que suas filhas tivessem acesso a um ensino que lhes fosse “apropriado”, conforme o difundido por outras instituições escolares, onde as habilidades manuais eram valorizadas. Possivelmente

havia a perspectiva da garantia do sustento pela aprendizagem dos trabalhos manuais, visto que não pertenciam ao grupo de famílias abastadas para as quais o professor dava as lições particulares de literatura. A alfabetização seria, portanto, para algumas famílias, uma questão secundária, já que nem ao menos para a aprendizagem da leitura e da escrita as meninas seriam mantidas na escola.

Além das referidas oficinas, a Escola Mixta da Imperial Fazenda de Santa Cruz mantinha em um dos jardins uma pequena escola prática de floricultura, arboricultura, e mesmo agricultura, onde experiências agrônômicas eram realizadas, com vistas a demonstrar aos alunos a importância da ciência na lavoura. Segundo Beaklini (2013), tal “projeto de construção e aparelhamento da escola custou ao Imperador D. Pedro II a quantia de 70:033\$742, caracterizando-a como mais dispendiosa que a similar da Quinta da Boa Vista” (p. 83).

Pelo regulamento elaborado pelo professor interino José Bernardino Fernandes, as disciplinas ensinadas na Escola Mixta da Fazenda de Santa Cruz eram: instrução religiosa, leitura, escrita, gramática portuguesa, francês, elementos de aritmética, sistema métrico, geografia, história do Brasil, desenho linear e figurado, noções de história natural e música. Para Pires de Almeida, um programa que compreenderia “todas as matérias necessárias á sólida e boa instrução” (BEAKLINI, 2013, p. 87).

Na escola seriam admitidos alunos com idades entre 05 e 14 anos. A única restrição imposta, como no regulamento da Escola da Quinta, referia-se às crianças portadoras de doenças contagiosas.

Em sua pesquisa, Beaklini (2013) verificou indícios da matrícula de crianças negras na instituição. Em um dos documentos oriundos da Casa Imperial, datado de 4 de setembro de 1885, referente à aprovação de valores do vencimento dos professores, a indicação da admissão de libertos:

Rogo a V. Ex^a de beijar a Augusta Mão de S. M. o Imperador n^oeste faustoso dia em que um futuro esperançoso se desdobra para os pobres d^oeste Curato por meio da Alta Mumificencia do mesmo Augusto Senhor.

Os *menores libertos* que já lhe devem a liberdade hirão agora dever-lhe também os meios de adquirir honestamente nas officinas e na Escola o pão do espírito e do Corpo (apud BEAKLINI, 2013, p. 100, grifo da autora).

Nas palavras de Souza Filho, a proposta de escolarização das escolas criadas e mantidas pelo Imperador:

Nas escolas da Quinta da Boa Vista e da Fazenda de Santa Cruz, a par instrução scientifica e litteraria, dos conhecimentos theoricos, ministra-se a instrução technica, os conhecimentos práticos. As diversas officinas que já funcionam, as que terão que

funcionar de futuro e os exercícios de agricultura pratica, formam ao lado das sciencias e das lettras, um admirável conjuncto de ensino technico. (SOUZA FILHO, 1887, p. 75 apud BEAKLINI, 2013, p. 92).

De acordo com o já mencionado texto “O Leilão do Paço de São Cristóvão”²⁵¹, após a proclamação da República, em 1890, o edifício que o Imperador “construira do seu bolso para a escola mixta diurna e noturna, destinada aos moradores da Quinta e seus arredores”, reedificado em 1883, ao custo de 60 contos de réis, fora arrematado pelo próprio Governo, pelo Ministério da Instrução Pública, por 41:000\$000.

²⁵¹ Texto que compõem a Edição 00001 do *Anuário do Museu Imperial*, referente ao ano de 1940, disponível em: <<http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=063142&pagfis=5523>>. Acesso em: 20 fev. 2020.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com *Manoel Congo, Thomaz de Nação Cabinda, Maximiliano de Nação Benguela, Felipe Angola e Maria de Nação Moçambique* teve início esta tese e com esses e tantos outros sujeitos históricos que emergiram das fontes consultadas, do silêncio dos arquivos, ela se encerra.

Estampados no Memorial dos Pretos Novos estão os nomes de alguns daqueles que enfrentaram os rigores da travessia, na condição de escravizados, e marcaram a cidade do Rio de Janeiro como a maior cidade africana transatlântica, um dado que torna imperativo considerar essa população nas investigações que têm como *locus* esta cidade no período de vigência do escravismo, inclusive as que se referem à educação/instrução.

Em parte expressiva da historiografia brasileira aos negros foi reservado o lugar da invisibilidade, dependência, silêncio e interdição, uma condição que lhes negava (e ainda nega) a possibilidade de serem representados como sujeitos históricos.

Na história da educação, por sua vez, algumas abordagens reforça(va)m essa concepção ao tratar as relações entre a população negra e a educação escolar e não escolar, entre a população negra e a cultura letrada. Pesquisas recentes, contudo, têm buscado rever e problematizar tais abordagens ao investigar a presença de negros na ação educativa. Nessa direção, este estudo analisou algumas possibilidades de inserção de negros livres, libertos e escravizados no mundo letrado, a fim de evidenciar experiências diversas que envolveram sujeitos negros e pobres, na capital do Império brasileiro. Para sustentar os argumentos centrais deste trabalho, localizei e explorei um núcleo documental composto por periódicos; compromissos de irmandades negras; relatórios e ofícios de órgãos governamentais; documentos referentes a instituições escolares, a exemplo de regulamentos, fichas de matrícula e listas nominativas; dentre outras fontes históricas. A exploração deste *corpus* complexo foi fertilizada pelo diálogo com a bibliografia do campo da história da educação e da história social da escravidão, bem como com pesquisas que permitiram uma maior aproximação dos objetivos pretendidos. Ao analisar as relações de parcelas da população negra com a cultura letrada, em suas variadas formas, busquei ressaltar os sentidos conferidos à escolarização por esta parte da população, assim como evidenciar medidas por ela promovidas com vistas ao distanciamento do mundo da escravidão, à conquista ou afirmação da liberdade; o que implicou no cruzamento desses sujeitos com aparatos de formação escolar e/ou preparatórios para ofícios diversos.

Figuraram neste trabalho sujeitos históricos, na condição de escravizados, libertos ou livres, que empreenderam ações no sentido da conquista e/ou manutenção da liberdade, da

efetiva emancipação, da mobilidade social, da subversão da ordem escravista, da luta por direitos. Para tanto, buscaram a inserção na cultura letrada, fizeram uso da leitura e da escrita no seu cotidiano, defendendo seus interesses, promovendo a mobilização e a resistência. Vários são os exemplos que visibilizaram a importância dada à cultura escrita naquele contexto, pois, ao buscar o domínio dos códigos letrados, “tentava-se num sentido dialógico avaliar, interceder, negociar e refletir sobre as dimensões de liberdade formal, das expectativas de cidadania e do controle sobre os seus corpos, famílias e futuro” (VIANA; NETO; GOMES, 2019, p. 169). Muitos outros sequer suportaram a travessia, outros tantos foram submetidos às diversas violências decorrentes do lucrativo comércio da “carne negra” e da exclusão de diversos direitos reservados à parcela dos seres humanos.

O acesso à cultura escrita por africanos livres e aqueles que atuavam como comerciantes no Mercado da Candelária foi notado nas pesquisas de Farias (2015) e Mamigonian (2017; 2018). Em diálogo com tais estudos, pode-se evidenciar experiências que marcaram a condição letrada desses sujeitos. A mesma perspectiva foi alcançada com relação aos escravizados que protagonizavam os anúncios publicados nos periódicos oitocentistas e aos membros das irmandades negras, haja vista os compromissos analisados e a produção escrita dessas confrarias. Considera-se que esta tese torna explícita a existência de uma população negra letrada, inserida no contexto de uma sociedade marcada pelo analfabetismo, por preconceitos e discriminação étnico-racial, que impunha ao negro, ainda que livre, inúmeras barreiras, notadamente simbólicas, frente à perspectiva de acesso à escolarização formal, o que contribui para problematizar afirmações de que “as práticas de leitura e escrita estivessem restritas a uma elite cultural branca e economicamente expressiva” (SECRETO; VENANCIO, 2017, p. 8-9).

Possibilidades diversas de aprendizagem das letras e ofícios diversos foram assinaladas a partir das fontes mobilizadas, que direcionaram a narrativa que se pretendeu construir em torno do acesso à cultura letrada por negros livres, libertos e escravizados.

No que tange às iniciativas educacionais de diversas associações abolicionistas, promovendo a criação de escolas noturnas voltadas para a instrução de escravos e libertos, interessou notar a defesa de correlações entre liberdade e instrução, reconhecendo esta como meio de integração dos sujeitos àquela sociedade.

Para a população negra, destacadamente escravos e libertos, as escolas abolicionistas poderiam representar, além de espaços de inclusão, de oportunidade para a conquista de maior autonomia e mobilidade social, a possibilidade de inserção, pela coletividade, nas discussões e debates em circulação acerca da perspectiva de extinção da escravidão, favorecendo o agenciamento político desses sujeitos.

A obrigatoriedade de frequentar a Escola Noturna do Club dos Libertos, imposta àqueles que se filiassem ao clube dos cativos constituído em Niterói, indicia a importância atribuída à educação/instrução por parte dessa população. Algo semelhante pode ser observado quando pensamos nos homens e mulheres negros que buscaram inserir seus filhos em instituições que possibilitavam a instrução elementar associada ao ensino de ofícios. Ainda que seja imperativo lembrar que tais instituições serviram ao propósito de controlar, disciplinar, incutir comportamentos tidos como “civilizados” e produzir a mão de obra livre desejada, sendo, por isso, passíveis de outros questionamentos históricos, é forçoso observar que foram espaços que promoveram o acesso à leitura e à escrita para uma parcela da população negra, que poderia fazer diferentes usos desse aprendizado, tornando-se, inclusive, um meio de ação política e social.

Ao aportar contribuições relevantes para as reflexões em torno da construção histórica das experiências educativas da população negra, ao visibilizar possibilidades de acesso ao universo letrado por pés descalços, negros livres e libertos, este estudo se associa ao movimento de crítica à historiografia generalizante, que cria polarizações rígidas, como a de senhor x escravo, branco x negro, para descrever as complexas relações sociais que marcaram a capital do império brasileiro. Diferente das simplificações derivadas de dualismos esquemáticos que marcam algumas narrativas, este estudo procurou realçar, se debruçar em alguns matizes que permitem desfazer representações maniqueístas da vida em sociedade.

Com isto, ao tomar distância de uma representação homogeneizante da sociedade da corte do Rio de Janeiro, este trabalho aponta para outras possibilidades de pesquisa a respeito da escolarização e aprendizagem de ofícios por parte da população pobre, mestiça e negra. Um exemplo consiste nos efeitos desta experiência junto a esses sujeitos. Afinal, como viveram nos espaços educativos por onde passaram, fossem escolas, asilos, prisões, arsenais, casas de recolhimento, irmandades,...? Como e de que modo esta nova experiência marcou a vida de homens e mulheres pobres, mestiços e negros? Como estes sujeitos mobilizaram o capital cultural proporcionado pelas experimentações pelas quais passaram? Como deram seguimento a vida com posse das letras e ofícios? Que efeitos disciplinares, morais, físicos e religiosos foram produzidos, reproduzidos e reinventados a partir de uma formação letrada, útil a si e à sociedade? Esse amplo questionário não foi possível de ser trabalhado nesta pesquisa, indicando, nesta chave, um vasto programa de trabalho a ser desenvolvido, para permanecer na luta contra os racismos e preconceitos sociais que ainda estruturam e ordenam grande parte do funcionamento da vida social. Afinal, ainda se faz necessário retirar muitas “poeiras dos porões”, abrir alas para os “heróis de barracões”, por que é “Dos Brasis que se faz um país de Lecis, jamelões”.

REFERÊNCIAS

ABREU, Márcia. *Impressão Régia do Rio de Janeiro: novas perspectivas*. I Seminário Brasileiro sobre Livro e História Editorial Realização: FCRB · UFF/PPGCOM · UFF/LIHED8 a 11 de novembro de 2004 · Casa de Rui Barbosa — Rio de Janeiro — Brasil Disponível em <<http://www.livroehistoriaeditorial.pro.br/pdf/marciaabreu.pdf>>. Acesso em: 05 maio 2016.

ABREU, Martha. *O Império do Divino: festas religiosas e cultura popular no Rio de Janeiro, 1830-1900*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira; São Paulo: Fapesp, 1999.

ALBUQUERQUE, Wlamyra. Movimentos Sociais Abolicionistas. In: SCHWARCZ, Lilia M; GOMES, Flávio (Org.). *Dicionário da escravidão e liberdade: 50 textos críticos*. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

ALENCASTRO, Luiz Felipe de (Org.). *História da vida privada no Brasil: Império*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

_____. África, números do tráfico. In: SCHWARCZ, Lilia M; GOMES, Flávio (Org.). *Dicionário da escravidão e liberdade: 50 textos críticos*. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

ALKMIM, Tania. A fala como marca: escravos nos anúncios de Gilberto Freire. *SCRIPTA*, Belo Horizonte, v. 9, n. 18, p. 221-229, 1º sem. 2006. Disponível em: <<http://docplayer.com.br/6219314-A-fala-como-marca-escravos-nos-anuncios-de-gilberto-freire.html>>. Acesso em 16/05/2016.

ALMEIDA, Marcos Abreu Leitão de. *Ladinos e boçais: o regime de línguas do contrabando de africanos (1831- c.1850)*. 2012. 200f. Dissertação (Mestrado em História). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Departamento de História, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2012.

ALMEIDA, José Ricardo Pires de. *Oficina na Escola- Ensino Profissional posto em prática nas Escolas Particulares de sua Majestade o Imperador*. Rio de Janeiro: Imprensa a Vapor LOMBAERTO E COM, 1886.

ALMICO, Rita C.S.; SARAIVA, Luiz Fernando. Saber ler, contar e poupar: reflexões entre economia popular e cultura letrada no Rio de Janeiro, 1831/1864. In: CORD, Marcelo Mac; ARAUJO, Carlos Eduardo Moreira de; GOMES, Flávio dos Santos (Org.). *Rascunhos cativos: educação, escolas e ensino no Brasil escravista*. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2017.

ALONSO, Angela. A teatralização da política: a propaganda abolicionista. *Tempo Social*. São Paulo, vol.24, nº 2, nov. 2012, p. 101-122. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0103-20702012000200006>>. Acesso em: 20 nov. 2019.

_____. *Flores, votos e balas: o movimento abolicionista brasileiro (1868-88)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

ALPERS, Edward A. Africanos Orientais. In: SCHWARCZ, Lilia M; GOMES, Flávio (Org.). *Dicionário da escravidão e liberdade: 50 textos críticos*. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

ARANTES, Adlene Silva. *O papel da Colônia Orfanológica Isabel na educação e na definição dos destinos dos meninos negros, brancos e índios, na Província de Pernambuco (1874-1889)*. 2005. 211 f. Dissertação (Mestrado em Educação). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2005.

ARAÚJO, Carlos Eduardo M.; CORD, Marcelo Mac. “Nesse grande rebanho de tantas ovelhas más”: O Instituto de Menores Artesãos do Rio de Janeiro corrigindo e produzindo o futuro trabalhador livre, 1861-1865. In: CORD, Marcelo M.; ARAÚJO, Carlos Eduardo Moreira de; GOMES, Flávio dos Santos (Org.). *Rascunhos cativos: educação, escolas e ensino no Brasil escravista*. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2017.

AZEVEDO, P. C. de; LISSOVSKY, M. (Org.). *Escravos Brasileiros do século XIX na fotografia de Christiano Jr.* São Paulo: Editora Ex Libris Ltda, 1988.

BANDEIRA, Julio & CORRÊA DO LAGO, Pedro. *Debret e o Brasil: Obra Completa - 1816 - 1831*, Rio de Janeiro: Capivara, 2009, p.184.

BARBOSA, Marialva. *Escravos e o mundo da comunicação: oralidade, leitura e escrita no século XIX*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2016.

_____. Escravos letrados: uma página (quase) esquecida. *Revista da Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Comunicação/ E-compós*, Brasília, v.12, n.1, jan/abr. 2009. Disponível em: <<http://compos.org.br/seer/index.php/e-compos/article/viewFile/371/325>>. Acesso em 20 fev.2017.

BARRA, Sérgio Hamilton da Silva. *A cidade corte: o Rio de Janeiro no início do século XIX*. 1º Colóquio Internacional de História Cultural da Cidade. 2015. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/gthistoriaculturalrs/55CDSergiohamiltondasilvaBarra.pdf>>. Acesso em 29 jan.de 2017.

BARROS, Surya Aaronovich Pombo de. *Universo letrado, educação e população negra na Parahyba do Norte (século XIX)*. 2017. 306f. Tese de doutorado. Programa de Pós-Graduação em Educação. Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2017.

BASTIDE, Roger. *As religiões africanas no Brasil*. Primeiro Volume. São Paulo: Livraria Pioneira Editora, 1971.

BEAKLINI, Adriana Valentim. *Escola Mixta da Imperial Fazenda de Santa Cruz: uma proposta de educação pelo trabalho do Imperador D. Pedro II (1885-1889)*, 2013. 129f. Dissertação de mestrado- Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

BEDIAGA, Begonha. *Marcado pela própria natureza: o Imperial Instituto Fluminense de Agricultura*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2014.

BERGAMINI, Atilio. Escravos: escrita, leitura e liberdade. *Leitura: Teoria & Prática*, Campinas, São Paulo, v. 35, n.71, 2017, p. 115-136.

BERTIN, Enildece. *Os meia-cara: africanos livres em São Paulo no século XIX*. Tese (Doutorado). Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade de São Paulo-USP. São Paulo, 2006.

BETHELL, Leslie. *A abolição do tráfico de escravos no Brasil*. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura; São Paulo: Editora da USP, 1976.

BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. *Diccionario bibliographico brasileiro*. V. 2. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1893.

BRAGA, Douglas de Araújo Ramos. A primeira fase da Guerra da Tríplice Aliança e o fechamento do Instituto de Menores Artesãos (1861-1865). *Revista do Instituto de Geografia e História Militar do Brasil*. Ano 78, N.º 106, 2019, p. 55-69.

BRASIL, Bruno. *Cidade do Rio*. Disponível em: < <https://bndigital.bn.gov.br/artigos/cidade-do-rio/>>. Acesso em: 05 jan. 2017.

BUITONI, Dulcília H.S. *Mulher de Papel: A representação de mulheres pela imprensa feminina brasileira*. São Paulo: Summus Editorial, 2009.

BURKE, Peter. *Variedades de história cultural*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

CALDEIRA, Ana Paula Sampaio. *O bibliotecário perfeito: O historiador Ramiz Galvão na Biblioteca Nacional*. Porto Alegre: EDIPURGS; Rio de Janeiro: Fundação Biblioteca Nacional, 2017.

CAMPELLO, André Barreto. *Manual Jurídico da Escravidão: Império do Brasil*. Jundiaí, SP: Paco, 2018.

CARDOSO, Lino de Almeida. *O Som e o soberano: Uma história da depressão musical carioca pós-Abdicação (1831-1843) e de seus antecedentes*. Tese (Doutorado). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

CARVALHO, F. M. DE. Diáspora africana: travessia atlântica e identidades recriadas nos espaços coloniais. *Mneme - Revista de Humanidades*, v. 11, n. 27, 7 dez. 2010.

CARVALHO, Maria Alice de. Cidade em transe. Raízes da desordem no Rio de Janeiro. In: *Rio de Janeiro: cinco séculos de história e transformações urbanas*. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2010.

CASTRO, Hebe Maria Mattos de. *Das cores do silêncio: os significados da liberdade no sudeste escravista- Brasil século XIX*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1995.

CHALHOUB, Sidney. *A força da escravidão: ilegalidade e costume no Brasil oitocentista*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

CHALHOUB, Sidney. *Machado de Assis: historiador*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

_____. *Visões da liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

COSTA, Ana Luiza Jesus da. *À Luz das Lamparinas. As escolas noturnas para trabalhadores no Município da Corte (1860-1889)*. 2007. 174f. Dissertação (Mestrado em Educação). Faculdade de Educação, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2007.

COSTA, Carlos. *A Revista no Brasil do Século XIX: A história da formação das publicações, do leitor e da identidade do brasileiro*. São Paulo: Alameda, 2012.

COSTA, Joaquim José. *Breve Notícia da Irmandade de N. S. do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos*. Rio de Janeiro: Tipografia Politécnica, 1886.

CUNHA, Beatriz Rietmann da Costa. *Assistência e profissionalização no Exército: Elementos para uma história do Imperial Colégio Militar*. 2006. 204f. Dissertação (Mestrado em Educação). Faculdade de Educação, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2006.

CUNHA, Luiz Antônio. *O ensino de ofícios artesanais e manufatureiros no Brasil escravocrata*. São Paulo: Editora UNESP; Brasília, DF: FLACSO, 2005.

CUNHA, Manuela Carneiro. Olhar escravo, Ser Olhado. In: AZEVEDO, Paulo Cesar de.; LISSOVSKY, Mauricio (Org.). *Escravos Brasileiros do século XIX na fotografia de Christiano Jr*. São Paulo: Ex Libris, 1988.

CUNHA, Perses Maria Canellas da. *Educação como forma de resistência. O caso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos*. Dissertação (Mestrado em Educação). 2004. Faculdade de Educação, Universidade Federal Fluminense, 2004.

_____. Reconstruindo a memória de um projeto escolar para negros. In: *28ª Reunião da ANPEd*. Caxambu: ANPEd, 2005. Disponível em: < <http://28reuniao.anped.org.br/>>. Acesso em: 05 maio 2018.

DAMAZIO, S.F. *Da elite ao povo: advento e expansão do espiritismo no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1994.

DANTAS, Regina Maria Macedo Costa. *A Casa do Imperador: do Paço de São Cristóvão ao Museu Nacional*. Rio de Janeiro, 2007. xi, 276 f. Dissertação (Mestrado em Memória Social) – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Programa de Pós-graduação em Memória Social, 2007.

DE LUCA, Tania Regina. *Leituras, projetos e (Re)vista(s) do Brasil(1916-1944)*. São Paulo: Unesp, 2011.

DEBRET, Jean-Baptiste. *Viagem Pitoresca e Histórica ao Brasil*. Tradução de Sérgio Milliet. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2016.

DEUS, João de. *Cartilha Maternal ou arte da leitura*. 3 ed. Lisboa: Imprensa Nacional, 1878.

ECHEVERRIA, Regina. *A história da Princesa Isabel: amor, liberdade e exílio*. Rio de Janeiro: Versal, 2014.

ELIAS, Norbert. *O processo civilizador, volume 1: uma história dos costumes*. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.

EWBANK, Thomas. *Vida no Brasil ou Diário de uma visita à terra do cacauero e das palmeiras*. Belo Horizonte: Itatiaia, São Paulo: Edusp, 1976.

FARIA FILHO, Luciano Mendes. Instrução elementar no século XIX. In: LOPES, E.M.T., FARIA FILHO, L.M. e VEIGA, C. G.(Org.) *500 anos de Educação no Brasil*. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

FARIAS, Juliana Barreto. *Mercados Minas: africanos ocidentais na Praça do Mercado do Rio de Janeiro (1830-1890)*. Rio de Janeiro: Prefeitura do Rio/Casa Civil/Arquivo Geral da Cidade do Rio, 2015.

FERNANDES, Cyra Luciana Ribeiro de Oliveira. *Os africanos livres em Pernambuco, 1831-1864*. Dissertação (Mestrado em História). 2010. Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2010.

FERRARO, Mário Roberto. *A agricultura moderna no Planalto Central: a experiência da Colônia Blasiana (1881-1895), na atual Luziânia, Goiás, Brasil*. Bol. Mus. Para. Emílio Goeldi. Ciênc. hum. vol.11 no.3 Belém Sept./Dec. 2016. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/1981.81222016000300013>>. Acesso em: 25 out. 2019.

FERREIRA, Higor Figueira. Mais que uma escola: a construção de um currículo para uma escola de meninos pretos e pardos na Corte. In: In: CORD, Marcelo Mac; ARAUJO, Carlos Eduardo Moreira de; GOMES, Flávio dos Santos (Org.). *Rascunhos cativos: educação, escolas e ensino no Brasil escravista*. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2017.

_____. O protagonismo social de professores negros da corte na produção de experiências escolares independentes (Rio de Janeiro, século XIX). *Anais do XXVII Simpósio Nacional de História*, ANPUH, 2013.

FONSECA, Marcus Vinicius. *A educação dos negros: uma nova face do processo de abolição da escravidão no Brasil*. Bragança Paulista: EDUSF, 2002.

FONSECA, Marcus Vinicius. O perfil racial das escolas mineiras no século XIX. In: *Cadernos Penesb* (n.º 8). dez.2006. Rio de Janeiro/Niterói: EdUFF/Quartet, 2006.

_____. *Pretos, pardos, crioulos e cabras nas escolas mineiras do século XIX*. 2007. 256 f. Tese de doutorado- Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.

_____. Espaço privado e educação no escravismo brasileiros: Província de Minas Gerais, século XIX. In: CORD, Marcelo Mac; ARAUJO, Carlos Eduardo Moreira de; GOMES,

Flávio dos Santos (Org.). *Rascunhos cativos: educação, escolas e ensino no Brasil escravista*. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2017.

FONSECA, Marcus Vinicius; BATISTA, Vanessa Souza. Perfil dos indivíduos em processo de escolarização no sul de Minas Gerais na primeira metade do século XIX. In: IX Congresso Brasileiro de História da Educação, 2017, João Pessoa. *Anais Eletrônicos do IX Congresso Brasileiro de História da Educação - SBHE*, 15 a 18 de agosto de 2017, 2017. p. 7117-7131.

FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo Garcia. *O Arcaísmo Como Projetor: Mercado Atlântico, Sociedade Agrária e Elite Mercantil no Rio de Janeiro, c. 1790-1840*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

FREUND, Gisele. *Fotografia e Sociedade*. Lisboa: Dom Quixote, 1986.

FREYCINET, Louis Claude de Saulces de. *Voyage autour du monde, entrepris par ordre du Roi, sous le ministère et conformément aux instructions de S. Ex. M. le Vicomte du Bouchage, secrétaire d'État au Département de la Marine, exécuté sur les corvettes de S.M. L'Uranie e La Physicienne, pendant les années 1817,1818,1819 et 1820*. Paris: Pillet Aîné, 1827, p. 196.

FREYRE, Gilberto. *Casa-grande e senzala: formação da família brasileira sob o regime de economia patriarcal*, Rio de Janeiro, José Olympio, [1933] 1961.

_____. *O escravo nos anúncios de jornais brasileiros do século XIX*. São Paulo: Ed. Nacional; Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, 1979.

FREYREISS, Georg Wilhelm; FERRI, Mário Guimarães. *Viagem ao interior do Brasil*. Belo Horizonte: Editora Itatiaia, 1982, p.132.

GERSON, Brasil. *História das Ruas do Rio*. Rio de Janeiro: Bem-Te-Vi, 2013.

GODOI, Rodrigo Camargo. *Um editor no Império: Francisco de Paula Brito*. São Paulo: Edusp, 2016.

GONÇALVES, Domingos Maria. *A Instrução agrícola e o trabalho livre*. Rio de Janeiro: Typographia Central de Evaristo Rodrigues da Costa, 1880. Disponível em: <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/242377>>. Acesso em: 15 dez. 2018.

GONDRA, José Gonçalves. *A emergência da escola*. São Paulo: Cortez, 2018.

GONDRA, José Gonçalves; SCHUELER, Alessandra. *Educação, poder e sociedade no Império brasileiro*. São Paulo: Cortez, 2008.

GONDRA, José Gonçalves; GARCIA, Inára. Eusébio de Queirós. In FÁVERO, Maria de Lourdes e BRITO, Jader. *Dicionário dos Educadores no Brasil*. 2ª edição. Rio de Janeiro: EDUFRJ, 2002.

HOLLOWAY, Thomas. O calabouço e o Aljube do Rio de Janeiro no século XIX. In: MAIA, Clarissa Nunes [et.al]. *História das prisões no Brasil*. 1ª ed. Rio de Janeiro: Anfiteatro, 2017.

HONORATO, Claudio de Paula. *VALONGO: o mercado de escravos do Rio de Janeiro, 1758 a 1831*. Dissertação (Mestrado) 2008. Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de História, Universidade Federal Fluminense, 2008.

HOORNAERT, Eduardo. *História da Igreja no Brasil: ensaio de interpretação a partir do povo: Primeira Época*. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 1977.

JESUS, Ronaldo Pereira de. *Visões da monarquia: escravos, operários e abolicionismo na Corte*. Belo Horizonte: Argumentvm, 2009.

JORDÃO, Rogério Pacheco. *O Valongo de Machado na cartografia do Rio de Janeiro: a escravidão em cena na cidade*. Machado Assis Linha. vol.8 no.16. São Paulo Dec. 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1983-68212015000200099>. Acesso em 02/07/2019.

KARASCH, Mary C. *A vida dos escravos no Rio de Janeiro: 1808-1850*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

KLEIMAN, Ângela B. (Org.) *Os significados do letramento: uma nova perspectiva sobre a prática social da escrita*. Campinas, SP: Mercado das Letras, 1995.

LACERDA, David Patrício. *Trabalho, política e solidariedade operária: uma história social do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro (c. 1860-1890)*. 2016. 287f. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2016.

LEITE, Marcelo Eduardo. *Typos de pretos: escravos na fotografia de Christiano Jr. Visualidades*, Goiânia v.9 n.1 p. 25-47, jan-jun 2011 Disponível em <<https://www.revistas.ufg.br/VISUAL/article/view/18368>>. Acesso em: 5 jan. 2017.

LEONARDI, Paula; NASCIMENTO, Fátima Aparecida. A boa educação e a boa instrução na verdadeira imprensa: A Revista do Ensino e O Apóstolo (1880-1889). In: NERY, Ana Clara Bortoleto; GONDRA, José (Org.). *Imprensa Pedagógica na Ibero-América: local, nacional e transnacional*. São Paulo: Alameda Editora, 2018.

LIMA, SENE, G.M., SOUZA, M.A.T. Em busca do Cais do Valongo, Rio de Janeiro, século XIX. *Anais do Museu Paulista*. vol.24 no. 1. São Paulo Jan./Apr. 2016, p. 304. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-47142016000100299>. Acesso em 15/01/2017.

LINS, Mônica Regina Ferreira. A infância e a mocidade na Marinha no período entre 1870 e 1910: aspectos históricos da educação elementar, profissional e militar. In: *XVIII Simpósio Nacional de História. Lugares dos Historiadores: velhos e novos desafios*. 27 a 31 de julho. Florianópolis, Santa Catarina, 2015.

LINS, Mônica Regina Ferreira. “Viveiros de “homens do mar””: Escolas de Aprendizagem-Marinheiros e as experiências formativas na Marinha Militar do Rio de Janeiro (1870-1910). Tese (Doutorado). 2012. Programa de Políticas Públicas e Formação Humana, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2012.

LONDOÑO, Fernando Torres. A Origem do Conceito Menor. In: DEL PRIORE, Mary (Org.). *História da Criança no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1991.

LOPES, Kátia Geni Cordeiro. *A presença de negros em espaços de instrução elementar da cidade-corte: O caso da Escola da Imperial Quinta da Boa Vista*. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas e Formação Humana) 2012. Faculdade de Educação, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2012.

LUSTOSA, I. *O nascimento da imprensa brasileira*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

MACHADO de ASSIS. *Obra Completa*. Rio de Janeiro: Editora Nova Aguilar, 1994. Disponível em: <file:///C:/Users/Renato/Downloads/memoriasBras.pdf>. Acesso em: 28 jul. 2019.

_____. *Pai contra mãe*. Disponível em: < <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/bv000245.pdf>>. Acesso em: 20 out. 2019.

MAGALHÃES JUNIOR, R. *A vida turbulenta de José do Patrocínio*. Rio de Janeiro: Editora Sabiá, 1969.

MALATIAN, Teresa. *Dom Luís de Orléans e Bragança: peregrino de impérios*. São Paulo: Alameda Casa Editorial, 2010.

MAMIGONIAN, Beatriz Gallotti. Africanos Livres. In: SCHWARCZ, Lilia M; GOMES, Flávio (Orgs.). *Dicionário da escravidão e liberdade: 50 textos críticos*. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

_____. Do que “o Preto Mina” é capaz: Etnia e Resistência entre Africanos Livres. In: *Afro-Ásia*, n.º24, 2000, p. 71-95.

MATTOSO, Kátia de Queirós. *Ser escravo no Brasil*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1998.

MELLO, Priscila Leal. *Leitura, encantamento e rebelião. O Islã negro no Brasil. Século XIX*. Tese (Doutorado em História). 2009. 298f. Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2009.

MERENDINO, Laiz Perrut. As transformações do Diário do Rio de Janeiro no contexto político e social do Império. In: *Anais do XIX Encontro Regional de História- Profissão Historiador: Formação e Mercado de Trabalho*. Juiz de Fora, 2014. Disponível em: <http://www.encontro2014.mg.anpuh.org/resources/anais/34/1401482695_ARQUIVO_LAIZ_PERRUT.pdf>. Acesso em: 15 jan. 2016.

MONTEIRO, Juliana da Silva; BRASIL, Maria do Carmo. O Estado de conhecimento de Pesquisas sobre a História das Instituições Escolares denominadas Patronatos de Menores (2000-2018). *Rev. Histedbr On-line*. Campinas, SP, v. 19, 1-23, e019033, 2019, em: < <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/histedbr/article/view/8653759/21037>>. Acesso em: 18 dez. 2019.

MONTEIRO, Leonardo. *Abolicionismo em Niterói*. Rio de Janeiro. Monografia de Conclusão do Curso de Graduação em História. Universidade Gama Filho, Rio de Janeiro, 2004.

MORAES, Evaristo de. *Extinção do Tráfico de Escravos no Brasil*. Capital Federal: Typ. Martins de Araujo, 1916, p. 31. Disponível em: <<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/174446/000093723.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 8 ago. 2019.

MORAIS, Christianni Cardoso. Ler e escrever: habilidades de escravos e forros? Comarca do Rio das Mortes, Minas Gerais, 1731-1850. *Rev. Bras. Educ.* [online]. 2007, vol.12, n.36, p.493-504. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v12n36/a08v1236>>. Acesso em: 05 mar. 2017.

_____. *Posses e usos da cultura escrita e difusão da escola de Portugal ao Ultramar, Vila e Termo de São João del-Rei, Minas Gerais (1750-1850)*. Tese (Doutorado). 2009. Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2009.

MOREIRA, Paulo Roberto Staudt. Manipanços, feitiçarias, alcorões: Africanos muçulmanos no Brasil Meridional (Porto Alegre, século XIX). In: *História em revista*. Instituto de Ciências Humanas. Universidade Federal de Pelotas. v.24/2, (mar. 2019). – Pelotas: Editora da UFPel, 2019.

MOTA, Isadora Moura. “Eu indo com ela pra lá, ela não volta mais pra cá”: letramento, emancipação e as experiências de africanos livres entre Brasil e África. In: CORD, Marcelo Mac; ARAUJO, Carlos Eduardo Moreira de; GOMES, Flávio dos Santos (Org.). *Rascunhos cativos: educação, escolas e ensino no Brasil escravista*. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2017.

MOURA, Clovis. *Dicionário da Escravidão Negra no Brasil*. São Paulo: EdUSP, 2004.

MOURA, Denise A. Soares de. Café e educação no século XIX. In: Educação, sociedade e cultura no século XIX: Discursos e sociabilidades. *Cadernos Cedes*, nº 51. São Paulo, 2000.

NABUCO, Joaquim. *Manifesto da Sociedade Brasileira contra a Escravidão*. Rio de Janeiro: G. Leuzinger & Filhos, 1880.

_____. *Um estadista do Império: Nabuco de Araujo: sua vida, suas opiniões, sua época, por seu filho Joaquim Nabuco*. Tomo Primeiro 1813-1857. Rio de Janeiro: H. Garnier, 1897. Disponível em: <<https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/4588>>. Acesso em: 20 set. 2019.

NORA, Pierre. Entre memória e história. A problemática dos lugares. Projeto História. *Revista do Programa de Estudos Pós-Graduados de História*. São Paulo. V. 10, dez., 1993. Disponível em: <<https://revistas.pucsp.br/revph/article/view/12101/8763>>. Acesso em: 18 ago. 2019.

OLIVEIRA, Anderson José Machado de. *Devoção negra: santos pretos e catequese no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Quartet: FAPERJ, 2008.

OLIVEIRA, Cátia. João de Deus, a Cartilha Maternal e o ensino de leitura em Portugal. In: *História da Educação*. Pelotas: ASPHE/Fae/UFPel, 1998.

OLIVEIRA, Jailton Alves de. “*Escolas de todas as perdições e degenerescências*”: Casa de Detenção da Corte e Penitenciária Nacional de Buenos Aires como espaços educativos (1856-

1889). 2013. 240f. Dissertação (Mestrado em Educação). Faculdade de Educação, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2013.

OLIVEIRA, Jailton Alves de. *Vadias, homicidas, ladras, embriagadas, prostitutas, adúlteras, defloradas, desordeiras, obscenas, alienadas: mulheres na Casa de Detenção da Corte Imperial (1860-1889)*. 2018. 346f. Tese (Doutorado em Educação). Faculdade de Educação, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2018.

PARÉS, Luís Nicolau. Africanos Ocidentais. In: SCHWARCZ, Lilia M; GOMES, Flávio (Org.). *Dicionário da escravidão e liberdade: 50 textos críticos*. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

PAULINO, Carla Viviane. *O "Império do atraso": Etnologia, política e religião nas impressões sobre o Brasil elaboradas pelo viajante norte-americano Thomas Ewbank (1846-1856)*. 2010. Dissertação (Mestrado). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

PEREIRA, Júlio Cesar Medeiros da S. *À flor da terra: o cemitério de pretos novos no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Garamond/IPHAN, 2007.

PEREIRA, Júlio Cesar Medeiros da S. *Uma reprodução simbólica do universo social: o sepultamento de escravos no cemitério dos Pretos Novos, no Rio de Janeiro dos séculos XVII a XIX*. 2008. Disponível em <<http://www.revistas.usp.br/sankofa/article/viewFile/88722/91619>>. Acesso em: 20 dez.2016.

PINTO, Ana Flávia Magalhães. *Fortes laços em linhas rotas: literatos negros, racismo e cidadania na segunda metade do século XIX*. Tese (Doutorado em História), UNICAMP, Campinas, 2014.

PIRES, Ana Flávia Cicchelli. Tráfico ilegal de escravos, 1830-1860: o redirecionamento dos embarques na costa Centro-Ocidental africana. In: *ANPUH- XXIII SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA*- Londrina, 2005. Disponível em: <<http://anais.anpuh.org/wp-content/uploads/mp/pdf/ANPUH.S23.0077.pdf>>. Acesso em 15 de dezembro de 2016.

QUINTÃO, Antonia Aparecida. *Lá vem o meu parente: as irmandades de pretos e pardos no Rio de Janeiro e em Pernambuco (Século XVIII)*. São Paulo: Annablume: Fapesp, 2002.

REGINALDO, Lucilene. Irmandades. In: SCHWARCZ, Lilia M; GOMES, Flávio (Org.). *Dicionário da escravidão e liberdade: 50 textos críticos*. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

REIS, João José Prefácio. In: MAMIGONIAN, Beatriz Gallotti. *Africanos livres: A abolição do tráfico de escravos no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

_____. Identidade e diversidade étnicas nas Irmandades no tempo da escravidão. In: *Tempo - UFF*, Rio de Janeiro, vol. 2, nº 3, 1996.

_____. *Rebelião escrava no Brasil: A história do levante dos Malês de 1835*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

RIBEYROLLES, Charles. *Brasil Pitoresco*. Vol. 1. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: Edusp, 1980.

RIO, João do. *A alma encantadora das ruas*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, 1987.

RIZZINI, Irene. *O Século Perdido: Raízes Históricas das Políticas Públicas para Infância no Brasil*. São Paulo: Cortez Editora, 2007.

_____. *A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente*. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2004.

SANTANA, Adriana Santos. *Africanos livres na Bahia (1831-1864)*. Dissertação (Mestrado). 2007. Programa de Pós-Graduação em Estudos Étnicos e Africanos. Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2007.

SANTOS, Francisco Marques dos. O Leilão do Paço de São Cristóvão. In: BRASIL, Ministério da Educação e Saúde. *Anuário do Museu Imperial (RJ)*. Petrópolis, 1940. Disponível em: <<http://memoria.bn.br/docreader/DocReader.aspx?bib=063142&pagfis=5523>>. Acesso em: 20 fev. 2020.

SANTOS, Cláudia Andrade dos. Projetos sociais abolicionistas: ruptura ou continuísmo? In: REIS, Daniel Aarão. *Intelectuais, história e política (séc. XIX e XX)*. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2000.

SARAIVA, Luiz Fernando; ALMICO, Rita de Cássia da Silva. Saber ler, contar e poupar: reflexões entre economia popular e cultura letrada no Rio de Janeiro, 1831/1864. In: VENANCIO, Giselle; SECRETO, Maria Verónica; RIBEIRO, Gladys Sabina (Org.). *Cartografias da cidade (in) visível: setores populares, cultura escrita, educação e leitura no Rio de Janeiro imperial*. Rio de Janeiro: Mauad X; FAPERJ, 2017.

SCHELBAUER, Anaete Regina. *Ideias que não se realizam: o debate sobre a educação do povo no Brasil de 1870 a 1914*. Maringá: Eduem, 1998.

SCHUELER, Alessandra Frota M. de. "Escolas de verdade" para a República do Brasil: os grupos escolares na capital federal. In: *XIII Encontro de História Anpuh-Rio- Identidades*. 04 a 07 de ago. 2008. Disponível em: <http://encontro2008.rj.anpuh.org/resources/content/anais/1214941163_ARQUIVO_TextoEscolasdeverdadeparaacapitalfederal_Schueler_formatado.pdf>. Acesso em: 11 dez. 2018.

SCHUELER, Alessandra Frota M. de. & RIZZINI, Irma. Ler, escrever e contar: cartografias da escolarização e práticas educativas no Rio de Janeiro oitocentista. In: VENANCIO, Giselle; SECRETO, Maria Verónica; RIBEIRO, Gladys Sabina (Org.). *Cartografias da cidade (in) visível: setores populares, cultura escrita, educação e leitura no Rio de Janeiro imperial*. Rio de Janeiro: Mauad X; FAPERJ, 2017.

_____. Hemetério José dos Santos: professor e intelectual negro nas disputas pela educação na cidade do Rio de Janeiro. In: CORD, Marcelo Mac; ARAUJO, Carlos Eduardo Moreira de; GOMES, Flávio dos Santos (Org.). *Rascunhos cativos: educação, escolas e ensino no Brasil escravista*. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2017.

SCHUELER, Alessandra Frota M. de. A infância desamparada no asilo agrícola de Santa Isabel: instrução rural e infantil (1880-1886). *Educ. Pesqui.* vol.26 no.1 São Paulo Jan./June 2000. Disponível em: < http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-97022000000100009>. Acesso em: 20 nov. 2019.

_____. Crianças e escolas na passagem do Império para a República. *Rev. bras. Hist.* vol.19 n.37 São Paulo Sept. 1999. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-01881999000100004>. Acesso em: 15 jun. 2019.

SCHWARCZ, Lilia M; GOMES, Flávio (Org.). *Dicionário da escravidão e liberdade: 50 textos críticos*. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. *Retrato em branco e preto: jornais, escravos e cidadãos em São Paulo no final do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

SEBRÃO, Graciane Daniela. *Educação dos negros em Santa Catarina: narrativas, expectativas, experiências (1850-1889)*. 2015. 315f. Faculdade de Educação, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2015.

SECRETO, María Verónica; VENANCIO, Giselle Martins. Apresentação. In: VENANCIO, Giselle; SECRETO, Maria Verónica; RIBEIRO, Gladys Sabina (Org.). *Cartografias da cidade (in) visível: setores populares, cultura escrita, educação e leitura no Rio de Janeiro imperial*. Rio de Janeiro: Mauad X; FAPERJ, 2017.

SEIF, Marina. *Jean- Baptiste Debret e o vestir feminino na transição do Brasil*. Dissertação (Mestrado). 2019. Programa de Pós-Graduação em Arte da Escoa de Belas Artes. Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2019.

SELA, Eneida Maria Mercadante. *Modos de ser, modos de ver: viajantes e escravos africanos no Rio de Janeiro*. Campinas, SP: Editora da UNICAMP, 2008.

SENA, Ernesto. *Rascunhos e Perfis*. Editora Universidade de Brasília, 1983.

SILVA, Adriana Maria P. *Aprender com perfeição e sem coação: uma escola para meninos pretos e pardos na corte*. Brasília: Editora Plano, 2000.

SILVA, Alberto da Costa e. Comprando e vendendo alcorões no Rio de Janeiro do século XIX. In: *Um rio chamado atlântico. A África no Brasil e o Brasil na África*. Rio de Janeiro: Ed. Nova Fronteira / Ed. UFRJ, 2003.

SILVA, Alexandra Lima da.; MIGNOT, Ana Chrystina Venancio. Pelos caminhos da liberdade: sujeitos, espaços e práticas educativas (1880-1888). In: VENANCIO, Giselle; SECRETO, Maria Verónica; RIBEIRO, Gladys Sabina (Org.). *Cartografias da cidade (in) visível: setores populares, cultura escrita, educação e leitura no Rio de Janeiro imperial*. Rio de Janeiro: Mauad X; FAPERJ, 2017.

SILVA, Alexandra Lima da. Caminhos da liberdade: os significados da educação dos escravizados. *Rev. Bras. Educ.*, Rio de Janeiro, v. 23, e230067, 2018. Disponível em

<<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v23/1809-449X-rbedu-23-e230067.pdf>>. Acesso em: 10 dez. 2018.

SILVA, Eduardo. *Dom Obá d' África, o príncipe do povo: vida, tempo e pensamento de um homem livre de cor*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

SILVA, Marilene Rosa Nogueira da. O Rio de Janeiro Imperial e suas Áfricas visíveis. In: AZEVEDO, André Nunes. *Seminário Rio de Janeiro: capital e capitalidade*. Rio de Janeiro. Departamento Cultural/ NAPE/DEPEXT/SR-3/UERJ, 2002.

SILVA, Noemi Santos da. “Festa da instrução e liberdade”: abolicionismo e instrução pública no Paraná na década de 1880. In: *7º Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional*. Curitiba (UFPR), 13 a 15 de maio de 2015.

SILVA, Wladimir Barbosa & BARRETO, Maria Renilda N. Mulheres e abolição: protagonismo e ação. *Revista da ABPN*. v.6. n.14. jul.-out., 2014.

SIMÕES JUNIOR, Álvaro Santos. *Da Literatura ao Jornalismo: Periódicos Brasileiros do Século XIX*. Disponível em < <http://pem.assis.unesp.br/index.php/pem/article/view/95>>. Acesso em 10/05/2016.

SOARES, Mariza de Carvalho. O Império de Santo Elesbão na cidade do Rio de Janeiro, no século XVIII. In: *Topoi*. Rio de Janeiro, mar. 2002.

SOTT, Santierre Luis Krewer. Representações de escravos na seção de anúncios do jornal A Imprensa de Cuyabá. In: *XIII Encontro Regional de História. História e democracia: possibilidades do saber histórico*. Coxim-MS. 08 a 11 de novembro de 2016. Disponível em: < http://www.encontro2016.ms.anpuh.org/resources/anais/47/1477410059_ARQUIVO_REPRESENTACOESDEESCRAVOSNASECAODEANUNCIOS.pdf>. Acesso em: 20 out. 2019.

SOUSA, Jorge Prata de. *Escravidão: ofícios e liberdade*. Rio de Janeiro: Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro- APERJ, 1998.

SOUZA, Flavia Fernandes de Souza; TORRES, Rosane dos Santos. Liberdade e Instrução: Projetos e iniciativas abolicionistas para a educação popular (Rio de Janeiro, década de 1880). In: CARULA, Karoline; ENGEL, Magali Gouveia; CORRÊA, Maria Letícia (Org.). *Os intelectuais e a nação: educação, saúde e a construção de um Brasil moderno*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2013.

SOUZA, Maria Zélia Maia de. *Educar, trabalhar, civilizar no asilo de meninos desvalidos, 1875-1894: caminhos possíveis*. Dissertação (Mestrado em Educação). 2008. 131f. Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2008.

SOUZA FILHO, Tarquinio de. *O ensino tecnico no Brasil*. Rio de Janeiro Imprensa Nacional. 1887.

STRAUMANN, Patrick (Org.). *Rio de Janeiro, cidade mestiça: Nascimento da imagem de uma nação*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

TORRES, R.; SOUZA, F. Liberdade e instrução: projetos e iniciativas abolicionistas para a educação popular (Rio de Janeiro, década de 1880). In: Carula, K.; Engel, M.; Corrêa, M. L. (Org.). *Os intelectuais e a nação*. Educação, saúde e a construção de um Brasil moderno. 1. ed. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2013. v. 1, p. 49-84.

TAVARES, Reinaldo Bernardes. *Cemitério dos Pretos Novos, Rio de Janeiro, Século XIX: uma tentativa de delimitação espacial*. Dissertação (Mestrado). 2012. Programa de Pós-Graduação em Arqueologia do Museu Nacional, Rio de Janeiro, 2012.

TEIXEIRA, Giselle Baptista. *A imprensa pedagógica no Rio de Janeiro: Os jornais e as revistas como agentes construtores da escola*. 2016. Tese (Doutorado em Educação). Faculdade de Educação. Programa de Pós-Graduação em Educação. Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2016.

TEIXEIRA, Mucio. *O negro da Quinta Imperial*. Rio de Janeiro: Edições Jornal do Brasil, RJ, 1927.

VALLE, Daniel Simões do. *Intelectuais, espíritas e abolição da escravidão: os projetos de reforma na imprensa espírita (1867-1888)*. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Departamento de História, 2010. Disponível em: <<http://www.historia.uff.br/stricto/td/1407.pdf>>. Acesso em 5 jan. 2019.

VEIGA, Cynthia Greive. Escolas públicas para os negros e os pobres no Brasil: uma invenção imperial. *Rev. Bras. Educ.* vol.13 n.39 Rio de Janeiro Sept./Dec. 2008. Disponível em:< http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782008000300007&lng=pt&tlng=pt >. Acesso em: 15 jun. 2019.

VERSIANI, Flávio Rabelo. D. João VI e a (não) abolição do tráfico de escravos para o Brasil. In: *IX Congresso da BRASA- Brazilian Studies Association* (New Orleans, 27-29 de março, 2008).

VIANA, Iamara da Silva; NETO, Alexandre Ribeiro; GOME, Flávio. Escritos insubordinados entre escravizados e libertos no Brasil. *Estudos Avançados*. vol.33, n.º. 96. São Paulo, Maio/Agosto, 2019. Disponível em: < http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142019000200155>. Acesso em: 10 nov. 2019.

VIEIRA, Jofre Teófilo. *Os “samangolés”: africanos livres no Ceará (1835-1865)*. Tese (Doutorado). 2017. Programa de Pós-Graduação em História Social, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2017.

VĨNAO FRAGO, Antonio; ESCOLANO, Agustín. *Currículo, Espaço e Subjetividade: a arquitetura como programa*. 2ª ed. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.

WETHERELL, James. *Brazil. Stray Notes From Bahia: being extracts from letters etc. during a residence of fifteen years*. Inglaterra / Liverpool: Webb and Hunt, 1860.

WILKES, Charles. *Narrative of the United States exploring expedition during the years 1838,1839,1840,1841, 1842*. Filadélfia: Lea & Blanchard, 1845, vol. 1.

WISSENBACH, M. C. Cartas, procurações, escapulários e patuás: os múltiplos significados da escrita entre escravos e forros na sociedade oitocentista. *Revista Brasileira de História da Educação*, Maringá: Sociedade Brasileira de História da Educação; Campinas: Autores Associados, v. 2, n. 2(4), jul./dez. 2002.

FONTES

Museu Imperial

AGP- Arquivo 37, 4ª Gaveta, Pasta 488. Ofícios do Professor Joaquim Sabino Pinto Ribeiro
AGP- II POB- Maço 187- Doc. 8528. Regulamento da Escola Mixta da Imperial Quinta da Bôa Vista (1882).

Biblioteca Nacional

BN. Ofício de João Inácio da Cunha a José de Bonifácio de Andrade e Silva, interpondo o seu parecer sobre o cemitério dos Pretos Novos. I-4, 30,4.

BN. Tratado de Amizade e Aliança entre o Príncipe Regente de Portugal e El-Rey do Reino Unido da Grã- Bretanha e Irlanda, assinado em 19 de fevereiro de 1810. Colleção das Leis do Império do Brasil, 1810.

BN. Convenção de 23 de novembro de 1826. Colleção das Leis do Império do Brasil, 1826.

BN. Seção de Obras Raras. Recenseamento geral da população do Império do Brasil a que se procedeu no dia 1º de agosto de 1872.

BN- Obras Gerais- II-170,4,17, n.2. Manifesto da Confederação Abolicionista do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Typographia da Gazeta da Tarde, 1883.

BN- Obras Gerais- II-170,4,17, n.2. Memória sobre a Casa de Correção da Corte contendo considerações sobre o sistema penitenciário e a legislação penal da época, bem como sobre o Instituto de Menores Artesãos. Ano de 1865.

Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro

BR.RJAGCRJ 12.4.34. Fundo Câmara Municipal. Série Instrução Pública- Livro dos Visitantes da Escola Mixta da Imperial Quinta da Bôa Vista (1883).

BR.RJAGCRJ-13.4.32. Fundo Câmara Municipal. Série Instrução Pública. Livro de matrículas da Escola de São Sebastião, referente ao ano de 1884.

BR.RJAGCRJ 12.4.34. Fundo Câmara Municipal. Série Instrução Pública. Livro dos Visitantes da Escola Mixta da Imperial Quinta da Bôa Vista (1883).

IPHAN

Série Inventário- Rio de Janeiro, RJ. Igreja do Rosário e São Benedito. Notação; I RJ-0095.01. Título do Dossiê: Histórico e descrição do bem. 01c-90 folhas. IPHAN- RJ 070-P.0001, p. 227-234. COSTA, Joaquim José. Breve Notícia da Irmandade de N. S. do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos. Rio de Janeiro: Tipografia Politécnica, 1886.

Série Inventário- Rio de Janeiro, RJ. Igreja do Rosário e São Benedito. Notação; I RJ-0095.01. Título do Dossiê: Histórico e descrição do bem. 01c-90 folhas. IPHAN- RJ 070-P.0001. Memória sobre a Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito dos Homens Pretos do Rio de Janeiro.

Série Inventário- Rio de Janeiro, RJ. Igreja do Rosário e São Benedito. Notação; I RJ-0095.01. Título do Dossiê: Histórico e descrição do bem. 01c-90 folhas. IPHAN- RJ 070-P.0001, p. 262-275. Alguns registros de irmãos de N. S. do Rosário e São Benedito.

Série Inventário- Rio de Janeiro, RJ. Igreja do Rosário e São Benedito. Notação: I RJ-0095.01. Título do Dossiê: Histórico e descrição do bem. 01c-90 folhas. IPHAN- RJ 070-P.0001, p. 261. Arquivo da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito.

Série Inventário- Rio de Janeiro, RJ. Igreja do Rosário e São Benedito. Notação: I RJ-0095.01. Título do Dossiê: Histórico e descrição do bem. 01e-102 folhas. IPHAN- RJ 070-3-01-P.0003. Relatório da Venerável Irmandade de N. S. do Rosario e S. Benedicto dos Homens Pretos apresentado pelo escrivão Innocencio de Souza Rodrigues, no acto da posse da Mesa eleita para servir no anno compromissal de 1864 a 1865. Rio de Janeiro: Typographia Econômica de J. José Fontes, 1865, p. 15.

Série Inventário- Rio de Janeiro, RJ. Igreja do Rosário e São Benedito. Notação; I RJ-0095.01. Título do Dossiê: Histórico e descrição do bem. 01b-112 folhas. Caixa RJ 069/3/02. Regulamento da Escola de Nossa Senhora do Rosário. Documento avulso, copiado por Layce Leite Araujo, em 25/06/1941, e conferido por Noronha Santos.

Série Inventário- Rio de Janeiro, RJ. Igreja do Rosário e São Benedito. Notação; I RJ-0095.01. Título do Dossiê: Histórico e descrição do bem. 01b-112 folhas. Caixa RJ 069/3/02. Programa de ensino proposto para a Escola da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário e São Benedito.

Arquivo Nacional

AN- IJ6- 468- Série Justiça- Casa de Correção- Relação de africanos livres (1863).

AN- IE4- Série Educação (Ofícios)- Doc. 41. Ofício da Inspeção Geral da Instrução Primária e Secundária, endereçado ao então Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império, Luiz Pedreira do Coutto Ferraz.

AN- IJ1- 999. Auto de perguntas feito a Joaquim Luís Soares. Rio de Janeiro, 20 maio 1854e.

AN- IJ6- 467- Série Justiça. “Voluntário da Pátria” Luiz Felipe Alves de Oliveira.

AN- IJ6 467- Série Justiça Doc. N.º 151- Carta de emancipação do africano livre Ignacio.

AN- IJ6 – 468- Série Justiça. Pedido da Carta de emancipação pela africana livre Juliana.

AN-IJ6- 468- Série Justiça- Casa de Correção-Correspondência oriunda do Ministro e Secretário dos Negócios Estrangeiros, Marquês de Maranguape, para o Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Justiça, Francisco Diogo Pereira de Vasconcelos.

AN, Diversos SDH- cx. 782 pc.2-3, Cyro Mina, Petição de emancipação.

AN- Série Justiça- III J7 164. Livro de Matrícula do Instituto de Menores Artesãos da Casa de Correção e Lista Nominal dos Menores do Instituto da Casa de Correção da Corte.

AN- Série Justiça- III J7- 25. Ofícios da Secretaria de Polícia da Corte para a Casa de Detenção.

Sítios eletrônicos

Dossiê da candidatura do Cais do Valongo a patrimônio mundial, 2016, p. 87. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Dossie_Cais_do_Valongo_versao_Portugues.pdf>. Acesso em: 01 jul. 2019.

BRASIL (1818). Alvará de 26 de Janeiro de 1818- Estabelece penas para os que fizerem commercio prohibido de escravos. Coleção das Leis do Brasil (1818). Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1889, p. 7-8. Disponível em: <[file:///C:/Users/Renato/Downloads/collecao_leis_1818_parte1%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Renato/Downloads/collecao_leis_1818_parte1%20(1).pdf)>. Acesso em: 27 dez. 2016.

BRASIL (1832). Decreto de 12 de abril de 1832. Dá o regulamento para a execução da Lei de 7 de Novembro de 1831 sobre o trafico de escravos. Disponível em: https://www.camara.leg.br/Internet/InfDoc/conteudo/colecoes/Legislacao/Legimp-15/Legimp-15_33.pdf#page=6. Acesso em: 2 set. 2019.

_____. (1835). Decreto de 19 de novembro de 1835. Mandando observar as Instruções de 29 de Outubro de 1834 relativas á arrematação dos serviços dos Africanos livres, com as alterações anexas. Disponível em: https://www.camara.leg.br/Internet/InfDoc/conteudo/colecoes/Legislacao/Legimp-20/Legimp-20_35.pdf#page=6. Acesso em: 2 set. 2019.

_____. (1837). Anais do Senado, 1837, sessão de 30 de junho, p. 175-181. Disponível em: <https://www.senado.leg.br/publicacoes/anais/pdf/Anais_Imperio/1837/1837%20Livro%201.pdf>. Acesso em: 19 set. 2019.

_____. (1854). Decreto n.º 1.331-A, de 17 de fevereiro de 1854. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-1331-a-17-fevereiro-1854-590146-publicacaooriginal-115292-pe.html>>. Acesso em: 28 dez. 2016.

BRASIL. (1861). Decreto n.º 2.745 de 13 de fevereiro de 1861. Cria o Instituto dos Menores Artesãos da Casa de Correção, e dá-lhe Regulamento. Coleção da leis do Império do Brasil de 1861. Tomo XXIV. Parte II. Rio de Janeiro: Typografia Nacional, 1861. Disponível em: <file:///C:/Users/Renato/Downloads/collecao_leis_1861_parte2%20(2).pdf>. Acesso em: 15 jul. 2019.

_____. (1864). Decreto n.º 3.310, de 24 de setembro de 1864. Coleção de Leis do Império do Brasil - 1864, Página 160 Vol. 1 pt. II (Publicação Original). Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-3310-24-setembro-1864-555076-norma-pe.html>>. Acesso em: 2 set.2019.

_____. (1878). Decreto n.º.031-A, de 6 de setembro de 1878- Carlos Leôncio de Carvalho. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-7031-a-6-setembro-1878-548011-publicacaooriginal-62957-pe.html>>. Acesso em: 20 jul.2018.

_____. (1838). Relatório apresentado á Assembleia Geral Legislativa na Sessão Ordinária de 1838, pelo respectivo Ministro e Secretário de Estado, Bernardo Pereira de Vasconcellos. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1838. Disponível em: <[dsnext.crl.edu/titles?f\[0\]=collection%3ABrazilian%20Government%20Documents&f\[1\]=grouping%3AMinisterial%20Reports](https://dsnext.crl.edu/titles?f[0]=collection%3ABrazilian%20Government%20Documents&f[1]=grouping%3AMinisterial%20Reports)>. Acesso em 13 nov. 2019.

_____. (1874). . Relatório Apresentado á Assembléa Geral Legislativa na Terceira Sessão da Decima Quinta Legislatura pelo Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, José Fernandes da Costa Pereira Junior. Rio de Janeiro: Typographia Americana, 1874. Disponível em: <[dsnext.crl.edu/titles?f\[0\]=collection%3ABrazilian%20Government%20Documents&f\[1\]=grouping%3AMinisterial%20Reports](https://dsnext.crl.edu/titles?f[0]=collection%3ABrazilian%20Government%20Documents&f[1]=grouping%3AMinisterial%20Reports)>. Acesso em 13 nov. 2019.

_____. (1877). Relatório apresentado á Assembleia Geral Legislativa na Primeira Sessão da Decima Sexta Legislatura pelo Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, Thomaz José Coelho de Almeida. Rio de Janeiro: Typographia Perseverança, 1877. Disponível em: <[dsnext.crl.edu/titles?f\[0\]=collection%3ABrazilian%20Government%20Documents&f\[1\]=grouping%3AMinisterial%20Reports](https://dsnext.crl.edu/titles?f[0]=collection%3ABrazilian%20Government%20Documents&f[1]=grouping%3AMinisterial%20Reports)>. Acesso em 13 nov. 2019.

_____. (1880). Relatório apresentado á Assembleia Geral Legislativa na Terceira Sessão da Decima Setima Legislatura pelo Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, Manuel Buarque de Macedo. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1880. Disponível em: <[dsnext.crl.edu/titles?f\[0\]=collection%3ABrazilian%20Government%20Documents&f\[1\]=grouping%3AMinisterial%20Reports](https://dsnext.crl.edu/titles?f[0]=collection%3ABrazilian%20Government%20Documents&f[1]=grouping%3AMinisterial%20Reports)>. Acesso em 13 nov. 2019.

_____. (1882). Relatório apresentado á Assembleia Geral Legislativa na Primeira Sessão da Decima Oitava Legislatura pelo Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas. Brazil. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1882. Disponível em: <[dsnext.crl.edu/titles?f\[0\]=collection%3ABrazilian%20Government%20Documents&f\[1\]=grouping%3AMinisterial%20Reports](https://dsnext.crl.edu/titles?f[0]=collection%3ABrazilian%20Government%20Documents&f[1]=grouping%3AMinisterial%20Reports)>. Acesso em 13 nov. 2019.

BRASIL. (1885). Relatório apresentado á Assembleia Geral Legislativa na Primeira Sessão da Decima Nona Legislatura pelo Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura,

Commercio e Obras Publicas, João Ferreira de Moura. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1885. Disponível em: <dsnext.crl.edu/titles?f[0]=collection%3ABrazilian%20Government%20Documents&f[1]=grouping%3AMinisterial%20Reports>. Acesso em 13 nov. 2019.

_____. (1887). Relatório apresentado á Assembleia Geral Legislativa na Segunda Sessão da Vigésima Legislatura pelo Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, Rodrigo Augusto da Silva. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1887. Disponível em: < dsnext.crl.edu/titles?f[0]=collection%3ABrazilian%20Government%20Documents&f[1]=grouping%3AMinisterial%20Reports>. Acesso em 13 nov. 2019.

Compromisso da Irmandade do Glorioso Santo Antonio da Mouraria dos Homens Pretos (1812). Arquivo Nacional do Rio de Janeiro – ANRJ. Códice 825. Documento disponível em: <<http://www.pensario.uff.br/bibliotecas>>. Acesso em: 10 dez. 2018.

Compromisso da Irmandade dos Santos Elesbão e Ephigenia de S. Domingos d’ esta Cidade do Rio de Janeiro, 1740. Museu do Negro. Documento disponível em: <<http://www.pensario.uff.br/bibliotecas>>. Acesso em: 10 dez. 2018.

Compromisso da Irmandade dos Santos Elesbão e Santa Ephigenia para o ano de 1910. Arquivo da Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro – ACMRJ. Documento disponível em: <<http://www.pensario.uff.br/bibliotecas>>. Acesso em: 10 dez. 2018.

Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora da Lampadosa. Arquivo da Torre do Tombo, Chancelaria d Ordem de Cristo. Livro 291. Documento disponível em: <<http://www.pensario.uff.br/bibliotecas>>. Acesso em: 10 dez. 2018.

Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora dos Remédios. Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa- AHU/CU. Códice 1300. Documento disponível em: <<http://www.pensario.uff.br/bibliotecas>>. Acesso em: 10 dez. 2018.

Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rozario e San Benedito dos Homens Pretos do Rio de Janeiro. Arquivo Histórico Ultramarino de Lisboa- AHU/CU. Códice 1950. Documento disponível em: <<http://www.pensario.uff.br/bibliotecas>>. Acesso em: 10 dez. 2018.

Hemeroteca Digital – BN

A Folha Nova, 31/12/1883.

Cidade do Rio, 02/06/1888.

Cidade do Rio, 28/01/1896.

Cidade do Rio, 29/08/1898.

Cidade do Rio, 11/12/1901.

Cidade do Rio, 21/02/1902.

Correio Mercantil, 21/09/1853.

Correio Mercantil, 27/10/1864.

Diário de Notícias, 07/06/1885.

Diário do Rio de Janeiro, 04/06/1821.
Diário do Rio de Janeiro, 27/01/1823.
Diário do Rio de Janeiro, 31/01/1824.
Diário do Rio de Janeiro, 12/04/1824.
Diário do Rio de Janeiro, 11/12/1824.
Diário do Rio de Janeiro, 16/07/1825.
Diário do Rio de Janeiro, 13/10/1825.
Diário do Rio de Janeiro, 14/10/1825.
Diário do Rio de Janeiro, 15/04/1826.
Diário do Rio de Janeiro, 11/01/1827.
Diário do Rio de Janeiro, 03/04/1829.
Diário do Rio de Janeiro, 16/04/1829.
Diário do Rio de Janeiro, 02/03/1830.
Diário do Rio de Janeiro, 31/03/1830.
Diário do Rio de Janeiro, 10/11/1830.
Diário do Rio de Janeiro, 06/11/1834.
Diário do Rio de Janeiro, 30/05/1842.
Diário do Rio de Janeiro, 20/07/1850.
Diário do Rio de Janeiro, 23/05/1858.
Diário do Rio de Janeiro, 09/10/1858.
Diário do Rio de Janeiro, 06/12/1863.
Diário do Rio de Janeiro, 11/12/1869.

Gazeta da Tarde, 22/09/1881.
Gazeta da Tarde, 24/06/1882.
Gazeta da Tarde, 27/12/1882.
Gazeta da Tarde, 17/04/1883.
Gazeta da Tarde, 11/05/1882.
Gazeta da Tarde, 10/05/1883.
Gazeta da Tarde, 16/06/1883.
Gazeta da Tarde, 13/12/1883.
Gazeta da Tarde, 04/04/1884.
Gazeta da Tarde, 23/06/1885.
Gazeta da Tarde, 16/05/1885.
Gazeta da Tarde, 26/06/1885.
Gazeta da Tarde, 21/04/1887.
Gazeta da Tarde, 27/02/1889.

Gazeta de Notícias, 28/12/1879.
Gazeta de Notícias, 11/02/1882.
Gazeta de Notícias, 05/11/1886.
Gazeta de Notícias, 20/05/1888.
Gazeta de Notícias, 11/08/1900.
Gazeta de Notícias, 16/08/1900.

Gazetinha, 27/05/1882.

Jornal do Brasil, 06/09/1881.

Jornal do Brasil, 08/11/1901.

Jornal do Brasil, 11/12/1901.

Jornal do Brasil, 20/10/1902.

Jornal do Brasil, 11/04/1903.

Jornal do Brasil, 11/12/1903.

Jornal do Commercio, 22/06/1830.

Jornal do Commercio, 18/03/1835.

Jornal do Commercio, 15/12/1836.

Jornal do Commercio, 29/07/1846.

Jornal do Commercio, 04/01/1848.

Jornal do Commercio, 09/02/1881.

Jornal do Commercio, 29/07/1881.

Jornal do Commercio, 29/03/1883.

Jornal do Commercio, 15/04/1883.

Jornal do Commercio, 04/04/1886.

Jornal do Commercio, 04/08/1887.

Jornal do Commercio, 23/04/1901.

Jornal do Commercio, 18/02/1902.

O Apóstolo, 11/08/1872.

O Apóstolo, 14/06/1900.

O Apóstolo, 18/08/1900.

O Apóstolo, 01/09/1900.

O Artista, 24/05/11883.

O Malho, 21/01/1911.

O Paiz, 15/08/1900.

Os Ferrões, 01/06/1875.

Revista Constructor, 28/08/1886.

Revista Typographica, 12/05/1888.

Revista Typographica, 21/07/1888.

Rua do Ouvidor, 12/05/1900.

Almanak Laemmert, 1882,1883,1900.

Anuário do Museu Imperial (RJ)- 1940 a 1995.

APÊNDICE A- Catalogação dos anúncios de escravos letrados no "Diário do Rio de Janeiro"

N.º	Edição	Data da Publicação
01	0100020	27 de janeiro de 1823
02	0200009	11 de fevereiro de 1823
03	0100024	31 de janeiro de 1824
04	0300012	13 de março de 1824
05	0300014	16 de março de 1824
06	0400002	02 de abril de 1824
07	0400010	12 de abril de 1824
08	0800025	30 de agosto de 1824
09	1100025	30 de novembro de 1824
10	1200009	11 de dezembro de 1824
11	0300024	30 de março de 1825
12	0500005	06 de maio de 1825
13	0500019	25 de maio de 1825
14	0700014	16 de julho de 1825
15	0700015	18 de julho de 1825
16	1000011	13 de outubro de 1825
17	1000012	14 de outubro de 1825
18	1100025	30 de novembro de 1825
19	1200015	19 de dezembro de 1825
20	0300016	18 de março de 1826
21	0400012	15 de abril de 1826
22	0400016	20 de abril de 1826
23	0100008	11 de janeiro de 1827
24	0400015	20 de abril de 1827
25	0500004	04 de maio de 1827
26	0500005	05 de maio de 1827
27	0700012	14 de julho de 1827
28	1200001	01 de dezembro de 1827
29	1200008	11 de dezembro de 1827
30	0500005	06 de maio de 1828
31	0800010	12 de agosto de 1828
32	0100005	08 de janeiro de 1829
33	0400014	16 de abril de 1829
34	0400016	21 de abril de 1829
35	1000009	10 de outubro de 1829
36	1000016	19 de outubro de 1829
37	0200014 (1)	17 de fevereiro de 1830
38	0200014 (2)	17 de fevereiro de 1830
39	0200017	20 de fevereiro de 1830
40	0300002	02 de março de 1830
41	0300025	31 de março de 1830
42	0700002	02 de julho de 1830
43	0800026	31 de agosto de 1830
44	1100008	10 de novembro de 1830
45	0200001	01 de dezembro de 1832
46	0300012	14 de março de 1832
47	0500013	15 de maio de 1832
48	0700005	06 de julho de 1832
49	1100008	10 de novembro de 1832

50	1100024	29 de novembro de 1832
51	0300019	23 de março de 1833
52	0700006	06 de julho de 1833
53	0800009	10 de agosto de 1833
54	0900007	11 de setembro de 1833
55	0200017	20 de fevereiro de 1834
56	0400001	01 de abril de 1834
57	0800003	04 de agosto de 1834
58	1100004	06 de novembro de 1834
59	1200003	03 de dezembro de 1834
60	0600001	01 de junho de 1835
61	1100017	20 de novembro de 1835
62	0300025	31 de março de 1836
63	0400002	05 de abril de 1836
64	0700014	16 de julho de 1836
65	1200015	19 de dezembro de 1836
66	0600003	05 de junho de 1837
67	0900024	29 de setembro de 1837
68	00034	13 de fevereiro de 1838
69	00081	10 de abril de 1838
70	00010	12 de janeiro de 1839
71	00037	14 de fevereiro de 1839
72	00286	19 de dezembro de 1840
73	00203	11 de setembro de 1841
74	00247	03 de novembro de 1841
75	00082	15 de abril de 1842
76	00117	30 de maio de 1842
77	00094	27 de abril de 1843
78	00103	08 de maio de 1843
79	00212	23 de setembro de 1843
80	06629	25 de maio de 1844
81	06722	20 de setembro de 1844
82	06747	19 de outubro de 1844
83	06761	06 de novembro de 1844
84	06862	10 de março de 1845
85	06879	04 de abril de 1845
86	06992	22 de agosto de 1845
87	07169	27 de março de 1846
88	07232	16 de junho de 1846
89	07245	04 de julho de 1846
90	07437	24 de fevereiro de 1847
91	07468	06 de abril de 1847
92	07593	06 de setembro de 1847
93	07707	25 de janeiro de 1848
94	07800	17 de maio de 1848
95	07914	09 de outubro de 1848
96	07984	04 de janeiro de 1849
97	08006	01 de fevereiro de 1849
98	08228	16 de outubro de 1849
99	08283	21 de dezembro de 1849
100	A08326	13 de fevereiro de 1850
101	08451	20 de julho de 1850
102	08604	24 de janeiro de 1851

103	08734	05 de julho de 1851
103	08765	12 de agosto de 1851
105	08783	03 de setembro de 1851
106	08835	05 de novembro de 1851
107	08893	17 de janeiro de 1852
108	08947	24 de março de 1852
109	00041	11 de fevereiro de 1853
110	00102	15 de abril de 1853
111	00211	04 de agosto de 1853
112	00231	25 de agosto de 1853
113	00308	12 de novembro de 1853
114	00121	04 de maio de 1854
115	00277	10 de outubro de 1854
116	00183	02 de julho de 1856
117	00320	19 de novembro de 1856
118	00004	04 de janeiro de 1857
119	00042	13 de fevereiro de 1858
120	00121	05 de maio de 1858
121	00138	25 de maio de 1858
122	00142	14 de agosto de 1860
123	00149	01 de junho de 1861
124	00017	17 de janeiro de 1863
125	00058	28 de fevereiro de 1863
126	00086	29 de março de 1863
127	00273	06 de dezembro de 1863
128	00322	22 de novembro de 1869
129	00341	11 de dezembro de 1869
130	00272	02 de dezembro de 1874

APÊNDICE B - Relação de matriculados no Instituto de Menores Artesãos com base em termos qualificativos de cor

Nome	Idade	Cor	Seção	Filiação/naturalidade/admissão
Ulisses	10 anos	Parda	2ª	Filho de Bernardo de tal, natural da Corte, matriculado em 16 de maio de 1865 por Aviso do Ministério da Justiça.
João Andre dos Passos	12 anos	Morena	1ª	Filho de Joanna Rosa dos Passos, natural de Minas, matriculado em 11 de outubro de 1865 por Ofício do Chefe de Polícia da Corte.
Vicente Valladão	10 anos	Parda	1ª	Filho de José Francisco e Belmira Maria de Jesus, natural da Corte, matriculado em 11 de julho de 1865 por Ofício do Chefe de Polícia da Corte.
Theodoro João da Silva	14 anos	Parda	2ª	Filho de Firmino e Gertrudes Maria da Conceição (falecidos), natural da Corte, matriculado em 10 de abril de 1865 por Aviso do Ministério da Justiça.
Regino João Anastacio	12 anos	Preta	1ª	Filho de Sebastião da Rocha Pinto e de Margarida Antonia da Conceição (falecidos), natural de Niterói, Província do Rio de Janeiro, matriculado em 8 de abril de 1865 por Ofício do Chefe de Polícia da Corte.
Antonio Alexandre Alves Coelho	10 anos	Preta	2ª	Filho de Sabina Maria Julia da Conceição, natural do Rio de Janeiro, admitido a 21 de fevereiro de 1865 por Aviso do Ministério da Justiça de 13 do mesmo mês e ano.
João do Nascimento	10 anos	Parda	2ª	Filho de Eleuterio do Nascimento e de Silvina Rosa de Oliveira, natural do Rio de Janeiro, admitido a 24 de fevereiro de 1865 por Aviso do Ministério da Justiça.
Estaquio Cardoso dos Santos	12 anos	Acaboclada	2ª	Filho de Dorothea (liberta), natural do Rio de Janeiro, admitido a 24 de fevereiro de 1865 por Aviso do Ministério da Justiça.
Franquillo Cesar	10 anos	Preta	1ª	Filho de Josépha Maria do Espirito Santo, natural do Rio de Janeiro, matriculado em 22 de março de 1865 por Ofício do Chefe de Polícia da Corte.
João Jacintho Fialho	12 anos	Parda	1ª	Filho de Eva Francisco Rosa do Espirito Santo, natural do Rio de Janeiro, matriculado por Ofício do Chefe de Polícia da Corte.
Francisco Jose dos Santos	11 anos	Parda	2ª	Filho de João dos Santos e Maria da Conceição (falecidos), natural de Angra dos Reis, admitido em 23 de março de 1865 por Aviso do Ministério da Justiça e do que apresentara o Juiz de Órfãos.
Leocadio de Araujo Barreiros	15 anos	Parda	1ª	Filho de Gustina Pereira de Andrade e de Bento de Araujo Barreiros (falecido), natural da Província do Rio de Janeiro, admitido a 28 de março de 1865 por Ofício do Chefe de Polícia da Corte.
José Apolonio	13 anos	Parda	2ª	Filho de Manoel Alves Ferrão e de Delphina Maria da Conceição, matriculado em 1º de abril de 1865 por Aviso do Ministério da Justiça.
José de Siqueira	10 anos	Parda	2ª	Filho de José Emygdio de Siqueira, natural do Rio de Janeiro, matriculado em 3 de fevereiro de 1865 por Aviso do Ministério da Justiça.
José da Costa Moraes	13 anos	Trigueira	2ª	Filho de Jose Pedro de Moraes e de Maria de tal (falecidos), admitido em 4 de fevereiro de 1865 por Aviso do Ministério da Justiça.
Antonio Raymundo	11 anos	Preta	1ª	Filho de Candida Leonor Pinto, natural do Rio de Janeiro, admitido em 4 de fevereiro de 1865 por Ofício do Chefe de Polícia da Corte.
José Antonio da Costa	10 anos	Preta	1ª	Filho de José Antonio da Costa, natural do Rio de Janeiro, admitido em 26 de dezembro de 1864 por Ofício de 24 de outubro de 1864.

Nome	Idade	Cor	Seção	Filiação/naturalidade/admissão
Pedro Ferreira	12 anos	Parda	2 ^a	Filho de João Ferreira, natural do Rio de Janeiro, admitido em 4 de janeiro de 1865 por Aviso do Ministério da Justiça.
[ilegível] Evangelista Cabral	14 anos	Parda	1 ^a	Filho de João Evangelista Cabral, natural de São João Marcos, Província do Rio de Janeiro, admitido em 14 de novembro de 1864 por Ofício do Chefe de Polícia da Corte.
Manoel Matheus	11 anos	Preta	1 ^a	Filho de Maria Theresa, natural do Rio de Janeiro, admitido em 24 de setembro de 1864 por Ofício do Chefe de Polícia da Corte.
Augusto Pacífico de Sousa	10 anos	Parda	1 ^a	Filho de pais incógnitos, natural do Rio de Janeiro, admitido em 18 de julho de 1864 por Ofício do Chefe de Polícia da Corte.
Thomaz Antonio da Costa	11 anos	Parda	1 ^a	Filho de Jose Antonio de Faria e Delphina Rosa da Conceição, natural do Rio de Janeiro, admitido por Ofício do Chefe de Polícia, por determinação do Aviso do Ministro da Justiça.
Victorino Antonio	11 anos	Preta	2 ^a	Filho de Pedro Antonio Victorino, natural da cidade de Petrópolis, Província do Rio de Janeiro, admitido em 27 de julho de 1864 por Aviso do Ministro da Justiça.
Dionisio Fernandes de Castro	10 anos	Parda	1 ^a	Filho de Lucio Fernandes de castro, natural da Província do Rio de Janeiro, admitido em 5 de agosto de 1864 por Ofício do Chefe de Polícia.
Manoel Joaquim da Costa	11 anos	Parda	1 ^a	Filho de Christina Maria da Conceição, natural de Itaipu, Província do Rio de Janeiro, admitido em 11 de julho de 1864 por Ofício do Chefe de Polícia.
Candido Jose Moreira	10 anos	Parda	1 ^a	Filho de Maria [ilegível] da Conceição, natural da Villa de Itaguaí, Província do Rio de Janeiro, admitido em 20 de junho de 1864 por Ofício do Chefe de Polícia.
Jose Amaro Pereira da Fonseca	10 anos	Parda	2 ^a	Filho de pais incógnitos, natural da Freguesia de S ^{ta} Anna de Cebolas, Província do Rio de Janeiro, admitido em 26 de abril de 1864 por Aviso do Ministério da Justiça.
Honorio Pereira da Silva	14 anos	Parda	2 ^a	Filho de Antonio da Silva e de Maria da Conceição, natural da Província da Bahia, admitido em 15 de abril de 1864 por Aviso do Ministério da Justiça.
Antonio Lopes da Silva	12 anos	Parda	1 ^a	Filho de Candida Maria Magdalena, natural do Rio de Janeiro, admitido em 16 de dezembro de 1863 por Ofício do Chefe de Polícia.
Constancio	13 anos	Parda	1 ^a	Filho da africana livre Casimira, natural do Rio de Janeiro, admitido em 16 de dezembro de 1863 por Ofício do Chefe de Polícia.
Candido José de Sousa	11 anos	Parda	1 ^a	Filho de Galdino Januario Dias, natural do Rio de Janeiro, admitido em 16 de dezembro de 1863 por Ofício do Chefe de Polícia.
Zacharias [ilegível] da Silva	10 anos	Parda	1 ^a	Filho de Ignacio Manoel da Silva, natural do Rio de Janeiro, admitido em 23 de dezembro de 1863 por Ofício do Chefe de Polícia.
Antonio Julio Paes	14 anos	Parda	1 ^a	Filho de Francisco Procopio Paes e de Francisca Antonia da Conceição, natural do Rio de Janeiro, admitido em 11 de janeiro de 1864 por Ofício do Chefe de Polícia.
Ubaldo da Silva Lima	10 anos	Parda	1 ^a	Filho de José da Silva Lima e de Maria Luduvina de Sousa, natural do Rio de Janeiro, admitido em 13 de janeiro de 1864 por Ofício do Chefe de Polícia.
Luis Carlos dos Santos	10 anos	Parda	----	Órfão de pai e mãe, admitido em 12 de dezembro de 1863 por Ofício do Chefe de Polícia.
Augusto Cesar	14 anos	Parda	1 ^a	Filho de Porfirio Jose da Costa e de Maria da Gloria, natural do Rio de Janeiro, admitido em 3 de dezembro de 1863 por Ofício do Chefe de Polícia.

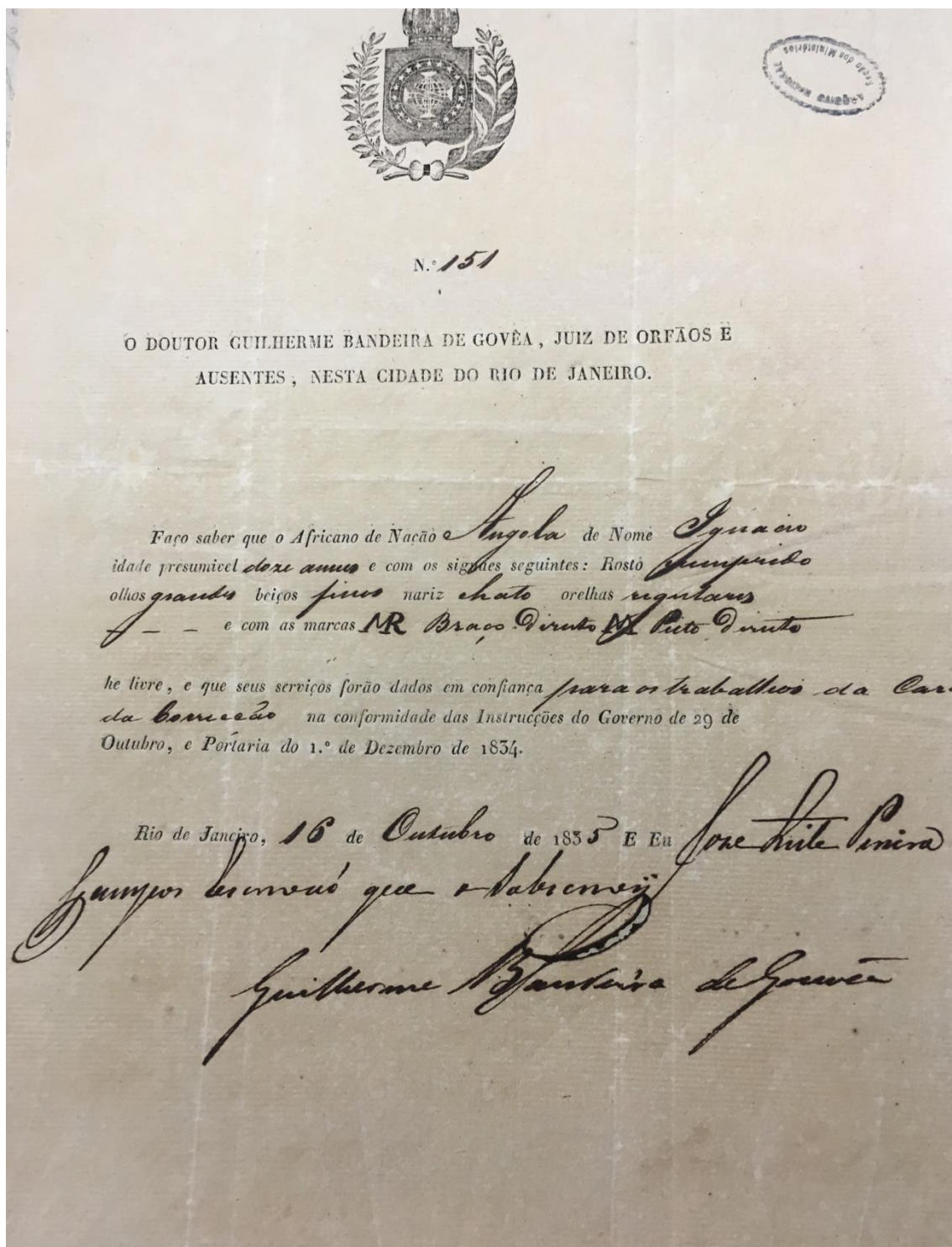
Nome	Idade	Cor	Seção	Filiação/naturalidade/admissão
Martiniano José [ilegível]	12 anos	Parda	----	Filho de Carlos de tal e de Carolina Maria de Jesus, admitido em 11 de setembro de 1863 por Ofício da Secretaria de Polícia. Faleceu em 6 de fevereiro de 1864.
Filippe Gabriel	14 anos	Preta	2ª	Admitido em 13 de maio de 1863 por Aviso do Ministério da Justiça. Faleceu em 16 de outubro na Enfermaria do Instituto.
José Francisco	13 anos	Preta	1ª	Filho de Amelia Mina, admitido em 26 de dezembro de 1863 por Ofício do Chefe de Polícia.
Augusto	10 anos	Preta	1ª	Filho da africana livre Constança (já falecida) e do crioulo livre Miguel, admitido em 1º de março de 1863 por Ofício do Chefe de Polícia.
Janus Frederico Gomes	10 anos	Parda	---	Admitido em 26 de fevereiro de 1862 por Aviso de 21 do mesmo mês e ano.
Carlos Policarpo dos Santos	10 anos	Parda	1ª	Filho de Justina Maria da Assunção, admitido em 23 de fevereiro de 1863 por Ofício do Chefe de Polícia.
José Julio de Araujo	10 anos	Parda	1ª	Filho de Maria Luisa, admitido em 17 de fevereiro de 1863 por Ofício do Chefe de Polícia.
Adão Barbosa da Graça	14 anos	Parda	1ª	Filho da africana livre Graça, admitido em 13 de fevereiro de 1863 por Ofício do Chefe de Polícia. Foi entregue ao Dr. Luis Antonio Baptista por ter assinado termo de tutela em 21 de fevereiro do mesmo ano.
Justino	13 anos	Preta	1ª	Filho da africana livre Perciliana, admitido em 11 de fevereiro de 1863 por Ofício do Chefe de Polícia.
Dacio da Silva	---	Parda	2ª	Filho de Maria Amalia de Vasconcelos, admitido em 10 de fevereiro de 1863 por Aviso do Ministério da Justiça.
Francisco de Assis Ramalho	16 anos	Parda	1ª	Filho de Antonia Maria de Jesus, admitido em 10 de fevereiro de 1863 por Ofício do Chefe de Polícia.
Cassiano Francisco Filho	12 anos	Parda	1ª	Filho de Francisca de tal, admitido em 10 de fevereiro de 1863 por Ofício do Chefe de Polícia.
Felippe João Francisco	12 anos	Preta	1ª	Filho de João Antonio, admitido em 10 de fevereiro de 1863 por Ofício do Chefe de Polícia.
Quirino Joaquim Cabral de Sousa	11 anos	Preta	1ª	Filho de Joaquim Cabral de Sousa, admitido em 10 de fevereiro de 1863 por Ofício do Chefe de Polícia.
Luiz de Freitas Brandão	14 anos	Parda	1ª	Filho de Joaquim de Freitas Brandão, admitido em 10 de fevereiro de 1863 por Ofício do Chefe de Polícia.
Maximianno Marianno da Silva	10 anos	Preta	1ª	Filho de Thomazia Maria da Conceição, admitido em 10 de fevereiro de 1863 por Ofício do Chefe de Polícia.
Joaquim Barbosa de [ilegível]	---	Morena	2ª	Filho de Anna Justina Barbosa, admitido em 3 de fevereiro de 1863 por Aviso do Ministério da Justiça.
José Maria de Sousa	11 anos	Morena	2ª	Filho de Camillo de Lelis Alvares de Sousa, admitido em 22 de janeiro de 1863 por Aviso do Ministério da Justiça.
Joaquim Felisardo de Carvalho	12 anos	Parda	2ª	Filho de João Felisardo de Carvalho, admitido em 9 de janeiro de 1863 por Aviso do Ministério da Justiça.
Epifanio José Ferreira	10 anos	Parda	2ª	Filho de Severina Maria Bernardes, admitido em 5 de janeiro de 1863 por Aviso do Ministério da Justiça.
Luiz Ignacio França Xavier	11 anos	Parda	2ª	Filho de João Ignacio da França Xavier e de Umbalina Joaquina Barboza, admitido em 2 de janeiro de 1863 por Aviso do Ministério da Justiça.
Miguel da Conceição	10 anos	Parda	1ª	Filho de Anna Maria da Conceição, admitido em 5 de setembro de 1862 por Ofício do Chefe de Polícia.
Antonio Gentil da Cunha	15 anos	Preta	1ª	Filho de Julia Teresa, admitido em 5 de setembro de 1862 por Ofício do Chefe de Polícia.
João Tito dos Santos	12 anos	Fula	1ª	Filho de Tito Ferreira e de Canuta Pereira Joaquina, moradora do morro do Pinto, admitido em 18 de junho de 1862 por

Nome	Idade	Cor	Seção	Filiação/naturalidade/admissão
				Ofício do Chefe de Polícia.
Manoel Martins da Silva Coutinho	12 anos	Preta	1 ^a	Filho de Florentino João Gregorio e de Maria Josepha da Conceição, admitido em 18 de junho de 1862 por Ofício do Chefe de Polícia.
Felicissimo Jose da Cruz	16 anos	Parda	1 ^a	Filho de Jose Mauricio Nunes Garcia e de Anna Francisca da Silva Garcia, admitido em 18 de junho de 1862 por Ofício do Chefe de Polícia. Faleceu em 10 de fevereiro de 1863.
Manoel da Silva e Oliveira	9 anos	Parda	1 ^a	Filho de Maria da Silva, moradora à rua da Alfândega n.º. 44, admitido em 7 de agosto de 1862 por Ofício do Chefe de Polícia.
Manoel Lino Barbosa	16 anos	Parda	1 ^a	Filho de Francisco Lino (já falecido), admitido em 5 de setembro de 1862 por Ofício do Chefe de Polícia.
José Luiz Frazão	8 anos	Parda	1 ^a	Filho de Julia, moradora em casa do Dr. Fontes, admitido em 23 de janeiro de 1862 por Ofício do Chefe de Polícia.
Affonso Joaquim Teixeira de Azevedo	12 anos	Parda	1 ^a	Filho de Joaquim Teixeira de Azevedo e de Francisca Marques de Azevedo, admitido em 11 de janeiro de 1862 por Ofício do Chefe de Polícia.
João Roque	12 anos	Preta	1 ^a	Filho de Joanna Conga, moradora à rua da Saúde, admitido em 8 de janeiro de 1862 por Ofício do Chefe de Polícia.
Zacharias	14 anos	Parda	1 ^a	Filho de Laura, escrava de Felismina Flora de Sá, admitido em 19 de dezembro de 1861.
Antonio Moreira dos Santos	16 anos	Parda	1 ^a	Filho de Antonio Moreira dos Santos, morador à rua da Alfândega, e de Anna Francisca do Nascimento, moradora à rua do Lavradio, admitido em 5 de novembro de 1861 por Ofício do Chefe de Polícia.
Antonio Martins Correa	8 anos	Preta	1 ^a	Filho de Josefa Roza do Amor Divino, moradora à rua da Alfândega, admitido em 27 de novembro de 1861 por Ofício do Chefe de Polícia.
Apolinario Maria Pinto	12 anos	Parda	1 ^a	Filho de [ilegível] Antonio Soares, admitido em 26 de outubro de 1861 por Ofício da Secretaria de Polícia.
Antonio Alves Maxado Carneiro	12 anos	Morena	1 ^a	Filho de Maria Francisca Carneiro (já falecida), admitido em 25 de outubro de 1861 por Ofício da Secretaria de Polícia.
Anastacio	13 anos	Preta	1 ^a	Filho de Rita de tal, admitido em 9 de outubro de 1861 por Ofício do Chefe de Polícia.
Thomaz	9 anos	Preta	1 ^a	Filho da africana livre e emancipada Benta, moradora à rua da Ajuda, admitido em 4 de outubro de 1861 por Ofício do Chefe de Polícia. Faleceu em 24 de abril de 1862.
Elias	11 anos	Parda	2 ^a	Filho de Agostinha Maria da Conceição (já falecida), admitido em 20 de setembro de 1861 por Aviso do Ministério da Justiça.
Joaquim José da Cunha	10 anos	Parda	1 ^a	Filho de Joaquim José da Cunha (já falecido) e de Maria Angelina de Jesus, admitido em 2 de outubro de 1861 Ofício do Chefe de Polícia.
Firmo José d'Oliveira	16 anos	Morena	1 ^a	Filho de Bernardino Dias Coelho e de Anna das Dores do Nascimento, moradores em Vassouras, admitido em 18 de janeiro de 1860 por Ofício do Secretário de Polícia.
Francisco Antonio Zacharias	10 anos	Parda	1 ^a	Filho de Zacharias e de Octaviana Antonia do Nascimento, admitido em 22 de maio de 1859 por Ofício do Secretário de Polícia.
Affonso	10 anos	Preta	2 ^a	Filho de José e de Esmenia, admitido em 30 de janeiro de 1861.
Manoel Mendes de Moraes	17 anos	Preta	2 ^a	Filho de pai ignorado e de Maria José da Conceição, admitido em 14 de fevereiro de 1860.
Antonio Luiz dos Santos	16 anos	Parda	1 ^a	Filho de Benedicto José de Sá e de Rita Maria, moradores de Paraty, admitido em 13 de janeiro de 1859 por ordem do Chefe de Polícia. Faleceu de tuberculose em 20 de julho de 1862.

Nome	Idade	Cor	Seção	Filiação/naturalidade/admissão
Apolinario da Rosa	15 anos	Preta	1 ^a	Filho de Evaristo e Carolina, moradores à rua do Hospício, admitido em 23 de janeiro de 1858 por ordem do Chefe de Polícia.
José Garcia	16 anos	Preta Fula	2 ^a	Filho de Bernardo Garcia de Joanna da Conceição, moradores à rua da Alfândega, admitido em 20 de janeiro de 1858.
Jesuíno Catolé	12 anos	Preta	2 ^a	Filho de Cypriano Antonio Pedro d'Assis e de Natária de tal, admitido em 24 de maio de 1859.
Ladisláo Francisco das Chagas	13 anos	Caboclo	----	Filho de Antonio Eduardo Copo Leão e de Maria Francisca Buena, natural de Villa Franca, Província de Minas, admitido em 17 de janeiro de 1858.
Augusto Miguel Martins	11 anos	Parda	1 ^a	Filho de Miguel Martins e Francisca Thomasia da Silva, admitido em 14 de janeiro de 1858 por ordem do Chefe de Polícia.
Eduardo	---	Preta	---	Filho de Joaquim Francisco e de Maria José da Conceição, moradores à rua Nova do Conde, admitido em 26 de janeiro de 1861. Faleceu na Enfermaria em 26 de abril de 1865.

Nota: Organização da autora, 2020.

ANEXO A - Carta de emancipação do africano livre Ignacio



ANEXO B - Compromisso da Irmandade do Glorioso Santo Antonio da Mouraria dos Homens Pretos

Compromisso da Irmandade do Glorioso Santo Antonio da Mouraria dos Homens Pretos, ereta na Igreja da Senhora do Rosário

Reforma do Compromisso da Irmandade do Glorioso Santo Antonio da Mouraria dos Homens Pretos, ereta na Igreja da Senhora do Rosário, Rio de Janeiro, 1812.

Reforma do Compromisso de Santo Antonio da Mouraria.

Prefácio.

Achando-se a Irmandade do Nosso Santo estabelecida canonicamente com a faculdade ordinária, e pela mesma jurisdição regendo-nos pelo Compromisso então ordenado e confirmado pela provisão diocesana de 19 de Março de 1719, sem que até o presente tivéssemos obtido a real confirmação da Augustíssimo Príncipe Regente Nosso Senhor, tão precisa como indispensável na conformidade das mesmas reais ordens. E havendo decorrido com o largo período dos anos, e experiência dos tempos muitas outras coisas essenciais para o bom regime e permanência da Nossa Irmandade, aumento da mesma, maior honra e glória de Deus, veneração do mesmo Senhor e seu Glorioso Santo nos atos da nossa católica devoção determinou uniformemente a atual mesa reformar os ditos estatutos, pela Instituição, e Estabelecimento do presente Compromisso, que sendo confirmado com a régia aprovação servisse de [...] lei para a sua restrita observância, e pleno cumprimento, sendo por todos os nossos irmãos e futuras mesas desta Irmandade observados e guardados, cooperando cada um dos [...] que formam a mesma corporação desta Irmandade com o mais fervoroso e ardente zelo de uma [...] e católica devoção para o seu aumento e perpetuidade no serviço, honra e glória de Deus e do nosso oráculo e protetor o Glorioso Santo Antonio da Mouraria por cuja intervenção e rogativas mereçamos alcançar do Altíssimo Senhor Nosso a gratificação dos tributos que lhe consagramos, com a recompensa da bem aventurança donde eternamente o louvem com imensos júbilos de glória.

*

Capítulo 1º.

Dos Direitos Sobre Que Se Funda O Presente Compromisso.

1º

Suposto que o amor a religião católica deu princípio a todas as confrarias, e estas não se perpetuem senão na união das vontades dos que formam esta Corporação, com tudo como a autoridade pública quer eclesiástica quer secular, deva dirigir, ordenar, e fazer firme esta mesma união de vontade, para que na sua liberdade não encontre o princípio da sua mesma distribuição razão porque este Compromisso se funda nas Determinações do Concílio de Trento, sessão 22 da Reformatione, capítulo oitavo nas declarações da Constituição do Bispado, título 6.061, e nas Ordenações do Reino livro primeiro, título 62, parágrafo 43.

Arquivo Nacional do Rio de Janeiro – ANRJ. Códice 825

Compromisso da Irmandade do Glorioso Santo Antonio da Mouraria dos Homens Pretos, ereta na Igreja da Senhora do Rosário

2º

Por estes princípios se entende em primeiro lugar que esta Irmandade tem por fim da sua instituição servir a Deus Senhor Nosso e promover o culto do Glorioso seu protetor e padroeiro Santo Antonio da Mouraria. Em segundo, que esta confraria não está ligada por juramento algum exceto nas ocasiões das eleições, como adiante se dirá, porém como pelo unânime consenso já estabelecido e aprovado por todos, [...] um resultante da lei natural, lembrem-se os nossos Irmãos do que diz o real Profeta, que não devemos fazer irritado e baldado o que prometemos, e por esta mesma razão que nos insinua o mesmo real Profeta prometendo cumprir em tudo e por tudo o determinado neste Compromisso, devemos escrupolizar se faltarmos a esta mesma promessa.

Capítulo 2º.

Das Causas Que Ocorreram Para De Novo Se Reformar O Presente Compromisso.

1º

Como o original Compromisso, senão achava munido com o real beneplácito e só sim com a aprovação ordinária diocesana e caducara pelo tempo, estando já dilacerado, para acautelar todos e quaisquer impedimentos, em virtudes dos capítulos do velho Compromisso, se formalizou o presente, com o qual se dará uma inteira obediência e observância as leis de sua Alteza Real, pelas quais determina e ordena que todos os Compromissos hajam de ter o seu real beneplácito e aprovação e igualmente se deverá obter a ordinária diocesana para aqueles indispensáveis atos de celebridade e cultos, divinos como é praxe e costume observado em todas as demais Irmandades.

Capítulo 3º.

Dos Indivíduos Que Formam A Corporação Desta Irmandade E Do Número Da Mesa Atual.

1º

Todos os que forem fervorosos e mostrarem zelosa devoção e Santo Desejo de se empregarem no Serviço de Deus Nosso Senhor e ao glorioso Santo Antonio da Mouraria se legitimam para se unirem em Confraternidade e conhecidas estas qualidades em qualquer sujeito se listará na Irmandade sendo seu nome lançado no respectivo livro da mesma; porém devemos entender que a multiplicidade e grande número de indivíduos, não é o que constitui resplendor de qualquer corporação; mas sem a paz, a união recíproca, e a verdadeira religião, que se observar, a fará tanto mais ilustre como esplêndida.

Compromisso da Irmandade do Glorioso Santo Antonio da Mouraria dos Homens Pretos, ereta na Igreja da Senhora do Rosário

2º

Como porém nenhum ajuntamento pode permanecer sem formalidade política de subordinação e ordem, para o bom e útil governo da mesma Corporação, haverá sempre nesta Irmandade um Juiz, um Escrivão, um Tesoureiro, um Procurador, e doze Irmãos de Mesa, os quais todos farão o número da atual, e anual Mesa para a Regência da Irmandade.

3º

Também se elegerão uma Juíza da Vara, e duas do ramo, doze Irmãs Mordomas, e um Andador, cujos requisitos e obrigações se expenderão nos Capítulos seguintes, a cada um dos empregos, e cargo respectivo.

Capítulo 4º.

Do Governo Temporal Da Nossa Irmandade.

1º

Se na Mesa atual formada de Juiz, Escrivão, Tesoureiro, Procurador e doze Irmãos Mesários, reside todo o governo respeitando-se a cabeça e corpo de toda a Irmandade; na qual se comprometerão todos os Irmãos: Este pois poderá designar, mandar, e fazer tudo quanto for em beneficio, utilidade e boa economia da Nossa Irmandade, exceto naqueles casos para os quais se deverá congrega mesa conjunta; que serão convocados todos aqueles Irmãos que tiverem já servido os cargos de oficiais e mesários, e ainda aqueles que se julgarem da inteireza, e conhecido zelo, que se apontarão em seu competente lugar.

2º

É importantíssimo para a conservação desta Corporação que todos os demais irmãos respeitem aos que por seus lugares se distinguem, atendendo que eles pelos seus officios se encarregam de tudo aquilo que é útil e necessário à Irmandade, não se opondo aos demais irmãos as determinações da Mesa, nem procurando por meios estranhos embargar ou perturbar as mesmas determinações, porque todo o orgulho é principio de distincção de uma Corporação que não é formada e estabelecida senão para o serviço de Deus Nosso Senhor.

Compromisso da Irmandade do Glorioso Santo Antonio da Mouraria dos Homens Pretos, ereta na Igreja da Senhora do Rosário

Capítulo 5º.

Das Determinações Da Mesa Para A Festividade Do Glorioso Santo Antonio Da Mouraria.

1º

No dia 19 de Março em que a Santa Igreja soleniza a celebridade do Glorioso Patriarca São José, se ajuntarão no Consistório desta Irmandade o Juiz, Oficiais, e mais Mesários; e pelo Irmão Procurador será exposto a Mesa as possibilidades da Irmandade, para a mesma consultar, e determinar a Festa, e grandeza do culto, que se deverá dedicar ao Nosso Glorioso Padroeiro, não deixando de se fazer esta solenidade com missa cantada e Sermão, atendendo sempre ao maior aplauso e louvor com que se puder celebrar, segundos os éditos, que a mesa Irmandade tiver anualmente; e o que parecer ao Irmão Tesoureiro mais útil, conforme a economia, que tiver feito no seu ano: E do que se assentar em Mesa, se lavrará Termo no competente livro, sendo por toda a Mesa assinado, cuja festividade do Nosso Santo será sempre celebrada no primeiro Domingo depois do dia próprio do Glorioso Santo Antonio de Pádua.

Capítulo 6º.

**Do Modo E Forma Que Se Deve Observar Na Fatura
Da Eleição Anual Dos Oficiais E Mesários.**

1º

No dia dez de Junho, se ajuntarão o Juiz, Oficiais e mais Mesários no Consistório desta Irmandade, e para este ato se recomenda muito encarecidamente ao Irmão Procurador, faça avisar sem falência a todos os Irmãos de Mesa, para que pela frívola desculpa de que não foram avisados, tenham o pretexto de oporem e virem com nulidades nos votos eleitos com equivocacões prescritas, e acontecendo achar-se algum dos oficiais ou Mesários com justo impedimento de moléstia, que o exima de poder comparecer a este indispensável ato; neste caso é conveniente avisar-se ao que tiver exercitado o mesmo emprego no ano antecedente, para substituir a falta do Irmão impedido, preenchendo-se por este princípio o completo número de que se compõem a Mesa.

2º

Estando assim Congregados suplicamos primeiramente ao Nosso Reverendo Capelão que exortando-os com o Santo temor de Deus, com uma breve prática, hajam de votar com o Espírito no mesmo Senhor, livre de parcialidades naqueles Irmãos que forem de conhecido zelo, e merecimento para os empregos que se propuserem.

Compromisso da Irmandade do Glorioso Santo Antonio da Mouraria dos Homens Pretos, ereta na Igreja da Senhora do Rosário

3º

Neste mesmo ato apresentará o Irmão Escrivão atual ou quem seu cargo servir no seu impedimento, os Irmãos habilitados e Beneméritos para Juiz e oficiais da Mesa, sendo para cada um dos Cargos respectivos, escolhidos três, em cada uma cédula, golpeados os nomes com separação um dos outros; e na mesma forma para as Juízas e distribuídas por toda a Mesa as sobreditas cédulas, correrá o Escrutínio em primeiro lugar para o Juiz, em segundo para Escrivão, em terceiro para Tesoureiro, em quarto para Procurador; em quinto para a Juíza da Vara, e em sexto lugar para as do Ramo, votando cada um dos Mesários naquele Irmão, que segundo seu parecer e consciência julgar de merecimento para cada um dos cargos propostos; separará da cédula, o nome da sua votalidade; e dobrando-o ou enrolando-o o remeterá no Escrutínio e feita por esta maneira a votalidade de cada um dos cargos e empregos referidos, separadamente as fechará o Escrivão pondo-lhe sobrescrito do cargo de cada uma, as recolherá ao Cofre, que deve estar presente no ato da Mesa, e será fechado com três diferentes chaves, tendo uma o Juiz, outra o Escrivão, e outra o Tesoureiro, havendo inteira vigilância de que não haja algum suborno ou parcialidade na mesma eleição e votos.

4º

Quanto para a eleição dos mais Mesários, Mordomas, e Andador, pela lista que igualmente deve apresentar o Escrivão de todos os Irmãos e Irmãs habilitados e de conhecido zelo, e docilidade pacífica, escolherá a Mesa de uns e outros o número competente dos Mesários, e Mordomas, e igualmente do Andador, com atenção a Deus de cada qual, e de que pela falta da necessária possibilidade não possam deixar de contribuir com a jóia do seu emprego para as funções do culto, e de celebridade do Nosso Santo e Irmandade.

5º

Feitos e eleitos por esta forma os Mesários e Mordomas, se passará depois a abrir as votalidades do Juiz, Oficiais e Juízas, sem confusão nem atrapalhação, cada uma de per si; e o que sair com pluralidade de votos para cada um dos sobreditos cargos, é o canonicamente eleito e aprovado e sucedendo haver em qualquer dos empregos empate nos votos, o Irmão Juiz desempatará naquele que julgar com aís aptidão e lhe parecer benemérito para o emprego que foi proposto.

6º

Tendo feito e obrado na maneira indicada, lançará o Escrivão no competente livro a mesma Eleição, lavrando da sua fatura e encerramento termo por toda a Mesa assinado, da qual extrairá uma cópia fiel para ser pelo Reverendo Pregador da festividade do Nosso Santo publicada, não revelando nenhum dos membros da Mesma Mesa o que em ato desta se tratar e for disposto guardando inteiro sigilo como devem, e são obrigados de tudo quanto se acordar, tratar e deliberar nos Atos da Mesa, que se convocarem para quanto for tendente ao benefício, negócios, e dependências da mesma Irmandade.

Compromisso da Irmandade do Glorioso Santo Antonio da Mouraria dos Homens Pretos, ereta na Igreja da Senhora do Rosário

Capítulo 7º.

Das Obrigações Do Juiz.

1º

A mais essencial obrigação do Juiz é promover com o seu zelo a Devoção e fervorosa assistência nos autos do Nosso Glorioso Padroeiro Santo Antonio da Mouraria, não faltando a todos os atos da Irmandade, sem justo impedimento, examinando sobre a decência, ornato, e boa ordem em que existem, por ser de consequência certa, que com o seu bom exemplo, todos os demais irmãos sigam o mesmo fervor, e em todos os atos solenes festivos, como fúnebres da Nossa Irmandade, e nos de Congregação de Mesa, terá a Presidência.

2º

Igualmente é do seu officio, e cargo, que acontecendo haver na nossa Irmandade algum irmão orgulhoso e intrigante, inquietador do sossego e tranqüillidade da Irmandade, o que Deus Senhor Nosso não permita, como também compreendidos em qualquer vício desacreditável a mesma Irmandade, o mandará chamar o ato de Mesa e na mesma o exortará com paternal admoestação, a fim de se absterem da Causa, ou vício porque forem admoestados, e isto pela primeira vez. Continuando no mesmo absurdo, procederá na segunda admoestação, multando-o juntamente em duas libras de cera para o culto de Nosso Santo. Residindo na mesma contumácia, será terceira vez repreendido com alguma severidade, dobrando-lhe a multa da cera: E conhecida a sua resistência, e nenhum fruto das paternas admoestações, pela perseverança dos iníquos absurdos do seu erro e péssimo comportamento, será expulso e riscado da Corporação da Nossa Irmandade, lavrando-se termo no competente livro, no qual se declarará a causa da mesma expelição, e precedência das expendidas admoestações, para que o não comportamento de tal Irmão, não contamine a sua maldade aos demais da nossa Corporação; não podendo jamais ser admitido ao grêmio desta Irmandade por qualquer das Mesas futuras e sucessoras.

3º

Nos legítimos impedimentos e ausência do Irmão Juiz, suprirá em tudo as suas vezes o Irmão Escrivão.

Compromisso da Irmandade do Glorioso Santo Antonio da Mouraria dos Homens Pretos, ereta na Igreja da Senhora do Rosário

Capítulo 8º.

Das Obrigações Do Escrivão E Suas Qualidades.

1º

Não é de menor ponderação o officio e emprego do Irmão Escrivão, que o de Juiz, não só porque na sua ausência, e impedimento, supre a sua falta como porque em razão do seu cargo está o guarda dos livros pertencentes a Irmandade, por ter uma fé pública, qualidade mais condigna de que se reveste o seu cargo, e por isso deve ser dotado de fidelidade, pois se esta faltar padecerá a Irmandade na tranqüilidade do seu regime e ainda na sua conservação, por quanto servindo as suas certidões de [...] da mesma Irmandade, esta ficará menos bem reputada, e perderá todo o crédito se o escrivão transgversar ou viciar os termos, assentos e contas, e a sua mesma escrituração que deverá ser com toda lisura, fidelidade e inteireza.

2º

Deverá ser o Irmão Escrivão, em razão do seu emprego, do necessário conhecimento, e inteligência da Escrita, para que os livros se conservem com boa direção, suas contas não sejam erradas, nem menos bem lançadas, tendo todo o cuidado de as examinar, abrir os Assentos das entradas dos Irmãos, fazer-lhes os respectivos abonos dos seus anuais, e jóias, e toda a mais carga do recebimento, que fizer no seu ano o Irmão Tesoureiro, como igualmente a descarga da despesa do mesmo; e por todas estas essenciais, como precisas circunstâncias, em que é indispensável a perfeição desta qualidade, que deve servir de rota, para na escolha, e votalidade deste emprego, se eleger sempre o irmão mais idôneo, e que benemérito for.

3º

Fará com grande zelo a escolha dos Irmãos habilitados para os empregos dos officios e cargos da Mesa na eleição anual escolhendo para cada um dos mesmos empregos três cédulas separadas para as apresentar na fatura da Mesa da dita eleição e igualmente a lista dos Irmãos e Irmãs, para serem da mesma escolhidos os mesários, e mesárias, conservando com necessário asseio os Livros da Irmandade, lançando todos os termos, que por determinação da Mesa lhe forem designados, e mais avisos aos Irmãos por cartas, que serão fechadas com o sinete da Irmandade, como também seladas com o mesmo, os conhecimentos e procurações, que se houverem de passar, e em sua guarda conservará a chave do Arquivo da Irmandade.

Compromisso da Irmandade do Glorioso Santo Antonio da Mouraria dos Homens Pretos, ereta na Igreja da Senhora do Rosário

4º

E porque na Nossa Irmandade, como de homens pretos, se não poderá facilmente encontrar irmãos com perfeição de letras, e inteiro conhecimento da escrituração e contas para pelo seu próprio punho fazer todos os lançamentos, poderá eleger pessoa hábil para fatura da mesma Escrituração, sendo sempre a mesma, com todos os termos, e mais determinações mesários sobrescritos, e assinados pelo Irmão escrivão respectivo, e por este princípio, deverá o eleito ter sempre a inteligência da escrita.

Capítulo 9º.

Das Obrigações Do Irmão Tesoureiro E Mais Qualidades Que Devem Nele Concorrer.

1º

As qualidades e obrigações do Irmão Tesoureiro, pela mesma etimologia do nome do seu officio se conhecem não dever ser discifador, e menos infiel, antes sim muito cuidadoso, zeloso, e vigilante no asseio das alfaías da Irmandade e sua conservação, e não menos do Culto, e Altar do Nosso Santo, fazendo ver a mesa aquelas coisas mais necessárias e precisas, que faltarem para se determinar a sua fatura, e sem determinação da Mesa não poderá entrar em despesa alguma, ou empenho da Nossa Irmandade, e em razão do seu mesmo cargo, se requerer a boa união e confraternidade com os nossos Irmãos, principalmente com os officiais e mesários conservando uma tranqüila paz, sem parcialidades nem intrigas, antes com louvável prudência entrar toda a ocasião de que se possa originar quaisquer motivos de perturbação.

2º

Pelo seu mesmo emprego, não permite ser despótico e absoluto nas suas despesas, sem o consenso e beneplácito da Mesa, por ser em razão do seu mesmo officio um mero caixa do recebimento, que tiver no seu ano a Nossa Irmandade, e conseqüentemente um distribuidor da satisfação do que a Irmandade for obrigada pagar, a exceção daquelas despesas módicas e diárias do culto do Nosso Santo, que as poderá fazer sem especial ordem da Mesa pela sobredita razão do seu emprego e administração.

3º

Como porém debaixo da inspeção do Irmão Tesoureiro, por costume e antiga praxe observada nas demais Irmandades, andam todos os bens móveis pertencentes a mesma, deve ser a escolha, e eleição do Irmão para este emprego, que seja de toda a probidade, singular zelo, e fidelidade, por estar a cargo e guarda do mesmo Tesoureiro toda a arrecadação pertencente a Irmandade e tudo quanto é da sua fábrica fazendo resplandecer o asseio e decência do altar do nosso santo, e seus cultos com a boa regência e economia do seu fervoroso zelo.

Compromisso da Irmandade do Glorioso Santo Antonio da Mouraria dos Homens Pretos, ereta na Igreja da Senhora do Rosário

4º

A sua fervorosa caridade se incumbe o cuidado de mandar logo celebrar as Missas pelos Irmãos que falecerem, como igualmente todas as demais que tem esta Irmandade obrigação fazer celebrar pelos vivos e defuntos cobrando a respectiva certidão no livro competente para sua descarga, como também os recibos do que despender em utilidade da Nossa Irmandade, e nos cultos da Celebridade de Nosso Glorioso Santo, cujo livro dos recibos e certidões se conservarão em seu poder para neles as fazer passar prontamente. E na cobrança dos anuais quando se designar, antes ou depois da festividade, acompanhará ao Irmão Escrivão, o qual lhe fará a respectiva carga de todo e qualquer recebimento, para que pela mesma carga e quitações da Sua despesa, com [...] possa o Irmão Tesoureiro formalizar sem obstáculos de dúvidas a sua mesma receita e despesa no fim do ano, que a deve entregar ao Irmão Escrivão, para este examinar e [...] no respectivo livro das contas, que em ato de Mesa deverão ser apresentadas, e aprovadas, e nunca jamais por outra forma.

Capítulo 10º.

Das Qualidades E Obrigações Do Irmão Procurador.

1º

Em nenhum official da Irmandade [...] ser ornado das qualidades que se tem relatado nos antecedentes capítulos deste compromisso, em grau mais eminente, do que no Irmão Procurador, e por esta razão para a eleição deste emprego deverá concorrer no Irmão proposto para o dito cargo as circunstâncias e notas que ficam referidas de prudente, zeloso, ativo, e fidedigno, e por nenhum princípio aquele que parecer despótico e absoluto, por ser conhecidamente o orgulho e inquietação da Irmandade, peã conduta de sua índole, porque sendo Procurador fiscal de tudo quanto diz respeito ao benefício e boa economia da Irmandade, se se não comportar com toda a necessária moderação, e prudente reflexão no emprego do seu officio, será ele um verdadeiro perturbador, em lugar de defensor, e solícito do benefício da Irmandade.

2º

Convém ao seu officio precaver e diligenciar a cobrança dos aluguéis de Propriedades, se para o futuro tempo as possuir a nossa Irmandade, como a recepção de quaisquer esmolas, e legados deixados a mesma, e tudo o mais que por qualquer título lhe pertencer aprontificando os meios necessários para a cobrança do que assim se oferecer, como também de diligenciar a entrância de zelosos e fervorosos Irmãos para o grêmio da Irmandade, a cobrança dos anuais e jóias, acompanhando aos Irmãos Escrivão e Tesoureiro, a fim de que por falta da diligência do seu zelo, não pereçam os cultos da Festividade do Nosso Glorioso Padroeiro Santo Antonio da Mouraria.

Compromisso da Irmandade do Glorioso Santo Antonio da Mouraria dos Homens Pretos, ereta na Igreja da Senhora do Rosário

3º

Igualmente procurará a distribuição e aviso dos Irmãos pedintes e mezariamente pelas ruas desta Corte, promovendo a entrega das Opas, e Varas para o mesmo peditório, e não menos a distribuição das Caixinhas pelas irmãs mordomas, e outras de conhecido zelo, com [...] das Juízas na sua escolha, solicitando quando estiverem cheias, para serem abertas presente o Irmão Escrivão, e Tesoureiro, e poder aquele formalizar a competente carga do que produziu, e por que Irmã, e o mesmo se observará com a caixinha da Igreja que será ornada de duas diferentes chaves, conservando-se uma em poder do Tesoureiro, e outra no do Procurador, a quem muito se recomenda o ativo cuidado no óbito dos Irmãos e Irmãs da Nossa Irmandade, para aplicar ao Tesoureiro a celebração dos seus sufrágios, e também de que se celebrem as Missas, que tem a Irmandade obrigação fazer celebrar.

4º

Deverá ajudar ao Irmão Tesoureiro e solicitar o que for necessário para a festividade do Nosso Santo, e seus aplausos, não faltando a todos os atos da Mesa, fazendo sejam avisados todos os Irmãos dela pelo Andador, e tendo justo impedimento de moléstia, fará logo avisar ao Irmão Juiz para se proceder na eleição de outro Procurador interino no seu justo impedimento; e em tudo quanto se dirigir ao aumento de Nossa Irmandade, e culto de Nosso Santo, fará resplandecer o fervoroso zelo de que deve ser munido.

5º

Não menos deixará de praticar a mais heróica e singular virtude da caridade com os Irmãos enfermos, sabendo se estes estão em desamparo porque no caso da Nossa Irmandade os não poder sufragar e socorrer como pobre, com o necessário do seu curativo, ao menos solicite o meio de o fazer recolher ao Hospital da Santa Misericórdia, no qual com o competente socorro do seu curativo possam alcançar o restabelecimento da sua saúde, sendo esta ação assim praticada de grande esplendor, e crédito a mesma Irmandade, como do serviço de Deus Nosso Senhor.

Capítulo 11º.

Das Obrigações Dos Mesários, E Do Comportamento

Com Que Se Portar Na Votalidade Das Mesas.

1º

Não deixa também ser de menor ponderação e consequência a eleição dos Irmãos de Mesa, porque se estes não forem de prudência, não dirigirão com discernimento louvável as matérias da sua votalidade, antes teimosos causarão discórdias e cizânias nas ocasiões de votarem, sendo as suas

Compromisso da Irmandade do Glorioso Santo Antonio da Mouraria dos Homens Pretos, ereta na Igreja da Senhora do Rosário

decisões sem acerto, e por estas justas razões para a união deste emprego, se deverão eleger estes doze irmãos, entre a Corporação da Nossa Irmandade, aqueles que parecerem pacíficos, cordatos, e de toda a probidade, para que se não deixem seduzir, e mancomunar das parcialidade orgulhosas, perturbativas da tranqüilidade.

2º

Não se anteciparão a exporem ou declararem antes da [...] do ato da Mesa aos demais Mesários a intenção do seu voto, promovendo assim com estes sentimentos a seguirem o seu partido naquele ou aqueles da sua amizade ou paixão por ser coisa péssima nos adjuntos e Corporações; além de ser oposto, e contra todo o Direito, por deverem somente os mesmos votantes em tais ocasiões unicamente os olhos em Deus Senhor Nosso, e observarem restritamente as regras do Nosso Compromissos, a fim de senão conferirem Cargos em Irmãos, que não tenham as precisas qualidades, e requisitos para o exercitarem dignamente.

3º

Por meio das [...], que devem estar em mesa, lançarão os mesários a da sua eleição no Vazo, conforme a sua votalidade, atendendo sempre ao benefício, tranqüilidade e sossego da Nossa Irmandade, como a tudo quanto se dirigir ao aumento da mesma, cooperando cada um com ardente zelo para os cultos do Nosso Santo, não faltando seu justo impedimento as ações da festividade da Irmandade, acompanhamento dos nossos irmãos falecidos à Sepultura, e a todos os atos da Mesa, que para cada uma dos expendidos forem avisados, e também ao peditério das esmolas nas ocasiões que lhe pertencer, e forem pelo Irmão Procurador convidados, prestando assim ao Nosso Glorioso Santo e Irmandade os serviços da sua devoção e zelo.

Capítulo 12º.

Das Obrigações E Qualidades Do Andador.

1º

Parece que este emprego, e lugar por ser o de algum trabalho da Irmandade, sendo recompensado não deveria a sua eleição e escolha servir de objeto a prudente consideração de toda a Mesa; porém este é quase o engano universal de todas as Corporações que se servem de Andadores, devendo-se reflexionar que as obrigações deste officio não deixam de ser as mais importantes à humanidade; e por isso deve ser a sua escolha em prudente Irmão, ativo e de boa fidelidade, circunstâncias que devem resplandecer no Andador, para qualificarem as funções do seu ministério, e do sigilo que é obrigado guardar nos negócios da Irmandade, e as determinações da Mesa, nas entregas das cartas, e mais avisos que lhe forem designados pelo Irmão Procurador, não participando, nem notificando a nenhuma outra pessoa os negócios, que por ele forem dirigidos em utilidade, ou benefício

Compromisso da Irmandade do Glorioso Santo Antonio da Mouraria dos Homens Pretos, ereta na Igreja da Senhora do Rosário

da Irmandade, por ser certo, que por este meio, corrompido, tem mostrado a experiência facilmente manifestarem-se os negócios tendentes as Corporações, servindo-lhe de gravíssimo dano, e ruína, segundo a ocorrência do particular.

2º

Portanto cuidará zelosamente o Andador cumprir, e executar com fidelidade as determinações da Mesa, que lhe forem incumbidas, fazendo os necessários avisos, sem falência aos Mesários para as funções das Mesas, e mais atos da Irmandade, para que não hajam de faltarem aos mesmos, prestando humilhação e acatamento à Mesa, e nos atos desta, depois da porta do Consistório fechada, estará fora da mesma com vigilantes cuidados para quando for chamado ao toque da Campanha, acudir a receber as determinações e ordens da Mesa.

3º

Não se escusará quando lhe for possível nos Domingos, e dias Santos do ano, ornado de Opa, bolsa e vara ajudar ao peditério pelo Contorno da Cidade, e em gratificação do seu trabalho se lhe dará dois pares de Sapatos no decurso do ano, ou o seu valor, e o que a Mesa julgar conveniente, segundo o merecimento do seu trabalho, na prontidão, e zelo do Serviço do seu emprego.

Capítulo 13º.

Da Posse Que Se Deve Dar A Mesa Novamente Eleita.

1º

A prontificadas as Contas pelo Irmão Tesoureiro, e Escrivão no termo de trinta dias depois das Festividades do Nosso Santo Padroeiro, e lançadas no Competente Livro da Receita, e Despesa, determinará o Irmão Juiz ou quem seu Cargo servir, ao Procurador da Irmandade, o Domingo, ou dia Santo mais desocupado, que se seguir, para ser dar a aprovação das mesmas Contas, e juntamente a posse a Mesa novamente Eleita, para cujo efeito se determinará ao Andador avise a ambas as Mesas, devendo ser a nova por Cartas do Escrivão.

2º

Congregadas as mesmas no dia determinado no Consistório da Irmandade, se porão os novamente em lugar separado, enquanto a Mesa atual, que acaba de servir, mandar ler pelo Escrivão as expendidas Contas da Receita, e Despesa, que teve, e fez a Nossa Irmandade naquele ano, e serem cientes, e certificados do acréscimo, ou empenho, que houver na Irmandade, e lavrado o Termo da aprovação somente será assinado pelo Juiz, Oficiais, e Mesário da atual Mesa, que finaliza, e acaba.

Compromisso da Irmandade do Glorioso Santo Antonio da Mouraria dos Homens Pretos, ereta na Igreja da Senhora do Rosário

3º

Depois desta ação averiguada se passará a lavrar o Termo da posse a nova Mesa entretanto, no respectivo Livro das Eleições, assinando ambas as Mesas a empossada, e a que dá a mesma posse, tendo o Irmão Escrivão o cuidado de ler a mesma os precisos Capítulos deste Compromisso a cada um dos oficiais, e Mesários pertencentes, para inteligência de suas respectivas obrigações, e não poderem sobre as mesmas alegarem ignorância.

4º

Tudo assim praticado, fará igualmente o Escrivão, que acaba Termo de Inventário do Arquivo, respeito aos Livros, que entregue, e recebe o novo Escrivão, por ambos somente assinado; e também o Termo da entrega que fizer o Tesoureiro, das Alfaias, e Fábrica da Irmandade, ao novamente eleito, sendo por ambos assinado, com o mesmo Escrivão, e daquelas que já não existem, e se tiverem consumado, fará a mesma declaração para a todo o tempo constar, e não entrar em dúvida a sua existência, e conservação.

Capítulo 14º.

Das Obrigações Das Juízas, E Irmãs Mordomas.

1º

Cumpra ao zelo, e devoção das Irmãs Juízas da Vara, e Ramo, solicitarem o granjeamento de outras Irmãs fervorosas para a Corporação da Irmandade do Nosso Santo, não faltando ao pedido das esmolas para a destinação dos Cultos, e Celebriedade da Irmandade distribuindo pelas Mordomas algumas Caixinhas para melhor subsistência das despesas, asseio, e decência do Altar do Nosso Glorioso Padroeiro; fazendo noticiar ao Irmão Procurador para prontificar as mesmas Caixinhas, e de quando estiverem as mesmas repletas, para se proceder na abertura na forma que se tem determinado, e nos impedimentos da Juíza da Vara, substituirá sua falta a do Ramo.

2º

As Irmãs Mordomas se recomenda o devido acatamento as Juízas no que for designado em beneficio da Nossa Irmandade, dando por este princípio as mesmas evidentes provas do seu zelo, e não menos, e não menor da Devoção do Nosso Santo, quando se interessam nos seus Cultos, e obséquios, as acompanharão, não faltando ao seu aviso, e rogativa, a fim demais se promoverem os aplausos do Nosso Santo, e Culto da Irmandade.

Compromisso da Irmandade do Glorioso Santo Antonio da Mouraria dos Homens Pretos, ereta na Igreja da Senhora do Rosário

Capítulo 15º.

**Das Esmolas, Que Devem Prestar Os Irmãos Entrantes
Na Irmandade, Jóias Da Mesa, E Remissões.**

1º

Toda, e qualquer pessoa, que se alistar por Irmão da Nossa Irmandade, dará de sua entrada quatro patacas, e de anual em cada ano, pataca e meia. Servindo o Cargo de Juiz, dará de sua Jóia uma dobra; o Escrivão meia dobra: os Irmãos, que exercerem os empregos de Tesoureiro, e Procurador, são dispensados da retribuição da Jóia, em razão do grande trabalho, que tem com os ditos empregos; porém se por sua devoção, e zelo contribuir com a esmola, que a sua mesma Devoção os comover, o poderão assim praticar.

2º

A Juíza da Vara, dará de Jóia, uma dobra, e as do Ramo, meia dobra cada ano. Os Irmãos de Mesa, e Mordomas, cada um dois mil réis; e esta determinação não restringe a Devoção de cada um, por que permitindo-lhes o seu mesmo zelo o aumento da sua Jóia, o poderão fazer com aquela esmola, que mais for da sua espontânea vontade, e Devoção.

3º

Quando algum Irmão se quiser remir dos Cargos, e Anuais da Irmandade, suplicará a Mesa o ser admitido ao fim pretendido, atribuindo-lhe esta pela Remissão dos Cargos, dobra e meia, ou aquela quantia que acordarem mais conveniente, e for justa segundo as qualidade, e idade em que se achar o mesmo Irmão, de cuja Remissão se lavrará o Termo no Respectivo Livro dos Acórdãos em que consiste ser assim determinado pela Mesa pelas causas expendidas pelo sobredito Irmão remido, que ficará gozando de todos os Sufrágios ordenados, e estabelecidos na Nossa Irmandade, por vivos, e Defuntos, e de todas as regalias da mesma.

4º

O Andador enquanto servir a mesma ocupação, é isento da Satisfação do anual; e também os Officiais, e Mesários no ano em que servirem os mesmos empregos; por ser reputar a esmola contribuída pela sua Jóia, a satisfação do expendido Anual.

Compromisso da Irmandade do Glorioso Santo Antonio da Mouraria dos Homens Pretos, ereta na Igreja da Senhora do Rosário

Capítulo 16º.

Da Economia, E Regularidade Desta Irmandade.

1º

Haverá na Nossa Irmandade um Cofre, que servirá para nele se guardarem as alfaias de ouro, e prata, pertencentes ao Ornato do Nosso Glorioso Santo Antonio da Mouraria; e como também para reclusão dos votos dos novos Officiais eleitos para as Mesas anuais, como se tem ponderado no Capítulo Sexto deste Compromisso: E não menos se recolherem juntamente as sobras de dinheiro, que ficarem depois das despesas da Festividade do Nosso Santo, e tomada das Contas ao Irmão Tesoureiro, para alguma obra que se determinar fazer do Altar do Nosso Santo, ou alguma outra despesa muito necessária, e indispensável da Irmandade; cujo o Cofre será fechado com três diferentes chaves, e guardas, que cada uma abra de per si; as quais se conservarão uma na mão do Juiz, outra do Escrivão, e outra do Tesoureiro, para as ocasiões, que necessário forem da abertura do mesmo, e recolhimento nele de qualquer outra pessoa, ou de quantia alguma; sem que para este ato, seja necessário convocação da Mesa, senão somente dos Officiais em cujo poder se conservam as preditas Chaves, assistindo também o Irmão Procurador aos ditos atos.

2º

Para os atos de se extrair do mesmo Cofre qualquer quantia, que será por determinação da Mesa, sendo para qualquer obra, ou aplicação necessária, como para se recolher outra alguma é indispensável fazer-se o competente Termo de Carga, ou Descarga pelo Irmão Escrivão, do que entrar, ou sair do sobredito Cofre, evitando-se por este princípio, e procedimento toda a dúvida que se possa originar com falta desta diligência, tão essencial, como precisa; o que muito se recomenda ao cuidado do Irmão Procurador, a inteira observância do determinado.

Capítulo 17º.

**De Que Nenhum Dos Officiais, E Mesários Da Irmandade Possa Dispor
Cousa Alguma De Novo, Sem Convocação Da Mesa Conjunta.**

1º

Nenhum dos Officiais, ou Mesário da Nossa Irmandade, poderá dispor de cousa alguma da mesma, ainda convocando-se Mesa para o referido fim, sem que seja Conjunta, e com melhor madureza, e acordo se conheça ser o que pretendem em benefício, ou utilidade da Irmandade, expondo-se as circunstâncias, que comovem ao mesmo procedimento, para sobre elas dissolver a mesma Mesa Conjunta, o que justo parecer, e se julgar conveniente a Irmandade lavrando-se do que se assentar Termo por toda a Mesa assinado.

Compromisso da Irmandade do Glorioso Santo Antonio da Mouraria dos Homens Pretos, ereta na Igreja da Senhora do Rosário

Capítulo 18º
Do Reverendo Capelão.

1º

Como o Reverendo Capelão em razão do seu ofício, e Ministério, que deve ser inseparável dos atos da Confraternidade da Nossa Irmandade acompanhando-a não só nas Procissões Solenes, a que for obrigada a mesma, como aos do Enterramento dos nossos Irmãos.

2º

Também pede a boa razão, e Civilidade, pelo seu mesmo emprego, e ministério, seja convidado para os atos da Mesa, aos menos os que forem de Conjunta Convocação, e nos da Eleição anual, para que instituídos das matérias essenciais para o bom acerto da votalidade, com melhor discernimento se proceda na mesma, como para mais qualificar o mesmo ato; tendo também votalidade com os demais Mesários.

3º

Celebrará as Missas Semanais da Irmandade, e as dos Domingos, e dias Santos do ano, como as dos Irmãos falecidos, que lhe designar o Tesoureiro, passando a respectiva Certidão no competente Livro delas para clareza de sua Despesa, e desoneramento da obrigação da Irmandade: Em todos os atos da Irmandade, e nos da Mesa, terá o Reverendo Capelão a direita do Irmão Juiz.

Capítulo 19º
Da Obrigação Da Irmandade Com Os Vivos, E Falecidos, E Sepulto Dos Mesmos Irmãos.

1º

Será a nossa Irmandade obrigada mandar Celebrar no dia 13 de Junho, próprio da Solenidade do Glorioso Santo Antonio de Pádua, no mesmo Altar do Nosso Santo, seis missas de esmola de seiscentos, e quarenta réis, por tenção dos nossos Irmãos vivos, e Defuntos.

Compromisso da Irmandade do Glorioso Santo Antonio da Mouraria dos Homens Pretos, ereta na
Igreja da Senhora do Rosário

2º

A Missa solene da Festividade do nosso Senhor será celebrado por tenção dos Nossos Augustísimos Soberanos, Conservação do Reino, aumento da Religião Católica, Extirpação das Heresias; e pelos irmãos vivos, e Defuntos da Nossa Irmandade.

3º

Nas Quartas feiras do ano, fará celebrar a Nossa Irmandade, pelo Reverendo Capelão no Nosso Altar, Missa pelos vivos, e Defuntos, pela esmola de quatrocentos e oitenta réis: E igualmente nos Domingos, e dias Santos do ano, pela mesma tenção, e esmola de duas patacas.

4º

Por cada um dos Irmãos, ou Irmãs, que falecerem não tendo servido Cargo algum na Irmandade, mandará o Irmão Tesoureiro Celebrar por sua alma dez Missas pela esmola ordinária de trezentos, e vinte réis: Tendo servido o emprego de Juiz, ou Juíza da Vara, vinte missas; e havendo somente exercitado o cargo de Juíza do Ramo, quatorze Missas, da dita esmola. Havendo servido os Cargos de Escrivão, Tesoureiro, e Procurador, dezesseis Missas por cada um dos sobreditos empregos. Tendo servido de Mesa, qualquer Irmão, ou Irmã, doze Missas, da referida esmola.

5º

Muito caridosamente recomendamos ao Nosso Irmão Tesoureiro, não retardar os mesmos Sufrágios dos falecidos; e saber se satisfizeram, ou não Suas Jóias, ou Anuais, e havendo nesta parte falta, conhecer se é pela da possibilidade, e pobreza, porque neste caso, não sendo pelo da omissão, e negligência, irrimissivelmente [sic] lhes fará celebrar as Missas determinadas e cada um respectivo: sendo por obrigação, ou negligência, tendo a competente possibilidade para a satisfação, nestas circunstâncias, procurará haver o que assim ficar devendo de seus anuais para então lhe mandar satisfazer os respectivos sufrágios.

6º

No Oitavário da Comemoração dos fiéis Defuntos, determinada pela Santa Igreja, mandará Celebrar em Aniversários dos Finados por todos os Irmãos falecidos da Irmandade doze Missas da esmola de quatrocentos réis.

Compromisso da Irmandade do Glorioso Santo Antonio da Mouraria dos Homens Pretos, ereta na Igreja da Senhora do Rosário

7º

As Missas que se Celebrarem em Sufrágio dos Irmãos falecidos, serão pelo Reverendo Capelão, querendo, ou podendo-as as Celebrar; e no caso de as não poder dizer, as fará então Tesoureiro pôr no Livro da Sacristia, para a sua Celebração, ou incumbi-las a qualquer Sacerdote, para que as satisfaça, de cujas passará Certidão, com a necessária declaração de tenção por quem as disse, para haverem levadas em conta nas que der da sua Despesa a Mesa.

8º

Todo, e qualquer Irmão desta Irmandade, será obrigado a rezar pela alma do Irmão que falecer, um rosário dentro do Oitavário do seu falecimento; estando impedido com justa Causa, assim que livre se achar do mesmo impedimento, cumprirá este encargo de tanta Caridade, e Confraternidade.

9º

Será obrigada a Nossa Irmandade dar sepultura ao Irmão, ou Irmã, que falecer, e quiser ser na Nossa Irmandade Sepultado, acompanhando seu Corpo solenemente em Enterro, se assim pedir; para cujo ato, se incorporará a Nossa Irmandade, sendo para o mesmo efeito avisada a Mesa, e os mais Irmãos, que se podem ajuntar para o mesmo acompanhamento; e rogamos muito particularmente não hajam de faltar a esse ato de tanta Caridade, e esplendor para a Nossa Irmandade, que deverá sair processionalmente com suas opas brancas, e murças pardos, levando a Cruz o Irmão Tesoureiro, e diante desta o Guião, havendo-o, levado pelo Procurador, conduzidas as guias do mesmo por dois Mesários, presidindo o Juiz, e acompanhado o Reverendo Capelão; e antes de Sepultado o Cadáver do nosso Irmão, lhe rezará um responso, lançando-lhe todos os Irmãos água benta, estando o Esquife sobre o Estrado, ou Essa, que o Tesoureiro mandará aprontar, guarnecido de quatro tocheiros acesos.

10º

Não pedindo Irmão Enterro Solene, e vindo a Sepultar-se a esta Irmandade, a mesma o receberá, tendo pronto o Esquife sobre a Essa ou Estrado com os Tocheiros, diante do Altar do Nosso Santo, donde estará depositado até se Sepultar, precedendo-se antes do Sepulto o mesmo ato, e Cerimônias do parágrafo nono antecedente, e ainda que o Cadáver do Nosso Irmão, ou Irmã, não venha Sepultar-se a Nossa Irmandade, e sim qualquer outra de donde também seja Irmão, contudo sempre será a Nossa Irmandade obrigada a acompanhá-lo a Sepultura, isto é fazendo Enterro Solene, e sendo para o expedido ato avisada, e neste Caso haverá somente de Cruz alçada, na forma já declarada; e em Guião, que só este Servirá quando vier a Nossa Irmandade, e diante do mesmo levará então o Nosso Andador a insfignia da Campanha.

Compromisso da Irmandade do Glorioso Santo Antonio da Mouraria dos Homens Pretos, ereta na Igreja da Senhora do Rosário

11º

Acontecendo enfermar algum Irmão, ou Irmã, e se ache em estado de pobreza, e desamparo, podendo a Irmandade, o Socorrerá com a esmola do seu adjutório, a fim de que em terra de permissão, e Cristandade não pereça ao desamparo, o que será participado ao Irmão Juiz, e Oficiais para estes consultarem o adjutório, que lhe se deverá prestar; ou ainda socorrido da Caridade dos Mesários, favorecendo-o a cada um com a esmola que pedir a sua Caridade; e achando-se por algum princípio inabilitada a Irmandade, e os Mesários de poderem prestar estes Santos Ofícios da Caridade, que muito conduzem para o aumento, esplendor, e Crédito da Irmandade; neste caso, e circunstâncias solicitará o Irmão Procurador, como já se ponderou fazer recolhe-lo ao Hospital da Santa Casa da Misericórdia para não perecer ao desamparo.

12º

Nas mais Irmandades estabelecidas nesta Corte, tem de obrigação prestarem Sepultura as mulheres viúvas dos Irmãos, e seus filhos, em razão de terem suas próprias Igrejas: muito desejamos abraçar esta Santa instituição; porém conhecendo muito bem os nossos Irmãos, não estarmos estabelecidos em Igreja própria, e sim da Senhora do Rosário; na qual só temos alguns covais, para Sepulto dos nossos Irmãos, por este princípio não podemos abraçar presentemente este ônus, e obrigação restrita, porquanto conforme acontece os óbitos dos nossos Irmãos, em algumas ocasiões se fará indispensável compor esta Irmandade, a da Senhora do Rosário, Sepulturas para jazigo dos Cadáveres dos Irmãos. Portanto enquanto nesta Irmandade não houver um sólido fundo para o poder abranger a estas despesas, e em geral podermos praticar esta obra meritória: determinamos ao Irmão Tesoureiro, e Procurador, que havendo alguma Viúva de Irmão, ou filho ainda na menor idade, pobres, a estes se lhe dê Sepultura na Nossa Irmandade, e não tendo a mesma desocupados a comprem a direta Senhoria da Casa, para poder-se Sepulturar o Cadáver da Viúva, Mãe, ou filho do nosso falecido Irmão, por ser justíssimo prestar a estes os bons officios da Confraternidade com que o nosso Irmão serviu a esta Irmandade.

Capítulo 20º

Dos Livros, Que Devem Haver Na Nossa Irmandade.

1º

São indispensáveis para o bom regime, e precisa escrituração desta Irmandade os Seguintes Livros: O A, B, C, dario em que em forma alfabética se relacionem os nomes dos Irmãos, e Irmãs, com citação das folhas do Livro em que se abrirem os Assentos das Entradas de cada um, denominado do Deve, e Hade de haver, ou Correntes, na qual se farão os abonos das Entradas, Anuais, e Jóias de cada qual. Um Livro para se lançarem as Eleições anuais, e Termos das posses das Mesas Eleitas. Outro, para descreverem os Acórdãos, e Termos do que se sentar e determinar em Mesa. Outro Livro para a Receita, e Despesa do Tesoureiro, donde se lancem as Contas. Um Livro para se passarem os recibos

Compromisso da Irmandade do Glorioso Santo Antonio da Mouraria dos Homens Pretos, ereta na Igreja da Senhora do Rosário

da despesa que se fizer os Irmão Tesoureiro, de tudo quanto despende, e pagar por parte da Irmandade. Outro de Certidões das Missas celebradas pelos falecidos, e as que mandar celebrar a Irmandade semanariamente em satisfação da determinação da mesma. E outro finalmente, que sirva de Inventário do Arquivo, e das alfaias, e Fábrica da mesma Irmandade, e seus bens.

2º

Todos os Livros referidos, a exceção do A, B, C, diario, e Hade haver; deverão ser todos os mais expressados, numerados, e Rubricados pelo Meritíssimo Desembargador Provedor das Capelas, e Selados na Conformidade das Reais Ordens, a quem se deverão apresentar nos tomadas das Contas a nossa Irmandade, o da Receita, e Despesa, dos Recibos, e das Certidões; a quem pertence o exame, e conhecimento das mesmas Contas, e sua legal aprovação; e a mesma Irmandade observar inteiramente os seus Provimientos, e Determinações.

Capítulo 21º

Da Obrigação Do Ermitão.

1º

Escolherá a Mesa desta Irmandade, um homem de conhecida fidelidade, e zelo para servir de Ermitão, e com a Caixinha do Nosso Santo, se empregar no peditório pelo circuito, e contorno desta Cidade, em atenção as poucas forças com que presentemente se acha reformada, e restaurada a Nossa Irmandade, a fim de com o adjutório das esmolas granjeadas pela devoção dos fiéis, melhor subsistirem os Cultos do Nosso Padroeiro, e as indispensáveis despesas do Ornato, e decência dos seus obséquios; e acudir igualmente a necessidades, que podem ocorrer nas enfermidades, pobreza e desamparo dos Nossos Irmãos; ajuntando-se com o mesmo a gratificação do seu desvelo, e trabalho; conforme o seu merecimento.

2º

A mesma Irmandade lhe prestará o Vestuário da Túnica ou Opa com que deverá andar no mesmo peditório com a Caixinha fechado, conservando-se a chave em mão do Irmão Tesoureiro; e como estiver cheia, será aberta em presença do Irmão Escrivão, como com as mais se tem ponderado, para a competente Carga, declarando-se a quantia, e tempo do mesmo Rendimento, e irem sempre conforme as contas, sem dúvida, ou incoerência de perturbação, ou engano.

Compromisso da Irmandade do Glorioso Santo Antonio da Mouraria dos Homens Pretos, ereta na Igreja da Senhora do Rosário

Capítulo 22º

De Algumas Advertências, Essenciais, E Precisas A Irmandade.

1º

Não poderá uma mesa desfazer, o que por outra antecedente estiver feito, e determinado; salvo se sobre objeto do que se pretende alterar, ou diminuir, se seguir melhor, e mais acertada utilidade, em benefício desta Irmandade, procedendo-se então a uma Mesa Conjunta; sendo convocado todos os Irmãos que tenham Servido os Cargos da Irmandade, de conhecido zelo, e Capacidade, para discernimento da matéria sobre, que se pretender o mesmo objeto; e sendo necessário para melhor determinação do pretendido projeto, recorrerá a assistência do Desembargador Provedor das Capelas, e resolvida a matéria ponderada, se lavra Termo pelo mesmo Magistrado assinado com toda a Mesa, para a sua inviolável observância, como se determinado fosse neste Compromisso, e Estatutos.

2º

Se para o futuro tempo, conforme o aumento desta Irmandade, e seu fundo, convier a Mesa existente aumentar o número das Missas em Sufrágio dos nossos Irmãos falecidos, e ainda por tenção dos vivos, e Defuntos, poderá acrescer-lhes o número, que julgar conveniente, lavrando-se igualmente Termo por toda a Mesa assinado, que se cumprirá restritamente, como se determinado fosse no presente Compromisso.

3º

Havendo de suceder pelo tempo adiante, pretender esta Irmandade a fatura de melhoramento de alguma obra de prata, ou ainda do mesmo Altar, por arruinada, ou menos bem fabricada, antiga, e de menos gasto, não se poderá contudo proceder na mesma fatura, sem o recíproco consentimento da Mesa Conjunta, na forma já indicada, e como pertencente ao Culto Divino, impetrarão igualmente o benefício do Exmo. Rmo. Diocesano, para com o seu parecer, sendo justa a obra premeditada, proceder-se na mesa fatura.

4º

Não se poderá fazer ato algum de Mesa, sem assistência do Irmão Procurador, e este igualmente não poderá na Irmandade mover cousa alguma, sem participar a Mesa; e pela determinação desta: e fazendo-se-lhe precisa, e necessária convocação de Mesa para qualquer dependência justa da Irmandade, participará ao Irmão Juiz, que lhe não poderá de negar o mesmo ato, fazendo avisar a Mesa quer atual, quer conjunta, se a matéria do negócio assim o pedir, e não menos a boa política pede, que as rogativas destes Irmãos seja por Carta do Escrivão, por parte da Mesa da Irmandade.

Compromisso da Irmandade do Glorioso Santo Antonio da Mouraria dos Homens Pretos, ereta na Igreja da Senhora do Rosário

5º

Sendo sem controvérsia, que a freqüência, e Devoção dos fiéis prestada com ardente, e fervoroso zelo, é o meio da perfeita subsistência da Irmandade, sendo esta a pouco restabelecida, parece acertado, que sem embargo da escolha dos Oficiais, e Mesário de que se compõem o número designado para a Mesa, como se tem determinado no Capítulo da fatura da Eleição; se elejam também dois Juizes por Devoção, pessoas que se presumam devotas do Nosso Santo, os quais não terão votalidade em Mesa; e por este princípio depois de aceitarem o emprego, e contribuïrem com a esmola da sua Devoção, se passará logo a alvitarem-se seus nomes nesta Irmandade, ficando sendo Irmãos da mesma, e por esta forma igualmente se vai aumentando o grêmio, e Corporação da Nossa Irmandade.

6º

Recomendamos ingenuamente as futuras Mesas nossas Sucessoras a inteira observância destes Estatutos, não deixando igualmente a sua zelosa devoção de promover quanto lhe for possível, em aumento da nossa Irmandade, ornato, e Culto do Nosso Glorioso Padroeiro, para que assim exaltada com resplandecente crédito de uma recíproca união, se diga o esplendor da maior honra, e glória de Deus, e do Nosso Protetor Santo Antonio da Mouraria.

Capítulo 23º

Final, E Último Exortativo Aos Nossos Irmãos.

Parágrafo Único.

Estas são as saudáveis regras ordenadas, e estabelecidas nos Capítulos, que formam os Estatutos do presente Compromisso para o bom regime, e governo da Nossa Irmandade, e as que devemos guardar, e observar, como Católicos filhos de Jesus Cristo, abraçando-as com recíproco amor, e verdadeira união de Confraternidade, como zelosos Devotos do Glorioso Santo Antonio da Mouraria, a quem devemos Consagrar de puro Coração os tributos da mais assídua, e Católica Devoção, tendo em lembrança as palavras do Apóstolo = pui cum que hanc regulam secuti fuerint paz super illos = expressado, que todo o que guardar, e seguir estas regras, virá sobre ele a paz do Senhor, e sobre todos os que prontamente observarem estes Estatutos terão a paz de Deus durante esta vida, e por toda a Eternidade na outra a Glória da Bem Aventurança.

*

Compromisso da Irmandade do Glorioso Santo Antonio da Mouraria dos Homens Pretos, ereta na Igreja da Senhora do Rosário

Termo de aceitação, e aprovação, que fez a Mesa da Irmandade do Glorioso Santo Antonio da Mouraria dos Capítulos, que formam o presente Compromisso, e Estatutos da dita Irmandade.

Aos vinte e quatro dias do mês de Maio do ano de mil oitocentos e doze, nesta Corte de São Sebastião do Rio de Janeiro, em a Igreja da Senhora do Rosário, que serve de Freguesia da Sé, donde se acha ereta e estabelecida Canonicamente a Irmandade do Glorioso Santo Antonio Mouraria, em o Consistório da mesma, estando Congregados em Mesa Conjunta o Juiz, Officiais, e mais Mesários atuais da Sobredita Irmandade, com os demais Convocados, pelo Irmão Procurador foi apresentado a mesma Mesa, e presente Compromisso, ordenado com vinte e três Capítulos para o bom regime, e governo desta Irmandade; o qual sendo lido inteligivelmente pelo Irmão Escrivão atual, achando a Mesa estar em tudo bem ordenado, e muito a satisfação da predita Mesa; e correndo-se o Escrutínio por todos foi aprovado, e aceito, sem discrepância de votos, para a sua restrita observância, e uniformemente prometeram, observar, cumprir, e guardar os presentes Estatutos como Lei para a instrução, regência e governo da Nossa Irmandade, determinando juntamente, que com o mesmo Compromisso se Suplicasse, e impetrasse o Real Beneplácito, e Confirmação do Augustíssimo Príncipe Regente Nosso Senhor para a sua inviolável observância, e pleno cumprimento: E por firmeza do exposto se mandou lavrar o presente Termo de aprovação, a aceitação em que assinaram o Irmão Juiz, Officiais, e Mesários atuais, com os demais Congregados, em o dia, mês, e ano ao princípio declarado. Eu Caetano Manoel da Lapa, Escrivão atual da Irmandade o fiz escrever e assinei.

Caetano Manoel da Lapa.

Juiz – Antonio José de Lima.

Irmão Tesoureiro – Julião de Almeida.

Irmão Procurador – Manoel Xavier de Matos.

Irmão de Mesa – Vicente Ferreira da Assunção.

Sinal do Ex-Procurador – Joaquim Gomes da Silva Oliveira.

Irmão Mesário – Luis da Fonseca.

Irmão Mesário – Joaquim da Silveira da Mota da Trindade.

Sinal do Ex-Mesário – Estalano de Jesus.

Irmão Ex-Mesário – Vicente de Paula Matos.

Sinal do Mesário – Adão de Proença.

Irmão Ex-Tesoureiro – João de Matos.

Sinal do Mesário – Alberto Paes Pereira.

Irmão Ex-Mesário – Joaquim José Lopes Teixeira.

Sinal do Ex-Mesário – Joaquim Pires.

Irmão Mesário – Joaquim José da Costa.

Sinal do Ex-Mesário – Manoel da Trindade.

Arquivo Nacional do Rio de Janeiro – ANRJ. Códice 825

Compromisso da Irmandade do Glorioso Santo Antonio da Mouraria dos Homens Pretos, ereta na
Igreja da Senhora do Rosário

Irmão Ex-Mesário – Antonio do Rosário.

Sinal do Mesário – José Benedito.

Irmão Mesário – Joaquim da Silva Teles.

Irmão Mesário – Tomé Xavier da Silva.

Irmão Mesário – José Lopes Candelária.

Irmão Mesário – Manoel Cordeiro da Silva Coutinho.

Irmão Mesário – Félix da Costa Pereira.

Padre Alexandre de Gusmão Sodré – Capelão.

A rogo, e peditório dos Irmãos assinantes com o sinal de sua cruz, pelo não saberem fazer. José Aniceto de Jesus.

ANEXO C- Decreto de criação do Instituto de Menores Artesãos da Casa de Correção da Corte

COLLECÇÃO DAS LEIS

DO

IMPERIO DO BRASIL

DE

1861.

TOMO XXIV. PARTE II.



RIO DE JANEIRO,
TYPOGRAPHIA NACIONAL,

RUA DA GUARDA VELHA.

1861.

— 117. —

DECRETO N. 2.743— de 13 de Fevereiro de 1861.

Crêa o Instituto dos Menores Artesãos da Casa de Correção, e dá-lhe Regulamento.

Hei por bem Decretar o seguinte :

Art. 1.º Fica creado na Casa de Correção da Córte um Instituto de Menores Artesãos, que será composto de duas Secções.

§ 1.º Na 1.ª Secção serão comprehendidos :

1.º Os Menores que forem presos pela Policia por vadios, vagabundos ou abandonados;

2.º Os que por má indole não possam ser corrigidos por seus pais ou tutores, havendo pedido destes para sua admissão.

Esta Secção não excederá do numero de 180.

§ 2.º Na 2.ª Secção serão comprehendidos os menores que por sua orphandade não puderem receber uma educação conveniente e apropriada em outro lugar.

Esta Secção não excederá do numero de 120.

O fim deste Instituto he a educação moral e religiosa dos referidos menores.

Art. 2.º Além das Secções de que trata o artigo antecedente, formarão os menores duas divisões : uma dos que tiverem quatorze annos ou mais, outra dos que tiverem menos ; e estas divisões não só occuparão diversos dormitorios como tambem estarão separadas, quanto fôr possível, nas occasiões de recreio e repouso : deve porém o Director nesta classificação attender não só á idade acima designada, como ao desenvolvimento e disposições dos menores.

Art. 3.º Os menores de ambas as Secções formarão quatro classes, a saber :

1.ª Distinctos, composta dos que reunirem ao bom comportamento moral, a applicação ao trabalho, o aproveitamento no officio e estudos, os sentimentos religiosos e a docilidade de character.

2.ª Uteis, comprehendendo aquelles que forem applicados e aproveitarem no officio.

3.ª Productores, á qual pertencerão os que, applicando-se ao trabalho, não mostrem todayia o devido adiantamento.

4.ª Aprendizizes, na qual ficarão todos os que não estiverem no caso de pertencer ás outras classes.

A promoção destas classes será proposta por um dos Mestres ou Professores, e decidida á maioria de votos por um conselho composto do Director, Preceptor, Capellão, um dos Professores, e o Mestre da officina a que o menor pertencer.

A 1.ª classe terá o distinctivo de tres vivos azues na manga esquerda da camisa ou paletó, a segunda dous e a terceira tres.

No serviço interno do Instituto gozarão essas classes, com forme a sua graduação, daquellas isenções que o Director julgar convenientes.

Art. 4.º Para ser admittido no Instituto em conformidade do art. 1.º, § 2.º, passará o menor por um exame de sanidade feito pelos Medicos do Estabelecimento, afim de se conhecer se he bem conformado, são, robusto, e se he vaccinado; e fóra destas condições, ou tendo menos de 10 annos ou mais de 14, não poderá ser admittido.

Art. 5.º Os menores da 2.ª Secção permanecerão no Estabelecimento por tempo de oito annos, se forem admittidos com menos de 13 annos, de sete se a admissão tiver lugar com 13, e de seis se entrarem com 14. Os menores da 1.ª Secção permanecerão até à maioridade, se não forem reclamados antes disso.

Art. 6.º Quando o Chefe de Policia, no caso da primeira parte do art. 1.º, mandar recolher ao Instituto algum Menor, dará parte ao Ministro da Justiça.

Nos demais casos nenhuma admissão terá lugar sem ordem do mesmo Ministro. A entrega do menor ao reclamante, quer pertença á 1.ª, quer á 2.ª Secção, só se effectuará por ordem do referido Ministro.

Art. 7.º Logo que o menor fór admittido será inscripto no livro de matricula, pelo modelo n.º 1, e nelle se notarão todas as occurrencias e alterações que se derem a seu respeito.

Art. 8.º Os menores aprenderão um dos officios de que já existem officinas no Estabelecimento, e para que mostrarem mais aptidão e vontade, a saber: canteiros, correiros, carpinteiros, encadernadores, ferreiros, funileiros, marceneiros, pedreiros, segeiros, serralheiros, e tanoeiros.

Art. 9.º Além dessas officinas poderá o Director estabelecer aquellas que julgar mais convenientes e productivas com approvação do Governo.

Art. 10. Tambem aprenderão os menores as primeiras letras, o desenho linear e a musica os que mostrarem disposição para ella, e finalmente a gymnastica os que tiverem mais de 15 annos.

Art. 11. Haverá no Instituto os objectos necessarios para os trabalhos e estudos que ficão indicados; bem como o que fór indispensavel para o asseio e tratamento dos menores.

Art. 12. Haverá no Estabelecimento uma caixa especial dos menores, que será formada dos jornaes que lhes forem abonados em devido tempo, das gratificações que se derem á banda de musica, e de quaesquer donativos feitos ao Instituto.

Quando o fundo desta caixa não seja sufficiente, o Governo auxiliará o Instituto com as sobras que puderem haver nas diversas Estações da Casa de Correcção.

Art. 13. Haverá no Instituto os seguintes empregados com as gratificações que forem marcadas pelo Governo sobre pro-

posta do Director: um Preceptor, dous Professores de primeiras letras, um Medico, um Capellão, os monitores e guardas que forem necessarios conforme o numero dos menores, um Ecónomo, um Enfermeiro, cozinheiro e serventes.

Art. 14. O Preceptor terá a administração geral do Instituto, conformando-se em tudo com as ordens do Director, e será o principal Professor de primeiras letras, coadjuvado pelos dous Professores e monitores.

Os dous Professores além do ensino da aula respectiva serão os chefes das duas Secções, subordinadas ao Preceptor.

O Medico será um dos da Casa de Correção, bem como o Capellão, a quem incumbe especialmente a educação religiosa dos menores.

Os monitores devem ter as habilitações necessarias para auxiliarem os professores no ensino das primeiras letras.

Art. 15. Quando o Director julgar conveniente poderá incumbir ao Capellão as funções principaes do Preceptor; e neste caso haverá mais um Professor de primeiras letras, dividindo-se pelos tres o ensino.

Art. 16. Para os lugares de Ecónomo e Enfermeiro poderão ser empregadas Irmãs de caridade.

Art. 17. Tambem haverá um Professor de desenho, cujas lições serão aos domingos, por duas turmas, um Professor de musica, cujas lições terão lugar tres vezes por semana depois das officinas fechadas, e finalmente dous de gymnastica, que serão o Instructor parcial da Secção de Bombeiros da Casa de Correção e o Commandante della, ambos sem mais alguma gratificação, sendo obrigados a dar lições e fazer exercicios todos os domingos e dias de guarda, á hora determinada pelo Director.

Art. 18. Terão os menores a ração da tabella n.º 2 e o vestuario da de n.º 3. Além destes terão tambem o de passeio conforme a tabella n.º 4, e um fardamento proprio para a banda de musica.

Art. 19. Os menores poderão receber uma visita por mez de seus pais ou tutores sómente, e com permissão do Director em dia por este designado.

Art. 20. Tambem poderão passeiar aos domingos por turmas de quarenta, acompanhados dos empregados que o Director designar.

Art. 21. Todos os dias terão os menores uma hora de recreio pelo menos.

Art. 22. Os menores que estiverem habilitados comporão desde já a Secção de Bombeiros da Casa de Correção. As despezas que se fizerem com estes Menores ficão como as demais da Secção á cargo da dita Casa.

Art. 23. Haverá uma banda de musica composta dos menores que para isso estiverem habilitados, a qual poderá ir

tocar aos lugares para onde fôr convidada, mediante remuneração que fôr convencionada com o Director.

Art. 24. Se algum dos menores fôr reclamado competentemente, será entregue ao reclamante, pagando este as respectivas despesas á razão de 24\$000 mensaes.

Art. 25. Logo que seja determinada a admissão de qualquer menor, será ella communicada ao Juiz de Orphãos para proceder conforme direito.

Art. 26. Como meio de correccão dos menores, usará o Director da autoridade paternal. Entre outros castigos poderá o Director rebaixar o menor da classe superior por um prazo determinado, e definitivamente se o menor desmerecer do conceito em que fôr tido, mas neste caso será o rebaixamento decidido pelo conselho que houver elevado o menor.

Art. 27. Todos os annos no mez de Dezembro, e no dia em que fôr designado pelo Ministerio da Justiça, haverá exame geral das materias estudadas durante o anno, e bem assim uma exposição dos productos das officinas dos menores.

Art. 28. Em vista dos exames e exposição, o Director conferenciará com dous Professores ou Mestres, conforme o objecto de que se tratar, assistido pelo Preceptor e Capellão, sobre aquelles menores que se houverem distinguido, e poderá conferir até dous premios em cada um dos ramos de estudo ou officinas áquelles menores que obtiverem maioria de votos como distinctos.

Art. 29. Findo o tempo por que o menor deve permanecer no Instituto, se tiver onde se empregue, sahirá immediatamente; do contrario o Governo providenciará ácerca do seu destino, mandando abonar a uns e a outros pela caixa, de que trata o art. 14., enxoval correspondente á sua condição, e a ferramenta propria do seu officio.

João Lustosa da Cunha Paranaguá, do Meu Conselho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Justiça, assim o tenha entendido e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro, em treze de Fevereiro de mil oitocentos e sessenta e um, quadragésimo da Independencia e do Imperio.

Com a Rubrica de Sua Magestade o Imperador.

João Lustosa da Cunha Paranaguá.

122

Modelos que acompanham o Decreto n. 2.745.

APPLICAÇÃO.											
OFFICIO.		1.ª LETRAS.		DESENHO.		GYMNASICA.		MUSICA.			
Aptidão.	Aproveitamento.	Aptidão.	Aproveitamento.	Aptidão.	Aproveitamento.	Aptidão.	Aproveitamento.	Aptidão.	Aproveitamento.	Aptidão.	Aproveitamento.
ENFERMARIAS.											
Entradas.		Saídas.		Molestias.		Entradas.		Saídas.		Molestias.	

Secretaria de Estado dos Negocios da Justiça, 13 de Fevereiro de 1861.—*Jornal do Nascimento* S'cra.